BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

BERTIOGA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

ANO 21 - NÚMERO 1123 - BERTIOGA/SP - 25 DE AGOSTO DE 2023

Novo atrativo turístico, Boutique do Peixe começa a ser construída

FOTO: ARQUIVOS PMB

O futuro atrativo turístico substituirá o antigo mercado de peixes construído na década de 80 na região central da cidade, e ficará em área de 30 mil m², no bairro Albatroz. Ao todo serão dois andares com 20 boxes para comercialização de pescados, câmara de gelo, salão de exposições, sanitários, espaço para descarte correto de resíduos e um restaurante ainda a ser licitado de frutos do mar.

Pág - 15

FOTO: ARQUIVOS PMB

Rael, Rashid e várias atrações especiais invadem Bertioga para celebrar os 50 anos do hip hop

Pág - 19

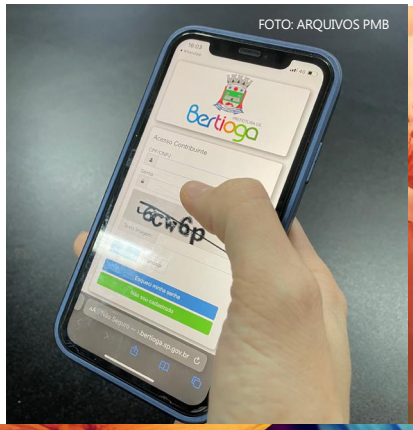

FOTO: ARQUIVOS PMB

Adesão on-line ao Refis 2023: recupere sua situação fiscal com facilidade

Pág - 8

bertioga e+ DIVERSÃO E AVENTURA 365 DIAS.

TURISMO, MOVIMENTO ECONÔMICO E GERAÇÃO DE EMPREGO O ANO TODO!

JAN
- Verão Show Bertioga

FEV
- Bertioga Moto Fest
- Carnaval + Família Bertioga

MAR
- Agita Bertioga Esporte e Cultura
- Flash Back Bertioga

ABR
- FIB Festival Indígena de Bertioga 2023

MAI
- Maio Náutico Bertioga
- Bertioga 32 Anos
- Festival Gospel Bertioga

JUN
- São João na Praia Bertioga
- São João Batista
- Festival da Mata Atlântica Bertioga

JUL
- Festa da Tainha
- Retratos de Bertioga

AGO
- 196 Festa de São Lourenço Bertioga
- Free Play by Bertioga 2022

SET
- Festa da Primavera – venha se encantar!

OUT
- Festival Água na Boca – vem que é uma delícia!

NOV
- Bertioga Planet Music – vem que é show!
- Cidade Natal
- Festival da Cultura Negra

DEZ
- Cidade Natal – vem que é festa!
- Réveillon 23 Bertioga

Prefeitura de Bertioga

Telefones úteis

PABX Prefeitura | 3319-8000
Ouvidoria 3319-8123

PABX Paço Municipal – (13) 3319-8000

Secretaria de Governo – 3319-8047
– Diretoria de Comunicação – 3319-8118
– Controladoria – 3319-8099
– Ouvidoria Municipal – 3319-8014

Secretaria de Administração e Finanças – 3319-8004
– Atendimento ao Contribuinte – 3319-8032
– Atendimento ao Contribuinte – 3319-8089
– Abastecimento – 3319-8017
– Contabilidade – 3319-8017
– IPTU – 3319-8029
– ISS – 3319-8030
– Dívida Ativa – 3319-8025

Secretaria de Assuntos Jurídicos – 3317-4000

Secretaria de Desenvolvimento Social – 3319-8290
– Albergue Municipal – 3500-7608
– Banco do Povo – 3319-9711
– Cadastro Único – 3319-9702
– Centro de Convivência do Idoso Zeferino Orlandini – 3317-6639
– CRAS Chácaras - Vila do Bem – 3313-1401 / (13)99691-6900
– CRAS Vicente de Carvalho – 3316-1272
– CREAS – 3317-4867 / 0800-7706187
– PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador – 3319-9715

– SEBRAE – 3319-9723
– Vila do Bem – Boracéia – 3500-8240
– Vila do Bem – Centro – 3319-9700
– Vila do Bem – Chácaras: 3500-8853

Secretaria de Educação – 3319-8200
– Centro de Educação Especializado (CEE) – 3312 – 6277
– EM Dr. Dino Bueno – 3317-1820
– EM Giusfredo Santini – 3317-7015
– EM Gov. Mário Covas Júnior – 3316-6920
– EM Jardim Vista Linda – 3311.6070
– EM José Carlos Buzinaro – 3312-6356
– EM José de Oliveira Santos – 3317.1129
– EM José Ermírio de Moraes Filho – 3313-1213
– EM Hilda Strenger Ribeiro – 3311-9601
– EM Profª Cristina dos Santos – 3317.7348
– EM Profª Miriam de Assis – 3316-7222
– EM Profª Maria Lúcia Soares Monteiro (Fazendinha) – 3311.7016
– EM Profº Delphino Stockler de Lima – 3317-3005
– EM Prof. José Inácio Hora – 3317.3977
– EMEI Jardim Albatroz – 3317.5610
– EMEIF Caiubura – 3319-4200
– EMEIF Genésio Sebastião dos Santos – 3311-6379
– EMEIF Boracéia – 3312-1530
– EMIG Nhembo 'e' á Porã – (12) 3867-6662
– NEIM Amilton José do Amparo – 3317- 1341
– NEIM Boracéia – 3312-2265
– NEIM Chácara Vista Linda – 3311-6061
– NEIM Guaratuba – 3312-7554
– NEIM Mangue Seco – 3317-2997
– NEIM Oswaldo Justo – 3312-7724
– NEIM Profª Elizabeth Regina Aparecida Garcia – 3317-1213
– NEIM Profª Irene Vaz Pinto Lyra – 3311-6041
– NEIM Profª Zilmar Moura dos Santos – 3317-3093
– NEIM Teodoro Quirino – 3313-3166

Secretaria de Meio Ambiente – 3319-8034
– Viveiro de Plantas 'Seo' Leo – 3317-4599
– Diretoria de Operações Ambientais (DOA) – 3317-7073

Secretaria de Segurança e Cidadania – 3319-9201
– Guarda Civil Municipal – 153
– Defesa Civil – 3317-6454 - 199
– Diretoria de Trânsito e Transporte – 3319-9200
– COIBE – 3317-1999
– Junta de Serviço Militar – 3313-4379 / 3319-8041

Secretaria de Serviços Urbanos – 3319-8035
– Cata Treco – 3319-8035
– Cemitério – 3317-4287
– Iluminação Pública – 3319-8035 ou 0800 774 8000

Secretaria de Saúde: 3319-9089 / 3317-4015
– Hospital : 3319-9040
– Unidade de Pronto Atendimento **(UPA)**: 3319-9041
– Unidade Básica de Saúde **(UBS) Boracéia**: 3312-1356
– Unidade Básica de Saúde **(UBS) Central - Maitinga**: 3317-1291
– Unidade Básica de Saúde **(UBS) Chácaras - Mirosam**: 3311-9165
– Unidade Básica de Saúde **(UBS) Indaiá**: 3313-1971
– Unidade Básica de Saúde **(UBS) Jd. Vicente de Carvalho**: 3317-2001
– Serviço de Atendimento Unidade Básica: (13)3319-9070
– Central de Regulação Municipal: 3500-3732 / 3500-3876 / 35002719
– Centro de Atenção Psicossocial (CAPS): 3313.2026
– Centro de Controle de Zoonoses: 3316-4079
– Centro de Especialidades Médicas (CEME): 3317-1222
– Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA): 3317-4296
– Disk Dengue: 3317-6273
– Equoterapia "Amor em Movimento": 3500-8858
– Farmácia Municipal: 3316-2909
– Remoção de Pacientes - Transporte Sanitário: 3317-3808
– Regulação de Consultas: 3317-7605
– Vigilância Epidemiológica: 3317-1731
– Vigilância Sanitária: 3317-1249
– Núcleo de Apoio a Crianças Especiais: 3311-8875 - 3311-9135

Secretaria de Obras e Habitação: 3319-8033
– Diretoria de Habitação: 3319-8064
– Aprovaçao e Licenciamento de Obras: 3319-8050

Secretaria de Planejamento Urbano: 3319-8051

Procuradoria Geral do Município: 3317-4000
– PROCON – 3319-9705 3319-9708

Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura – 3319-9150
– Turismo (autorização ônibus) – 3319-9158
– Casa da Cultura – 3319-9150
– Forte São João – 3317-4128
– Receptivo Turístico – 3317-4023
– Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves – 3317-6699 /3317-2004

Diversos
– Casa dos Conselhos – 3317-5813
– Conselho Tutelar: 3317-2503 / 99784-1325 (plantão)
– Câmara Municipal: 3319-9000
– Cartório Eleitoral: 3317-4987
– Fundo Social de Solidariedade: 3317-1397
– Sindicato dos Servidores Públicos Municipais: 3317-2223
– Bertprev (Previdência Municipal): 3319-9292
– INSS: 135
– CAMPB: 3316-3532

Emergência
– Bombeiros: 193
– Defesa Civil: 199
– GCM: 153
– Guarda Ambiental: 3317-7073
– Polícia Civil: 3317-1411
– Polícia Militar: 190
– Salvamar: 193
– Samu: 192

VEÍCULO DE IMPRENSA OFICIAL AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N.128/95

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertioga/SP
CEP 11.250-000 – Tel. 13 3319.8009

Editoração: Diretoria de Comunicação
Jornalista responsável: Juliana Nakagawa
Textos: Elisangela Dias, Breno Gil, Érika Rios, Elis Narde e Antonio Pereira

Arte e Diagramação: Willyan Pazin

UFIB
R$ 4,4175

As notícias e atos relativos às atividades alheias ao Executivo são de inteira responsabilidade dos órgãos competentes.

Plantão de drogarias

Data	Drogaria	Endereço	Bairro	Telefone
01/ago	Drogaria Victória	Rua Quatro, s/nº - Quadra F lote 05	Chácara Vista Linda	3311-9506/99601-5202
#####	Sorocabana	Av. Anchieta, nº 5080	Rio da Praia	3316-3614/ (13)99633-9119
#####	Eli Farma	Rua Nicolau Obeidi nº 725 lj 01	Vista linda	(13) 996514717
#####	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3.202	Vila Agaó	3317-5007/99767-2149
#####	Farmácia da Morada	Av. Itapoã, 1.213 - sala 02	Morada da Praia	3312-2978/98138 9855
#####	Farma Conde - 1	Av. Anchieta, nº 1.750B	Jd Oswaldo Cruz II	3466-8503
#####	Droga 1.000	Av. Anchieta, nº 11.157 - Lj. 03	Jardim Indaiá	3313-2045/(11)97262 4500
#####	Realfarma	Av. Anchieta, nº 4.971 - Lj. 02	Jd. Rio da Praia	3316-2637-99724 7760
#####	Ocean Pharma	Av. Aprovada, nº 623	Boracéia	3312-1848/99724 6358
10/ago	Alecrim	Rua Engº José Sanches Ferrari, 830	VC de Carvalho II	3317-4487/99196 4866
11/ago	Farma Conde - 2	Av. 19 de Maio, 269	Jd. Albatroz	3317-3627
12/ago	Drogaria Dracena	Rua Aprovada 303 Lj. 02	Balneário Mogiano	3312-2559/997016014
13/ago	Dri Farma	Av. Anchieta, nº 1193	Centro	(13) 98204-4781
14/ago	Mais Farma	Av. Anchieta, nº 11.291	Indaiá	(11)97293 5776
15/ago	Farmácia da Gente	Av. Aprovada 294, 423	Boracéia	(13)99787 2949/981615621
16/ago	DROGARIA SÃO PAUL	Av. Anchieta nº 2.146	Centro	(13) 997-549679
17/ago	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3.202	Vila Agaó	3317-5007/99767-2149
18/ago	Drogaria Victória	Rua Quatro, s/nº - Quadra F lote 05	Chácara Vista Linda	3311-9506/99601-5202
19/ago	Sorocabana	Av. Anchieta, nº 5080	Rio da Praia	3316-3614/ (13)99633-9119
#####	Poupa Mais	Rua Engº José Sanches Ferrari, 741	VC de Carvalho II	(13) 99674 9912
21/ago	Drogaria Indaiá	Av. Anchieta, 11.296	Indaiá	3313-2110
#####	Farma Sante	Avenida Aprovada, 329	Riviera de São Lourenço	3316-2120
#####	DK Farma	Rua Teotônio Vilela, 267	São Lourenço	(13) 998031131 - 33166513
#####	Drogaria Itapanhaú	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355	Vila Itapanhaú	3316-2690/99616-7502
#####	Ocean Pharma	Av. Aprovada, nº 623	Boracéia	3312-1848/99724 6358
#####	Droga Raia	Rua Manoel Gajo, nº 551	Parque Estoril	4010-1755
#####	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3.202	Vila Agaó	3317-5007/99767-2149
#####	Drogaria Victória	Rua Quatro, s/nº - Quadra F lote 05	Chácara Vista Linda	3311-9506/99601-5202
#####	Ultrafarma	Av. Anchieta nº 2.104	Centro	3317-7727
#####	Farmácia da Morada	Av. Itapoã, 1.213 - sala 02	Morada da Praia	3312-2978/98138 9855
31/ago	Drogaria Victória	Rua Quatro, s/nº - Quadra F lote 05	Chácara Vista Linda	3311-9506/99601-5202

Conselho Tutelar de Bertioga 3317-2503 Plantão 9.9784.1325

Calendário administrativo 2023

01/01	domingo	Feriado Nacional	**Confraternização Universal** (art.1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
20/02	segunda-feira	Ponto Facultativo	**Véspera de Carnaval** - "a compensar"
21/02	terça-feira	Ponto Facultativo	**Carnaval**
22/02	quarta-feira	Ponto Facultativo	**Quarta-Feira de Cinzas** "a compensar"
07/04	sexta-feira	Feriado Nacional	**Paixão de Cristo** (art. 2º, Lei Federal n. 9093/95)
21/04	sexta-feira	Feriado Nacional	**Tiradentes** (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
01/05	segunda-feira	Feriado Nacional	**Dia do Trabalho** (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
19/05	sexta-feira	Feriado Municipal	**Emancipação Político-Administrativa** (art. 168, da Lei Orgânica do Município)
08/06	quinta-feira	Ponto Facultativo	**Corpus Christi**
09/06	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
24/06	sábado	Feriado Municipal	**Dia Oficial do Município e do Padroeiro São João Batista** (art.10, inciso I, da Lei Orgânica do Município)
09/07	domingo	Feriado Civil Estadual	**Revolução Constitucionalista Data Magna do Estado de SP** (art. 2º, Lei Federal n. 9.093/95 e Lei Estadual n. 9497/97)
07/09	quinta-feira	Feriado Nacional	**Independência do Brasil** (art.1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
08/09	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
12/10	quinta-feira	Feriado Nacional	**Nossa Senhora Aparecida** Padroeira do Brasil (art.1º, Lei Federal n. 6802/80)
13/10	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
02/11	quinta-feira	Feriado Nacional	**Finados** (art.1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
03/11	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
15/11	quarta-feira	Feriado Nacional	**Proclamação da República** (art.1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
20/11	segunda-feira	Feriado Municipal	**Dia da Consciência Negra** (art. 10, inciso II, Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município - Emenda n. 35/2015)
25/12	segunda-feira	Feriado Nacional	**Natal** (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)

'Saúde na Comunidade' atende moradores do Mangue Seco neste sábado (26)

Levando diversos serviços para mais perto da população, neste sábado, 26, o "Saúde na Comunidade" será realizado no núcleo Mangue Seco, no Rio da Praia. O projeto, que busca ampliar os serviços de saúde oferecidos na cidade, acontecerá das 9h às 13h na Escola Municipal Professora Cristina dos Santos.

Entre os serviços oferecidos estão: multivacinação, entrega de medicamentos, testes rápidos de Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs), pesagens de crianças para famílias cadastradas no programa Bolsa Família e ações de planejamento familiar para inserção de DIU.

Também serão realizados atendimentos clínico, odontológico e pediátrico por meio da distribuição de senhas. Além disso, a equipe de agentes de endemias estará com estande com informações de prevenção ao escorpionismo.

Os pets também terão atendimento no local, com médico veterinário, aplicação de vacina antirrábica, castramóvel e feira de adoção.

SERVIÇO

Escola Municipal Professora Cristina dos Santos - R. Pastor Djalma da Silva Coimbra, 1390, núcleo Mangue Seco, Rio da Praia. CEP: 11256-230.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMR

Atletismo leva Bertioga ao pódio no Jocavi com medalha de ouro

O atletismo de Bertioga brilhou nos Jogos Campeões da Vida (Jocavi), no sábado, 19, realizado em São Bernardo do Campo. O atleta Aniba Marinho conquistou a medalha de ouro na categoria 60 anos. A competição conta com competições esportivas e artísticas para pessoas com 50 anos ou mais.

A cidade também teve destaques com os corredores Alberto Ferreira, quarto colocado na categoria 70 anos e a corredora Maria Helena na mesma colocação na categoria 60 anos e Diuzete, quinta colocada na categoria 65 anos.

O esportista já havia conquistado a medalha de ouro na categoria A dos Jogos da Melhor Idade – JOMI 2023. Enquanto Alberto Ferreira ficou com a prata na categoria C.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Bertioga participará do Torneio de Voleibol de Peruíbe

Os times de vôlei de Bertioga desembarcam em Peruíbe neste sábado, 26, e domingo, 27, para disputar o Torneio de Voleibol de Peruíbe no Ginásio do Caraguava. A cidade será representada pelas categorias masculino sub-21 e Adaptado feminino.

A delegação esportiva conta com 28 pessoas entre atletas e comissão técnica. Também estarão presentes na competição os times Peruíbe, Itanhaém Conviver, Mongaguá, Cubatão e Itanhaém Satélite no Adaptado feminino. Já no sub-21 masculino terão as equipes Peruíbe AVLS, Itanhaém, Mongaguá, Guarujá, Tigers, Cubatão e Itanhaém.

O torneio é organizado pela Associação Recreativa e Cultural Esportiva (ARCE) de Peruíbe.

O diretor de Esportes de Competição e Alto Rendimento de Bertioga, Gerson Rodrigues, ressalta que “é de suma importância para os atletas estarem disputando competições como o torneio de Peruíbe, o intercâmbio-esportivo faz com que os times se preparem ainda mais, as equipes são as mesmas dos Jogos da Melhor Idade e Jogos Regionais deste ano”.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Endereço da entrega de documentos do Concurso Público para Guarda Civil Municipal é alterado

O endereço da entrega de documentos do Concurso Público 01/2023, para Guarda Civil Municipal, foi alterado para a Sala de Esportes do Paço Municipal, localizada ao lado da Junta Militar, na rua Luiz Pereira de Campos, 901, Centro.

Os dias e horários seguem os mesmo divulgados anteriormente e podem ser consultados no Boletim Oficial do Município (BOM) 1121, por meio do link: https://www.bertioga.sp.gov.br/wp/wp-content/uploads/2023/08/BOM_1121-compressed.pdf.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Adesão on-line ao Refis 2023: recupere sua situação fiscal com facilidade

A partir de agora, os contribuintes têm a oportunidade de aderir com praticidade ao Programa de Recuperação Fiscal (Refis) de 2023, independentemente de sua localização, por meio de dispositivos conectados à internet, inclusive celular. O prazo para adesão é até o dia 13 de setembro.

Essa novidade, que permite a adesão online, simplifica o processo de requerimento, tornando-o rápido, seguro e livre de burocracia. Para aderir, basta realizar um cadastro ou efetuar o login utilizando suas credenciais e seguir as orientações disponíveis através do link: http://tributosweb.bertioga.sp.gov.br:8080/tbw/loginCNPJContribuinte.jsp?execobj=ContribuintesWebRelacionados.

Além de agilizar o procedimento, a adesão on-line descomplica as solicitações, poupando o tempo dos contribuintes e recursos da administração pública.

Em caso de dúvidas ou informações mais detalhadas sobre o programa, assim como para esclarecimentos adicionais entre em contato por meio do número oficial de WhatsApp do Município: (13) 3316-4379.

O contribuinte tem a opção de efetuar o requerimento pessoalmente ou por terceiro, desde que devidamente autorizado por procuração. Para os atendimentos presenciais basta se dirigir ao Posto Poupatempo de Bertioga. Para tanto, o interessado deve efetuar o agendamento de atendimento presencial por meio do seguinte link: https://www.poupatempo.sp.gov.br/wps/portal/poupatempoTaOn/servicos/intermediarias/municipios/bertioga/protocolo/

O Refis abrange débitos do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU),Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), multas e preços públicos, desde que devidamente constituídos, inscritos em dívida ativa e relacionados a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2022. Aproveite esta oportunidade para regularizar sua situação fiscal de forma eficiente.

O DESCONTO DO SERÁ CONCEDIDO DE ACORDO COM O NÚMERO DE PARCELAS ESCOLHIDO:
Os contribuintes que aderirem ao Refis terão redução na multa e nos juros. A extensão da anistia fiscal será gradativa, de acordo com o prazo para pagamento manifestado no requerimento de adesão:

Pagamento à vista: redução de 100% na multa e 100% nos juros.
Parcelamento de 2 a 6 vezes: redução de 70% na multa e 70% nos juros.
Parcelamento de 7 a 12 vezes: redução de 60% na multa e 60% nos juros.
Parcelamento de 13 a 24 vezes: redução de 50% na multa e 50% nos juros.

SERVIÇOS
Poupatempo Bertioga - Avenida 19 de Maio, 694/696, Jd. Albatroz.
Site da Prefeitura por meio do link: http://tributosweb.bertioga.sp.gov.br:8080/tbw/loginCNPJContribuinte.jsp?execobj=ContribuintesWebRelacionados.

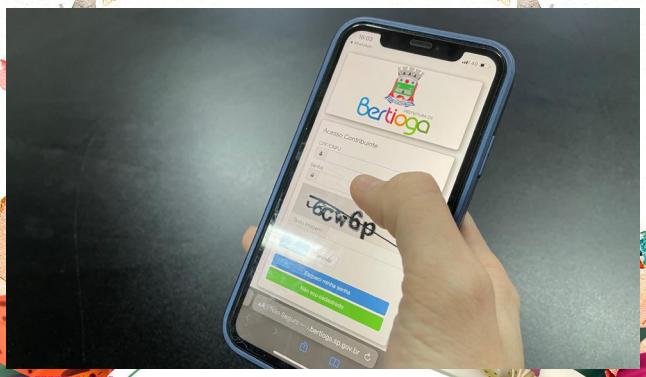

Bertioga leva 30 atletas para Campeonato Paulista de Judô

Os judocas da Vila do Bem Boraceia, no sábado, 26, e no domingo, 27, participarão do Campeonato Paulista de Judô - Fase Inter-Regional. A cidade será representada por 30 atletas em Praia Grande, no Ginásio Falcão.

Os esportistas competirão nas categorias sub 9, sub 11, sub 13 e sub 15. A expectativa de medalhas fica por conta dos destaques Aurea Martins, na categoria Sub 13 Meio-Pesado, que já se consagrou como Campeã Paulista em 2022; Julia Kato Lima, competindo na categoria Sub 15 Médio, foi medalha de prata no Estadual; e Manuella Moreira, categoria Sub 13 Médio, lidera o Circuito do Litoral de Judô.

A competição será uma oportunidade para os atletas de Bertioga demonstrarem suas técnicas, estratégias e habilidades adquiridas durante seus treinamentos.

A disputa classificará os quatro melhores atletas de cada categoria para a fase final do Campeonato Paulista de Judô.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Cerca de sete toneladas de alimentos foram arrecadadas no Free Play

Com sucesso de público e solidariedade, cerca de sete toneladas de alimentos foram arrecadadas durante o Free Play, um dos maiores eventos do universo gamer e de cultura pop do litoral de São Paulo. O festival aconteceu entre os dias 18 e 20 de agosto, na Tenda de Eventos.

A troca de 1 kg de alimento por ingressos garantiu a entrada e toda a arrecadação será destinada ao Fundo Social de Solidariedade, que fará a entrega às famílias em situação de vulnerabilidade social da Cidade.

O prefeito Caio Matheus reforçou a importância do ingresso solidário. “O Free Play foi incrível, não só para o turismo que se mantém aquecido, mas para ajudar o próximo, com o ingresso solidário. Obrigado a todos que contribuíram e participaram desse momento de diversão e amor”, disse.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

DOA resgata duas importantes espécies da fauna silvestre em operações

A Secretaria de Meio Ambiente, por meio do Departamento de Operações Ambientais (DOA), realizou o resgate de dois animais silvestres em área urbana no início dessa semana: uma serpente Jararaca, espécie comumente encontrada na Mata Atlântica, que foi capturada e devolvida ao seu habitat natural; e uma ave resgatada em uma residência, a qual foi encaminhada para reabilitação no Grupo de Resgate e Reabilitação de Mamíferos Marinhos (GREMAR).

O DOA, preparado para lidar com tais situações, assegura tanto a segurança da população quanto a dos animais resgatados, conduzindo-os a instituições especializadas, como o GREMAR, ou de volta à natureza.

Em casos de emergência, o Centro de Zoonoses de Bertioga está disponível para prestar atendimento.

Resgate de animais

A captura de animais silvestres em áreas urbanas é um trabalho de destaque do DOA, que registrou de janeiro até agora mais de 127 resgates.

Os animais capturados que requerem cuidados especiais são encaminhados para o GREMAR, um instituto que se dedica à reabilitação dessas espécies. Aqueles que têm condições de retorno imediato à natureza são soltos.

Serviço

O resgate dos animais pode ser solicitados 24 horas por dia pelo 153 ou 199.

GCM apreende dois homens por pichar patrimônio público

A Guarda Civil Municipal (GCM) efetuou a prisão de dois brasilienses, após serem flagrados pichando um patrimônio público, situado ao lado da Praça de Esportes Radicais. Os infratores foram conduzidos à Delegacia de Polícia. A ação da GCM ocorreu nesta terça-feira, 22.

A prisão em flagrante delito foi ratificada pela autoridade policial, em desfavor de ambos, em tese, pelo crime de dano qualificado, em razão de o crime ter sido cometido contra o patrimônio do município, além disso, foi arbitrada a fiança criminal no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) para cada um dos indiciados, os quais responderão em liberdade.

Com os infratores, foram apreendidas tintas para produzir pichações e instrumentos que foram utilizados para a prática da infração.

"A secretária de Segurança e Mobilidade, Thalita Walperes, ressalta a importância das denúncias para coibir esse tipo de situação, como fez o cidadão ao acionar a GCM. Além disso, a cidade de Bertioga conta com uma estrutura de patrulhamento da Guarda Civil Municipal em todo o município, bem como monitoramento 24 horas pelo Centro Operacional de Imagens de Bertioga (Coibe)."

Vale ressaltar que a lei distingue a grafitagem artística desse tipo de conduta. Enquanto a grafitagem artística consiste em uma expressão urbana que pode ser realizada com a finalidade de valorizar o patrimônio público, desde que haja autorização do órgão competente e observância de outras regulamentações legais, a pichação é considerada uma ação visualmente agressiva que contribui para a degradação da paisagem urbana. Ela é classificada como vandalismo sem qualquer valor artístico.

COMBATE

As denúncias podem ser feitas tanto pelo número 153 quanto pelo número de emergência 190.

FOTO: DIVULGAÇÃO/PMB

Eleição para o Conselho Tutelar acontece em 1º de outubro; Confira a lista de candidatos

A eleição para o Conselho Tutelar está prevista para acontecer em 1º de outubro.
O eleitor bertioguense pode escolher até três candidatos, para as cinco vagas disponíveis.

Os candidatos já passaram por prova de conhecimento específico, análise de documentação e registro de candidatura.
Os eleitos serão empossados no dia 10 de janeiro, na cerimônia de nomeação e posse.

A campanha é realizada sob a responsabilidade dos candidatos. Durante o processo de escolha, é proibido ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor. Também está proibida a propaganda dentro de imóvel público.

Qualquer cidadão poderá dirigir denúncia à Comissão Eleitoral sobre a existência de propaganda eleitoral, que deverá ouvir testemunhas, determinar a anexação de provas, bem como efetuar diligências.

O eleitor poderá consultar os locais de votação em breve, por meio do Boletim Oficial do Município e também nos editais afixados na casa dos conselhos na Rua Luiz Pereira de Campos, 1117, Centro. Para votar é necessário apresentar título de eleitor e documento de identidade original com foto. Estão aptos ao exercício do voto para conselheiro tutelar aqueles maiores de 16 (dezesseis) anos, devidamente inscritos na zona eleitoral, cujas seções de votação pertençam à jurisdição do Município de Bertioga.

CONFIRA O NÚMERO DA CHAPA E A LISTA DE CANDIDATOS:

Ana Paula Souza - Profª Ana Paula nº 14
Cláudia Pereira de Jesus Silva - Diretora Cláudia nº 11
Daiane Oliveira Rodrigues - Profª Daiane Rodrigues nº 24
Elenice Santos Sousa - Profª Elenice nº 66
Iolene da Conceição de Oliveira - Iolene oliveira nº 12
Keila Regina Abreu Andrade de Jesus – Tia Keila nº 70
Laucildes Aquino Bispo dos Santos - Profª Lau nº 50
Leandro Guimarães de Souza - Profº Leandro nº 33
Leonice Maria Bergonsi - Profª Leo nº 44
Maria da Conceição Silva - Profª -Maria da Conceição nº 45
Maria Cristina Quintella Squillante - Diretora Cristina nº 10
Maria dos Passos Silva – Profª Maria Passos nº 17
Mariza Babetto Quirino - Mariza Quirino nº 15
Nuno de Brito Ferreira - Nuno de Brito nº 51
Raphael da Silva Pereira - Mestre TNT nº 88
Selma Rosana Maria Simões Nascimento - Rosana Nascimento nº 77
Shirlei Mendes dos Santos Augusto - Shirlei Mendes nº 20
Telma Ferreira Vieira - Telma Ferreira nº 23
Vanessa da Silva Gonçalves - Vanessa Ramos nº 55

Membros do Corpo de Baile de Bertioga participam de renomado festival de dança em São Paulo

O Corpo de Baile Municipal e professoras do projeto de ballet da prefeitura de Bertioga participam do XVI Troféu Dança São Paulo. O renomado festival acontece neste sábado, 26, no Teatro Paulo Autran, em São Paulo.

Ao todo, cinco alunas junto com duas professoras sobem ao palco para representar a Cidade. De acordo com a Diretora de Cultura, Camila Quelhas, a companhia foi composta em maio de 2022 com o objetivo de levar o município para festivais de dança, competições e eventos em geral.

O Corpo é formado por 80 alunos das turmas avançadas de ballet clássico dos centros culturais do Município, das categorias juvenil e infantil. Os participantes se dedicam à pesquisa e criação de composições coreográficas, aulas extras e ensaios.

O projeto é dirigido pela professora e bailarina Ginna Giorgetti. Para ela, os ensaios e apresentações em mostras e competições são importantes oportunidades de socialização, disciplina e, principalmente, uma abertura profissional.

“Isso ocorre porque os festivais dão aos bailarinos notoriedade, o que é muito importante para o desenvolvimento artístico dos participantes. Além disso, mostra a importância do ballet para Bertioga”, acrescentou Ginna.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Novo atrativo turístico, Boutique do Peixe começa a ser construída

Um novo mercado municipal de pescados amplo, moderno e com estrutura diversificada em breve será realidade para quem chega a Bertioga pela Rodovia Rio-Santos (SP-55). A ordem de serviços para a construção da Boutique do Peixe foi assinada pelo prefeito Caio Matheus nesta semana e as intervenções a impulsionar a economia e geração de empregos aos poucos se tornam perceptíveis.

O futuro atrativo turístico substituirá o antigo mercado de peixes construído na década de 80 na região central da cidade, e ficará em área de 30 mil m², no bairro Albatroz. Para potencializar a atividade comercial será implantada uma marginal pavimentada a partir da rodovia Rio-Santos.

Ao todo serão dois andares com 20 boxes para comercialização de pescados, câmara de gelo, salão de exposições, sanitários, espaço para descarte correto de resíduos e um restaurante ainda a ser licitado de frutos do mar.

A Boutique do Peixe ficará ao lado da Arena Bertioga, que também está em obras, nas proximidades do receptivo turístico e do Portal de Bertioga concluídos há pouco mais de dois anos. Os serviços tanto na Boutique do Peixe quanto na Arena Bertioga são executados pela Terracom Construções e a previsão de entrega é para o segundo semestre de 2024.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Obras de urbanização avançam no Maitinga

A Prefeitura iniciou na terça-feira, 22, a instalação de guias e sarjetas a fim de separar os futuros locais de tráfego de pedestres e veículos na Avenida Francisco Soto Barreiro Filho, no bairro Maitinga.

Além da instalação das guias a localidade passa por obras de macrodrenagem e em breve receberá serviços de pavimentação.

As guias e sarjetas, ou meio fios, como também são conhecidas, são referências utilizadas para definir os limites entre ruas e calçadas, bem como jardins e passeios, de modo a garantir maior segurança e conforto para pedestres e veículos.

A Avenida Francisco Soto Barreiro Filho é a principal do bairro e além do acesso à milhares de residências dá acesso também a importantes equipamentos públicos, entre eles a Reserva Ambiental do Sesc Bertioga e a sede Câmara Municipal.

INVESTIMENTO

O investimento na pavimentação do Maitinga é na ordem de R$ 28.951.138,24 por meio do Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA. Os serviços serão executados pela Solovia Engenharia e Construções Ltda. A conclusão é prevista para novembro de 2024.

PAT está com 63 vagas de emprego disponíveis

Com oportunidades em diversas áreas, o Posto de Atendimento ao Trabalhados (PAT) está com 63 vagas de empregos disponíveis nesta semana. Os requisitos variam de acordo com os cargos.

Os interessados devem comparecer ao PAT com RG, CPF, Carteira de Trabalho e PIS. É necessário agendar através do site: www.poupatempo.sp.gov.br ou pelo aplicativo do Poupatempo.

O atendimento do PAT é realizado de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, e aos sábados, das 9 às 13 horas, no Poupatempo Bertioga. Para mais informações, ligue: (13) 3319-9700.

Confira as vagas:

1 VAGA - ATENDENTE DE LOJA E MERCADO
Requisitos: Com experiência na área, sem necessidade de comprovação na Carteira de Trabalho; Ensino fundamental incompleto.

3 VAGAS – PEDREIRO
Requisitos: Com experiência na área, sem necessidade de comprovação na Carteira de Trabalho; Ensino fundamental completo; Ter entre 22 e 60 anos.

2 VAGAS – MESTRE DE OBRAS
Requisitos: Com experiência na área, sem necessidade de comprovação na Carteira de Trabalho; Ensino fundamental completo; Ter entre 30 e 60 anos.

5 VAGAS – ARMADOR
Requisitos: Com experiência na área, sem necessidade de comprovação na Carteira de Trabalho; Ensino fundamental completo; Ter entre 22 e 60 anos.

5 VAGAS – CARPINTEIRO
Requisitos: Com experiência na área, sem necessidade de comprovação na Carteira de Trabalho; Ensino fundamental completo; Ter entre 22 e 60 anos.

5 VAGAS – SERVENTE DE OBRA
Requisitos: Com experiência na área, sem necessidade de comprovação na Carteira de Trabalho; Ensino fundamental completo; Ter entre 22 e 60 anos.

1 VAGA – FARMACÊUTICO
Requisitos: Com experiência na área comprovada na Carteira de Trabalho; Ensino superior completo; Ter entre 22 e 60 anos.

6 VAGAS – ATENDENTE DE BALCÃO DE FARMÁCIA
Requisitos: Com experiência comprovada na Carteira de Trabalho; Ensino médio completo.

4 VAGAS – ATENDENTE DE LOJA
Requisitos: Com experiência na área, sem necessidade de comprovação na Carteira de Trabalho; Ensino médio completo.

13 VAGAS – VIGIA
Requisitos: Com experiência comprovada na Carteira de Trabalho; Ensino médio completo, importante possuir conhecimento em informática básica, atendimento, portaria, controle de acesso.

10 VAGAS – AUXILIAR DE LIMPEZA
Requisitos: Com experiência comprovada na Carteira de Trabalho; Ensino fundamental completo.

6 VAGAS – SERVIÇOS GERAIS
Requisitos: Com experiência na área, sem necessidade de comprovação na Carteira de Trabalho; Ensino fundamental completo.

1 VAGA – CAMAREIRA
Requisitos: Com experiência na área, sem necessidade de comprovação na Carteira de Trabalho; Ensino fundamental completo.

1 VAGA – AJUDANTE DE COZINHA
Requisitos: Com experiência na área, sem necessidade de comprovação na Carteira de Trabalho; Ensino fundamental completo. Ter entre 25 e 55 anos.

Prefeitura leva aulas de xadrez aos alunos da EJA

Estimulando o raciocínio lógico e o nível de concentração dos estudantes, a Prefeitura vem oferecendo curso de xadrez aos alunos e professores da Educação de Jovens e Adultos (EJA) do Município.

O objetivo das aulas é desenvolver a memória, concentração, planejamento e tomada de decisões, proporcionando a garantia de sistematização e apropriação de conhecimentos em diferentes áreas.

"O xadrez é considerado um excelente suporte pedagógico, trabalhando com a interdisciplinaridade, envolvendo a matemática, língua portuguesa, arte, história, geografia e ética", conforme cita o professor de educação física Danilo Pastoriza.

A ação é uma parceria entre a Secretaria de Educação e a Secretaria de Esportes e Lazer de Bertioga.

Educação de Jovens e Adultos

A EJA é destinada ao público acima de 15 anos, que não teve acesso ou continuidade de estudos na idade própria e constituirá instrumento para a educação e a aprendizagem ao longo da vida, preparando o educando para exercer sua cidadania e qualificando-o para o mercado de trabalho.

A modalidade oferecida pela prefeitura corresponde ao antigo ciclo de 1ª a 4ª séries, hoje 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental I e é oferecida no período noturno, das 18h30 às 22h30, nos polos da EM Giusfredo Santini, EM Jardim Vista Linda e EMEIF Boraceia.

SERVIÇO

EM Giusfredo Santini - Rua Epiphânio Batista, 66, Jardim Vicente de Carvalho - Tel: 33177015;
EM Jardim Vista Linda – Rua Luiz Otávio, 200, Vista Linda- Tel: 33119977;
EMEIF Boraceia - Rua Prof. Geraldo Rodrigues Montemor, 295, Boraceia - Tel: 33121530.

FOTO: DIVULGAÇÃO/PMB

Rael, Rashid e várias atrações especiais invadem Bertioga para celebrar os 50 anos do hip hop

A cultura hip hop completa 50 anos e Bertioga será palco de shows de cantores renomados, como Rael e Rashid com participação de Stefanie. Haverá também DJs, batalhas de MC's e breakdance, oficina de beatbox e outras atrações.
A comemoração, com entrada gratuita, acontece nos dias 25, 26 e 27 de agosto, na Tenda de Eventos, no Centro.
A programação inicia com o DJ Erick Jay.
O festival dos 50 Anos do hip hop: Celebrando o passado, valorizando o presente e plantando sementes para o futuro é realizado pela Prefeitura de Bertioga, com apoio do Sesc. O evento, segundo a comissão organizadora, contempla a cultura hip hop em sua totalidade, alcançando diversos públicos.
Os interessados em participar da oficina de beatbox ou das batalhas de breakdance e de MC's devem se inscrever no local, antes do início das atividades. Haverá também programação para as crianças, como vivência de graffiti e o show Abrakbça, com Renan Inquérito, um MC mágico, que conecta o hip hop à criatividade das crianças.

Confira a programação
Sexta-feira (25)

PALCO PRINCIPAL
19h - Dj Teus;
20h - Show Erick Jay;
21h - Show Pratas da Casa - Cassio Fernandes e Menor;
22h - Show Rashid e Stefanie;
23h30 - Dj Teus.

Sábado (26)
PALCO SECUNDÁRIO
14h às 19h - Oficinas e atividades - Dj Teus;
14h - Painéis de Graffiti;
15h - Vivência de breaking;
16h - Batalha de breaking;
19h - Racha Show Breaking;

PALCO PRINCIPAL
20h - Batalha de MC's com show do Chocks e Vitin;
22h - Show Rael.

Domingo (27)
PALCO SECUNDÁRIO
13h às 14h45 - Oficinas e atividades para as crianças:
Vivência de graffiti, Oficina de Beat Box e Oficina de Breaking;

16h30 às 17h30: Batalha de MC's Kids;

PALCO PRINCIPAL
15h - Show Abrakabeça Renan Inquérito;
18h às 20h - Apresentações de artistas locais.

Procon/SP ministra Palestra em Bertioga

O Procon/SP – Núcleo Regional de Santos, em parceria com o Órgão Municipal de Defesa do Consumidor de Bertioga, realizou atividade de Palestra Orientação Financeira, para um grupo de colaboradores da SABESP em Bertioga, na terça-feira (22).

A palestra, com o tema Educação para o Consumo, teve como objetivo orientar os consumidores, jovens e adultos, abordando de forma prática e didática, incluindo dicas, os seguintes assuntos: importância da educação financeira; como fazer um orçamento; sugestão de planilha; tipos de créditos; endividamento; cadastro de proteção ao crédito; regularização de cheques sem fundos; consumismo e aspectos emocionais do consumo.

Devido que já algum tempo, o mercado financeiro passou a facilitar a obtenção de crédito, especialmente para os jovens e consumidores de menor renda. Se de um lado essa medida aumentou o acesso da população em geral aos bens de consumo, do outro provocou uma série de problemas tais como, a falta de controle financeiro das famílias, o crescente endividamento da população, dificuldades de manter em dia o pagamento de dívidas, entre outros.

As palestras são oferecidas gratuitamente, atendendo à solicitação dos interessados, tais como: órgãos públicos, ONGS, associações de caráter filantrópico ou de desenvolvimento social e entidades sem fins lucrativos.

O Procon/SP também oferece palestras com outras temáticas e informações, como Direitos Básicos do Consumidor e Consumidor e o Idoso.

DIREITOS BÁSICOS DO CONSUMIDOR

A palestra oferece informações gerais ao consumidor sobre seus direitos nas relações cotidianas de consumo. Dentre as práticas do mercado são destacadas aquelas que envolvem oferta e publicidade, garantia e problemas com produtos e serviços, cancelamento de contratos, cobrança de dívidas, serviços de atendimento, e outros assuntos de interesse do consumidor, com fundamento no Código de Defesa do Consumidor e em legislações correlatas.

CONSUMIDOR E O IDOSO

A palestra aborda os direitos básicos voltados para o consumidor idoso, com informações gerais sobre as relações cotidianas de consumo, práticas do mercado, problemas com produtos e serviços, cancelamento de contratos, cobrança de dívidas, entre outros.

SERVIÇO

O Código de Defesa do Consumidor está disponível no site www.procon.sp.gov.br.

Órgão Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON BERTIOGA.

O atendimento online para Orientação e Triagem acontece de segunda a sexta-feira, das 9:00h às 16:00h por meio do www.procon.sp.gov.br ou pelo 13 3319-9708 (whatsapp).

Outras informações: 13 3319-9705 ou 13 3319-9708 (whatsapp).

Escala de plantão do mês de agosto 2023.

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
		01 Josafa PL Laucildes AT Maria Auciliadoura RL	02 Laucildes PL Vanessa AT Josafa RL	03 Vanessa PL Shirlei AT Laucildes RL	04 Shirlei PL Maria Auciliadoura AT Vanessa RL	05 Vanessa PL
06 Laucildes PL	07 Maria Auciliadoura PL Josafa AT Shirlei RL	08 Josafa PL Laucildes AT Maria Auciliadoura RL	09 Laucildes PL Vanessa AT Josafa RL	10 Vanessa PL Shirlei AT Laucildes RL	11 Shirlei PL Maria Auciliadoura AT Vanessa RL	12 Maria Auciciliadoura PL
13 Shirlei PL	14 Maria Auciliadoura PL Josafa AT Shirlei RL	15 Josafa PL Laucildes AT Maria Auciliadoura RL	16 Laucildes PL Vanessa AT Josafa RL	17 Vanessa PL Shirlei AT Laucildes RL	18 Shirlei PL Maria Auciliadoura AT Vanessa RL	19 Josafa PL
20 Vanessa PL	21 Maria Auciliadoura PL Josafa AT Shirlei RL	22 Josafa PL Laucildes AT Maria Auciliadoura RL	23 Laucildes PL Vanessa AT Josafa RL	24 Vanessa PL Shirlei AT Laucildes RL	25 Shirlei PL Maria Auciliadoura AT Vanessa RL	26 Maria Auciliadoura PL
27 ShirleiPL	28 Maria Auciliadoura PL Josafa AT Shirlei RL	29 Josafa PL Laucildes AT Maria Auciliadoura RL	30 Laucildes PL Vanessa AT Josafa RL	31 Vanessa PL Shirlei AT Laucildes RL		

BERTPREV

COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BERTIOGA

PARECER SOBRE RELATÓRIO DE INVESTIMENTOS REALIZADO PELA CONSULTORIA LDB

MÊS DE REFERÊNCIA: JULHO DE 2023.

DA MATÉRIA:

Trata-se de parecer sobre relatório de acompanhamento da rentabilidade e dos riscos dos ativos presentes na carteira do BERTPREV e operações realizadas na aplicação de recursos e de aderência das alocações e processos decisórios de investimento à política de investimentos, produzidopela consultoria LDB, conforme necessidade para adequação aos termos exigidos para o PRÓ-GESTÃONÍVEL II.

Para a realização do mesmo, pautou-se pela análise dos seguintes documentos apresentados e considerados:

- Relatório LDB de JULHO de 2023;
- Resolução PRÓ GESTÃO;
- Política de investimentos.

HISTÓRICO DO RELATÓRIO:

O relatório apresenta a seguinte estrutura:

a) Posição dos Ativos e seu Enquadramento nos termos da resolução 4.963/21 divididos em Renda Fixa e Renda Variável (fls. 1 a 6 - Relatório LDB de JULHO de 2023);

b) Enquadramento da carteira, (fl. 7 - Relatório LDB de JULHO de 2023);

c) Rentabilidade por artigo e análise por liquidez, considerando valor das cotas (fl. 8 a 11 - RelatórioLDB de JULHO de 2023). Cumpre esclarecer que a análise de liquidez apresentada pela LDB considera a data de vencimento de parcela de Títulos Públicos marcada à mercado para fins de disponibilidade; todavia TPs marcados à mercado tem liquidez diária no mercado secundário; adicionalmente a apuração de rentabilidade realizada considerando o valor das cotas nos investimentos não permite capturar variações patrimoniais causadas por transferências entre categorias de investimentos ou mesmo amortização e/ou resgate de cupons de TPs Federais incorridos desde o último pagamento semestral e que são incorridos contabilmente até a efetivação da amortização.

	JUNHO	JULHO		
Valor Patrimônio	Valor (R$)	Valor (R$)	Variação mensal	
	767.653.426,54	774.639.745,24	0,61	
Renda Fixa			Volatilidade a.a. (%)	Rentabilidade Mês (%)
7º I – a	649.719.971,94	652.836.779,93	1,92	0,48
7º I - b	48.222.927,70	51.032.553,55	2,79	0,94
Renda Variável			Volatilidade a.a. (%)	Rentabilidade Mês (%)

8º I	15.716.264,53	16.246.836,29	18,69	3,38
Invest. Exterior			Volatilidade a.a. (%)	Rentabilidade Mês (%)
9º II	19.937.345,51	20.418.927,06	21,77	2,42
9º III	9.528.455,74	9.704.293,92	21,97	1,85
Fd. Partici-pação	Valor (R$)	Valor (R$)	Volatilidade a.a. (%)	Rentabilidade Mês (%)
10º - II	24.528.461,12	24.400.354,49	45,41	-0,37

d) Gráfico ilustrativo da alocação dos ativos por artigos, por estratégia e por gestor, (fls. 12 e 13 - Relatório LDB de JULHO de 2023);

e) Histórico de rentabilidade da carteira em comparação com a meta atuarial e gráficos demonstrandoœvolução histórica e rentabilidade dos últimos 12 meses, (fl. 14 à 16 - Relatório LDB de JULHO de 2023); **Comentário**: A carteira de renda fixa apresentou rentabilidade positiva, cabendo observar que houve impacto decorrente do momento de fechamento do extrato de Custódia dos TPs elaborado pela Genial em momento que vigorava expectativa de deflação para o mês de julho amparada no IPCA-15 (-0,07%). Como o realório da LDB em análise foi elaborado após a divulgação do IPCA correspondente a inflação de 0,12%, tal variação entre expectativa e índice oficial subavaliou o VNA (valor nominal atualizado) dos TPs, que na verdade apresentaram desempenho acima da meta atuarial. A renda variável também apresentou resultado acima da meta atuarial com destaque no mercado interno; no segmento de investimentos estruturados houve imapcto negativo causado por reavaliação contábil de ativos do fundo Kinea II. No consolidado do mês o resultado foi positivo, superando novamente a meta atuarial mensal pela quinta vez consecutiva e também satisfazendo a meta atuarial no acumulado do ano com boa margem.

f) Performance dos fundos comparativamente em diferentes períodos e índices, (fls. 17 a 19 – Relatório LDB de JULHO de 2023);

g) Quadro Demonstrativo dos prazos para cotização, liquidação e resgate, além das taxas incidentessobre os investimentos, (fl. 20);

h) Comparativo de vários indexadores em períodos diferentes, (fls. 21 e 22 - Relatório LDB de JULHO de 2023);

i) Comparativo marcação Curva x Mercado (TPs), (fl.23 - Relatório LDB de JULHO de 2023). Tal relatório permite evidenciar a estabilidade patrimonial proporcionada pela marcação na curva dos TPs adquiridos a partir de 2022. Para evidenciar anotamos que os TPs marcados a mercado sofreram uma variação patrimonial negativa em 2021 na ordem de R$ 15.470.000,00, decorrente da elevação da SELIC. Os TPs marcados a mercado remanecentes na carteira (foram resgatados, com excelente resultado, acima da meta atuarial, 5.863 NTNs-B com vencimento em 15/05/2023 no montante de R$ 24.861.280,26 – com resultado apurado no relatório de maio/2023) já obtiveram neste 1º semestre de 2023 impacto patrimonial positivo da ordem de R$ 14.500.000,00, praticamente revertendo o impacto negativo ocorrido em 2021 sem que a SELIC tenha retornado aos patamares da época, o que ao ocorrer acrescentará ainda mais resultado positivo à carteira marcada a mercado. Já a carteira marcada na curva, possibilidade adotada em razão de permissivo legal a partir de 2022, não apresenta este tipo de variação, cuja volatilidade é prejudicial à estabilidade da carteira de investimentos – a carteira marcada na curva apresentou rentabilidade subavaliada pela razões já expostas no item "e" precedente, uma vez que todos foram adquiridos com rentabilidade acima da meta atuarial, e esse comportamento tem característica perene até o resgate destes TPs adquiridos a partir de 2022.

j) Demonstrativo das movimentações financeiras realizadas durante o mês de JULHO de 2023, (fl. 24 -Relatório LDB de JULHO de 2023);

k) Quadro resumido de comparação de volatilidade, risco e rentabilidade, (fl. 25 a 27 - Relatório LDB de JULHO de 2023).

Comentário: As movimentações referentes ao fluxo ordinário de recursos foram realizadas em fundoreferenciado DI;

PARECER:

A performance dos fundos de investimentos que integram a carteira de ativos previdenciários do BERTPREV vem demonstrada às fls. 17 a 19, onde se comparou os rendimentos auferidos por ativo em relação à variação de alguns benchmarks, com metas atuariais vigentes em períodos diversos. A fim de auxiliar a análise da conjuntura econômica são apresentadas as variações de rentabilidade no lapso temporal do mês e do ano e de 3, 6, 12, 36 meses.

Não houve apontamento no relatório acerca de desenquadramento de quaisquer fundos integrantes da Carteira. Todavia seguirá sendo realizado registro até o resgate integral do investimento de apontamentos anteriores e respectivas justificativas acerca dos Fundos KINEA PRIVATE EQUITY II FICFIP[1] e KINEA PE IVFEEDER INST I FIP ME, cuja síntese é apresentada a seguir:

a) fundo de investimentos KINEA PRIVATE EQUITY II FIC FIP, com adesão celebrada em DEZEMBRO de 2012 e com prazo de encerramento do fundo anteriormente previsto para até 03/09/2022, conforme deliberado em ata da 17ª Assembleia Geral de Cotistas do Fundo de Investimento, em Cotas de Fundos de Investimento em Participações Kinea Private Equity II ("Fundo"), disponível no endereço eletrônico https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg , o investimento foi efetuado noperíodo em que a resolução 3922/2010 estava com a redação original e vigente em negrito, que nos permitia a participação de até 25% do patrimônio do fundo:

"Art. 14. O total das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social em um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 25% (vinte e cinco por cento) do patrimônio líquido do fundo."

Portanto, considerando o dispositivo legal indicado, o fundo de investimentos apontado foi epermanece investido em total acordo às normas aplicáveis à espécie.

b) Em relação ao investimento realizado no fundo 'KINEA PE IV FEEDER INST I FIP ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.782.774/0001-78, é necessário inicialmente esclarecer tratar-se de investimentos que se utilizam da estrutura conhecida como *"master-feeder".* Nesse modelo o fundo *master* (FIP) realiza todas as operações de compras e vendas de ativos, e os fundos *feeders* (FICs) são aqueles que captam os recursos dos cotistas para aplicação no fundo master. A fim de demonstrar é apresentada a última composição da carteira do fundo *feeder* em comento, disponível e que pode serconsultada no endereço eletrônico https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg , mediante consulta ao CNPJ: 27.782.774/0001-78.

Todas as justificativas do Instituto quanto aos desenquadramento apontados anteriormente destes fundos foram acatadas pela SPREV, sendo mantidas no parecer até o encerramento do exercício financeiro para eventual

1 As cotas do fundo KINEA PRIVATE EQUITY II FICFIP (CNPJ: 16.437.148/0001-28) foram convertidas após deliberação em Assembleia de Cotistas em cotas do Fundo FIP MULTIESTRATÉGIA KINEA PRIVATE EQUITY II (CNPJ: 15.039.162/0001-00), com efetivação das posições demonstradas em extrato do mês de out/22.

apresentação aos orgãos de controle e fiscalização relativas ao período em caso de questionamento.

A carteira de investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga/SP apresentou rentabilidade positiva em todos os meses do ano, superando a meta atuarial nos últimos cinco meses e com reduzida volatilidade. O patrimônio previdenciário atual (R$ 774.639.745,24) apresenta um crescimento acumulado até o momento de R$ 76.723.112,44 superando em aproximadamente R$ 22.000.000,00 o montante estimado no cálculo atuarial de 2023 para o saldo financeiro ao final do exercício, disponível em: https://bertprev.sp.gov.br/arquivos/atuarial/avaliacao-atuarial-2023-exercicio-2022.pdf .

Bertioga, 23 de agosto de 2023.

Clayton Faria Schmidt

Evanilson Fischer Matos Siqueira

Patrícia Ramos Quaresma

Roberto Cassiano Guedes

Victor Mendes Neto

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Ata CA. n° 07/2023. Aos vinte dias do mês de julho de 2.023, às 09:30, reuniram-se na sede do instituto os membros do Conselho Administrativo Adriano Gonzaga da Costa, Jean Carlo Muniz, Juliana Veiga dos Santos, Maria Guilherme de Almeida, Renato Martins Fernandes, Rita de Cássia Ferreira Furlan e Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade, Presidente do BERTPREV, sendo registrada a ausência do Conselheiro André Girenz Rodrigues. A reunião contou também com a presença do Sr. Alexandre Hope Herrera – CAF, sendo nomeado o Sr. Adriano Gonzaga da Costa para secretariar essa reunião. Dando início à pauta da Reunião Ordinária, o Sr. Waldemar Cesar lembrou aos presentes que foram enviados pelo canal de comunicação oficial deste Conselho, no whatsapp, os arquivos com as atas do Comitê de Investimentos nºs 32, 33, 34 e 35/2023 (atas de junho/2023), Quadro com o resultado das aplicações financeiras - junho/2023, relatório de investimentos – junho/2023 e relatório da ouvidoria junho/2023. Em relação as atas do Comitê de Investimentos, deliberou o conselho por unanimidade em referendar as atas nºs 32, 33, 34, e 35/2023. Quanto à apreciação do Relatório de Investimentos de maio/2023 e quadro resumo das aplicações – maio/2023 o Sr. Alexandre fez breve explicação, sendo o relatório referendado por unanimidade.

Mês	Saldo Anterior	Saldo Atual	Rentabilidade dos ativos	Retorno (%)	Meta (%)	p.p. index (%)
Janeiro	697.916.632,80	694.900.204,19	4.711.571,39	0,67	0,98	-0,32
Fevereiro	694.900.204,19	716.482.113,68	4.918.639,53	0,69	1,21	-0,52
Março	716.482.113,68	730.192.785,90	12.148.672,22	1,69	1,19	0,50
Abril	730.192.785,90	741.257.020,38	8.704.492,48	1,19	0,98	0,20
Maio	741.257.020,38	757.281.392,70	13.305.868,95	1,80	0,68	1,11
Junho	757.281.392,70	767.653.426,54	8.942.033,84	1,18	0,35	0,83
Total	**>>>**	**>>>**	**52.731.278,41**	**7,43**	**5,52**	**1,90**

Foi apresentado o Relatório da Ouvidoria de junho/2023, sem ocorrências registradas, sendo atestada a conformidade dos atos. Em relação aos assuntos gerais, o conselheiro Renato informou sobre o andamento das atividades da Comissão que vem discutindo possibilidades para estruturação e equalização do plano de custeio e controle do déficit atuarial. O Presidente do Instituto colocou para o Conselho a possibilidade de gozo de férias no período de 11 de setembro a 10 de outubro de 2023, sendo aprovada por unanimidade a solicitação. Acerca do XVI Encontro Jurídico e Financeiro da APEPREM (Águas de Lindóia/SP), que realizar-se-á de 09 à 11 de agosto, o Sr. Waldemar sinalizou a possibilidade de participação dos Conselheiros, na condição de cada interessado arque com os custos, visto a condição de custeio do Instituto. Após encaminhamento à Câmara do PL da situação de custeio, o Legislativo aprovou em primeira votação. O Presidente informou que está sendo feito um estudo para a oferta de cursos de certificações (Conselhos, Comitês e Servidores). O Conselho pediu vistas ao Processo 174/2022 para acompanhar a situação da concessão/pagamento de benefícios de nível superior aos servidores inativos e deliberações na próxima reunião, sendo solicitado um estudo de impacto das alterações propostas no processo para posteriores apontamentos e tratativas. Esta ata e seus anexos estarão disponibilizados para consulta no site do BERTPREV, www.bertprev.sp.gov.br. Sendo assim, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 11:00 h, sendo lavrada a ata por mim, Adriano Gonzaga da Costa, secretário deste Conselho, e após lida e discutida a mesma foi colocada em votação e aprovada por unanimidade, que segue assinada pelos presentes.

Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade

Adriano Gonzaga da Costa

Jean Carlo Muniz

Juliana Veiga dos Santos

Maria Guilherme de Almeida

Renato Martins Fernandes

Rita de Cássia Ferreira Furlan

Participantes:
Alexandre Hope Herrera

EDITAL Nº 12/23 - BERTPREV

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Contratante: **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV.**

Contratado: **EXACTTUS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**
CNPJ: **08.401.147/0001-03.**

Processo administrativo: **041/21 – BERTPREV.**

Assinatura: **23/08/2023.**

Objeto do contrato: Contratação de Serviços de Assessoria e Consultoria Atuarial ao BERTPREV

Valor anual: **R$ 26.694,96 divididos em 12 parcelas de R$ 2.224,58**.

Prazo: **12 meses a contar de 01/09/2023**.

Modalidade de licitação: **CONVITE.**

Bertioga, 23 de agosto de 2023.
WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
PRESIDENTE

EDITAL Nº 13.23 - BERTPREV

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Contratante: **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV.**

Contratado: **LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - EPP**

CNPJ: 26.341.935/0001-25

Processo administrativo: **120/19 – BERTPREV.**

Assinatura: **23/08/2023.**

Objeto: Prestação de serviço de consultoria de valores mobiliários, nos exatos termos do Anexo I da LICITAÇÃO Nº 04/19 CONVITE Nº 01/19.

Valor mensal: **R$ 2.527,46 valor** total anual **R$ 30.329,52.**

Alteração de gestor do contrato: Sr. Alexandre Hope Herrera

Prazo: **12 meses, a contar de 27/08/2023.**

Modalidade de licitação: Convite (Lei nº 8.666, de 21/06/1993)

Bertioga, 23 de agosto de 2023.

Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade
PRESIDENTE

EDITAL Nº 14/23 - BERTPREV

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA – BERTPREV**, por meio de seu Presidente Sr. **Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade**, faz uso do presente edital para dar conhecimento a quem possa interessar que o **BERTPREV** está recebendo propostas relacionadas com serviço de recarga/manutenção em extintores de incêndio do Instituto.

Para maiores informações, os interessados deverão entrar em contato como o BERTPREV até o dia 08/09/2023 através do telefone 13-3319-9292, setor administrativo, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00, ou por e-mail adm@bertprev.sp.gov.br.

Bertioga, 23 de agosto de 2.023.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
PRESIDENTE

EDITAL Nº 15/23 - BERTPREV

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA – BERTPREV**, por meio de seu Presidente Sr. **Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade**, faz uso do presente edital para dar conhecimento a quem possa interessar que o **BERTPREV** está recebendo propostas relacionadas com serviço de manutenção/higienização em aparelhos de ar condicionados do Instituto.

Para maiores informações, os interessados deverão entrar em contato como o BERTPREV até o dia 08/09/2023 através do telefone 13-3319-9292, setor administrativo, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00, ou por e-mail adm@bertprev.sp.gov.br.

Bertioga, 23 de agosto de 2.023.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
PRESIDENTE

EDITAL Nº 16/23 - BERTPREV

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA – BERTPREV**, por meio de seu Presidente Sr. **Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade**, faz uso do presente edital para dar conhecimento a quem possa interessar que o **BERTPREV** está recebendo propostas relacionadas ao serviço de licenciamento de programas de computador compostos por módulos integrados de sistema de informação de gestão previdenciária e folha de pagamento com foco em RPPS, pelo período de 12 meses.

A contratação pretendida visa atender a necessidade de ferramentas de informática para gestão do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga - BERTPREV, em especial a sistematização das rotinas de gestão bem como o controle da concessão de benefícios previdenciários e outras modalidades de prestação de serviços aos seus segurados.

Para maiores informações, os interessados deverão entrar em contato como o BERTPREV até o dia 08/09/2023 através do telefone 13-3319-9292, setor administrativo, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00, ou por e-mail adm@bertprev.sp.gov.br.

Bertioga, 24 de agosto de 2.023.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
PRESIDENTE

COMUNICADO Nº 29/23 – BERTPREV

ATENÇÃO INATIVOS E PENSIONISTAS!!!!!
(atualização em 23/08/2023)

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga, em conjunto com **JOSÉ FERREIRA MELO FILHO,** Coordenador Jurídico-Previdenciário, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o encerramento do prazo **PARA O RECADASTRAMENTO PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS em 15/09/2023,** e tendo em vista que o recadastramento é composto de duas etapas (1ª etapa é a confirmação dos dados online e a 2ª etapa a prova de vida), informamos abaixo os segurados que ainda não concluíram a totalidade do seu recadastramento e terão o seu pagamento referente out/23 suspenso.

APOSENTADOS FALTANDO AS DUAS ETAPAS

1	4175	AGATA VALLADAO BARROS
2	544	ALEXANDRE DE MARIA MENDES
3	40801	ALOISIO DOS SANTOS
4	613	ANA CRISTINA MIRANDA DE MOURA
5	405701	ANA MARIA PALHUCA BRAZ
6	439	ANA OLIVIA PEREIRA DOS SANTOS PINTO
7	219901	ANA PAULA LEITE BACELAR
8	38001	ANA TACIA DA CONCEICAO DE ARAUJO
9	1086	ANDERSON PEREIRA SEIDEL
10	146801	ANDREA NOGUEIROL LOBO INFORZATO
11	83101	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA CARVALHO
12	44001	APARECIDA MARIA BRASIL BARBOSA
13	62201	APARECIDA TRIGO DE LIMA RIBEIRO

14	50201	ARIANE DUARTE PINHEIRO BEZERRA DA
15	200	AUREAMIR MARIA PAULINO
16	1732	BERNADETH FERREIRA LIMA
17	1491	CARLOS AFONSO VIBONATTI HOENEN
18	1493	CELIA ANGELINO MENDES
19	62901	CELIA REGINA BARBOSA
20	170001	CLAUDIA PELICANO DE NEGREIROS SZABO
21	2487	CLAUDIA PEREIRA DE JESUS SILVA
22	116101	DARCI PEREIRA DE MACEDO
23	67301	DEISE COSTA BICHIAROV
24	643	DILMA ZENY RODRIGUES SILVA
25	182	DIRCEU PEGAS DA SILVA
26	1796	DORIVAL PENHA RODRIGUES
27	219701	DULCE HELENA RITI DANTAS
28	54201	DURVAL GONCALVES DOS SANTOS
29	842	EDINA DA SILVA BRAZ
30	93201	EDUARDO FERNANDES NOGUEIRA
31	226301	ELENICE APARECIDA GIMENEZ HUSHI
32	421001	ELENICE DE SOUZA FERNANDES CASTRO
33	113101	ELIANE DE FATIMA FREITAS DA NOBREGA
34	403603	ELIETE FREIRE DA S REIS
35	1836	ELISANGELA NOVO LIMA
36	206	ELIZABETE GONCALVES DE AGUIAR
37	7	ELZA BRANDLE SIEGL
38	4515	ELZA MARIA ALVES
39	450901	EMILIA SHIGUEKO COELHO
40	98001	EUNICE SOUZA LESSA
41	86	EVANI BOMFIM BISPO
42	142	EVANILDE SILVEIRA BORGES
43	57501	FABIANE AUGUSTO DIAS
44	174401	FLORA HELENA DE OLIVEIRA
45	70101	GENERITO DE ASSIS LOURENCO
46	26001	GERALDO OTACILIO DA SILVA
47	645	GERUSA SANTOS DE OLIVEIRA
48	92501	GILBERTO RODRIGUES NUNES
49	416003	HAROLDO DALRI FILHO
50	194401	HELEN PEREIRA QUINTELA
51	814	HELENITA MARIA MORAIS
52	2667	HELEZIRA MAIA DIAS
53	229902	HEYDE MARIE FRIEDRICH
54	240	IARA DA COSTA FONSECA
55	550	IRIOLENE DE SOUZA
56	98101	ISABEL CRISTINA MEIRA DA SILVA
57	196301	ITHAMAR MOREIRA DE MELO
58	26401	IVANA SILVA DOS SANTOS
59	44401	IVANETE PINTO DA CONCEICAO
60	4261	IVETE RODRIGUES
61	123501	IZABEL CECILIA DE OLIVEIRA
62	18301	JADSON MACIEL VILELA
63	51901	JANETE MELO DOS SANTOS
64	7701	JANIL DA SILVA CAZALENOVE
65	184001	JOANA LUCIA CRUZ CARDOSO
66	247801	JOAO ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
67	20801	JORGE ANTONIO CARUZO
68	41401	JOSE ALEXANDRE DE TOLEDO
69	367802	JOSE CARLOS DAS NEVES CARRAMAO
70	2496	JOSE CLAUDIO CORREA LEITE
71	207801	JOSE EORONDES FELIX
72	84001	JULIA VIRGINIA RANALLI
73	2250	JULIANA SANTOS DE MORAES
74	248401	JULIO MARIUCCI FILHO
75	446602	KELCIA SEIDEL DE ALMEIDA FRANCA
76	422	KELLY SEIDEL DE ALMEIDA
77	202701	LAURINDA ALVES COSTA
78	448601	LEA REIS LOPES

79	54601	LENY TEREZINHA PINTO VICENTE
80	168401	LIANE FAERMANN
81	83401	LINDALVA PEREIRA DA SILVA
82	1964	LOURIVAL DIAS CORDEIRO
83	33901	LOURIVAL GONCALVES DOS SANTOS
84	839	LUCIA MARIA PEREIRA DE LUCENA
85	24501	LUCIA PERES GUIMARAES
86	1000	LUCINDA PESTANA GOMES
87	13701	LUISA HELENA SANTOS DA SILVA
88	53	LUIZ CARLOS DO ROSARIO
89	329	LUIZ WAGNER VENTURA
90	223301	LUZINETE GOMES DE BARROS SOARES
91	649	MARCELINA PEREIRA LIMA
92	248002	MARCIA GODOY DE SOUSA MARIUCCI
93	4667	MARCIA MARIA RODRIGUES
94	8401	MARCIO CASSIANO
95	64601	MARIA ALVES LIMA DE SOUSA
96	249801	MARIA ANGELICA DE ARAUJO CRUZ
97	72101	MARIA ANUNCIACAO PEREIRA SILVA
98	31101	MARIA APARECIDA PACHECO
99	1139	MARIA DA GLORIA SYDOW MARTINS CITERO
100	59901	MARIA DA GRACA MARIANO
101	1896	MARIA DAS GRACAS QUIRINO DA SILVA
102	267702	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DA PEDRA
103	931	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS
104	70501	MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA
105	271101	MARIA DE LOURDES RABICO ARAUJO
106	32501	MARIA DE LOURDES SANTOS NOVO
107	271901	MARIA DO CARMO GONCALVES DE MELO
108	247001	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS
119	751	MARIA DO SOCORRO IZIDORIO
110	53001	MARIA EDINETE DA SILVA
111	628	MARIA EVANGELINA DA SILVA SANTOS
112	793	MARIA GUIOMAR PERETTO
113	820	MARIA ISABEL PESTANA
114	43001	MARIA JOSE DA SILVA
115	1842	MARIA JOSE DOS SANTOS
116	1190	MARIA JULIETA FARAH LANCAS
117	620	MARIA LUCIA DOS SANTOS
118	394	MARIA MADALENA DOS SANTOS ROCHA
129	427	MARIA NAZARE DO NASCIMENTO
120	75001	MARIA NUBIA SANTOS
121	45001	MARIA OZINETE PINHEIRO
122	125601	MARIA REGINA QUIRINO DE PAULA
123	39701	MARINA BRUNASSI CONCEICAO
124	5153	MARISA CRISTINA FESCINA RIBEIRO
125	75601	MARISTELA GOMES DA SILVA
126	754	MARLI DOS SANTOS RODRIGUES
127	219001	MARLY RODRIGUES DAMATO
128	40001	MARTA MARIA SILVA FERRARI
129	149803	MAURO ARTHUR HERGERT
130	697	MIRIAM ALENCAR ARRAIS
131	416403	MONICA CARRASCO DOS SANTOS
132	452	MORISART CORDEIRO
133	1221	NACIMA MAHAMUD NAVAJAS
134	55201	NATALIA CABRERA NAMORA DOS SANTOS
135	126001	NATALIA CHERNOW
136	1196	NAZARE DA SILVA NEGRAO
137	152101	NELO JOSE FERNANDES
138	59401	NELSON ANTONIO PORTERO JUNIOR
139	97601	NEUZA MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO
140	193501	OZANA SANT ANA DO NASCIMENTO DOS
141	5001	PAULA PORCHAT DE ASSIS RIZZO
142	279	PAULO JOSE FERRAZ DE ARRUDA
143	537	PEDRO DO ROSARIO FERREIRA

144	45301	RACHEL MARIA MACHADO OSTROWSKA
145	433903	RAUL EGEAS RODRIGUES JUNIOR
146	119902	RENATA PEREIRA MARTINS
147	527	RICARDO AUGUSTO LESSA MARAGNI
148	178	RICARDO MORAES DOS REIS
149	22601	ROBERTO CARLOS CHAGAS
150	14001	ROBERTO CARVALHO BARBOSA
151	30101	ROBERTO MARTINS DA COSTA
152	1451	ROBERTO PONTES
153	342	ROBERTO RODRIGUES DA SILVA FILHO
154	120001	ROSANA TEISSIERE DA SILVA
155	128501	ROSANGELA FREIRE DE SA
156	10	ROSELI APARECIDA CASEMIRO RAMOS
157	45801	ROSELI CELIA OLIVEIRA DA SILVA
158	630	ROSELI DOS SANTOS FERREIRA
159	89001	ROSELI MARIA PERES DOS SANTOS
160	457	ROSELY ALVES DA CRUZ MACEDO
161	124501	ROSEMARY MAZZON DE ANDRADE
162	459	ROSIMAR FERREIRA GOMEZ
163	95201	RUTE OLIVEIRA DE JESUS
164	1203	SALMA SARQUIS
165	1697	SANTOS TONIOLI FILHO
166	271801	SELMA ROSANGELA RODRIGUES SILVEIRA
167	67001	SILVANA FERREIRA DA SILVA
168	416903	SILVIA BARCELLOS GATTI
169	1811	SILVIA VALERIA PICCOLI
170	120901	SONIA APARECIDA MARTINS OLIVEIRA GUEDES
171	665	SONIA BERNARDO DOS SANTOS
172	641	SONIA JACI RODRIGUES SANTANA
173	82401	SONIA MARIA DE SOUZA
174	204	SONIA TAVEIRA FERNANDES
175	1240	SUELI CORREIA CHAGAS DE LIMA
176	1262	SUELI TERESINHA FLOR SCALCO
177	252201	SUELY HERANE KARG LOPES
178	1261	TAMARA OGANESOVNA CHERNOW
179	170102	TARCISIO SOARES BORGES FILHO
180	121101	TELMA DE OLIVEIRA GODINHO DA SILVA
181	807	TEREZINHA DE SOUZA
182	935	VALDELICE CRUZ DOS SANTOS
183	720	VALDELICIA ALVES DOS SANTOS
184	1249	VALDICE DOS SANTOS DE SOUZA
185	884	VALDIRA PEREIRA SEIDEL
186	685	VALDIRA SANTANA DO NASCIMENTO
187	2731	VALDITE FERNANDES DOS SANTOS
188	15	VANDERLEI BIZON
189	1214	VANDILENA CAMINOTTO DE OLIVEIRA
190	10601	VENICIO RONDINA
191	737	VERA CRISTINA ESPINDOLA MARTELLI
192	190001	VERA LUCIA PINHEIRO
193	114901	VILMA BETARELLO SILVA
194	190101	VILMA DE PAULA MODESTO
195	175501	VIVIANE APARECIDA DA ROSA
196	8501	WILSON DA SILVA RIBEIRO
197	208301	ZILMA PUPO ANASTACIO

APOSENTADOS FALTANDO A PROVA DE VIDA

1	25601	AMAURY FERNANDO TAVARES
2	264802	ANTONIO CARLOS GOMES
3	644	APARECIDA FRANCISCON PINTO
4	231	CARMEN LUCIA CARVALHO LUIZ
5	5101	CESAR ANTONIO DOS SANTOS
6	82301	EDILEUSA ALVES CRUZ
7	412	EDLA MAXIMIANO FERREIRA
8	1169	ENAIDE ALVES SILVEIRA
9	416	EUNICE DE MORAES BERGAMINI
10	20901	FERNANDO LUIZ CARUZO
11	8701	JANE BARBOSA AMORIM
12	941	JEANNE MANE FRANCO
13	341	JOSE SALOMAO DIB
14	147602	KATHERINA SCHEVCHENKO
15	760	LUCIANA VIEIRA PAULINO
16	35001	MAGNOS ESTEVAO DOS SANTOS
17	516	MARIA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA
18	549	MARIA DA GRACA PINHEIRO LIMA DINIZ
19	64701	MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA ARANTES
20	160	MARILANDE PERES
21	227801	MARINALVA SANTOS DA CRUZ
22	211	MARINETE FERNANDES
23	982	MARIO ROBERTO PINHEIRO
24	449	MARISA MARISSOL DA CONCEIÇÃO
25	573	NEUZA SUTERIO DOS SANTOS
26	5044	NICHOLAJ PSCHETZ
27	22301	RAUL ALVES CORDEIRO
28	45601	ROSANGELA NAJARRO RODRIGUES
29	37401	ROSEANE NOBREGA DOS SANTOS BITENCOURT
30	242601	ROSELI SOARES BICHIR
31	1708	ROSI MOREIRA SILVA
32	1883	SELMA PINTO DE CAMPOS
33	774	SIDNEA MANCINI
34	614	SILVIA MARCIA GOMES GONÇALVES
35	4376	SOLANGE MATHIAS ROMANEZI
36	56001	SUELI SILVA SOUZA
37	223202	SUELY AZEVEDO DO NASCIMENTO

APOSENTADOS FALTANDO CADASTRAL ONLINE

ORD	REG	APOSENTADOS

PENSIONISTAS FALTANDO AS DUAS ETAPAS

2126	ALAIDE FELICIANO LEGUTKE
2473	ANA PAULA COELHO DO AMARAL INACIO
2591	ARIANE DOS SANTOS VITORINO
2640	BERNADETE CECATO NICOLAU
2615	BETES GONÇALVES FONSECA
2582	CELIA REGINA DE SOUZA ARAUJO DOS SANTOS
2334	DORALICE MARIA DE JESUS DOS SANTOS
2088	EVA MARIA BARBOSA ALVES
2132 / 2626	FATIMA DE MORAES
2086	GABRIEL LACERDA BARBOZA
2089	GUSTAVO SHIGERU ALVES HORIKAWA
2621	HERCILIA BARBOSA DE CARVALHO
2102	JANIL DA SILVA CAZALENOVE
2488	JOAO DE ANDRADE NEHME
2583	JOAO GABRIEL BRITTO ROSA DAS NEVES
2639	JOÃO NILTON SALOMÃO
2580	JOSE ANTUNES PINTO
2596	JOSE IVAN PIMENTEL JUNIOR
2766	JOSE TEIXEIRA CARDOSO
2134	KARIN C PIATEK SULIMAN GRUDZINSKI
2481	KATIA CILENE SEIDEL SIMOES
2597	LIVIA BERRAQUERO PIMENTEL
2486	LUIS FELIPE CAVALCANTI BUENO
2577	MARCIA AMPARO NASCIMENTO BARRETO
2637	MARIA HELENA RAMOS CARLOS
2616	MARIA NILZA PINHEIRO A.PIRES
2290	MARILENE RAMOS DO NASCIMENTO DOS
2592	MILTON GALVÃO
2622	MIRIAM ALENCAR ARRAIS
2643	NEIDE MARIA XAVIER DE CAMPOS
2749	NELSON ROSARIO MARTINS

2487	PATRICIA XAVIER SOARES DE ANDRADE NEHME
2489	PEDRO DE ANDRADE NEHME
2484	RAQUEL BEZERRA CAVALCANTI BUENO
2472	REGINA CELIA DA SILVA CORTEZ
2480	RUBENS AROUCHE AQUINO
2644	SONIA REGINA SIMIAO ROSA
2085	VANDERLY PEREIRA BATISTA
2125	VILMA DE PAULA MODESTO

FALTANDO A PROVA DE VIDA

ANA CAROLINE DE ALMEIDA MOREIRA	2094
ANA LUCIA ANTUNES DA FONSECA	2066
ANTONIO CARLOS MOREIRA	2093
CLENEIA VIEIRA DOS SANTOS	2231
DORALICE ALEIXO TEIXEIRA DO NASCIMENTO	2112
EDNA APARECIDA TORRES COSTA	2062
ELIZABETH MARIA NEVES MENDONCA PEREIRA	2123
ELZA MARIA MORAES PEREIRA	2537
EUNICE RODRIGUES DA SILVA	2736
HENRIQUE VIEIRA DE ARAUJO	2095
ISABELLA MARIA DOS SANTOS MACHADO	2720
LIDIA MARIA SIMOES	2097
LUCIANA NEGRÃO DE CARVALHO MATOS	2584
MAGDA MARLI ALONSO BATISTA	2748
MARIA ACILDA DE OLIVEIRA	2104
MARISELMA ANDRADE SANTOS AMPARO	2065
MARLENE BIANCARDI DOS SANTOS BARBOSA	2130
RUTE LEITE	2075

Bertioga, 24 de agosto de 2.023.

Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade
Presidente

José Ferreira Melo Filho
Coordenador Jurídico-Previdenciário

Comitê de Investimentos

Ata n° 42/2023 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às 9 horas, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos, **Roberto Cassiano Guedes - Presidente do Comitê**, **Evanilson Fischer Matos Siqueira – Secretário do Comitê e Patrícia Ramos Quaresma**. Registra-se a ausência dos Srs. Clayton Faria Schmidt e Victor Mendes Neto em razão de compromissos nos respectivos locais de trabalho. Em razão de convocação do Sr. Presidente do Comitê, dando sequência nas respostas à sentença do TCESP relativos ao exercício de 2022– REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS n.º 027-2023-OBJ - TCESP, foi dada sequência as providências visando encaminhamento institucional das justificativas cabíveis no âmbito de atuação do colegiado. A conclusão da atividade dar-se-á em reunião ordinária próxima a realizar-se em 16/08/2023. Nada mais, foi encerrada a reunião às 16:50 horas, e lavrada em ata.

Evanilson Fischer Matos Siqueira _____
Roberto Cassiano Guedes _____
Patrícia Ramos Quaresma _____

Comitê de Investimento

Ata n° 43/2023 – aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às 9 horas, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos, **Roberto Cassiano Guedes – Presidente do Comitê**, **Evanilson Fischer Matos Siqueira – Secretário do Comitê, Clayton Faria Schmidt, Patrícia Ramos Quaresma e Victor Mendes Neto.** Iniciou-se a análise conjuntural de mercado e monitoramento das variáveis macroeconômicas, registramos os mesmos parâmetros das semanas anteriores, com base nas informações merecedoras de destaque, conforme Relatório *Focus* divulgado em 14/08/2023.

COPOM	Referência	Exercício	Situação	Anterior	Atual
Taxa Selic Atual	02/08/2023 a 20/09/2023	2023	Estável	13,25%	13,25%
Fonte: Banco Central do Brasil					
Índice	**Referência**	**Exercício**	**Situação**	**Previsão**	
				Anterior	**Atual**
Meta Taxa Selic (final de período)	Mediana agregada	2023	Estável	11,75	11,75
PIB	Mediana agregada	2023	Elevação	2,26	2,29
Cotação do Dólar (final do período)	Mediana agregada	2023	Elevação	4,90	4,93
IPCA (Expectativas - Curto Prazo)	Mediana agregada	2023	Estável	4,84	4,84
Dívida Líquida do Setor Público (% PIB)	Mediana agregada	2023	Redução	60,60	60,40
Resultado Primário (% PIB)	Mediana agregada	2023	Estável	-1,00	-1,00
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 8190 d.u. - 2055)	Anbima – 15/08/2023	2023	Redução	5,4705	5,4477
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 7560 d.u. - 2053)	Anbima – 15/08/2023	2023	Redução	5,4568	5,4365
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 5040 d.u. - 2043)	Anbima – 15/08/2023	2023	Redução	5,3682	5,3633
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 2520 d.u. - 2033)	Anbima – 15/08/2023	2023	Elevação	5,1300	5,1549
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 1260 d.u. - 2028)	Anbima – 15/08/2023	2023	Elevação	4,9087	4,9203
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 504 d.u. - 2025)	Anbima – 15/08/2023	2023	Elevação	5,2584	5,2749
Ibovespa	15/08/2023	2023	Redução	119.090	116.171
Risco Brasil (JP Morgan)	14/08/2023	2023	Redução	211	207
Fonte: Banco Central do Brasil; Anbima; BM&F; J P Morgan.					
Posição dos Investimentos	Maio/2023 - Junho/2023	2023	Em Mil	Fechamento Maio/2023	Fechamento Junho/2023
				757.281	767.653

No cenário doméstico os indicadores de atividade econômica seguem apresentando tendencia de estabilização de preços, havendo mais uma vez destaque a projeção para o IGP-M bastante reduzida desde o começo do ano quando apresentava projeção de elevação de 4,61% ante recuo de -3,49% verificado atualmente - contudo a inflação medida pelo IPCA permanece acima do intervalo do cumprimento da meta de inflação, aproximando-se do teto de variação. O Boletim FOCUS manteve a expectativa de redução da taxa SELIC ao final do ano (11,75%), a previsão do câmbio apresenta elevação para (R$ 4,93) para o final do exercício; a previsão para o PIB apresenta elevação (2,29%). Na projeção para o IPCA observa-se estabilidade (4,84%) no exercício, com indicativo de inflação acima do teto admitido para a meta fixada pelo CMN e ainda significando fator para elevação da meta atuarial a corroer a rentabilidade de muitos segmentos de investimentos. Nesse cenário segue prudente adotar parcimônia na manutenção de investimentos de renda variável local, que voltou a apresentar alguma instabilidade que se reflete em sucessivas quedas de baixa magnitude no índice BOVESPA, cabendo observar os possíveis impactos da

tramitação de medidas econômicas no Congresso Nacional. Considerando o exposto acima, seguem ausentes elementos indicativos para elevação em exposição na renda variável também no exterior cabendo, contudo, registrar que o monitoramento da trajetória do dólar para definição de um possível ponto de retorno parece indicar proximidade de patamar aceitável para retorno de investimento. Considerando o recebimento em curso de cupons de TPs integrantes da carteira própria e de fundos vértices, tais recursos serão direcionados ao fundo referenciado DI que tem expectativa de remunerar acima da meta atuarial até o final do exercício. Os vértices longos monitorados da ETTJ apresentaram redução e os vértices curtos apresentaram elevação. O Comitê segue monitorando eventual atualização das taxas de juros parâmetros para definição da meta atuarial que vigerá a partir de 2024 com objetivo de avaliar possibilidade de novos investimentos em TPs, considerando que os dados já divulgados pela PREVIC indicam tendência de estabilidade na taxa de juros parâmetro a ser adotada em 2024 se forem mantidos os critérios atualmente fixados pela SPREV. O CAF apresentou Relatório semanal dos Investimentos posição em 14/08/2023 com o patrimônio de 781.700MM; no segmento de renda fixa houve variação patrimonial positiva, e na renda variável a variação patrimonial foi negativa em razão do desempenho no mercado interno, descontado o efeito da movimentação financeira decorrente da execução orçamentária ordinária da Autarquia. O Risco Brasil teve redução para 207 pontos; no IBOVESPA houve redução para 116.171 pontos. Houve emissão das seguintes APRs.:

APR		Data da Operação	Movimento R$	Aplicação/ Resgate	Produto
1	**086/2023**	10/08/2023	3.860.000,00	Aplicação	SANTANDER RF REF. DI TÍTULOS PÚBLICOS PREMIUM FIC FI
2	**087/2023**	14/08/2023	230.000,00	Aplicação	SANTANDER RF REF. DI TÍTULOS PÚBLICOS PREMIUM FIC FI
3	**088/2023**	15/08/2023	5.355.963,88	Aplicação	SANTANDER RF REF. DI TÍTULOS PÚBLICOS PREMIUM FIC FI
4	**089/2023**	15/08/2023	5.355.963,88	Resgate	TÍTULOS PÚBLICOS NTN-B - CARTEIRA PRÓPRIA

O Comitê concluiu a apresentação de elementos para resposta à REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS n.º 027-2023-OBJ – TCESP, mediante envio dos memorandos nº 005 e 006/2023 - COINV. Nada mais, foi interrompida a reunião para lavratura da presente ata que após lida e discutida foi aprovada com assinatura dos participantes, sendo encerrada a reunião às 17h50min.

Clayton Faria Schmidt _____
Evanilson Fischer Matos Siqueira _____
Roberto Cassiano Guedes _____
Patrícia Ramos Quaresma _____
Victor Mendes Neto _____

CAMPB

Instituto CAMPB Recebe Generosa Doação de Equipamentos da Receita Federal: Um Impulso Valioso para a Aprendizagem!

Em uma demonstração emocionante de solidariedade e apoio à aprendizagem, o Instituto CAMPB foi agraciado com uma significativa doação de equipamentos por parte da Receita Federal do Brasil neste mês. A doação foi recebida com entusiasmo e gratidão pela equipe e pelo Presidente do Instituto, Sr. Plinio de Lima Aguiar, que expressou sua alegria diante dessa parceria crucial.

“Estamos profundamente gratos pela generosa doação feita pela Receita Federal ao Instituto CAMPB neste mês. Esses equipamentos representam mais do que simples tecnologia; eles são um investimento no futuro de nossos jovens e na qualidade do serviço que oferecemos. A parceria com a Receita Federal do brasil é um exemplo brilhante de como a colaboração entre setores pode resultar em mudanças positivas e duradouras em nossa sociedade.

Com esses recursos, estamos confiantes de que nosso compromisso com a excelência será ainda mais fortalecido, capacitando nossos jovens a enfrentar os desafios do mundo moderno com confiança e conhecimento.”, disse Plinio.

Os equipamentos doados pela Receita Federal do Brasil incluem instrumentos musicais, impressoras e outros recursos tecnológicos essenciais para melhorar a experiência de aprendizado dos jovens.

Neste momento de celebração e agradecimento, o Instituto CAMPB reafirma seu compromisso em proporcionar uma aprendizagem de qualidade e moldar futuros líderes. A generosa doação da Receita Federal do Brasil é uma prova concreta de que quando o setor público e a sociedade civil se unem, podem criar oportunidades transformadoras para as gerações vindouras.

O Instituto CAMPB e sua equipe estão entusiasmados para aproveitar ao máximo essa doação e continuar a trilhar um caminho de excelência.

Para conhecer melhor o Instituto CAMPB, acesse o site https://www.institutocampb.org.br ou entre em contato pelos telefones (13) 3317-3252 ou (13) 3316-3532.

Instituto CAMPB
Formando talentos, construindo futuros.
#OrgulhoDeSerCAMPB

CONSELHO TUTELAR

COMUNICADO CMDCA Nº 01/2023

Até o dia 31 deste mês, servidores públicos do **BERTIOGA** podem se inscrever para trabalhar como mesários na eleição para a escolha dos membros dos Conselhos Tutelares. O cadastro é feito no endereço eletrônico: cmdcabertioga2@gmail.com do CMDCA.

No cadastro, o interessado deve preencher informações de nome completo, CPF, nº de registro, telefone, e-mail e a seção eleitoral em que vota.

Os servidores inscritos e os voluntários passarão por treinamento em data e local a serem divulgados posteriormente. A votação dos conselheiros está marcada para 1º de outubro.

Bertioga, 23 de agosto de 2023.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES – MANDATO 2024-2028

Andréa Manzioni Faria Vieira
Francisca Maria da Costa Santos
Keila Seidel de Almeida Hartung Vallongo

Candidatos ao pleito para o Conselho Tutelar de Bertioga que acontecerá dia primeiro de outubro.
Em atendimento ao que preconiza o artigo 10, incisos I, da Resolução nº 231/2022 CONANDA

CANDIDATOS

DIRETORA CRISTINA N. 10

DIRETORA CLAUDIA N. 11

IOLENE OLIVEIRA N. 12

PROF. ANA PAULA N.14

MARIZA QUIRINO N. 15

PROF. MARIA PASSOS N. 17

SHIRLEI MENDES N. 20

TELMA FERREIRA N. 23

PROF. DAIANE RODRIGUES N. 24

PROF. LEANDRO N. 33

PROF. LEO N. 44

PROF. MARIA DA CONCEIÇÃO N. 45

PROF. LAU N. 50

NUNO DE BRITO N. 51

VANESSA RAMOS N. 55

PROF. ELENICE N.66

TIA KEILA N. 70

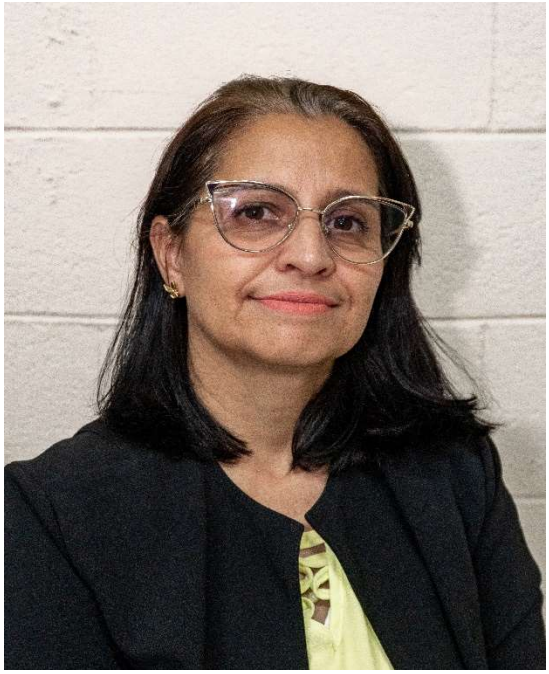

ROSANA NASCIMENTO N. 77

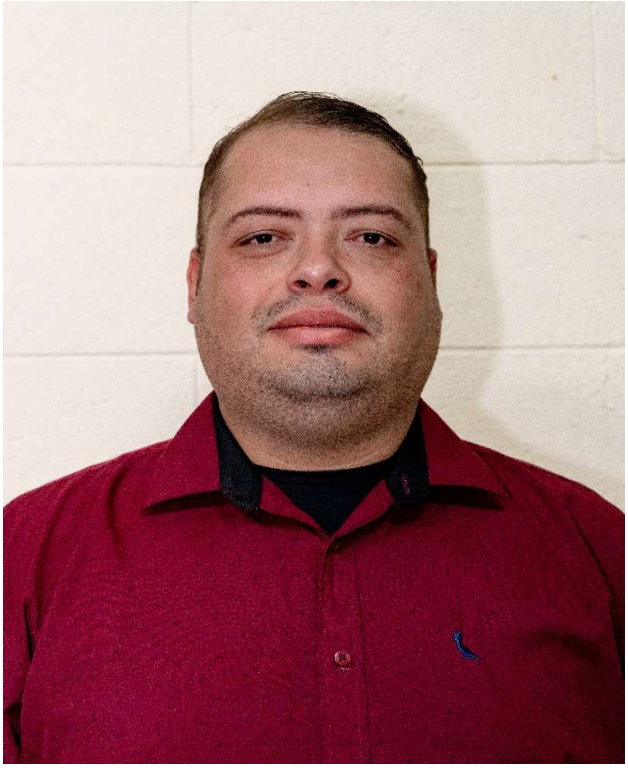

MESTRE TNT N. 88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO N.º 003/2023 – DRH
ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE BENS

PREZADO SERVIDOR – LEIA COM ATENÇÃO

Considerando o término do prazo de entrega da Declaração de Bens e, em atendimento ao disposto na Lei Federal n. 8.429/1992, tornamos pública a relação dos servidores que **NÃO FIZERAM O ENVIO** da Declaração de Bens e/ou **TIVERAM O ARQUIVO REJEITADO APÓS A ANÁLISE,** bem como **DETERMINAMOS** a estes que enviem, **IMPRETERIVELMENTE, DAS 10H DO DIA 28/08/2023 ÀS 16H DO DIA 05/09/2023, a cópia da DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA (não enviar o recibo de entrega) ou a DECLARAÇÃO DE BENS REDIGIDA (DEVIDAMENTE DATADA, ASSINADA E COM A DESCRIÇÃO COMPLETA DOS BENS, QUANDO HOUVER), ambos referentes ao EXERCÍCIO 2023/ANO-CALENDÁRIO 2022**.

Para os servidores que optarem por redigir a declaração de bens, um modelo está disponível nos formulários do portal do servidor, no site da Prefeitura (https://www.bertioga.sp.gov.br/servidor/formularios-rh).

O não cumprimento a esta determinação, que deverá ser atendida por todos os servidores, **admitidos até o dia 31/12/2022**, independentemente de quaisquer afastamentos por parte do servidor (férias/licença prêmio/licença sem vencimentos/licenças médica, maternidade, acidente de trabalho/cessão/licenças em geral), está sujeita às medidas administrativas e/ou sanções legais.

A entrega da declaração de bens deverá ser efetuada SOMENTE via requerimento web, por meio de arquivo digital, tipo "PDF", no portal do servidor, no site da Prefeitura do Município de Bertioga (www.bertioga.sp.gov.br). Quaisquer documentos, enviados por e-mail ou por outro meio, serão automaticamente desconsiderados.

O usuário e a senha de acesso serão os mesmos já utilizados para o acesso ao requerimento web. Caso seja o primeiro acesso, o servidor deverá utilizar, como usuário, o seu primeiro nome e matrícula e, como senha, as letras "pmb" e matrícula, tudo sempre em letras minúsculas. Exemplo: para um servidor de nome Maria e matrícula 1234, o acesso será da seguinte forma:

usuário: maria1234

senha: pmb1234

O servidor que, ainda assim, tiver problemas EXCLUSIVAMENTE COM A SENHA DE ACESSO, deverá entrar em contato diretamente com a Sra. Gisele, na Informática, por meio do tel. 3319-8115.

LEIA ATENTAMENTE:

PARA EVITAR INDEFERIMENTOS DO ARQUIVO REFERENTE À DECLARAÇÃO DE BENS, É IMPORTANTE E IMPRESCINDÍVEL OBSERVAR E SEGUIR AS INSTRUÇÕES QUE SEGUEM:

PARA A DECLARAÇÃO DE BENS NÃO SERÃO ACEITOS:

- o envio de mais de 01 arquivo;
- o envio apenas do recibo de entrega da declaração de imposto de renda (O ENVIO DO RECIBO NÃO É NECESSÁRIO e nem o INFORME DE RENDIMENTOS);
- o envio da Declaração de Imposto de Renda QUE NÃO SEJA REFERENTE AO **EXERCÍCIO 2023/ANO-CALENDÁRIO 2022**;
- o envio do item INCORRETO da declaração de imposto de renda (é obrigatório o item referente à "DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS", onde constam a DESCRIÇÃO E OS VALORES DOS BENS, ATÉ A PARTE ONDE OS VALORES TOTAIS DOS BENS SÃO MENCIONADOS);
- o envio de declaração de bens redigida pelo servidor, SEM MENCIONAR O EXERCÍCIO DA DECLARAÇÃO DE BENS, SEM OS DADOS PESSOAIS DO SERVIDOR (NOME COMPLETO E CPF), SEM ASSINATURA, SEM DATA E SEM A DESCRIÇÃO COMPLETA DOS BENS, QUANDO HOUVER (ENDEREÇO COMPLETO DO IMÓVEL, MODELO/ANO DO VEÍCULO, ETC).
- o envio do informe de rendimentos ou de qualquer outro documento que não atenda a este comunicado.

VALE LEMBRAR QUE:

- o requerimento web aceita que a declaração de bens seja enviada em apenas 01 arquivo, no formato PDF. Ou seja, os servidores que enviarão a declaração de imposto de renda, deverão unificar todas as páginas em apenas 01 arquivo PDF;
- considerando que a declaração de imposto de renda possui mais de 01 página, caso o servidor tenha dificuldade em unifica-la, poderá optar por redigir a declaração de bens, não esquecendo de incluir os **DADOS PESSOAIS (NOME COMPLETO E CPF), DATAR, ASSINAR, MENCIONAR O EXERÍCIO A QUE SE REFERE A DECLARAÇÃO E DESCRIMINAR OS BENS, QUANDO HOUVER (ENDEREÇO COMPLETO DO IMÓVEL, MODELO/ANO DO VEÍCULO, ETC).**
- conforme mencionado anteriormente, está disponível, nos formulários do portal do servidor, no site da Prefeitura (https://www.bertioga.sp.gov.br/servidor/formularios-rh), um modelo de declaração de bens, que poderá ser impresso, preenchido, **DATADO, ASSINADO** e anexado, em PDF, no requerimento web.

Após recebido, o arquivo será previamente analisado pela DRH e, caso não atenda a todo o disposto neste comunicado (erro no exercício ou no conteúdo das declarações, ausência de assinatura, etc.) será, automaticamente, rejeitado. O servidor será comunicado, via e-mail e, em caso de indeferimento, deverá reenviar o arquivo correto.

Ressaltamos que entrega da declaração de bens é determinação Federal. Conforme Lei número 8.429, de 02 de junho de 1.992, artigo 13º, § 3º:

"Será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa. "

Em caso de dúvidas, entrar em contato conosco pelo telefone (13) 3319-8020.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente comunicado, o qual será publicado no Boletim oficial do Município.

SERVIDORES QUE ENVIARAM O ARQUIVO INCORRETO

Matrícula	Contrato	Nome	Situação
38	1	ALVARO D OLIVEIRA MENDONCA	Enviou apenas o recibo de entrega do Imposto de Renda
58	1	CLAUDIO HONORATO DA CRUZ	Enviou apenas o recibo de entrega do Imposto de Renda
78	1	MARIA LUCIA DOS SANTOS	Enviou Imposto de Renda sem os dados pessoais no cabeçalho (nome e CPF)
92	1	ERINALDO DORIA DOS SANTOS	Enviou Imposto de Renda referente ao exercício incorreto
93	1	SERGIO HENRIQUE MARTELLI	Enviou o item incompleto do Imposto de Renda (o item "declaração de bens e direitos" deve ser enviado por completo)
121	1	EVANDRO DE OLIVEIRA BUENO	Enviou apenas o recibo de entrega do Imposto de Renda
149	1	MARIA CRISTINA MODIA DA SILVA	Enviou apenas o recibo de entrega do Imposto de Renda
164	1	CARLOS FRANCISCO OLIVEIRA JAQUEIRE	Enviou o Imposto de Renda desconfigurado
285	1	NATALINO JOSE BATISTA DE MATOS	Enviou Imposto de Renda referente ao exercício incorreto
288	1	CLAYTON DOS SANTOS SILVA	Enviou Imposto de Renda referente ao exercício incorreto
307	1	GERSON BALBINO DA SILVA	Enviou declaração de bens sem data
387	1	EURICO EMIDIO FERREIRA DE LIMA	Enviou apenas o recibo de entrega do Imposto de Renda
413	1	MARCELO DA CRUZ NEHME	Enviou Imposto de Renda referente ao exercício incorreto
462	1	ANGELA TAVEIRA FERNANDES	Enviou Imposto de Renda referente ao exercício incorreto
564	1	SILVIO APARECIDO DOS SANTOS LUIZ	Enviou declaração de bens sem incluir os dados pessoais (nome completo, RG, CPF)

605	1	LEONARDO TRAMONTANA FERRARI	Enviou o item incorreto do Imposto de Renda (o item “declaração de bens e direitos” deve ser enviado por completo)
652	1	MARIA FERNANDES MACHADO	Enviou Imposto de Renda referente ao exercício incorreto
997	1	CASSIANA PERVEIEFF	Enviou declaração de bens sem assinatura
1702	1	ALEXANDRE DIETRICH	Enviou a declaração de bens sem a descrição completa dos bens (endereço completo do imóvel, modelo e dados do veículo, etc)
1975	2	RENE EBE CORDEIRO	Enviou Imposto de Renda referente ao exercício incorreto
2001	1	EDUARDO FELIX PEREIRA	Enviou apenas o recibo de entrega do Imposto de Renda
2251	4	IRENISBETE MARTINEZ DE MELLO GOMES	Enviou o item incompleto do Imposto de Renda (o item “declaração de bens e direitos” deve ser enviado por completo)
2439	1	MARIA FERNANDES	Enviou apenas o recibo de entrega do Imposto de Renda
2441	2	ADRIANA ARA POTY MACENA	Enviou apenas o recibo de entrega do Imposto de Renda
2443	1	ANTONIO MACENA	Enviou apenas o recibo de entrega do Imposto de Renda
2475	1	PEDRO DA SILVA PONTES NETO	Enviou o item incompleto do Imposto de Renda (o item “declaração de bens e direitos” deve ser enviado por completo)
2477	1	LUCIA HELENA CARVALHO GONZALEZ	Enviou arquivo corrompido (não foi possível abrir)
2618	3	ANDREA DE OLIVEIRA MATOS	Enviou Imposto de Renda referente ao exercício incorreto
4259	1	HELAINE DOS SANTOS LIMA	Enviou arquivo corrompido (não foi possível abrir)
4275	1	MARIA LUCIA DOS SANTOS	Enviou informe de rendimentos
4279	2	MICHELE CRISTINA SANTOS	Enviou apenas o recibo de entrega do Imposto de Renda
4287	1	REGINA HELENA VALENCIO	Enviou declaração de bens sem data
4306	1	DULCE CAMPOS DE LIMA	Enviou o item incorreto do Imposto de Renda (o item “declaração de bens e direitos” deve ser enviado por completo)
4316	3	ELISABETE GOMES MELO	Enviou o item incompleto do Imposto de Renda (o item “declaração de bens e direitos” deve ser enviado por completo)
4485	1	ANA MARCELA DE SOUZA	Enviou o item incompleto do Imposto de Renda (o item “declaração de bens e direitos” deve ser enviado por completo)
4551	1	VANUSA LIMA SASAKI	Enviou o item incorreto do Imposto de Renda (o item “declaração de bens e direitos” deve ser enviado por completo)
5250	2	ROSELY MARIA KARASAUSKAS	Documento enviado não corresponde nem ao Imposto de Renda nem à Declaração de Bens
5958	1	ANA CRISTINA GAVINHO	Documento enviado não corresponde nem ao Imposto de Renda nem à Declaração de Bens
6053	1	VANESSA DA SILVA GONCALVES	Enviou documento em branco
6248	1	VALMIR MIRI MACENA LIMA	Enviou apenas o recibo de entrega do Imposto de Renda

SERVIDORES QUE NÃO ENVIARAM A DECLARAÇÃO DE BENS

Matrícula	Contrato	Nome	Situação
42	1	JOSE LUIS DE JESUS	Não entregou a declaração
49	1	GENIVALDO MARCHI	Não entregou a declaração
60	1	EMERSON RODRIGUES GARCIA	Não entregou a declaração
63	1	FIRMINO GONCALVES PEREIRA JUNIOR	Não entregou a declaração
65	1	JURACI BISPO SANTOS	Não entregou a declaração
71	1	CESAR AUGUSTO DE MAGALHAES ALVES PANIGHEL	Não entregou a declaração
74	1	PATRICIA XAVIER SOARES DE ANDRADE NEHME	Não entregou a declaração
76	1	ANDREA MARIA ALVES PIRES ALMEIDA DA CRUZ	Não entregou a declaração
94	1	GERSON DE SOUZA RODRIGUES	Não entregou a declaração
103	1	UBIRAJARA BEZERRA DE MENDONCA	Não entregou a declaração
107	1	ELIZABETH GIRENZ COUTO	Não entregou a declaração
118	1	MAURO SERGIO NUNES	Não entregou a declaração
122	1	VILACIO CORDEIRO	Não entregou a declaração
125	1	DEOMAR DOS SANTOS MARQUES JUNIOR	Não entregou a declaração
131	1	ALEXANDRE LIMERES AREIAS	Não entregou a declaração
136	1	ANTONIO CARLOS AUGUSTO DA SILVA	Não entregou a declaração
145	1	NELSON MENEZES DOS SANTOS	Não entregou a declaração
146	1	RUBENS AROUCHE DE AQUINO	Não entregou a declaração
152	1	JOSE CARLOS BATISTA SILVA DOS SANTOS	Não entregou a declaração
156	1	CLAUDIO MARTINS DOS SANTOS	Não entregou a declaração
171	1	KALED ALI EL MALAT	Não entregou a declaração
173	1	ANTONIO ALVES DA SILVA	Não entregou a declaração
181	1	DENERVAL SANTOS DE OLIVEIRA	Não entregou a declaração
193	1	DJANIRA SANTOS ESTEVES	Não entregou a declaração
194	1	AIRTON DA COSTA LOURENCO	Não entregou a declaração
195	1	PAULO LEANDRO	Não entregou a declaração
210	1	ARLINDO DE ALMEIDA NUNES	Não entregou a declaração
213	1	RONILTON SOARES LIMA	Não entregou a declaração
224	1	WLADIMIR DOS REIS SILVA	Não entregou a declaração
230	1	JOSE FERNANDO DE ALBUQUERQUE PINTO	Não entregou a declaração
261	1	SEBASTIAO SALES LAPA	Não entregou a declaração
274	1	DOUGLAS DE SOUZA BISPO	Não entregou a declaração
305	1	PAULO SERGIO DUARTE LOBO	Não entregou a declaração
306	1	PAULO DE ANDRADE PRUDENTE FILHO	Não entregou a declaração
366	1	LISANGELA MACARIO ERRERIAS DOS SANTOS	Não entregou a declaração
378	1	MARCELO VALIDO DOS SANTOS	Não entregou a declaração
383	1	FERNANDO MOREIRA DE OLIVEIRA	Não entregou a declaração
385	1	LIDIANY DANTAS DE SANTANA OLIVEIRA	Não entregou a declaração
391	1	MARCO ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA	Não entregou a declaração
398	1	SILAS SOUZA MARCELINO	Não entregou a declaração
403	1	NORBERTO MIGUEL	Não entregou a declaração
409	1	AGUINALDO SALCCI JUNIOR	Não entregou a declaração
419	1	LUIZA APARECIDA JORGE	Não entregou a declaração
428	1	LUIZ ANTONIO BATISTA SIMOES	Não entregou a declaração
429	1	SANDRO GARCEZ DE OLIVEIRA	Não entregou a declaração
436	1	MARCIO DOS SANTOS LOPES	Não entregou a declaração
445	1	LARISSA LESSA DE PAULA	Não entregou a declaração
461	1	WEYNICE GODOY COELHO MENDES	Não entregou a declaração
514	1	SUELI APARECIDA SILVESTRE	Não entregou a declaração
534	1	SANDOVAL GUERRERO MERINO MOLINA	Não entregou a declaração

547	1	EDSON FARIA JUNIOR	Não entregou a declaração
551	1	MARCELO SALGADO MARTINEZ	Não entregou a declaração
557	1	RENATO DO ROSARIO	Não entregou a declaração
558	1	DULCINEIA DO ROSARIO LANGA	Não entregou a declaração
559	1	MARCELO CARVALHO COSTA	Não entregou a declaração
568	1	ROSELI FERREIRA DA SILVA	Não entregou a declaração
572	1	WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE	Não entregou a declaração
611	1	SANDRO BUENO JUSTO	Não entregou a declaração
616	1	EDNILSON LUIZ VERGILIO	Não entregou a declaração
619	1	GERALDO PEREIRA SAMPAIO	Não entregou a declaração
666	1	LEDIANE DE JESUS E SILVA COELHO	Não entregou a declaração
689	1	LUIZETE DO ROSARIO SANTOS	Não entregou a declaração
691	1	ALEXANDRE CICERO DA SILVA	Não entregou a declaração
696	1	ALEXANDRE LUIZ DE SOUZA	Não entregou a declaração
702	1	ANA CONCEICAO SANTOS BORGES	Não entregou a declaração
768	1	MARCELO DE JESUS	Não entregou a declaração
786	1	ALEXANDRE AMERICANO QUINTELA	Não entregou a declaração
791	1	ARNALDO DE OLIVEIRA JUNIOR	Não entregou a declaração
802	1	RONALDO CASTORINO DA SILVA	Não entregou a declaração
804	1	HUMBERTO ALEXANDRE DO AMPARO	Não entregou a declaração
817	1	MANOEL FERNANDES DE JESUS	Não entregou a declaração
818	2	MARINETE PEREIRA DO ROSARIO	Não entregou a declaração
940	1	PAULO DE OLIVEIRA COSTA JUNIOR	Não entregou a declaração
948	1	JOAO CARLOS DOS SANTOS LOPES	Não entregou a declaração
949	1	RENATA DE BRITO	Não entregou a declaração
956	1	ALTOMIR DOS SANTOS SIQUEIRA	Não entregou a declaração
959	1	DIUZETE APARECIDA DA SILVA	Não entregou a declaração
966	1	PATRICIA ESTELA CAETANO DA SILVA	Não entregou a declaração
985	1	MAGDA PENHA ALVES	Não entregou a declaração
988	1	WESLEY DOS SANTOS	Não entregou a declaração
989	1	RONALDO MENDES	Não entregou a declaração
990	1	JOSE ALFREDO ANTUNES PINTO	Não entregou a declaração
1088	1	LUIZ SOARES	Não entregou a declaração
1122	1	MACARIO ANTUNES QUIRINO	Não entregou a declaração
1136	1	KELLY CRISTINA DA TRINDADE	Não entregou a declaração
1171	1	ESMERALDA SIMON DA SILVA	Não entregou a declaração
1172	1	FATIMA APARECIDA DIAS BARRETO	Não entregou a declaração
1180	1	LETICIA SOUZA DE OLIVEIRA	Não entregou a declaração
1183	1	LUCIANA PINHEIRO DE FRANCA	Não entregou a declaração
1185	1	MAIRA LUCI BARBOSA ANGELO	Não entregou a declaração
1187	1	MARIA CONCEICAO APARECIDA LOPEZ DA SILVA	Não entregou a declaração
1189	1	MARIA DENIMAR CASELLI CARVALHO DOMINGUES	Não entregou a declaração
1217	1	WILMA ERDMANN BARROSO DE SOUZA	Não entregou a declaração

1252	1	ELAINE MARIA DE SOUZA PAIAO	Não entregou a declaração
1443	1	ROSSANA PAOLA PREZIOSI RAMPINO	Não entregou a declaração
1448	2	DEBORA COUTINHO FARIA	Não entregou a declaração
1455	1	SORAYA KUYUMJIAM DE FREITAS	Não entregou a declaração
1456	1	ANA RITA DA SILVA SANTOS	Não entregou a declaração
1460	1	CYNTHIA CRISTINA MOTA RAMIREZ	Não entregou a declaração
1464	1	VALTER CESAR PARIS	Não entregou a declaração
1484	2	PAULO FERNANDO ROSA	Não entregou a declaração
1496	1	WILLIAM YOUSSEF SULEIMAN	Não entregou a declaração
1654	4	OSMAR ALVES DE MOURA	Não entregou a declaração
1673	1	WASHINGTON STARLING FILHO	Não entregou a declaração
1679	1	MARCOS EMMANUEL MORELLI	Não entregou a declaração
1690	1	KENHITI TAKAHASHI	Não entregou a declaração
1696	3	CARLOS ALBERTO ALEIXO MARTINS	Não entregou a declaração
1698	1	GILBERTO ANTUNES ALVAREZ	Não entregou a declaração
1715	1	EDGAR CAROLINO	Não entregou a declaração
1717	1	NILSON ALVES DE SOUZA	Não entregou a declaração
1718	1	ANDERSON LUIZ GOMES	Não entregou a declaração
1721	1	SELMA APARECIDA GOMES	Não entregou a declaração
1723	1	WELLINGTON CORREA	Não entregou a declaração
1730	1	VERONICA APARECIDA SANT ANA COLLAZO DOS SANTOS	Não entregou a declaração
1739	1	DIUVER CLAY DE OLIVEIRA JUNIOR	Não entregou a declaração
1741	1	PAULO GOMES DE MATTOS	Não entregou a declaração
1745	1	EDENICE COSTA SOUSA	Não entregou a declaração
1748	1	EDGAR PIRES LICATE	Não entregou a declaração
1758	1	LUCILENE DUARTE SILVA	Não entregou a declaração
1765	1	WILSON LUIS DE SOUZA AGUIAR	Não entregou a declaração
1766	1	MARINEIA ALVES DE SOUZA SANTOS	Não entregou a declaração
1774	1	SANDRA REGINA DOMINGOS	Não entregou a declaração
1777	1	DANIEL DA SILVA REIS	Não entregou a declaração
1778	1	ANDREA PEREIRA BRAZ	Não entregou a declaração
1779	1	CLAYTON FARIA SCHMIDT	Não entregou a declaração
1786	1	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	Não entregou a declaração
1792	1	EDITH DURAES OLIVEIRA	Não entregou a declaração
1802	2	MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	Não entregou a declaração
1804	1	ANDREA DA SILVA	Não entregou a declaração
1812	1	PETER GADES	Não entregou a declaração
1813	1	VANESSA DOS REIS SERGENTE	Não entregou a declaração
1843	1	VALTER BARBOSA DOS SANTOS	Não entregou a declaração
1847	1	EDNEIDE FRAGA DE ANDRADE	Não entregou a declaração
1848	1	TATYANA CAMILLO	Não entregou a declaração
1852	1	PATRICIA MARTINS NEHME	Não entregou a declaração
1856	1	SERGIO NARCISO DE AZEVEDO JUNIOR	Não entregou a declaração

1865	1	VLADIMIR CARDOSO DA SILVA GENOVES	Não entregou a declaração
1866	1	PAULO HENRIQUE DE MORAIS	Não entregou a declaração
1867	1	MARIA VILAUBA MENDES DE SOUZA	Não entregou a declaração
1869	1	OMAR SANTOS DE CAMPOS	Não entregou a declaração
1888	1	SILVIO ALEIXO	Não entregou a declaração
1890	2	ELIANA PAULINO CUNHA FERNANDES	Não entregou a declaração
1898	1	MARLENE PEREIRA MIRO	Não entregou a declaração
1926	1	JANAINA CUNHA DE AZEVEDO	Não entregou a declaração
1939	1	VILMA DE ANDRADE CELESTINO	Não entregou a declaração
1941	1	TAIS HELENA DOS SANTOS COSTA	Não entregou a declaração
1942	1	JAQUELINE CAVALCANTE LOPES	Não entregou a declaração
1954	2	RONEY DIAS CORDEIRO	Não entregou a declaração
1956	1	CLOVIS RASTELI JUNIOR	Não entregou a declaração
1965	1	MARIA GABRIELA DA COSTA SILVEIRA TAMBURUS	Não entregou a declaração
1976	1	RODRIGO LACERDA GUERREIRO	Não entregou a declaração
1987	1	JOYCE MEYRE GONCALVES SILVA HENRIQUES	Não entregou a declaração
2038	1	ELIANA ALVES DE SOUZA SANTOS	Não entregou a declaração
2042	1	LEANDRO DOS SANTOS LIMA	Não entregou a declaração
2051	1	EVELYN MARIANE DE OLIVEIRA	Não entregou a declaração
2058	1	DANIELA TEIXEIRA MARIANO	Não entregou a declaração
2073	1	LUIZILDA CELSA DE MACEDO	Não entregou a declaração
2077	1	JOSUE EMIDIO DA SILVA	Não entregou a declaração
2079	2	ARNALDO TEIXEIRA RIBEIRO	Não entregou a declaração
2177	2	FRANCES CHRISTINE COSTA DE ANDRADE	Não entregou a declaração
2185	1	SONIA PEREIRA DE FREITAS	Não entregou a declaração
2220	1	SANDRA REGINA ANTUNES DA FONSECA	Não entregou a declaração
2222	1	LILIAN AMARAL CARVALHO	Não entregou a declaração
2228	4	JOSE LUIZ VIEIRA	Não entregou a declaração
2231	1	LIGIA MARIA GONÇALVES RODRIGUES	Não entregou a declaração
2237	5	ANA LUCIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	Não entregou a declaração
2241	1	DERBSON DAVI RIBEIRO REGO CARVALHO	Não entregou a declaração
2247	3	MALU EDITH DE BARROS DELPHINI DOS SANTOS	Não entregou a declaração
2252	3	SHIRLEY RAUL AUGUSTO FERRARI	Não entregou a declaração
2253	3	ANTONIA MARIA ARTACHO DE OLIVEIRA	Não entregou a declaração
2255	2	NILZA MARIA DE SEIXAS CASSIANO	Não entregou a declaração
2268	1	MARIA CRISTINA DA SILVA	Não entregou a declaração
2279	1	TATIANA BOVOLENTO SCHEFFER PRADO	Não entregou a declaração
2283	2	MARCIA MARIA DA SILVA	Não entregou a declaração
2314	1	POLYANA CARMELITA SIQUEIRA	Não entregou a declaração
2315	1	POLIANA LEONEL DE MELLO E SILVA	Não entregou a declaração
2324	1	CARLOS ROBERTO DE SOUZA SANTOS	Não entregou a declaração
2336	1	EMERSON JOSE MAINARDES	Não entregou a declaração
2344	1	MARIA DE FATIMA MAKLOUF AMORIM	Não entregou a declaração

2400	1	FERNANDA GOMES GONÇALVES CHAER	Não entregou a declaração
2409	1	SANDRA CAMPOS NUNES PALHARES	Não entregou a declaração
2416	1	RENATA GONÇALVES SILVA	Não entregou a declaração
2435	1	PAULO SERGIO DOS SANTOS	Não entregou a declaração
2444	1	VANESSA MENEZES DOS SANTOS	Não entregou a declaração
2474	1	ANA MARIA FERREIRA DA SILVA SANTOS	Não entregou a declaração
2497	1	FRANCISLAINE FERNANDA SANTOS DE MATOS	Não entregou a declaração
2505	1	SANDRA DO CARMO SILVA VENTURA ALVES	Não entregou a declaração
2513	1	MARIANA DEL CORSO RODRIGUES	Não entregou a declaração
2519	1	FLAVIA GARCIA DA SILVA	Não entregou a declaração
2529	1	SOLON RIBEIRO ZOROWICH JUNIOR	Não entregou a declaração
2585	1	FLAVIA RODRIGUES FERREIRA	Não entregou a declaração
2598	1	REGIS BATISTA DOS SANTOS	Não entregou a declaração
2604	1	INGRID PAES RODRIGUES DOS SANTOS	Não entregou a declaração
2613	1	NANCI FERREIRA DE SANT ANA	Não entregou a declaração
2635	1	RODOLFO ERNANDES FARIA RODRIGUES	Não entregou a declaração
2636	1	ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR	Não entregou a declaração
2641	1	JAILSON EDUARDO DA SILVA	Não entregou a declaração
2649	2	FABIO LUIS DA SILVA TIBIRICA	Não entregou a declaração
2655	1	VANESSA XAVIER OLIVEIRA	Não entregou a declaração
2656	2	NUBIA LAFAIETE PEREIRA DE LIMA CORREA	Não entregou a declaração
2657	1	MALDE JOSE GONÇALVES MACHADO	Não entregou a declaração
2660	1	CARLA DE SOUSA CAPPRA	Não entregou a declaração
2661	1	CRISTIANE NASCIMENTO CARIDADE	Não entregou a declaração
2662	1	PATRICIA CORDEIRO	Não entregou a declaração
2664	1	JEAN SIMOES DE ALMEIDA	Não entregou a declaração
2665	3	SILVANA STEINWACHER CUNHA	Não entregou a declaração
2675	2	JULIO DE ABREU TRINDADE	Não entregou a declaração
2716	1	CLEIDE GERMANO SALVADOR	Não entregou a declaração
2725	1	LEILA REGINA DA COSTA PEREIRA	Não entregou a declaração
2791	2	SOL FRANZ ROCHA	Não entregou a declaração
2829	2	MARIZA BABETTO QUIRINO	Não entregou a declaração
2858	7	NIVALDO DE JESUS	Não entregou a declaração
3000	1	SAMUEL ARRUDA	Não entregou a declaração
3038	2	JAILSON LIMA SANTOS	Não entregou a declaração
3081	3	LUIZ HENRIQUE CAPELLINI	Não entregou a declaração
3092	5	MICHELE BERNARDELI RUSSO SILVA	Não entregou a declaração
3116	8	PAULO ROBERTO DE CASTRO SILVA	Não entregou a declaração
3517	5	CLAUDIA LOUREIRO LUCAS	Não entregou a declaração
3740	4	CIDALIA WANDA DE OLIVEIRA	Não entregou a declaração
3783	5	JACQUELINE AUGUSTA DA SILVA	Não entregou a declaração
4006	2	MARIA DE FATIMA DE JESUS ANGELO	Não entregou a declaração
4024	2	LUIZ CARLOS RIBEIRO DE SOUZA JUNIOR	Não entregou a declaração

4029	1	VANESSA ARAUJO DANIEL SANTOS	Não entregou a declaração
4031	1	ANDRE LUIZ SILVA FERREIRA	Não entregou a declaração
4037	7	JOSE CARLOS DE SOUZA	Não entregou a declaração
4053	1	ADRIANA APARECIDA VASCONCELOS RIBEIRO	Não entregou a declaração
4070	1	LIGIA DUARTE	Não entregou a declaração
4080	1	RENATA FRANCINI MILHAN CORREA	Não entregou a declaração
4081	1	RENATA GRAZIELA DE CHECHI PEREIRA	Não entregou a declaração
4086	3	CREUZA SANTANA DE SA	Não entregou a declaração
4086	5	CREUZA SANTANA DE SA	Não entregou a declaração
4089	2	FLAVIA MARIA BENEDICTO SANTOS	Não entregou a declaração
4091	4	JOSEMARY OLIVEIRA SANTOS SOUZA	Não entregou a declaração
4102	1	ADRIANA SANTOS	Não entregou a declaração
4105	1	ANA CAROLINA ARRUDA DIAS GOMES	Não entregou a declaração
4118	4	JAMILE DA SILVA LIMA	Não entregou a declaração
4123	1	JOELMA CRISTINA DOS SANTOS ARAUJO	Não entregou a declaração
4124	3	JOSINETE DO NASCIMENTO SANTOS COSTA	Não entregou a declaração
4129	1	LUCIA HELENA DE ALMEIDA PIMENTEL	Não entregou a declaração
4132	1	MAISA CUNHA DA SILVA	Não entregou a declaração
4148	1	THAIANA ELLEN DO CARMO DA SILVA	Não entregou a declaração
4148	2	THAIANA ELLEN DO CARMO DA SILVA	Não entregou a declaração
4154	4	ADRIANO AGNALDO DOS SANTOS LIMA DOS SANTOS	Não entregou a declaração
4178	1	ALLINE CHRISTINE ALVES DIEGUES	Não entregou a declaração
4182	2	DAVID JUNIO DA SILVA	Não entregou a declaração
4183	1	DENISE DIAS	Não entregou a declaração
4184	1	DIEGO VINICIUS CARDOSO	Não entregou a declaração
4191	1	JUSSARA CEZAR GONCALO DE BARROS	Não entregou a declaração
4194	1	MARIA FILOMENA SOARES PIRES	Não entregou a declaração
4196	1	PERICLES BRAGA DA ROCHA	Não entregou a declaração
4200	1	ROBERVAL NUNES JORGE	Não entregou a declaração
4217	3	CASSIA RODRIGUES CARVALHAL	Não entregou a declaração
4218	2	CELIA REGINA DA TRINDADE	Não entregou a declaração
4226	4	JOSEFA PAULA DUARTE DA SILVA	Não entregou a declaração
4232	2	ROSELENE MARIA SABINO	Não entregou a declaração
4237	1	ADRIANO GONZAGA DA COSTA	Não entregou a declaração
4245	1	ANA PAULA SANTOS DE MELO	Não entregou a declaração
4246	2	ALINE CAMARGO DE ANDRADE LIMA	Não entregou a declaração
4253	1	DEBORA ANDRADE DA SILVA MOUZINHO	Não entregou a declaração
4257	1	GISLAINE RODRIGUES DO NASCIMENTO	Não entregou a declaração
4266	1	KARINA ALINE DA SILVA	Não entregou a declaração
4272	1	MARIA DE FATIMA COELHO CABRAL	Não entregou a declaração
4277	1	MARIANA SOUZA BRAZ	Não entregou a declaração
4283	1	RAQUEL CRUZ LISBOA SIMOES	Não entregou a declaração
4302	1	SELMA FELIX PEREIRA	Não entregou a declaração

4317	4	IVETE DOS SANTOS PEREIRA ALMEIDA	Não entregou a declaração
4324	1	JEISE CABRAL CAMPELO	Não entregou a declaração
4332	1	SILVANIA OLIVEIRA LIMA	Não entregou a declaração
4346	1	MARLENE DE OLIVEIRA GALVAO	Não entregou a declaração
4347	1	DENILSON OTERO PEREIRA	Não entregou a declaração
4361	1	ANDREA LUCIANA VIEIRA FRANCISCO	Não entregou a declaração
4361	3	ANDREA LUCIANA VIEIRA FRANCISCO	Não entregou a declaração
4368	1	VERONICA VIRGILINA SILVA	Não entregou a declaração
4372	1	GISELE OLIVEIRA DA COSTA	Não entregou a declaração
4377	1	SOYA LEME DA SILVA	Não entregou a declaração
4378	1	VANESSA CRISTINA JESUS DA COSTA	Não entregou a declaração
4399	1	PATRICIA LANCELLOTTI ALONSO	Não entregou a declaração
4467	1	CAMILA MANFRINATO SCARPIM	Não entregou a declaração
4473	1	DANILO PASTORIZA CRISOSTOMO DOS SANTOS	Não entregou a declaração
4475	2	JOSE VINICIUS PLAZZA MACHADO	Não entregou a declaração
4487	1	ALEXANDRE APARECIDO MOTTA LIMA	Não entregou a declaração
4488	1	ROZIANA FERNANDES DOS SANTOS	Não entregou a declaração
4494	1	LEANDRO GRANDE DIAS BELLO	Não entregou a declaração
4514	4	ERIVALDO DA SILVA FEITOSA	Não entregou a declaração
4517	1	ELIO ROCIO FRANCO RIZZI	Não entregou a declaração
4521	1	SCARLATTI NONATO DA SILVA	Não entregou a declaração
4526	1	JOELMA DA SILVA FERREIRA	Não entregou a declaração
4553	1	DEBORA CAMPOS DE SOUZA	Não entregou a declaração
4588	3	NUNO DE BRITO FERREIRA	Não entregou a declaração
4600	4	NELSON SIMOES	Não entregou a declaração
4601	1	LUCIANA RODRIGUES RAVAZZANI DA SILVA	Não entregou a declaração
4603	1	JULIANA DOS SANTOS VIANA	Não entregou a declaração
4604	1	LAIS SANTOS SANTANA	Não entregou a declaração
4631	3	ROSIVALDO LEITE DA SILVA	Não entregou a declaração
4655	1	JESSE PINHEIRO DA COSTA JUNIOR	Não entregou a declaração
4669	2	ELAINI APARECIDA COLICHINI	Não entregou a declaração
4671	1	REGIANE MARA DA SILVA	Não entregou a declaração
4675	4	GISELLE EDUARDA DE SANT ANA	Não entregou a declaração
4676	1	KELLY PIRANI	Não entregou a declaração
4679	4	MARIA APARECIDA FERREIRA	Não entregou a declaração
4698	3	ANA CRISTINA LIBANIO ROCHA NEVES	Não entregou a declaração
4791	3	TABATA SCHRAMM	Não entregou a declaração
4796	4	GABRIEL NASCIMENTO DO AMPARO	Não entregou a declaração
4843	3	LUCIENE DA CONCEICAO	Não entregou a declaração
4858	1	CARLOS ALBERTO DA SILVA THEODORO	Não entregou a declaração
4874	3	JULIO REGIS DA SILVA	Não entregou a declaração
4894	2	TATIANA DE SOUZA FREIRE	Não entregou a declaração
4971	2	AUDRIEY COSTA	Não entregou a declaração

5045	1	VIVIANE COSTA SILVEIRA	Não entregou a declaração
5063	1	ANDREI COLICHINI	Não entregou a declaração
5076	1	BARBARA VIEIRA GONCALVES	Não entregou a declaração
5088	1	MARIA MARGARITA SERENO QUINTANS	Não entregou a declaração
5132	1	PALOMA MARIA ARAUJO	Não entregou a declaração
5133	2	VALBER SILVA DO NASCIMENTO	Não entregou a declaração
5146	1	HEVELYNN BORGES DE SA	Não entregou a declaração
5157	1	ANDERSON BOM SUCESSO PINTO	Não entregou a declaração
5159	1	ADALBERTO BARBOSA DE CARVALHO	Não entregou a declaração
5166	1	VALQUIRIA SALOTTI	Não entregou a declaração
5168	1	CLAUDIA SOARES LIMA	Não entregou a declaração
5179	1	HERASMO GOMES DE BRITO	Não entregou a declaração
5184	1	PAULA CAROLINE MARTINS FELIPP	Não entregou a declaração
5191	1	ANA MARIA GONZAGA DE VASCONCELLOS AUN	Não entregou a declaração
5193	1	VALDISON DE OLIVEIRA NASCIMENTO	Não entregou a declaração
5196	1	MANASSES LOPES DE SOUSA	Não entregou a declaração
5205	1	LUIZ FELIPE SANTOS FERREIRA	Não entregou a declaração
5206	1	VICTOR MENDES NETO	Não entregou a declaração
5213	1	CAMILA DA SILVA RIBEIRO RIBAS	Não entregou a declaração
5235	1	WELLINGTON LUIZ ALVES ARANHA	Não entregou a declaração
5238	1	WAGNER ANDRE DOMINGOS DA ROZ	Não entregou a declaração
5248	2	MARILEIDE XAVIER LAWRYNOWICZ	Não entregou a declaração
5264	1	LUCIANA MARIA DA CONCEICAO	Não entregou a declaração
5268	1	BIANCA GANSAUSKAS DE ANDRADE	Não entregou a declaração
5269	1	CASSIA APARECIDA RODRIGUES BARBOSA	Não entregou a declaração
5278	1	VANESSA SILVA SOUSA	Não entregou a declaração
5281	1	RAFAEL ANGELO CAMPOS	Não entregou a declaração
5288	1	LUCIMAR FERREIRA DO NASCIMENTO	Não entregou a declaração
5292	1	ALEX SILVA DO NASCIMENTO	Não entregou a declaração
5298	1	GABRIELA FERREIRA DE JESUS	Não entregou a declaração
5300	1	MAYARA DE FREITAS SANTOS	Não entregou a declaração
5302	1	MARIA EDINEUSA DE LIMA SOUSA	Não entregou a declaração
5303	1	LUCAS ANTONIO DA SILVA	Não entregou a declaração
5304	1	CRISTIANE DE CASSIA NOGUEIRA DOS SANTOS	Não entregou a declaração
5306	2	STEFANY FERNANDES DE VASCONCELOS SANTOS	Não entregou a declaração
5311	1	ELIANA ALVES FERREIRA DOS SANTOS	Não entregou a declaração
5314	1	ROSALIA NASCIMENTO DOS SANTOS	Não entregou a declaração
5340	1	ELIZANGELA DA SILVA BERNADINO FERREIRA	Não entregou a declaração
5343	1	ADELANIA MENDES FIGUEIREDO	Não entregou a declaração
5346	1	GLAUCIA GABRIELLE SANTOS	Não entregou a declaração
5362	1	JOSE RICARDO BATISTA	Não entregou a declaração
5363	1	ANA LIGIA SCURA AMORIM	Não entregou a declaração
5373	1	LIDIANE SANTOS DE JESUS	Não entregou a declaração
5374	1	KLEBER ALVES DE BRITO	Não entregou a declaração
5377	1	EDVALDO BATISTA DE MATOS	Não entregou a declaração
5389	1	KARINA SILVA DA PAIXAO FONTES	Não entregou a declaração
5647	7	CLEBSON CAETANO SANTOS	Não entregou a declaração
5650	5	DIEGO EDUARDO BACHIEGA DA SILVA	Não entregou a declaração
5656	6	DOUGLAS PACHECO CARNEVALE	Não entregou a declaração
5658	5	FELIPE EBLING	Não entregou a declaração
5662	7	RENATA COSTA OLIVEIRA	Não entregou a declaração
5663	6	MARCIA REGINA BRAZ LIA	Não entregou a declaração
5669	6	JEFFERSON RICARDO DO ESPIRITO SANTO	Não entregou a declaração
5674	4	CAMILA SOUZA QUELHAS ESTEVES	Não entregou a declaração
5752	2	WILLIANS SOUZA SANTOS TEIXEIRA	Não entregou a declaração
5765	2	ANA PAULA MARTINS	Não entregou a declaração
5882	2	IOLENE CONCEICAO OLIVEIRA	Não entregou a declaração
5883	1	LAIZA RODRIGUES NERIM DOS SANTOS	Não entregou a declaração
5905	1	EDNA GRACA BORGES	Não entregou a declaração
5917	3	GILBERTO DOS SANTOS	Não entregou a declaração
5950	1	LIDIANE APARECIDA SILVA SANTOS	Não entregou a declaração
5956	1	EDNILSON PEREIRA DE PAULA	Não entregou a declaração
5973	1	WILTON DE SOUZA AGUIAR	Não entregou a declaração
5977	1	PAULO FERNANDO KOFITY	Não entregou a declaração

5983	3	DAIDIJANE MARIA DA SILVA	Não entregou a declaração
5987	3	LINCOLN SIQUEIRA MARQUES DOS SANTOS	Não entregou a declaração
6017	3	VANESSA LIMA	Não entregou a declaração
6022	4	ANDRESSA JUNQUEIRA CAPALBO NOGUEIRA	Não entregou a declaração
6091	1	ALINI DE JESUS DAMACENO SANTOS	Não entregou a declaração
6093	4	PATRICIA ROCHA ESTEVES DE CARVALHO	Não entregou a declaração
6094	3	EZEQUIEL CELESTINO DE MOURA	Não entregou a declaração
6095	1	LIGYA MARIA MOURA DE CAMPOS	Não entregou a declaração
6099	3	ALEX DE SOUZA	Não entregou a declaração
6110	1	SHIRLEI MENDES DOS SANTOS AUGUSTO	Não entregou a declaração
6114	4	JOAO GONCALEZ URBANO	Não entregou a declaração
6126	3	ROMULO CESAR ALMEIDA DA CRUZ	Não entregou a declaração
6127	3	JOELMA SANTOS SILVA	Não entregou a declaração
6149	2	DANIELE CANGUSSU MELLO FERREIRA	Não entregou a declaração
6302	1	ARIANE CURSINA DA SILVA	Não entregou a declaração
6304	1	GUILHERME COSTA DOS REIS	Não entregou a declaração
6327	1	MARCOS CREVATIN	Não entregou a declaração
6334	1	BEATRIZ ALEIXO BEZERRA DE SALES	Não entregou a declaração
6342	1	GIOVANNI SANTOS CENDAROGLO	Não entregou a declaração
6344	1	LUCAS MATHEUS PEREIRA CRUVINEL	Não entregou a declaração
6345	1	LILIAN LANDIM SYRIO	Não entregou a declaração
6346	1	ANA CAROLINE POSTINGEL ZUCCOLIN	Não entregou a declaração
6352	1	CLEITON SILVA REIS	Não entregou a declaração
6355	1	ISABELLA DA SILVA FERREIRA	Não entregou a declaração
6356	1	ELAINE APARECIDA DOS SANTOS	Não entregou a declaração
6365	1	MARIANA JARDIM CORDEIRO	Não entregou a declaração
6368	1	ELIELDA ALMEIDA NORMANHA	Não entregou a declaração
6380	1	TATIANA FREITAS FRANCA DE MELO	Não entregou a declaração
6384	1	IRANILSON PEREIRA DA GLORIA	Não entregou a declaração
6389	1	GUILHERME SANTOS FREITAS	Não entregou a declaração
6390	1	ROSANA OLIVEIRA RODRIGUES DE FREITAS	Não entregou a declaração
6391	1	RENATA DE OLIVEIRA	Não entregou a declaração
6396	1	KARINA RODRIGUES DE LIMA	Não entregou a declaração
6397	1	NATHALIA DOS SANTOS MARTELLI	Não entregou a declaração
6398	1	MAURICLAINE DE LIMA HARDMAN	Não entregou a declaração
6402	1	ROZANE BARBOSA GOMES	Não entregou a declaração
6413	1	ERIK AUGUSTO MAGGIONI KOWALSKI	Não entregou a declaração
6416	1	ROSEMEIRE DE SOUSA	Não entregou a declaração
6445	1	GESSIKA SANTOS	Não entregou a declaração
6446	1	VANESSA SANTANA DE OLIVEIRA	Não entregou a declaração
6447	1	MAGNO ROBERTO SILVA SOUZA	Não entregou a declaração
6474	2	LETICIA IANNUZZI	Não entregou a declaração
6481	1	CAMILA ALEXANDRE DE OLIVEIRA	Não entregou a declaração
6499	1	CRISTINA MORENO FORMAJO DOS SANTOS	Não entregou a declaração
6501	1	MARCIA REGINA MODIA DA SILVA	Não entregou a declaração

Bertioga, 24 de agosto de 2023.

FABIO B. GOMES LEITE

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONVÊNIO SN Nº 06, DE 10 DE Agosto DE 2023.

Convênio que entre si celebram a União, na qualidade de concedente, representada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, e o ente federativo Município de Bertioga/SP, na qualidade de convenente, representado pelo Chefe do Poder Executivo local, para fins de delegação da inscrição e cobrança da dívida ativa relativamente aos créditos tributários apurados na forma da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

A **UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL – PGFN**, órgão de direção superior da Advocacia-Geral da União e órgão jurídico do Ministério da Fazenda, CNPJ nº 00.394.460/0216-53, neste ato representada pelo Procurador-Geral Adjunto da Dívida Ativa da União e do FGTS, com fulcro na competência que lhe foi delegada no art. 6º da Portaria PGFN nº 180, de 12 de abril de 2023, publicada na página 22 da Seção 1 do Diário Oficial da União de 17 de abril de 2023, e o ente federativo Município de Bertioga/SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 68.020.916/0001-47, doravante denominado CONVENENTE ou ENTE CONVENENTE, neste ato representado pelo chefe do Poder Executivo local, Sr. Caio Arias Matheus, Prefeito Municipal, com fundamento no § 3º do art. 41 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, têm entre si por justo e avençado a celebração do presente convênio, regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto a delegação, pela UNIÃO ao convenente, da inscrição em dívida ativa e cobrança judicial dos tributos de competência do convenente incluídos no regime de arrecadação do Simples Nacional, disciplinado pela Lei Complementar nº 123, de 2006, independentemente de sua forma de constituição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

Ficarão sob a responsabilidade do convenente a inscrição em Dívida Ativa e a cobrança judicial dos tributos de sua competência.

Parágrafo único. A forma de pagamento e o ingresso da receita obedecerão aos mesmos procedimentos aplicados à cobrança dos demais tributos do convenente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS CRÉDITOS AO CONVENENTE

A UNIÃO, através da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, disponibilizará ao Ente Convenente os dados eletrônicos relativos aos créditos de que trata o presente convênio, qualquer que seja sua forma de constituição.

Parágrafo primeiro. Excetuam-se da disponibilização pela RFB eventuais créditos definitivamente constituídos lançados de ofício pelo convenente durante a fase transitória de fiscalização de que trata o § 19 do art. 21 da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como os créditos que se enquadrem nas situações previstas pelo art. 138, incisos II a IV, da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018.

Parágrafo segundo. Os créditos referidos no parágrafo primeiro prescindem da celebração de convênio para inscrição em dívida ativa própria e cobrança pelo ente convenente.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO PELO CONVENENTE DE INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS CRÉDITOS

O convenente deverá manter, em sistema informatizado próprio, as informações relativas aos débitos disponibilizados, pela UNIÃO, para cobrança e inscrição em dívida ativa, por um período mínimo de 05 (cinco) anos, contados da data de sua extinção.

CLÁUSULA QUINTA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS CRÉDITOS

Os créditos cuja inscrição e cobrança são delegadas ao ENTE CONVENENTE, objeto do presente Convênio, quando não pagos até a data do vencimento, sujeitar-se-ão à incidência dos encargos legais, na forma da legislação do imposto sobre a renda, nos termos do disposto no §3º do artigo 21 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio será publicado no Diário Oficial da União, iniciando-se sua vigência a partir de 01 de Outubro de 2023 e vigorará por prazo indeterminado, respeitado o disposto na cláusula sétima.

Parágrafo primeiro. Caso haja anterior convênio, integral ou parcial, entre o Convenente e a UNIÃO, para delegação de capacidade tributária no âmbito do Simples Nacional, esse convênio fica automaticamente rescindido (distrato) com a entrada em vigor do presente convênio.

Parágrafo segundo. Aplica-se, no caso de distrato, o disposto no parágrafo quarto da cláusula sétima do presente convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA

A UNIÃO e o ENTE CONVENENTE poderão, independentemente da anuência da outra parte, rescindir, a qualquer tempo, os termos do presente Convênio, em caso de descumprimento das obrigações por qualquer dos entes envolvidos ou, ainda, por razões de conveniência ou oportunidade administrativa.

Parágrafo Primeiro. A intenção de denúncia à avença deve ser manifestada mediante ofício subscrito pela autoridade competente para celebrar o acordo, acompanhado do termo de denúncia padrão devidamente preenchido.

Parágrafo Segundo. O termo inicial de eficácia da resilição será o primeiro dia do trimestre seguinte ao do recebimento da notificação pela parte envolvida quando a comunicação se efetivar até vinte dias antes do fim do trimestre.

Parágrafo Terceiro. O extrato do termo de denúncia será publicado pela imprensa oficial e cópia do seu conteúdo, acompanhada do extrato de publicação, será remetida ao outrora convenente.

Parágrafo Quarto. Subsistirá para o convenente a responsabilidade pela inscrição em dívida ativa e cobrança administrativa e judicial dos débitos transferidos pela RFB durante a vigência do convênio, pois a denúncia não terá eficácia retroativa e não haverá devolução da competência para inscrição e cobrança dos créditos já disponibilizados ao outrora convenente pela RFB no Portal do Simples Nacional à PGFN quando do termo inicial dos efeitos da denúncia.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS E DAS CONTROVÉRSIAS ENTRE AS PARTES

Os casos omissos e as dúvidas porventura existentes serão resolvidos mediante entendimento entre as partes, de forma expressa.

Parágrafo único. A Câmara de Conciliação da Advocacia-Geral da União será incitada a dirimir divergências quanto à execução deste convênio.

PELA UNIÃO

ASSINADO DIGITALMENTE
JOAO HENRIQUE CHAUFFAILLE GROGNET
DATA
18/08/2023
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital

JOÃO HENRIQUE CHAUFFAILLE GROGNET
Procurador-Geral Adjunto da Dívida Ativa da União e do FGTS

PELO CONVENENTE

ASSINADO DIGITALMENTE
CAIO ARIAS MATHEUS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

CAIO ARIAS MATHEUS
Prefeito Municipal
Município de Bertioga/SP

Secretaria de Administração
Departamento de Recursos Humanos
Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho

Retificação

Na Licença para Tratamento da Própria Saúde - Lei Municipal nº 129/95, artigo 70, VII, artigos 80-A e 80-B, Decreto Municipal nº 201/96 publicada no **Boletim Oficial nº 1119** às fls.**66, do dia 28 de julho de 2023**

Onde se lê:

Matr.	Con.	Nome	Início	Termino
1443	01	ROSSANA PAOLA P. RAMPINO	19/07/2023	21/07/2023

Leia-se:

Matr.	Con.	Nome	Início	Termino
1443	01	ROSSANA PAOLA P. RAMPINO	17/07/2023	19/07/2023

Evelyn Mariane de Oliveira
Chefe do Setor de Saúde Ocupacional

Ministério do Esporte

SECRETARIA EXECUTIVA

RETIFICAÇÃO

Retificação do Extrato de Termo Aditivo, publicado na Seção 3, do Diário Oficial da União, nº 159, de 21 de agosto de 2023, página 95, para fazer constar o acréscimo de recursos no valor de R$ 1.099.999,91 (um milhão, noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos).

SECRETARIA NACIONAL DO PARADESPORTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Convênio n. º 919426/2021. Processo n. º 71000.077616/2021-50. Concedente: Ministério do Esporte - CNPJ: 02.961.362/0001-74. Convenente: Prefeitura Municipal de Teresópolis/RJ - CNPJ: 29.138.369/0001-47. Objeto: Prorrogação de vigência do Termo de Convênio n. º 919426/2021. Vigência: 28/12/2021 a 22/02/2024. Data de Assinatura: 21/08/2023. Signatários: Concedente: FABIO AUGUSTO LIMA DE ARAUJO - Secretário Nacional de Paradesporto - CPF: ***.502.165-**, Convenente: VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA - Prefeito Municipal de Teresópolis/RJ - CPF: ***.731.467-**.

Ministério da Fazenda

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO ACRE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2023 - UASG 170344

Nº Processo: 11382.100068/2023-61.
Pregão Nº 9/2023. Contratante: GERENCIA REG. DE ADMINISTRACAO DO ME - ACRE.
Contratado: 13.913.045/0001-07 - K & A COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de limpeza de conservação com fornecimento de todos os equipamentos necessários para às necessidades da Superintendência Regional de Administração no estado do Acre, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 29/09/2023 a 29/09/2024. Valor Total: R$ 72.651,84. Data de Assinatura: 18/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 21/08/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2023 - UASG 170344

Nº Processo: 11382.100086/2023-43.
Pregão Nº 11/2023. Contratante: GERENCIA REG. DE ADMINISTRACAO DO ME - ACRE.
Contratado: 13.743.704/0001-04 - C. ARAUJO BOMFIM SOUSA LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de limpeza de conservação com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários para às necessidades da Controladoria Geral da união no Estado do Acre - CGU/AC, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 02/09/2023 a 02/09/2024. Valor Total: R$ 117.439,92. Data de Assinatura: 18/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 21/08/2023).

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

EXTRATO DO CONTRATO DE CONTRAGARANTIA Nº 128/2023/PFN

ESPÉCIE: Contrato nº 128/2023/PFN de Contragarantia. PARTES: União e o Município de Santa Rosa/RS, relativo ao Contrato de Financiamento nº 0620047-80, firmado entre o Município e a Caixa Econômica Federal - CAIXA, cujos recursos são destinados à obras de pavimentação asfáltica e recapeamento asfáltico em diversas avenidas e ruas do perímetro urbano e estradas vicinais do município; obras de pavimentação com pedras irregulares em logradouros do perímetro urbano do município; obras de abertura, prolongamento, remodelação e reforma de avenidas e ruas no município de Santa Rosa. INTERVENIENTES: O Banco do Brasil S.A.; a Caixa Econômica Federal - CAIXA; o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL; e o Sistema de Crédito Cooperativo - SICREDI. VALOR: R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais). PROCESSO SEI Nº 17944.101345/2023-27. DATA DA CELEBRAÇÃO: 21 de agosto 2023. REPRESENTANTES: Pela União, a Procuradora da Fazenda Nacional, ANA LÚCIA GATTO DE OLIVEIRA; pelo Município, o Sr. Prefeito, ANDERSON MANTEI; pelo Banco do Brasil, o Sr. Gerente Geral, LEONARDO BILIBIO RIVIERA; pela CAIXA, a Sra. Gerente de Filial, ELÓDIA MARIA OSMARIN BORBA; pelo BANRISUL, o Sr. Gerente Geral, ÍTALO JOSÉ VENDRUSCULO BEVILAQUA; e pelo SICREDI, a Sra. Team Leader, FABIANA FÁTIMA DE LIMA, e o Sr. Gerente, ROGER DA SILVA NASCIMENTO.

EXTRATO DO CONTRATO DE GARANTIA Nº 129/2023/PFN

ESPÉCIE: Contrato nº 129/2023/PFN de Garantia. PARTES: União e o Município de Santa Rosa/RS, relativo ao Contrato de Financiamento nº 0620047-80, firmado entre o Município e a Caixa Econômica Federal - CAIXA, cujos recursos são destinados à obras de pavimentação asfáltica e recapeamento asfáltico em diversas avenidas e ruas do perímetro urbano e estradas vicinais do município; obras de pavimentação com pedras irregulares em logradouros do perímetro urbano do município; obras de abertura, prolongamento, remodelação e reforma de avenidas e ruas no município de Santa Rosa. INTERVENIENTE: a Caixa Econômica Federal - CAIXA. VALOR: R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais). PROCESSO SEI Nº 17944.101345/2023-27. DATA DA CELEBRAÇÃO: 21 de agosto 2023. REPRESENTANTES: Pela União, a Procuradora da Fazenda Nacional, ANA LÚCIA GATTO DE OLIVEIRA; pelo Município, o Sr. Prefeito, ANDERSON MANTEI; e pela CAIXA a Sra. Gerente de Filial, ELÓDIA MARIA OSMARIN BORBA.

EXTRATO DE CONVÊNIO

1. NATUREZA: Convênio que entre si celebram a União, na qualidade de concedente, representada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), e o Município de Bernardino de Campos/SP, na qualidade de convenente, representado pela Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos/SP.
2. OBJETO: Delegação da inscrição em dívida ativa e cobrança dos tributos de competência do convenente incluídos no regime de arrecadação do Simples Nacional.
3. DATA DA ASSINATURA: 15/08/2023.
4. VIGÊNCIA: a partir de 1º de outubro de 2023, por tempo indeterminado, sem prejuízo da possibilidade de resilição.
5. NOME DOS SIGNATÁRIOS: pela PGFN, CNPJ 00.394.460/0216-53, o Dr. João Henrique Chauffaille Grognet, Procurador-Geral Adjunto da Dívida Ativa da União e do FGTS, e pela Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos/SP, CNPJ nº 44.563.591/0001-80, o senhor Andre Luis Gambale, Agente Fiscal de Rendas e Tributos do Município de Bernardino de Campos/SP.

EXTRATO DE CONVÊNIO

1. NATUREZA: Convênio que entre si celebram a União, na qualidade de concedente, representada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), e o Município de Chapadão do Céu/GO, na qualidade de convenente, representado pela Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu/GO.
2. OBJETO: Delegação da inscrição em dívida ativa e cobrança dos tributos de competência do convenente incluídos no regime de arrecadação do Simples Nacional.
3. DATA DA ASSINATURA: 15/08/2023.
4. VIGÊNCIA: a partir de 1º de outubro de 2023, por tempo indeterminado, sem prejuízo da possibilidade de resilição.
5. NOME DOS SIGNATÁRIOS: pela PGFN, CNPJ 00.394.460/0216-53, o Dr. João Henrique Chauffaille Grognet, Procurador-Geral Adjunto da Dívida Ativa da União e do FGTS, e pela Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu/GO, CNPJ nº 24.859.332/0001-94, o senhor Vinicius Marcondes Camargo Terin, Prefeito Municipal de Chapadão do Céu/GO.

EXTRATO DE CONVÊNIO

1. NATUREZA: Convênio que entre si celebram a União, na qualidade de concedente, representada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), e o Município de Bertioga/SP, na qualidade de convenente, representado pela Prefeitura Municipal de Bertioga/SP.
2. OBJETO: Delegação da inscrição em dívida ativa e cobrança dos tributos de competência do convenente incluídos no regime de arrecadação do Simples Nacional.
3. DATA DA ASSINATURA: 18/08/2023.
4. VIGÊNCIA: a partir de 1º de outubro de 2023, por tempo indeterminado, sem prejuízo da possibilidade de resilição.
5. NOME DOS SIGNATÁRIOS: pela PGFN, CNPJ 00.394.460/0216-53, o Dr. João Henrique Chauffaille Grognet, Procurador-Geral Adjunto da Dívida Ativa da União e do FGTS, e pela Prefeitura Municipal de Bertioga/SP, CNPJ nº 68.020.916/0001-47, o senhor Caio Arias Matheus, Prefeito Municipal de Bertioga/SP.

EXTRATO DE CONVÊNIO

1. NATUREZA: Convênio que entre si celebram a União, na qualidade de concedente, representada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), e o Município de Aripuanã/MT, na qualidade de convenente, representado pela Prefeitura Municipal de Aripuanã/MT.
2. OBJETO: Delegação da inscrição em dívida ativa e cobrança dos tributos de competência do convenente incluídos no regime de arrecadação do Simples Nacional.
3. DATA DA ASSINATURA: 18/08/2023.
4. VIGÊNCIA: a partir de 1º de outubro de 2023, por tempo indeterminado, sem prejuízo da possibilidade de resilição.
5. NOME DOS SIGNATÁRIOS: pela PGFN, CNPJ 00.394.460/0216-53, o Dr. João Henrique Chauffaille Grognet, Procurador-Geral Adjunto da Dívida Ativa da União e do FGTS, e pela Prefeitura Municipal de Aripuanã/MT, CNPJ nº 03.507.498/0001-71, a senhora Seluir Peixer Reghin, Prefeita Municipal de Aripuanã/MT.

EXTRATO DE CONVÊNIO

1. NATUREZA: Convênio que entre si celebram a União, na qualidade de concedente, representada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), e o Município de Jarinu/SP, na qualidade de convenente, representado pela Prefeitura Municipal de Jarinu/SP.
2. OBJETO: Delegação da inscrição em dívida ativa e cobrança dos tributos de competência do convenente incluídos no regime de arrecadação do Simples Nacional.
3. DATA DA ASSINATURA: 18/08/2023.
4. VIGÊNCIA: a partir de 1º de outubro de 2023, por tempo indeterminado, sem prejuízo da possibilidade de resilição.
5. NOME DOS SIGNATÁRIOS: pela PGFN, CNPJ 00.394.460/0216-53, o Dr. João Henrique Chauffaille Grognet, Procurador-Geral Adjunto da Dívida Ativa da União e do FGTS, e pela Prefeitura Municipal de Jarinu/SP, CNPJ nº 45.780.079/0001-59, a senhora Débora Cristina do Prado Belinello, Prefeita Municipal de Jarinu/SP.

EXTRATO DE CONVÊNIO

1. NATUREZA: Convênio que entre si celebram a União, na qualidade de concedente, representada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), e o Município de Itapema/SC, na qualidade de convenente, representado pela Prefeitura Municipal de Itapema/SC.
2. OBJETO: Delegação da inscrição em dívida ativa e cobrança dos tributos de competência do convenente incluídos no regime de arrecadação do Simples Nacional.
3. DATA DA ASSINATURA: 15/08/2023.
4. VIGÊNCIA: a partir de 1º de outubro de 2023, por tempo indeterminado, sem prejuízo da possibilidade de resilição.
5. NOME DOS SIGNATÁRIOS: pela PGFN, CNPJ 00.394.460/0216-53, o Dr. João Henrique Chauffaille Grognet, Procurador-Geral Adjunto da Dívida Ativa da União e do FGTS, e pela Prefeitura Municipal de Itapema/SC, CNPJ nº 82.572.207/0001-03, a senhora Nilza Nilda Simas, Prefeita Municipal de Itapema/SC.

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DE CONVÊNIO

1. NATUREZA: Termo de Execução do Convênio de Cooperação Técnica celebrado em 12 de fevereiro de 1999 entre a União, por intermédio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), e o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Fazenda (SEFAZ-BA).
2. OBJETO: atuação integrada e intensiva e o aperfeiçoamento da gestão de risco e da prevenção e combate a ilícitos tributários, com troca de informações fiscais.
3. DATA DA ASSINATURA: assinado eletronicamente em 15 de agosto de 2023, pela SEFAZ-BA, e em 20 de agosto de 2023, pela RFB.
4. NOME DO SIGNATÁRIO: pela RFB, CNPJ no 00.394.460/0058-87, Senhora Adriana Gomes Rego, Subsecretária-Geral da RFB; pela SEFAZ-BA, CNPJ no 13.937.073/0001-56, Senhor João Batista Aslan Ribeiro, Subsecretário da SEFAZ-BA.

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DE CONVÊNIO

1. NATUREZA: Termo de Execução do Convênio de Cooperação Técnica celebrado em 8 de março de 2001 entre a União, por intermédio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), e o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria da Fazenda (SEFAZ-SC).
2. OBJETO: atuação integrada e intensiva e o aperfeiçoamento da gestão de risco e da prevenção e combate a ilícitos tributários, com troca de informações fiscais.
3. DATA DA ASSINATURA: assinado eletronicamente em 11 de agosto de 2023, pela SEFAZ-SC, e em 14 de agosto de 2023, pela RFB.
4. NOME DO SIGNATÁRIO: pela RFB, CNPJ no 00.394.460/0058-87, Senhora Adriana Gomes Rego, Subsecretária-Geral da RFB; pela SEFAZ-SC, CNPJ no 82.951.310/0001-56, Senhor Cleverson Siewert, Secretário da SEFAZ-SC.

Secretaria de Administração

Departamento de Recursos Humanos
Setor de Saúde Ocupacional
Afastamentos Deferidos
Licença para Tratamento da Própria Saúde - Lei Municipal nº 129/95, artigo 70, VII, artigos 80-A e 80-B, Decreto Municipal nº 201/96

Matr.	Con.	Nome	Início	Termino	Obs.
0042	01	JOSE LUIS DE JESUS	06/08/2023	24/08/2023	
0131	01	ALEXANDRE LIMERES AREIAS	21/08/2023	21/08/2023	
0146	01	RUBENS AROUCHE DE AQUINO	13/07/2023	10/09/2023	
0149	01	MARIA CRISTINA MODIA	14/08/2023	12/10/2023	
0164	01	CARLOS FRANCISCO O. JAQUEIRE	18/04/2023	25/08/2023	
0171	01	KALED ALI EL MALAT	16/11/2020	04/09/2023	
0193	01	DJANIRA SANTOS ESTEVES			Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício n° 002/2022 -CJP/BERTPREV
0261	01	SEBASTIÃO SALES LAPA	24/09/2022	10/10/2023	
0288	01	CLAYTON DOS SANTOS SILVA	16/08/2023	20/08/2023	
0366	01	LISANGELA MACARIO E. SANTOS	03/02/2021	18/10/2023	
0445	01	LARISSA LESSA DE PAULA	21/08/2023	21/08/2023	
0445	01	LARISSA LESSA DE PAULA	23/08/2023	23/08/2023	NOVO PERÍODO
0514	01	SUELI APARECIDA SILVESTRE	16/06/2023	18/09/2023	
0547	01	EDSON FARIA JUNIOR	31/07/2021	24/09/2023	
0633	01	MARIA LUCIA BIBIANO DE MOURA	14/08/2023	16/08/2023	
0666	01	LEDIANE DE JESUS S. COELHO	22/08/2023	22/08/2023	
0722	01	JOSE PAULO CASOLARO	03/08/2023	31/10/2023	
0841	01	ELIZETE FAUSTINO DE O. MACOR	24/07/2023	19/09/2023	
0937	01	LEONE RAPOPORT	04/04/2018	31/12/2023	MANUTENÇÃO DA LICENÇA POR DECISÃO JUDICIAL
0958	01	NOELI PEREIRA	14/08/2023	14/08/2023	
0959	01	DIUZETE APARECIDA DA SILVA	31/05/2023	27/09/2023	
1130	01	CATARINA GUIMARÃES SILVA	16/08/2023	18/08/2023	
1184	01	MAGDA HELENA MARTINS	17/08/2023	17/08/2023	
1208	01	SILVANA AP. PAULO P. MEDEIROS	17/08/2023	17/08/2023	
1217	01	WILMA ERDMANN B. ROMANI	01/02/2023	16/09/2023	
1239	01	ANA CLEIDE FERNANDES PINTO	12/05/2020	08/10/2023	
1748	01	EDGAR PIRES LICATE	16/08/2023	17/08/2023	
1797	01	SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA	22/08/2023	19/11/2023	
1924	01	DANIELA F. DE CARVALHO	20/04/2023	15/10/2023	
1947	01	RUBIA SANCHES BEZERRA	17/08/2023	18/08/2023	
1954	02	RONEY DIAS CORDEIRO	14/10/2021	01/09/2023	
2038	01	ELIANA ALVES DE SOUZA SANTOS	28/07/2023	26/08/2023	
2039	01	ESOLI MACHADO DAS ALMAS	29/05/2023	26/08/2023	
2177	01	FRANCIS CHRISTINI C. ANDRADE	23/02/2022	20/08/2023	Acidente de Trabalho
2211	01	ISA MARIA LARGACHA PEREZ	24/07/2023	24/09/2023	
2213	01	ANA CLAUDIA DOS SANTOS SILVA	20/05/2023	15/09/2023	
2246	01	JANAINA MOTA ESTEVAM	08/08/2023	06/10/2023	
2324	01	CARLOS ROBERTO DE S. SANTOS	14/03/2023	21/09/2023	
2414	01	CRISTINA AP. DOS S. FERNANDES	06/08/2019	11/09/2023	
2443	01	ANTONIO MACENA	16/08/2023	18/08/2023	
2497	01	FRANCISLAINE FERNANDA MATOS	25/07/2023	23/08/2023	
2675	02	JULIO DE ABREU TRINDADE	01/12/2021	12/11/2023	
2678	01	LUCIA MARIA R. LOPES NAVES	04/07/2022	06/11/2023	
2702	01	LUCIANA MESQUITA	02/08/2023	30/09/2023	
2704	01	VERA LUCIA APARECIDA S.T. SILVA	13/12/2022	18/10/2023	Acidente de Trabalho
2724	01	JOAO ALBERTO OIVEIRA GUERRA	16/11/2022	02/11/2023	
2818	02	ANDREA SAMPAIO O. DA SILVA	16/08/2023	18/08/2023	
3000	01	SAMUEL CARVALHO S. ARRUDA	01/08/2022	30/10/2023	Aguardando manutenção da Licença
3664	01	MEIRI MOURA F. DE CARVALHO	15/08/2023	15/08/2023	
3740	04	CIDALIA WNDA DE OLIVEIRA	17/08/2023	18/08/2023	
3927	04	TATHIANA BORGES ANASTACIO	20/07/2023	15/09/2023	
4052	04	VANILDE GONÇALVES M. MANCINI	04/10/2022	29/07/2023	
4088	02	DALITA DE MOURA C. DE PAULA	17/08/2023	17/08/2023	
4097	03	MARCIA ALVES CORDEIRO	18/08/2023	18/08/2023	
4098	01	RAFAELA COSTA F. G. DE MACEDO	18/08/2023	18/08/2023	
4113	01	DANIELA CRISTINA R. SILVESTRE	17/08/2023	18/08/2023	
4115	02	EVA AUREA AP. REIS DA SILVA	21/08/2023	25/08/2023	
4124	01	JOSINETE DO NASCIMENTO COSTA	20/06/2022	11/10/2023	
4231	03	NIVEA MARIA DA SILVA	15/08/2023	15/08/2023	
4232	02	ROSELENE MARIA SABINO	16/08/2023	16/08/2023	
4241	01	ANA PAULA DA SILVA BECK	21/08/2023	23/08/2023	
4247	01	ALINE JABBUR SARRO	12/02/2022	11/09/2023	
4259	01	HELAINE DOS SANTOS LIMA	18/08/2023	18/08/2023	
4268	01	LUCIANE ALVES LOPES GUERRA	14/08/2023	12/10/2023	
4271	01	MARCIA CRISTINA SILVA DE SOUSA	20/06/2023	18/08/2023	
4272	01	MARIA DE FATIMA C. CABRAL	01/08/2023	29/09/2023	
4290	01	ROSALIA ROSA DE SOUZA	09/08/2023	23/08/2023	
4291	01	ROSANGELA PEREIRA	16/08/2023	16/08/2023	NOVO PERÍODO
4291	01	ROSANGELA PEREIRA	23/08/2023	23/08/2023	
4292	01	ROSELI DE OLIVEIRA REIS	17/08/2023	18/08/2023	
4299	01	VANESSA DOS S. RODRIGUES	17/08/2023	18/08/2023	
4301	01	VIVIANE CRISTINE O. SILVA	18/08/2023	18/08/2023	
4309	01	ROGERIO VENANCIO DE MORAIS	22/06/2023	20/08/2023	
4332	01	SILVANIA OLIVEIRA LIMA	18/08/2023	18/08/2023	
4346	01	MARLENE DE OLIVEIRA GALVÃO	18/08/2023	18/08/2023	
4347	01	DENILSON OTERO PEREIRA	07/08/2023	21/08/2023	
4374	01	LUCIENE TEIXEIRA NASCIMENTO	27/06/2023	14/10/2023	
4377	01	SOYA LEME DA SILVA	28/07/2023	26/08/2023	
4381	01	FERNANDA CASQUEIRO S. SILVA	17/08/2023	21/08/2023	
4395	02	GRACE KELLI SILVA DA S. ALVES	04/07/2023	01/09/2023	
4399	01	PATRICIA LANCELLOTTI	16/08/2023	16/08/2023	

4485	01	ANA MARCELA DE SOUZA	13/08/2020	15/11/2023	
4505	03	JOSÉ RICARDO GALANTE	22/08/2023	22/08/2023	
4524	01	ROSELY RODRIGUES COSTA	01/02/2022	17/09/2023	Manutenção da licença aguardando parecer do BERTPREV.
4601	01	LUCIANA RODRIGUES RAVAZZANI	15/10/2022	27/11/2023	
4604	01	LAIS SANTOS SANTANA	09/08/2023	22/08/2023	
4671	01	REGIANE MARA DA SILVA	11/08/2023	24/08/2023	
4675	04	GISELLE EDUARDA DE SANT ANA	17/07/2023	14/09/2023	
4791	03	TABATA SCHRAMM	27/07/2023	25/08/2023	
4843	03	LUCIENE DA CONCEIÇÃOMELO	28/07/2023	25/09/2023	
4882	03	AUZENI FERREIRA F. DE SOUZA	17/08/2023	19/08/2023	
5001	03	SHEILA DE MOURA BIGNOZZI	08/08/2023	03/09/2023	
5191	01	ANA MARIA G. DE VASCONCELOS	12/05/2023	06/09/2023	
5193	01	VALDISON OLIVEIRA NASCIMENTO	09/08/2021	10/09/2023	
5248	02	MARILEIDE X. LAWRYNOWICS	31/07/2023	29/08/2023	
5249	02	SHEILA ANFRISIO ROCHA	10/04/2023	08/11/2023	
5294	01	ROSIMEIRE COSTA F. SERRA	21/08/2023	22/08/2023	
5334	01	FERNANDA CUNHA F. TEIXEIRA	18/08/2023	18/08/2023	
5873	01	SUELAINE SILVA E SILVA	15/08/2023	15/08/2023	
5945	01	LILIAN CRISTIANE ROUTH	22/08/2023	22/08/2023	
5948	01	IRIA MARA GARCEZ	29/11/2022	11/09/2023	
5956	01	EDNILSON PEREIRA DE PAULA	13/02/2023	12/09/2023	
6056	03	SABRINA ZARMATI RAMOS	05/04/2023	01/10/2023	
6162	03	MIRIAN BIGÃO MORETTI	21/08/2023	21/08/2023	
6164	02	LUANA JACQUES DA SILVA	18/08/2023	18/08/2023	
6345	01	LILIAN LANDIM SYRIO	09/08/2023	28/08/2023	
6346	01	ANA CAROLINE P. ZUCOLIN	04/08/2023	02/09/2023	
6430	02	EDAILDES BRANDÃO DE SOUSA	17/08/2023	18/08/2023	
6464	01	LAURA CUNHA HANITZCH	21/08/2023	22/08/2023	
6519	01	JAINE APARECIDA LEITE DIAS	17/08/2023	19/08/2023	
6526	01	LUCIANA SOUZA DA S. MONACO	16/08/2023	16/08/2023	
6562	01	GRAZIELLE TEODORO SOUZA	18/08/2023	18/08/2023	
6584	01	ROSANA HERMENEGILDO SILVA	20/08/2023	18/09/2023	
6586	01	JOSÉ FRANCISCO COSTA JUNIOR	14/08/2023	14/08/2023	
6588	01	CELSO VIEIRADA VEIGA	17/08/2023	19/08/2023	
6594	01	RENATA PEREIRA DA SILVA	10/08/2023	10/08/2023	
6597	01	JESSICA RODRIGUES P. VILLAR	18/08/2023	18/08/2023	
6609	02	JEANE BONFIM RAMOS MARTINS	21/08/2023	21/08/2023	
6636	01	LAIS DE ABREU MARTINS	21/08/2023	21/08/2023	
6662	01	PATRICIA DE OLIVEIRA MENDES	21/06/2023	19/08/2023	
6668	01	ROGERIO DOS S. CONCEIÇÃO	17/08/2023	17/08/2023	
6727	01	FABIANA DA COSTA MOREIRA	18/08/2023	25/08/2023	

Licença maternidade – Lei Municipal nº 129/95, artigo 171, §§ 1º ao 6º

Matr.	con	Nome	Início	Término	Obs.
2222	01	LILIAN AMARAL CARVALHO	26/06/2023	22/12/2023	
4063	01	ELKA PEREIRA HIGA	08/04/2023	04/10/2023	
4324	01	JEISE CABRAL CAMPELO	17/04/2023	13/10/2023	
5098	02	MIRIANE VIANA MOREIRA	27/05/2023	23/11/2023	
5224	01	ROBERTA DA SILVA D'AVILA	23/07/2023	18/01/2024	
5295	01	NATALI MENEZES OLIVEIRA DOS SANTOS	27/03/2023	22/09/2023	
6653	01	EMILY PRISCILA F. CALHAU	14/08/2023	09/02/2024	

EVELYN MARIANE DE OLIVEIRA
Chefe do Setor de Saúde Ocupacional

CONCURSO 01/2023

EDITAL RETIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA AFERIÇÃO DE ALTURA

E ENTREGA DE DOCUMENTOS 01

O Município de Bertioga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, torna pública a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AFERIÇÃO DE ALTURA E ENTREGA DE DOCUMENTOS, em atendimento ao disposto nos itens 10.4.7 e seus subitens, 10.5.5 e 10.5.6,** do Concurso Público nº 01/2023, conforme segue:

Onde se lê:

...

A Aferição de Altura e Entrega de Documentos serão realizados nos dias **28, 29 e 30 de agosto de 2023**, no local abaixo descrito:

LOCAL: Ginásio da Escola José de Oliveira – Rua Marivaldo Fernandes, S/N – Rio da Praia – Bertioga/SP

Leia-se:

...

A Aferição de Altura e Entrega de Documentos serão realizados nos dias **28, 29 e 30 de agosto de 2023**, no local abaixo descrito:

LOCAL: Sala de Esportes (ao lado da Junta Militar), localizada no Paço Municipal, à Rua Luiz Pereira de Campos, n. 901 – Centro – Bertioga/SP

Todos os demais itens do Edital de Convocação permanecem inalterados.

Bertioga, 23 de agosto de 2023.
Comissão Organizadora do Concurso Público

CONCURSO 01/2023

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE REABERTURA DE INSCRIÇÕES 02

O Prefeito do Município de Bertioga, nos termos da legislação vigente, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do Edital de Abertura do Concurso Público 01/2023, nos termos do item 12.9 do referido edital, conforme segue:

1- No item 10.4.7

Onde se lê:

...

10.4.7. Os candidatos submetidos à Pesquisa Social serão convocados por meio de Edital de Convocação, publicado no Boletim Oficial do Município, para entrega do ANEXO VI deste Edital, devidamente preenchido, de forma legível, e dos documentos abaixo, original e cópia reprográfica simples, por ocasião da divulgação dos resultados dos recursos interpostos contra a Prova de Aptidão Física, a saber:

10.4.7.1. Certidões de antecedentes criminais expedidas pela Polícia Federal e pela Polícia Civil, do(s) Estado(s) no(s) qual(is) o candidato tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.

10.4.7.2. Certidões, compreendendo os últimos 05 (cinco) anos, expedidas pela Justiça Estadual do(s) Estado(s) no(s) qual(is) o candidato tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos: a) Certidão de Distribuição Cível – até 05 anos; b) Certidão de Distribuição Criminal; c) Certidão de Execução Criminal SAJ PJ 5.

10.4.7.3. Certidões, compreendendo os últimos 05 (cinco) anos, expedidas pela Justiça Federal (inclusive Juizado Especial): a) Certidão de Distribuição Cível – até 05 anos; b) Certidão de Distribuição Criminal;

10.4.7.4. Certidão de Quitação Eleitoral, expedida pela Região(ões) que compreenda(m) o(s) Estado(s) no(s) qual(is) o candidato tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos

10.4.7.5. No caso de militares ou ex-militares, que tenham servido às Forças Armadas ou às Polícias ou Bombeiros Militares dos Estados ou do Distrito Federal, também deverá ser apresentada a certidão negativa da respectiva Justiça Militar ou Vara Especial.

10.4.7.6. Certidão de Protestos, emitida pelo Cartório de Protestos da(s) cidades(s) na(s) qual(is) o candidato tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. No caso de inexistência do Cartório de Protestos nestas cidades, a certidão poderá ser expedida pelo Cartório da cidade mais próxima à(s) cidade(s) em que o candidato tenha residido.

10.4.7.7. Qualquer outro documento que a Administração julgar necessário.

10.4.7.8. Somente serão aceitas certidões expedidas no prazo máximo de 90(noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em Edital e dentro do prazo de validade específico constante do documento.

10.4.7.9. Serão desconsiderados os documentos rasurados ou aqueles desacompanhados dos respectivos originais para conferência.

10.4.7.10. A Administração Municipal poderá solicitar, a qualquer tempo, outros documentos necessários para a comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

10.4.7.11. A Prefeitura de Bertioga publicará o resultado da pesquisa da vida pregressa e investigação social apenas dos candidatos considerados Aptos.

10.4.7.12. Será assegurado ao candidato Inapto conhecer as razões que determinaram a sua não aptidão, a qual será motivada e fundamentada em critérios objetivos, com a finalidade de livre e plena possibilidade de interposição de recurso.

Será eliminado, em qualquer uma das fases, o candidato que na pesquisa de vida pregressa e investigação social, for considerado Inapto.

Leia-se:

...

10.4.7. Os candidatos submetidos à Pesquisa Social serão convocados por meio de Edital de Convocação, publicado no Boletim Oficial do Município, para entrega do ANEXO VI deste Edital, devidamente preenchido, de forma legível, e dos documentos abaixo, original e cópia reprográfica simples, por ocasião da divulgação dos resultados dos recursos interpostos contra a Prova de Aptidão Física, a saber:

10.4.7.1. Certidões de antecedentes criminais expedidas pela Polícia Federal e pela Polícia Civil, do(s) Estado(s) no(s) qual(is) o candidato tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.

10.4.7.2. Certidões, compreendendo os últimos 05 (cinco) anos, expedidas pela Justiça Estadual do(s) Estado(s) no(s) qual(is) o candidato tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos: a) Certidão de Distribuição Cível – até 05 anos; b) Certidão de Distribuição Criminal; c) **Certidão de Execução Criminal SAJ PG 5.**

10.4.7.3. Certidões, compreendendo os últimos 05 (cinco) anos, expedidas pela Justiça Federal (inclusive Juizado Especial): a) Certidão de Distribuição Cível – até 05 anos; b) Certidão de Distribuição Criminal;

10.4.7.4. Certidão de Quitação Eleitoral, expedida pela Região(ões) que compreenda(m) o(s) Estado(s) no(s) qual(is) o candidato tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos

10.4.7.5. No caso de militares ou ex-militares, que tenham servido às Forças Armadas ou às Polícias ou Bombeiros Militares dos Estados ou do Distrito Federal, também deverá ser apresentada a certidão negativa da respectiva Justiça Militar ou Vara Especial.

10.4.7.6. Certidão de Protestos, emitida pelo Cartório de Protestos da(s) cidades(s) na(s) qual(is) o candidato tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. No caso de inexistência do Cartório de Protestos nestas cidades, a certidão poderá ser expedida pelo Cartório da cidade mais próxima à(s) cidade(s) em que o candidato tenha residido.

10.4.7.7. Qualquer outro documento que a Administração julgar necessário.

10.4.7.8. Somente serão aceitas certidões expedidas no prazo máximo de 90(noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em Edital e dentro do prazo de validade específico constante do documento.

10.4.7.9. Serão desconsiderados os documentos rasurados ou aqueles desacompanhados dos respectivos originais para conferência.

10.4.7.10. A Administração Municipal poderá solicitar, a qualquer tempo, outros documentos necessários para a comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

10.4.7.11. A Prefeitura de Bertioga publicará o resultado da pesquisa da vida pregressa e investigação social apenas dos candidatos considerados Aptos.

10.4.7.12. Será assegurado ao candidato Inapto conhecer as razões que determinaram a sua não aptidão, a qual será motivada e fundamentada em critérios objetivos, com a finalidade de livre e plena possibilidade de interposição de recurso.

Será eliminado, em qualquer uma das fases, o candidato que na pesquisa de vida pregressa e investigação social, for considerado Inapto.

Todos os demais itens do Edital de Abertura permanecem inalterados.

Bertioga, 23 de agosto de 2023.

Comissão Organizadora do Concurso Público

ATOS DO SETOR DA DÍVIDA ATIVA
EXPEDIENTE DESPACHADO DE 08.07.2023 a 22.08.2023

4398/2023 – MARIA DE FATIMA DOS ANJOS TEODORO | ALIETE DE ANDRADE FRANCA ARAUJO – Pedido INDEFERIDO, não há o que se cancelar pois os débitos, objeto do pedido de prescrição, encontram-se ajuizados em tempo hábil.

5269/2023 – ESPÓLIO DE MARIA BENEDITA DE OLIVEIRA – Pedido DEFERIDO, providenciado a baixa da guia 2647098 – 2017 – IM : 18.010.015.000.

6954/2009 – CONDOMÍNIO ALDEABIANCA – DEFERIDO. Compensação efetuada nas parcelas 02 e 08 por pagamento em duplicidade das parcelas 14 e 20 do parcelamento (ID 76713) da IM 61740.

6104/2023 – NEVIO MARCAL DE OLIVEIRA CALDAS FILHO – Pedido DEFERIDO. Compensação efetuada na parcela 02 com a parcela 03 paga em duplicidade do IPTU AB 2018 da IC 05.033.012.000.

1433/2004 – JOÃO IKARI – ME (POUSADA PORTAL DO SOL DE GUARATUBA) – Efetuado o cancelamento dos débitos a partir 14/06/2021 da IM 38780 por encerramento de atividade, conforme constante nos autos.

2997/2023 – DEF – DIRETORIA DE EXECUTIVOS FISCAIS – Providenciado o cancelamento do débito de IPTU de 2018, idguia n.º 2938520, imóvel n.º 92.031.001.000, por nulidade, conforme despacho nos autos.

12797/2022 – DEF – DIRETORIA DE EXECUTIVOS FISCAIS – Providenciado o cancelamento do débito de IPTU do exercício de 2009, guia n.º 127595, imóvel de inscrição n.º 19.088.012.000, por nulidade, conforme despacho do Setor de Receitas Imobiliárias constante nos autos.

8278/2020 – SERE – SEÇÃO DA RECEITA – Providenciado o cancelamento da guia n.º 4743563, exercício 2021, CRC n.º 63582 (Selma Caetano da Silva Pereira), por nulidade, conforme despacho nos autos.

8493/2013 - PREFEITURA - Pedido INDEFERIDO. Conforme manifestação de fls. 62 v. Imóvel de inscrição n.º 18.046.006.000.

10750/2022 – ESPÓLIO DE DOMENICO RICCIARDI MARICONDI – Pedido DEFERIDO. Baixa da Guia 140993 – IM : 92.061.014.000.

1618/2016 – COMPLEMENTAR PRESTADORA DE SERVIÇOS – Providenciado o cancelamento dos débitos de 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022, tendo em vista o encerramento da atividade em 17/10/2017. Inscrição Municipal n.º 98100.

879/2023 – ARLINDO SALGUEIRO – Pedido DEFERIDO. Baixa das Guias 2935614 – 2018, 3483330 – 2019 , 3865378 – 2020 , 4445193 – 2021 , referentes a IM : 17.051.020.000

11697/2022 – ESPÓLIO DE FREDERICO ALFIER – Pedido DEFERIDO. Baixa da Guia 140548 – 2011, referente a IM : 92.058.034.000.

4916/2023 – GUMERCINDO ANTONIO DE ARAUJO – Pedido DEFERIDO. Providenciado o cancelamento do exercício de 2016 referente ao IPTU da IC 92.033.033.000, por saldo residual de compensação anterior.

5281/2023 – ESPOLIO DE PEDRO ELIAS DE LIMA – Pedido DEFERIDO. Providenciada a compensação na parcela 04 por pagamento em duplicidade na parcela 03 do IPTU 2020 da IC 96.009.003.000, conforme comprovantes nos autos.

10011/2010 – RUDINALDO DIOGO DTOGNI – Pedido DEFERIDO. Providenciado o cancelamento dos débitos a partir de 31/12/2021 referentes a IM 67510, por encerramento de atividade.

11692/2022 – IMOBILIARIA CAIUBURA LTDA. – Pedido DEFERIDO. Providenciado o cancelamento do exercício de 2010 referente ao IPTU da IC 91.011.024.000, conforme despacho nos autos.

412/2003 – CARLA CRISTINA DE SIQUEIRA – Pedido DEFERIDO. Providenciado o cancelamento da guia 5157896 referente ao ISS 2022 da CRC 1812442, por readequação no padrão de construção.

7872/2020 – ANTONIO MENDES FERNANDES – Pedido DEFERIDO. Providenciado o cancelamento da guia 122717 referente ao IPTU 2007 da IC 17.033.010.000, por nulidade administrativa, conforme despacho nos autos.

6902/2023 – LAGUNA DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO EMP. IMOB. SPE – Pedido DEFERIDO. Providenciado o cancelamento da guia 250439 referente ao ISS 2010 do CRC 168536, por falha na comunicação entre gissonline e sistema SMAR.

8272/2020 – NELSON ANTUN – Pedido DEFERIDO. Providenciado o cancelamento da guia 4752965 referente a AIIM 42/2021 no CRC 209912, conforme despacho nos autos.

9342/2020 – ISMAEL ALVES DOS SANTOS – Pedido DEFERIDO. Providenciado o cancelamento na guia 4751896 referente a AIIM 61/2021 no CRC 208987, conforme despacho nos autos.

6130/2022 – ESPÓLIO DE JOSÉ NAKAMATO – Pedido DEFERIDO. Providenciado o cancelamento das guias 2949078 – 2018 e 3496739 – 2018 , referente a IM : 96.120.019.000

6929/2023 – MARCOS TELLES VALE – Pedido DEFERIDO. Providenciado o cancelamento da guia 242156 , referente ao CRC 134808.

4641/2021 – CONDOMINIO SUN LINE – Pedido DEFERIDO. Efetuada baixa por prescrição administrativa dos AB 2008 e 2009 da IM 22730, conforme autorizado nos autos.

7761/2020 – ESPOLIO DE BENEDICTO DE MIRANDA SOUZA – Pedido DEFERIDO. Providenciado o cancelamento dos anos de 1990 à 2005, 2007, 2009 e 2010 referentes ao IPTU da IC 18.021.006.000, por nulidade administrativa conforme despacho nos autos.

7258/2023 – SEFT – SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA – Providenciado o cancelamento dos débitos dos exercícios de 2006, 2007, 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014, IM n.º 47250, por nulidade, conforme despacho da fiscalização tributária.

9249/2018 – ARTSIS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA – Pedido DEFERIDO. Efetuada baixa dos débitos inscritos em Dívida Ativa referente a IM : 122860 , a partir do encerramento da empresa em 04/12/2020.

7479/2023 – ANTONIO BATISTA HORA FILHO – Pedido DEFERIDO. Efetuado a baixa da parcela 4 do IPTU 2021 , referente a IM : 97.152.007.160

11027/2022 – JEAN PIERRE LOMBARD – Pedido de prescrição de débitos indeferido, conforme despacho que consta nos autos.

10107/2017 – PG – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Providenciado o cancelamento, por nulidade, dos seguintes débitos: imóvel de inscrição n.º **19.084.020.000:** IPTU dos exercícios de 1987(idguia 126668), 1989 (idguia 126669), 1995 (idguia 126672), 2007 (idguias 126687, 126688 e 126689); imóvel de inscrição n.º **19.084.021.000:** débitos de 1989 (idguia 126692), 1994 (idguia 126695) e 2008 (idguia 126703); imóvel de inscrição n.º **19.084.022.000**: débitos de 1988 (idguia 126714), 2000 (idguia 126724), 2008 (idguia 126725) e 2009 (idguia 126726); imóvel de inscrição n.º **19.084.023.000**: débitos dos exercícios de 1989 (idguia 126737), 1992 (idguia 126738) e 1994 (idguia 126739).

9517/2022 – DEF – DIRETORIA DE EXECUTIVOS FISCAIS – Providenciado o cancelamento do débito de IPTU do exercício de 1991, imóvel n.º 92.065.009.000, por nulidade, conforme despacho nos autos.

5501/2020 – ESPOLIO DE ALVARO DOS SANTOS – Providenciado o cancelamento dos anos de 2000 à 2010 referentes ao IPTU da IC 96.093.011.000, por nulidade administrativa conforme despacho nos autos.

22.722/1997 – SOBLOCO CONSTRUTORA S.A. – Providenciado o cancelamento da guia 4781190 referente ao ISS 2021 da IM 953555, por falha na escrituração gissonline.

Setor da Dívida Ativa

SECRETARIA DE SAÚDE

Conselho Municipal de Saúde de Bertioga

O CMSB convoca seus conselheiros e demais para a reunião ordinária a ser realizada :
Pauta: Aprovação da Ata Anterior
Relatórios e Ofícios
Assuntos Gerais

Data 30/08/2023
Horário :15h
Local: CAMPB
Endereço: Rua Rafael Costábile nº 719 ,Centro

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXPEDIENTE DESPACHADO DE 18 A 24 DE AGOSTO DE 2023

***** DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - Tel. 13 3319-8034 *****

MANTENHA SEU ENDEREÇO DE EMAIL ATUALIZADO NO PROCESSO. CASO NÃO TENHA INFORMADO NENHUM, ENTRE EM CONTATO COM A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFORME.

AS INFORMAÇÕES COMPLETAS REFERENTES AOS PROCESSOS PODEM SER ACOMPANHADAS PELO SITE DA PREFEITURA, http://www.bertioga.sp.gov.br, no link "Serviços para o cidadão", em "Consulta de processos". Tenha em mãos o número do processo (se for o caso, do processo cabeça) e do CAI (código de acesso à internet).

O não atendimento do solicitado no prazo estipulado poderá acarretar ARQUIVAMENTO do processo ou, se for o caso, aplicação de sanções administrativas e/ou judiciais.

COMUNIQUE-SE – PRAZO 30 dias: a documentação solicitada pode ser encaminhada em cópia digital, IDENTIFICADA COM O NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, **em formato PDF**, por meio eletrônico para **coff.secma@gmail.com – Processos:**

1. Apresentar documentos solicitados para continuidade do processo.

PA 06691/23 – MARIA VALDENICE CARNEIRO DE SANTANA.

PA 04334/22 – MARIA APARECIDA LOBATO DE OLIVEIRA.

PA 03566/23 – MARCO OTAVIO GALVAO.

COMUNIQUE-SE - OUTROS: PRAZO: 30 (trinta) dias a contar da data da publicação.

INDEFERIDO o pedido.

PA 08588/2021 – Paulo Leite da Silva - por ser intempestivo – petição 3438/2023.

Eng.º FERNANDO ALMEIDA POYATOS
Secretário de Meio Ambiente

DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTES

EDITAL N. 04/2023 – DTT - DE COMUNICAÇÃO PROCEDIMENTOS DE CASSAÇÃO DE LICENÇA

O **DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE,** no uso suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente, em conformidade com as disposições da Lei Federal n. 12.468, de 26 de agosto de 2011; da Lei Municipal n. 1.100, de 31 de janeiro de 2014, bem como do Decreto n. 2.145, de 17 de abril de 2014.

Considerando que já foram publicados dois chamamentos de renovação de licença de editais TAXI: Edital nº 01/2023 – DTT, com prazo para apresentação e documentos no período de 20/03/2023 a 10/04/2023 e; Edital nº 02/2023 – DTT, com prazo para apresentação e documentos no período de 10/07/2023 a 11/08/2023;

Considerando a não apresentação dos documentos nos períodos concedidos **COMUNICA** ao Sr. DANIEL BRUNO RODRIGUES BONFIM, que foram iniciados os **procedimentos administrativos de cassação da licença nº 10, de alvará de estacionamento do serviço de transporte individual de passageiro de aluguel a taxímetro – táxi**.

Fica concedido o prazo dez dias, a contar da data desta publicação, para a apresentação de defesa.

Bertioga, 25 de agosto de 2023.

MÁRIO MARQUES
Diretor do Departamento de Mobilidade, Trânsito e Transporte

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SETOR DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS DESPACHADOS NO PERÍODO DE 18/08/2023 A 24/08/2023.

DEFERIDOS:
6280/2023 – Juvenal Novais dos Santos.
11031/2022 – Rubens Giorgi.
4656/2023 – Rosana Rebecchi Lima.
7417/2023 – Fabiano Ferreira Lopes Alves;
7605/2023 – Ana Lucia Mendes Rocha Lima;
7938/2023 – Magno Roberto Silva Souza;

INDEFERIDOS:
650/2023 – Francisco Benicio Moreira – não apresentou a documentação solicitada através do email de 20/01/2023 (Instrumento Particular de Compra e Venda com assinatura de todos os proprietários do referido imóvel).
6272/2023 – Paulo da Silva Ferreira – Desinteresse;
7125/2023 – Jose Claudio Ferreira de Lucena – Nada a deferir pois já esta como compromissário no cadastro 17.048.017.001,desde 2022.

AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO:

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 28/08/2023

3384/2023 – Carolina Mesquita Vieira – Apresentar contrato de compra e venda com assinatura digital em formato válido;
9594/2022 – Tatiane Farias dos Santos – Apresentar a cadeia sucessórias de contratos de compra e venda.
6778/2023 – Walter Quintino da Fonseca - Apresentar "Contrato de Compromisso de Compra e Venda" onde o Dr. Antonio Lanari do Val e outros vendem para o Sr. José Alves da Silva com o reconhecimento de firma das assinaturas, juntamente com cópia da procuração em favor dos representantes informados no mesmo contrato;
6612/2023 – Adhemario Florencio da Silva – Apresentar documento pessoal, declaração de residência e declaração de isenção de imposto de renda referente a Sra. Odete Ferreira da Silva;
6692/2023 – JMR SERVIÇOS E PARTICIPAÇOES LTDA – Apresentar balanço patrimonial referente ao exercício de 2022;
6694/2023 – BRISY CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – Apresentar esclarecimentos quanto ao auto de constatação 007/2023.

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 11/09/2023

7233/2023 – MARISTELA SCHEFFER ERBERT – Apresentar contrato de compra e venda com assinatura dos cedentes e anuentes OU escritura lavrada do negócio firmado.
7191/2023 – HASELMANN & APOSTOLICO PARTICIPAÇÕES LTDA – Apresentar balancetes do exercício de 2022 e 2023.
6601/2023 – Vilson Borge da Silva – Apresentar Contrato de Aquisição da outra parte de 50 % do imóvel de inscrição n. 19.092.026.000.
7241/2023 – MASSA E FERREIRA ADMINISTRAÇÃO - Apresentar balancetes parcial dos últimos meses.
6976/2023 – Paulo Justino dos Santos – Apresentar cópia da Certidão de Casamento Atualizada.
7316/2023 – Adeildo Antonio dos Santos – Apresentar cópia e Certidão de Óbito do compromissário cadastrado, e cópia dos documentos de identificação do vendedor do imóvel.
7356/2023 – Aldecir Manoel da Silva – Apresentar correção do Instrumento Particular de Promessa de Venda e Compra do imóvel com a inclusão dos demais proprietários registrados.

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 25/09/2023

7756/2023 – Michelle Silva Zepf Rodrigues – Apresentar procuração a favor de Conrado Manfredo Zepf e juntar Cópia do Contrato Social do Ministério Evangélico Graça e Vida.
2077/2023 – Walter Lombarde – Apresentar Contrato Particular de Cessão e Transferência com reconhecimento de firma dos vendedores e compradores bem como documento que reconheça a procuradora da atual compromissária.
6607/2023 – Leyla Aparecida Rangel Silva – Apresentar declaração de imposto de renda COMPLETA dos proprietários do imóvel, bem como documento que comprove a condição de aposentado do sr. Armando Hugo Silva.
6893/2023 - Marcos Batista de Morais – Apresentar contrato original para conferencia da copia anexa ao processo em 30 dias.
.

Samuel Leão Paes Santos
Chefe do Setor de Receitas Imobiliárias

ATOS DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DE REVISÃO DE ÁREA EDIFICADA IDENTIFICADA POR PROCESSO DE AEROLEVANTAMENTO DESPACHADOS NO PERÍODO DE 16/08/2023 A 24/08/2023.

DEFERIDOS

5016/2004 - 92.053.014.000 - Edificação de acordo com o projeto aprovado
15877/1997 - 16.017.015.000 - Edificação de acordo com o projeto aprovado.
54418/1991 - 04.060025 000 - Edificação de acordo com o projeto aprovado. Reajustado lote para a origem.
2053/1999 - 98.004.153.000 - Edificação de acordo com o projeto aprovado.
10878/2013 - 14.022.007.000 - Edificação de acordo com o projeto aprovado.
1165/1994 – 92.134.021.000 - Edificação de acordo com o projeto aprovado.
6216/2004 - 98.005.023.000 - Edificação de acordo ao projeto aprovado.

INDEFERIDOS

11837/1996 - 13.039.001.002 - Imóvel territorial. Pedido trata de retificação de

área do terreno conforme matrícula apresentada.
719/2023 - 92.115.027.000 - Analisado pelo processo 10528/1996.
8691/2014 - 17.031.019.000 - Pedido apresentado trata de revisão de zoneamento atribuído à localização do imóvel. No entanto, possui indícios de edificação clandestina.
2422/1999 - 92.135.005.000 - Edificação em desacordo com o projeto aprovado, possuindo acréscimo de área superior a 15%.
50482/1987 - 98.012.066.000 - Edificação em desacordo com o projeto aprovado, possuindo acréscimo de área superior a 15%.
4509/1999 - 13.042.001.000 - Edificação assobradada clandestina, lotes invertidos.
4932/2004 - 92.095.016.000 - Edificação de acordo com o projeto aprovado, porém piscina não estava sendo tributada anteriormente.
54192/1991 - 98.007.110.000 - Edificação de acordo com o projeto aprovado, porém piscina não estava sendo tributada anteriormente.
7767/1995 – 92.193.026.000 - Edificação de acordo com o projeto aprovado, porém piscina não estava sendo tributada anteriormente.
1712/2008 - 98.005.035.000 - Edificação em desacordo com o projeto aprovado, possuindo edificação irregular aos fundos.
10528/1996 - 92.115.027.000 - Edificação em desacordo com o projeto aprovado, possuindo piscina não aprovada.
53922/1991 - 19.077.012.000 - Edificação em desacordo com o projeto aprovado, possuindo piscina não aprovada.
50707/1983 – 12.027.013.000 - Edificação em desacordo com a conservação a título precário. Apresenta cobertura no recuo frontal e lateral esquerda não conservada.
2651/2002 - 92.112.002.000 - Edificação de acordo com o projeto aprovado, no entanto a piscina aprovada não estava tributada.
52987/1988 - 98.006.025.000 - Edificação de acordo ao projeto aprovado, no entanto identificada existência de piscina a qual não estava sendo tributada anteriormente para IPTU.
5943/2003 – 92.183.022.000 - Edificação de acordo com o projeto aprovado, porém piscina não estava sendo tributada anteriormente.
6645/1992 - 06.028.003.000 - Edificação em desacordo com o projeto aprovado, possuindo acréscimo de área superior a 15%. Alterado os lotes da quadra.
14958/1997 - 16.017.018.000 - Edificação de acordo com o projeto aprovado, no entanto a piscina aprovada não estava tributada.
53040/1991 - 17.045.002.000 - Edificação em desacordo com o projeto aprovado, possuindo acréscimo de área superior a 15%.
5047/2003 - 02.044.003.000 - Edificação em desacordo com o projeto aprovado. Apresenta cobertura no recuo frontal não prevista em projeto (embora se trate de "cobertura removível"/toldo, é contabilizada como área construída).
6936/1995 - 92.144.013.000 - Edificação de acordo com o projeto aprovado, no entanto a piscina aprovada não estava tributada.
5220/1999 - 92.167.002.000 - Edificação de acordo com o projeto aprovado. Piscina aprovada não estava sendo tributada anteriormente.
3254/2004 - 92.141.004.000 - Edificação de acordo com o projeto aprovado. Piscina aprovada não estava sendo tributada anteriormente.
5592/1999 - 95.002.015.000 - Edificação de acordo ao projeto aprovado, no entanto identificada existência de piscina a qual não estava sendo tributada anteriormente para IPTU.
50527/1982 - 15.004.006.000 - Edificação de acordo com o projeto aprovado, porém piscina não estava sendo tributada anteriormente.
10140/1996 - 98.003.083.000 - Edificação de acordo com o projeto aprovado. Piscina aprovada não estava sendo tributada anteriormente.

Samuel Leão Paes Santos
Presidente da Comissão de Revisão de Área Edificada Identificada por Processo de Aerolevantamento.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SE – nº 004/2022
(SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)

CONVOCAÇÃO nº 010/2023

A Prefeitura do Município de Bertioga, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os(as) candidatos (as) abaixo relacionado, à comparecerem a Sala de Atendimento do Recursos Humanos, (Paço Municipal), situada a Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú – Bertioga/SP, no dia e horário abaixo:

DIA: 26/08/2023

HORÁRIO: 09:30H

PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA-PEB-I-TEMPORÁRIO-AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIEMNTO
120	GLAUCIA VANESSA SANTOS ASSUMPÇÃO	04/09/1995

Deverá comparecer ENCONTRANDO-SE APTO para entregar o EXAME ADMISSIONAL ENTREGUE PELO MÉDICO DO TRABALHO, os originais e Xerox da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível) e para assinatura dos documentos pertinentes as admissões. Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

CONSULTA QUALIFICAÇÃO CADASTRAL NO ESOCIAL
-link: http//consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml

- CÉDULA DE IDENTIDADE RG (ATUALIZADA NO MÍNIMO 05 ANOS)
- ASO (ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL)
- C.P.F.
- TÍTULO DE ELEITOR
- CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL.
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE).
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE IDADE.
- CPF DOS FILHOS MENORES.
- CPF CÔNJUGE
- CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS.
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ITEM 1.2 DO EDITAL.
- CARTEIRA DE REGISTRO NOS RESPECTIVOS CONSELHOS.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIROS), CASAMENTO (OU CERTIDÃO COM AVERBAÇÃO)
- PIS/PASEP.
- 01 FOTO RECENTE (3X4, COLORIDA).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA, LUZ, TELEFONE FIXO).
- CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO: nº, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO.
- CONTA SALÁRIO NO BANCO SANTANDER – AG Bertioga (abertura no ato da admissão)
- DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA INACUMULÁVEL, E NÃO RESPONDE A PROCESSO CIVIL, CRIMINAL OU ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NÃO TEM CONTRA SI CONDENAÇÃO PENAL TRANSITADA E JULGADA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS. (RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA).
- OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO.
- DECLARAÇÃO DE BENS OU CÓPIA DO ULTIMO IMPOSTO DE RENDA.
- CERTIDÃO DOS DISTRIBUIDORES CIVEIS E CRIMINAIS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E ESTADUAL DAS COMARCAS E SESSÕES JUDICIÁRIAS ONDE O CANDITADO RESIDIU A PARTIR DOS 18 ANOS DE IDADE
- CERTIDÃO DOS DISTRIBUIDORES CIVEIS E CRIMINAIS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E ESTADUAL DAS COMARCAS E SESSÕES JUDICIÁRIAS ONDE O CANDITADO RESIDIU A PARTIR DOS 18 ANOS DE IDADE
  - Link Certidão Federal: https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/ (cível/ criminal)
- - Link Certidão Estadual: (cíveis e criminais) https://www.tjsp.jus.br/certidoes/certidoes/certidoesprimeirainstancia

ENTREGAR OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ITEM 1.2 DO EDITAL HABILITAÇÃO/REQUISITOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO;

MORADOR DE BERTIOGA – ANOTAR O CEP NOVO E O NOVO NOME DA RUA, CASO O NOME TAMBÉM TENHA SIDO ALTERADO

ENTREGAR OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO CAPÍTULO VIII, HABILITAÇÃO/ REQUISITOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO.

O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer à Diretoria de Recursos Humanos para desistência da contratação.

FABIO B. GOMES LEITE
Diretor de Recursos Humanos

Concurso 02/2021
Convocação nº 014/23

A Secretaria de Administração, através da Diretoria de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecimento no dia 05 de Setembro de 2023 às 9:30h na Sala de Atendimento do Recursos Humanos (Paço Municipal), situada a Rua Luis Pereira de Campos 901 – Centro – Bertioga/SP, para assinatura dos documentos referente à POSSE e início do exercício das funções.

ARQUITETO

class	cargo	candidato	deficiente	cpf
11	201- ARQUITETO	LEANDRO ALVES DOS SANTOS	Não	355.055.368-40

ASSISTENTE SOCIAL

class	cargo	candidato	deficiente	cpf
21	202- ASSISTENTE SOCIAL	ALINE LOPES DOS SANTOS	Não	446.934.188-62

ENFERMEIRO

class	cargo	candidato	deficiente	cpf
23	206- ENFERMEIRO	LÍGIA DORLLY TROMBERT DA SILVEIRA	Não	225.705.848-86

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim Oficial do Município. O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver. Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer à DRH para desistência da posse.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
Concurso 02/2021

ATOS DO SETOR DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
EXPEDIENTE DESPACHADO - PERÍODO DE 18/08/2023 A 24/08/2023 - LAUDA 130/2023

MANTENHA SEU ENDEREÇO DE E-MAIL E TELEFONE ATUALIZADO NO PROCESSO. CASO NÃO TENHA INFORMADO NENHUM, ENTRE EM CONTATO COM A SEÇÃO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - SERM E INFORME.

ALVARA DE FUNCIONAMENTO – DEFERIDO:

5888/2023 – MALIBU STORE LTDA
6808/2023 – 51.503.161 JOSE QUEIROZ DE SOUZA
7411/2023 – GISLAINE FERNANDA DE CASTRO
7445/2023 – ELIANE DE FATIMA COSTA SANTANA
7782/2023 – GOLD ANJO HOLDING LTDA
7794/2023 – 51.724.097 – RENAN DA SILVA NUNES
7805/2023 – 5I1.001.489 BRUNO GABRIEL PAES DE MATOS
7818/2023 – 50.100.540 VINICIUS CESAR PIMENTEL
7822/2023 – LAVO D&RP LAVANDERIA LTDA
7872/2023 – AGE CARE SERVIÇOS ADM LTDA
7885/2023 – ARLETE DE SOUZA CASSIMIRO

Atenção: O alvará e as taxas, estarão disponíveis a partir do **5º dia útil da publicação**, a ser retirado no Poupatempo ou pelo site oficial da prefeitura, na opção serviços online ISS/MOBILIARIO.

BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL (IM):

2375/2015 – BRUNA PANIZZON – IM 92730 (A PARTIR DE 10/08/23)

0670/2022 – ANDRE LUIS DE ALMEIDA PIZZARIA LTDA – IM 142190 (A PARTIR DE 10/03/23)

3689/2014 – MARIA JOSÉ SANTIAGO DE MELO MODAS – IM 86750 (A PARTIR DE 13/04/21)

3799/2014 – LETICIA FERNANDES MARTINS – IM 86720 (A PARTIR DE 21/07/23)

4397/2013 – BERTI GLASS – ME – IM 82540 (A PARTIR DE 01/09/18)

8692/2019 – ANGELO ROQUI MOREIRA – IM 127310 (A PARTIR DE 04/08/23)

ALTERAÇÃO, CORREÇÃO E INCLUSÃO DE CADASTRO – DEFERIDO:

4566/2022 – RUIZ E MARTINS MARCENARIA

8735/2022 – RENAN ANDREOSI SALLES DE OLIVEIRA

8845/2019 – CASA GRELHADOR COMERCIO DE ARTIGOS PARA CHURRASCO

9306/2020 – SIMONE RIBEIRO

9544/2017 – DENIS AZARIAS DA SILVA

10145/2022 – GAIA EMPREENDIMENTO PARTICIPAÇÃO E SERVIÇO

12228/2022 – RT ESTETICA AVANÇADA LTDA

CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL - DEFERIDO:

486/2009 – JADERSON DOS REIS BERTONE – NOTA FISCAL 2391

0799/2019 – DENNIS RAFAEL SILVA DE SOZA – NOTA FISCAL 82

8805/2007 – JORGE PAULO ZIMMERMANN PAISAGISMO – NOTA FISCAL – NOTA FISCAL 3698

9681/2022 – STG PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA – NOTA FISCAL 55

9934/2012 – ALMIR ROGERIO DOS SANTOS – NOTA FISCAL 1056

10040/2021 – CONCA DI MARE AGENCIA DE TURISMO LTDA – NOTA FISCAL 794

11808/2010 – ROGERIO JESUS DORNEL – NOTA FISCAL 251

CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL – INDEFERIDO:

10040/21 – CONCA DI MARE AGENCIA DE TURISMO – FAVOR APRESENTAR CARTA DE ANUENCIA DO TOMADOR

CIÊNCIA AO CONTRIBUINTE:

3130/1994 – DROGARIA ITAPANHAÚ LTDA – PEDIDO DE RETIRADA DO ADMINISTRADOR REALIZADA NO SISTEMA. QUANTO AO PEDIDO DE BAIXA RETROATIVA, O MESMO CONTINUA INDEFERIDO.
3799/2014 – LETICIA FERNANDES MARTINS – INDEFERIDO O PEDIDO DE BAIXA RETROATIVA, POIS A IM ESTA CADASTRADA COM CPF E A MEI APRESENTADA NO PROCESSO NÃO CONSTA IM**.**
5630/2003 – MARIA LUZIA PEREIRA DOS SANTOS – PETICAO 2155/23, DEFERIDO O PEDIDO DE BAIXA RETROATIVA.

TAXA DE FISCALIZAÇÃO LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO / AR DEVOLVIDO PELOS CORREIOS:

PROCESSO 7193/2023 – TAKAHASHI COMERCIO DE FERRAMENTAS - CNPJ 18.385.265/0001-10 – R$ 441,75 - R$ 1.095,59 - ARTS. 108, DA LEI MUNICIPAL 324/1998 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL 143938- CORRESPONDÊNCIA DEVOLVIDA PELOS CORREIOS.

PROCESSO 6804/2023 – COELHO ENGENHARIA - CNPJ 50.681.169/0001-22 – R$ 441,75 - R$ 123,75 - ARTS. 108, DA LEI MUNICIPAL 324/1998 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL 143912- CORRESPONDÊNCIA DEVOLVIDA PELOS CORREIOS.

PROCESSO 6643/2023 – JM CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 50.671.954/0001-02 – R$ 441,75 - R$ 386,56 - ARTS. 108, DA LEI MUNICIPAL 324/1998 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL 143895- CORRESPONDÊNCIA DEVOLVIDA PELOS CORREIOS.

PROCESSO 6890/2023 – CAROL PUPO ARQUITETURA DE INTERIORES LTDA - CNPJ 51.440.310/0001-68 – R$ 441,75 - R$ 123,75 - ARTS. 108, DA LEI MUNICIPAL 324/1998 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL 143939 - CORRESPONDÊNCIA DEVOLVIDA PELOS CORREIOS.

PROCESSO 7280/2023 – B WELCOME CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA - CNPJ 51.246.409/0001-23 – R$ 441,75 - R$ 206,24 - ARTS. 108, DA LEI MUNICIPAL 324/1998 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL 143945 - CORRESPONDÊNCIA DEVOLVIDA PELOS CORREIOS.

PROCESSO 6829/2023 – EVOLVE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS - CNPJ 29.866.160/0001-08 – R$ 441,75 - R$ 401,99 - ARTS. 108, DA LEI MUNICIPAL 324/1998 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL 143942 - CORRESPONDÊNCIA DEVOLVIDA PELOS CORREIOS.

PROCESSO 6362/2023 – LUZINEIDE NASCIMENTO DA SILVA - CNPJ 44.575.228/0001-85 – R$ 441,75 - R$ 164,34 - ARTS. 108, DA LEI MUNICIPAL 324/1998 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL 143837 - CORRESPONDÊNCIA DEVOLVIDA PELOS CORREIOS.

PROCESSO 6546/2023 – EMPATHIC SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO - CNPJ 30.869.338/0001-45 – R$ 441,75 - R$ 298,20 - ARTS. 108, DA LEI MUNICIPAL 324/1998 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL 143871 - CORRESPONDÊNCIA DEVOLVIDA PELOS CORREIOS.

PROCESSO 6983/2023 – SPLENDOR ENERGIA LTDA - CNPJ 51.371.263/0001-48 – R$ 441,75 - R$ 386,56 - ARTS. 108, DA LEI MUNICIPAL 324/1998 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL 143917 - CORRESPONDÊNCIA DEVOLVIDA PELOS CORREIOS.

PROCESSO 6716/2023 – ALBERTO DOS SANTOS PINTO ESPAÇO - CNPJ 51.375.787/0001-07 – R$ 441,75 - R$ 148,69 - ARTS. 108, DA LEI MUNICIPAL 324/1998 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL 143911 - CORRESPONDÊNCIA DEVOLVIDA PELOS CORREIOS.

PROCESSO 5298/2023 – FELIX SILVA MADEREIRA E FERRAGENS LTDA - CNPJ 50.587.082/0001-90 – R$ 441,75 - R$ 718,98 - ARTS. 108, DA LEI MUNICIPAL 324/1998 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL 143786 - CORRESPONDÊNCIA DEVOLVIDA PELOS CORREIOS.

PROCESSO 5739/2023 – MATHEUS CAPELA LIVANI - CPF 498.464.918-67 – R$ 110,44 - R$ 334,24 - ARTS. 108, DA LEI MUNICIPAL 324/1998 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL 143802 - CORRESPONDÊNCIA DEVOLVIDA PELOS CORREIOS.

PROCESSO 5036/2023 – J L DA SILVA CARGAS - CNPJ 50.537.116/0001-32 – R$ 441,75 - R$ 145,78 - ARTS. 108, DA LEI MUNICIPAL 324/1998 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL 143777 - CORRESPONDÊNCIA DEVOLVIDA PELOS CORREIOS.

PROCESSO 5297/2023 – KHAYKY KAYO BEZERRA DE OLIVEIRA - CNPJ 50.655.949/0001-06 – R$ 441,75 - R$ 231,27 - ARTS. 108, DA LEI MUNICIPAL 324/1998 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL 143785 - CORRESPONDÊNCIA DEVOLVIDA PELOS CORREIOS.

PROCESSO 7053/2023 – WILTON DAS NEVES - CPF 296.873.378-85 – R$ 110,44 - R$ 347,25 - ARTS. 108, DA LEI MUNICIPAL 324/1998 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL 143914 - CORRESPONDÊNCIA DEVOLVIDA PELOS CORREIOS.

PROCESSO 7338/2023 – G PRIME MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA - CNPJ 51.218.047/0001-67 – R$ 441,75 - R$ 273,90 - ARTS. 108, DA LEI MUNICIPAL 324/1998 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL 143944 - CORRESPONDÊNCIA DEVOLVIDA PELOS CORREIOS.

PROCESSO 4962/2023 – LAJES PORTAL E ARTEFATOS LTDA - CNPJ 50.752.329/0001-87 – R$ 441,75 - R$ 1.6343,38 - ARTS. 108, DA LEI MUNICIPAL 324/1998 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL 143916 - CORRESPONDÊNCIA DEVOLVIDA PELOS CORREIOS.

PROCESSO 4987/2023 – TRANSBI TRANSPORTE LTDA - CNPJ 41.569.629/0001-34 – R$ 441,75 - R$ 1.251,48 - ARTS. 108, DA LEI MUNICIPAL 324/1998 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL 143776 - CORRESPONDÊNCIA DEVOLVIDA PELOS CORREIOS.

AUTO DE CONSTATAÇÃO E FISCALIZAÇÃO / AR DEVOLVIDO PELOS CORREIOS:

PROCESSO 4961/2021 – RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA - CNPJ 42.259.765/0001-90 – ACF Nº 2057/2023 - DA LEI MUNICIPAL 324/1998 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL 141494 - CORRESPONDÊNCIA DEVOLVIDA PELOS CORREIOS.

ISSQN DE CONSTRUÇÃO/ AR DEVOLVIDO PELOS CORREIOS:

PROCESSO 2756/2022 – PROGETTA CONSTRUÇÃO, IMOBILIARIA E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS - CNPJ 05.856.485/0001-33 – DA LEI MUNICIPAL 324/1998 – ABATIMENTO DE NFS - CORRESPONDÊNCIA DEVOLVIDA PELOS CORREIOS.

PROCESSO 2743/2022 – MARE DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA - CNPJ 13.427.768/0001-98 – DA LEI MUNICIPAL 324/1998 – ABATIMENTO DE NFS - CORRESPONDÊNCIA DEVOLVIDA PELOS CORREIOS.

TERMO DE INICIO DE AÇÃO FISCAL / AR DEVOLVIDO PELOS CORREIOS:

PROCESSO 7311/2022 – PRADERA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS - CNPJ 44.292.866/0001-99 – TIAF Nº 007/2023 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL 142761 - CORRESPONDÊNCIA DEVOLVIDA PELOS CORREIOS.

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICA AS INSCRIÇÕES LISTADAS ABAIXO SOBRE O LANÇAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO E DA TAXA DE REGISTRO PARA PESSOA JURIDICA, AUTONÔMO COM E SEM NÍVEL SUPERIOR, LANÇADAS NO SISTEMA TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO E ENCAMINHADAS VIA CORRESPONDÊNCIA, TODAVIA OS RESPECTIVOS CARNÊS ESTÃO DISPONÍVEIS PARA EMISSÃO NO SITE DA PREFEITURA https://www.bertioga.sp.gov.br/servicos-online NA OPÇÃO 2ª VIA DE CARNÊ DE ISS (MOBILIÁRIO) E TAMBÉM PODEM SER EMITIDAS NOS TERMINAIS DA **UNIDADE DO POUPATEMPO** LOCALIZADO NA AVENIDA ANCHIETA, Nº 684, NO BAIRRO ALBATROZ.

INSCRIÇÕES CADASTRADAS - Nº DA INSCRIÇÃO E RAZÃO SOCIAL

143769 - MOREIRA ALVES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SPE LTDA
143770 - BRISA MAR EMPORIO E MINIMERCADO LTDA
143772 - SUPREMO RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA
143774 - BOAT GUARDIAN LTDA
143775 - MESTRE DO ACONCHEGO II COLCHOES SOFAS E ACESSORIOS LTDA
143776 - TRANSBI TRANSPORTE PARA TODO BRASIL LTDA
143777 - J L DA SILVA - CARGAS

143778 - BEATRIZ DA SILVA MARKETPLACE
143779 - DIDATICANET INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
143780 - MAITINGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
143781 - PANIFICADORA E CONFEITARIA PERFECTA LTDA
143782 - ALFA CONSULTORIA MASTER LTDA
143783 - CHJ NEGOCIOS E ESTRATEGIAS LTDA
143784 - JACARANDA CLUB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
143785 - KHAYKY KAYO BEZZERA DE OLIVEIRA - 2K OPTOCLINIC
143786 - FELIX SILVA MADEREIRA E FERRAGENS LTDA
143787 - MERCEARIA CAICARA LTDA
143798 - UNIDAS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
143803 - ALL ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTO LTDA
143805 - JOSE W L JUNIOR SORVETERIA
143809 - KIKOS CALHAS LTDA
143810 - H2O EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES IMOBILIARIAS LTDA
143812 - RP BUCHERI SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
143822 - BUTECO DO TEBINHA II LTDA
143823 - BILRO & GALEGO ASSESSORIA LTDA
143825 - LUCIO FERREIRA IMOVEIS LTDA
143837 - LUZINEIDE NASCIMENTO DA SILVA
143838 - ROSILEIA M DE O SANTOS PSCOPEDAGOGA
143839 - CIRURGICA ORTOMED LTDA
143840 - JOSELITO BUSINESS GERENCIAIS LTDA
143842 - BERTIOGA LAVANDERIA LTDA
143843 - ANDREA NUNES MONTEIRO CRUZ LTDA
143844 - RIVIERA COAST SP NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA
143845 - PIER BEER LTDA
143862 - FS EMPREENDIMENTOS LTDA
143863 - JL VAREJO E SERVICOS LTDA
143864 - WILLIANS CAMARA NEVES-GUARUJA
143865 - PS PRESTACAO DE SERVICO LTDA
143867 - C3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
143868 - L.V.LOPES LTDA
143869 - CONPLAN CONTABILIDADE LTDA
143870 - NIEVAS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA LTDA
143871 - EMPATHIC SOLUCOES EM DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA
143872 - CASA ROJO DE YOGA LTDA
143873 - TULIPA PAISAGISMO LTDA
143886 - PIZZARIA E ESFIHARIA IMPERIO LTDA
143888 - MARIA BENETTI COMERCIO DE SORVETES LTDA
143889 - VENTURA RIVIERA HOMES 88 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUÇÕES
143891 - GB2 PARTICIPACOES LTDA
143892 - VENTURA RIVIERA HOMES 08 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUÇÕES
143893 - RENY LEMOS STORE LTDA
143894 - J & S GESTAO E CONSULTORIA LTDA
143895 - JM CONSTRUCOES LTDA
143896 - I 10 GESTAO EMPRESARIAL SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
143908 - LUKES TEOLLES ATIVIDADES DE COBANCA LTDA
143909 - RODRIGO PROENCA PSICOLOGIA LTDA
143911 - ALBERTO DOS SANTOS PINTO ESPACO TERAPEUTICO LTDA
143912 - COELHO ENGENHARIA LTDA
143915 - RAFAEL OLIVEIRA MATOS
143916 - LAJES PORTAL E ARTEFATOS LTDA
143917 - SPLENDOR ENERGIA LTDA
143918 - JK MEGASTORE COMERCIO DE VEICULOS LTDA
143919 - JNUNES GESTAO DE PROJETOS
143938 - TAKAHASHI COMERCIO DE FERRAMENTAS, ASSISTENCIA TECNICA E LOCAÇÕES
143939 - CAROL PUPO ARQUITETURA E INTERIORES LTDA
143940 - INFINITY BEACH - RIVIERA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA
143941 - ADEGA E TABACARIA SILVA LTDA
143942 - EVOLVE PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
143943 - PROSPECTA ENGENHARIA E ADMINISTRACAO LTDA
143944 - G PRIME MOVEIS E DECORACAO LTDA
143945 - B WELCOME CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA
143955 - D.S. DA SILVA SUCATAS LTDA
143788 - LANA CRISTINA DOS SANTOS
143789 - UANDERSON FELIPE SOUZA DOS SANTOS
143790 - TAMIRIS BASTOS DE SOUZA
143791 - MARCELO AMÉRICO DE SANTANA
143792 - ANTONIO MARCIO DOS SANTOS FREIRE
143793 - JULIANO PELAYO STRINI/MAS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
143794 - WESLEY FERNANDO PAULI
143802 - MATHEUS CAPELA LIVANI
143814 - MARY ANNE SANTOS RODRIGUES
143815 - GILBERTO APARECIDO MILARE
143816 - JOAO CARLOS DE JULI MILANI
143827 - PRISCILA DE LIMA TOLEDO
143828 - TAMIRIS VILELA STRUTZEL
143829 - ALINE AUGUSTO ESCOBAR
143830 - MARIA MARTHA NADER
143831 - FLAVIO GUSTAVO DA CONCEIÇÃO
143847 - FABIO DE SOUZA MAGALHÃES
143866 - ELEVADORES LITORAL COMERCIO E SERVIÇOS TECNICOS
143874 - JAMILE MENESES MANSUR
143897 - AGF ELEVADORES LTDA
143913 - VICTOR ALFEU ALVES DA SILVA
143914 - WILTON DAS NEVES
143920 - CAMILA CHADDAD BARREIRO DA CUNHA
143921 - LCS CONSTRUTORA E PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA
143937 - TALIA DAIANE MONDSTACK
143946 - VITOR SOUZA CUNHA
143947 - SYBILA REGINA GRUSIECK DE LIMA

INSCRIÇÕES REATIVADAS OU DESENQUADRADAS (Nº DA INSCRIÇÃO E RAZÃO SOCIAL)

100720 – A. V. FERREIRA CONSTRUTOR
141900 – EDMUNDO AMARO NETO
84750 - EDILEUZA ALMEIDA CARDOSO (DES.)
113180 – R. R. MACHADO INSTALAÇÕES (DES.)
38750 – WALLACE BITENCOURT
101490 – VALDECIR JOSE STEFANI (DES.)
142130 – GISELE CALAZANS DE CARVALHO DE PAULA (DES.)
82510 – VICTOR HUGO GONCALVES DA SILVA
37880 – INACIO JOSE DE SOUZA

LEANDRO GOMES DA SILVA SANTOS
CHEFE DO SETOR DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

CASA DOS CONSELHOS

Conselho Municipal de Saúde Bertioga

O CMSB convoca seus conselheiros e demais para a reunião ordinária a ser realizada :
Pauta: Aprovação da Ata Anterior
Relatórios e Ofícios
Assuntos Gerais
Data 30/08/2023
Horário :15h
Local: CAMPB
Endereço: Rua Rafael Costábile nº 719, Centro

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertioga, no uso de suas atribuições legais**, CONVOCA** seus Conselheiros e os Órgãos que compõem a REDE DE PROTEÇÃO (CT, CREAS, SD, Técnicas do Fórum) a participar da reunião EXTRAORDINÁRIA, que acontecerá dia 29/08/2023, às 9:30 h, na Casa dos Conselhos, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, nº 1.117, Centro, Bertioga.

Pauta:

- Gestão da Casa de Acolhimento
- DECAT

- Período de Transição, gestão da Casa de Passagem

Bertioga, 23 de agosto de 2023.

Francisca Maria da Costa Santos
Presidente

CONVOCAÇÃO PARA O COMSEGUR
Conselho Municipal de Segurança
Reunião dia 30 de agosto de 2023, às 10:30 hrs na Casa dos Conselhos de Bertioga, situada na Rua Luis Pereira de Campos, 1117, para eleição de vice-presidente
e secretário(a) do Conselho.

Comissão Permanente de Cadastramento
e Eleição dos Conselhos Municipais

CONVOCAÇÃO PARA O CONJUV
Conselho Municipal da Juventude
Reunião dia 30 de agosto de 2023, às 09:00 hrs na Casa dos Conselhos de Bertioga, situada na Rua Luis Pereira de Campos, 1117, para eleição de Presidente, vice-presidente e secretário(a) do Conselho.

Comissão Permanente de Cadastramento
e Eleição dos Conselhos Municipais

Edital Nº 58/2023
INSCRIÇÃO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – CMH
BIÊNIO 2023/2025

A Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e considerando o disposto na Lei Complementar 163 de 18 de junho de 2021, e Lei nº 393/00, Lei 1382/2019 e demais, vem pelo presente tornar pública a inscrição para que entidades civis representativas manifestem interesse em participar do Conselho Municipal de Habitação de Bertioga.

I – DA FINALIDADE
O presente Edital tem por finalidade estabelecer critérios para a eleição dos representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, para compor o Conselho Municipal de Habitação de Bertioga, com mandato de 02 (dois) anos. O Conselho é composto por 08 (oito) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 04 (quatro) representantes e seus suplentes do Poder Público, e 04 (quatro) representantes da sociedade civil e seus suplentes, conforme abaixo:

a) 01 (um) representante de organizações comunitárias;

b) 01 (um) representante de associação de técnicos ligados à construção civil;

c) 01 (um) representante de entidade representativa dos *"sem teto";*

d) 01 (um) representante de Sindicato de Empregados

Os representantes das entidades relacionadas nas alíneas "a", "b", "c" e "d", acima, deverão possuir Estatuto próprio registrado e sede no Município de Bertioga (lei nº 1382/19).

II – DAS INSCRIÇÕES:

a) Fica estabelecido que as fichas para inscrições deverão ser retiradas a partir de **28/08/2023, e posteriormente serem entregues devidamente preenchidas até 28/09/2023,** de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00, na Casa dos Conselhos Municipais que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro, sem qualquer pagamento de taxas. Não serão aceitas inscrições faltando documentos.

b) O período de inscrição apenas será prorrogado na hipótese de não se alcançar o número mínimo de inscritos, sendo este fato devidamente comunicado por meio de publicação no Boletim Oficial do Município (BOM) ONLINE.

c) As inscrições serão analisadas pela Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição dos Conselhos Municipais, para posterior Deferimento/Indeferimento, que será publicado no Boletim Oficial do Município (BOM).

d) **A entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida, datada e assinada, deverá estar acompanhada com cópias simples acompanhada de original para conferência, ou autenticadas, dos seguintes documentos atualizados:**

Documentos para pessoa jurídica:

1) Estatuto Social;

2) Cadastro Nacional de Pessoa jurídica – CNPJ atualizado e com situação ativa;
3) Ata de Eleição da Atual Diretoria;
4) Ata de eleição e ofício de indicação dos representantes perante o Conselho assinado pelo presidente da entidade, sendo um titular e um suplente;
5) Prova de afinidade com a temática do Conselho através de documento idôneo ou trabalho comunitário ou social;
6) Declaração de aptidão para recebimento de recursos públicos;
7) Prova de regularidade com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal

Documentos para pessoa física (representantes e suplentes):

1) RG ou outro documento equivalente com foto;

2) Comprovante atual de residência em Bertioga

3) Certidões de Distribuição Cível Estadual e Federal

4) Certidões de Distribuição Criminal Estadual e Federal

5) Certidão de quitação eleitoral

III– ELEIÇÕES:

a) A eleição para a escolha das entidades que farão parte do Conselho Municipal de Habitação de Bertioga – CMH, ocorrerá caso exceda o número de inscritos e será devidamente divulgada no Boletim Oficial do Município – BOM.

b) O direito de voto será exercido apenas por um candidato titular, e na sua ausência o suplente da entidade ou associação.

c) O resultado será divulgado no mesmo dia da eleição. Qualquer impugnação deverá ser efetuada em 48 (quarenta e oito) horas após o ato de divulgação.

IV- DA NOMEAÇAO E DA POSSE

a) A nomeação dos membros do Conselho será feita por Decreto do Poder Executivo, após a indicação pelos órgãos públicos municipais e pelas

entidades representativas.

b) Os Conselheiros nomeados tomarão posse em reunião extraordinária do Conselho para eleição do presidente, vice presidente e secretário, convocada pela Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais, publicada no BOM.

Bertioga, 23 de agosto de 2.023.

Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais

---

Edital de Prorrogação Nº 059/2023
Edital de Prorrogação para Inscrição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável – CMDUS

A Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e considerando o disposto na Lei Municipal 1.414, de 30 de julho de 2020, e Lei Complementar 163 de 18 de junho de 2021, vem pelo presente tornar público a inscrição para que entidades civis representativas manifestem interesse em participar do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável - CMDUS.

I – DA FINALIDADE
O presente Edital tem por finalidade estabelecer critérios para a eleição dos representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável – CMDUS, com mandato de 02 (dois).
O Conselho é composto por 14 (quatorze) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 07 (sete) representantes dos órgão municipais e 07 (sete) representantes da sociedade civil, assim distribuídos:
a) 01 (um) representante da AEAAB – Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Bertioga;
b) 01 (um) representante da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Bertioga;

c) 01 (um) representante da CDL – Câmara dos Dirigentes Lojistas de Bertioga;

d) 01 (um) representante de Associações de moradores de bairro;

e) 01 (um) representante das entidades de entidade ou organização de assistência social;

f) 01 (um) representante das entidades de ensino:

g) 01 (um) representante de movimento ambientalista.

II – DAS INSCRIÇÕES:

e) Fica estabelecido que as fichas para inscrições deverão ser retiradas a partir de **28 de agosto de 2023**, e posteriormente serem entregues devidamente preenchidas até **28 de setembro de 2023**, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00, na Casa dos Conselhos Municipais que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro, sem qualquer pagamento de taxas. Não serão aceitas inscrições faltando documentos.

f) O período de inscrição apenas será prorrogado na hipótese de não se alcançar o número mínimo de inscritos, sendo este fato devidamente comunicado por meio de publicação no Boletim Oficial do Município (BOM) ONLINE.

g) As inscrições serão analisadas pela Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição dos Conselhos Municipais, para posterior Deferimento/Indeferimento, que será publicado no Boletim Oficial do Município (BOM).

h) **A entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida, datada e assinada, deverá estar acompanhada com cópias simples, e os originais serão apresentados quando solicitados, dos seguintes documentos atualizados:**

Documentos para Pessoas Jurídicas:
1) Estatuto Social;
2) Cadastro Nacional de Pessoa jurídica – CNPJ atualizado com situação ativa;
3) Ata de Eleição da Atual Diretoria;
4) Ata de reunião que deliberou a escolha do nome dos representantes (titular e suplente), e ofício de indicação dos mesmos.
5) Declaração de aptidão para recebimento de recursos públicos;
6) Prova de regularidade com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal
7) Prova de afinidade com a temática do Conselho através de documento idôneo, trabalho comunitário ou trabalho social.

Documentos para Pessoas Físicas (titulares e suplentes):
1) RG, ou outro documento equivalente com foto;
2) Comprovante de residência no Município de Bertioga;
3) Certidões de Distribuição Cível Estadual e Federal;
4) Certidões de Distribuição Criminal Estadual e Federal:
5) Certidão de quitação Eleitoral.

III – ELEIÇÕES:
A eleição para a escolha dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, será divulgada no Boletim Oficial do Município (BOM). O direito a voto será exercido por apenas um candidato titular ou suplente indicado pela entidade.
A eleição para escolha das entidades que farão parte do Conselho ocorrerá caso exceda o número de inscritos e será devidamente divulgada no Boletim Oficial do Município (BOM). O direito de voto será exercido apenas por um candidato titular, e na sua ausência o suplente da entidade ou associação. O resultado será divulgado no mesmo dia da eleição. Qualquer impugnação deverá ser efetuada em 48(quarenta e oito) horas após o ato.

IV- DA NOMEAÇAO E DA POSSE
Os candidatos eleitos serão nomeados por Decreto do Prefeito. Os Conselheiros nomeados tomarão posse em reunião extraordinária do Conselho para eleição do presidente, vice-presidente e secretário, convocada pela Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais.

Bertioga, 24 de agosto de 2023.

Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais

---

EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO N° 023/2023

A Comissão Organizadora designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertioga – (CMDCA) para organização e realização do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares – Mandato 2024-2028, no uso de suas atribuições legais, torna público o que segue:

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 6º e 227 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990

(Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.696, de 25 de julho de 2012;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.824, de 09 de maio de 2019;
CONSIDERANDO a Resolução nº 231, de 28 dezembro de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.098, de 02 de janeiro de 2014;
CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 053, de 21 de março de 2023;
CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 054, de 28 de março de 2023;
CONSIDERANDO a necessidade de publicizar o número de cada candidato para dar ampla divulgação ao pleito que acontecerá no dia 1º de outubro de 2023.

Informa a relação de candidatos que participarão das eleições em 1º de outubro, bem como o seu número:

- Diretora Cristina nº 10
- Diretora Claudia nº 11
- Iolene Oliveira nº 12
- Professora Ana Paula nº 14
- Mariza Quirino nº 15
- Professora Maria Passos nº 17
- Shirlei Mendes nº 20
- Telma Ferreira nº 23
- Professora Daiane Rodrigues nº 24
- Professor Leandro nº 33
- Professora Léo nº 44
- Professora Conceição nº 45
- Professora Lau nº 50
- Nuno de Brito nº 51
- Vanessa Ramos nº 55
- Professora Elenice nº 66
- Tia Keila nº 70
- Rosana Nascimento nº 77
- Mestre TNT nº 88

Assim, para que chegue ao conhecimento de todos expedimos e publicamos o presente edital.

Bertioga, 24 de agosto de 2023.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES – MANDATO 2024-2028

Andréa Manzioni Faria Vieira
Francisca Maria da Costa Santos
Keila Seidel de Almeida Hartung Vallongo

REUNIÃO EXTRAORDINARIA- CMAS

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições, CONVOCA seus respectivos membros para reunião extraordinária a ser realizada em modo presencial na Casa dos Conselhos conforme segue abaixo:

DATA: 31/08/2023
HORÁRIO: 09:00
Local: Rua Luís Pereira de Campos 1117
Centro - Bertioga/SP

Pauta

- Editais de Chamamento:

1. Cadastro Único;

2. Abordagem Social;

3. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV.

ATOS DO LEGISLATIVO

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DESIGNADA PARA O DIA VINTE E CINCO DE JULHO DE 2023

Aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e três às 18:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Bertioga, sito à Rua Reverendo Augusto Paes D'Avila, nº 374, o Sr. Presidente, Vereador Antônio Carlos Ticianelli, constatando o horário designado para o início da sessão, e não existindo o quórum necessário para abertura dos trabalhos, declarou que seriam aguardados mais dez minutos para a chegada do número de Vereadores necessários para abertura dos trabalhos. Decorridos os 10 minutos e não atingindo o quórum necessário para abertura dos trabalhos, o Presidente Antônio Carlos Ticianelli declarou a inocorrência da Sessão Ordinária por falta de quórum, para fins legais e de registro.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA
ANTÔNIO CARLOS TICIANELLI
PRESIDENTE

MATHEUS DEL CORSO RODRIGUES
1º SECRETÁRIO

EDUARDO PEREIRA DE ABREU
2º SECRETÁRIO

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DESIGNADA PARA O DIA VINTE E SETE DE JUNHO DE 2023

Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e três às 18:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Bertioga, sito à Rua Reverendo Augusto Paes D'Avila, nº 374, o Sr. Presidente, Vereador Antônio Carlos Ticianelli, constatando o horário designado para o início da sessão, e não existindo o quórum necessário para abertura dos trabalhos, declarou que seriam aguardados mais dez minutos para a chegada do número de Vereadores necessários para abertura dos trabalhos. Decorridos os 10 minutos e não atingindo o quórum necessário para abertura dos trabalhos, o Presidente Antônio Carlos Ticianelli declarou a inocorrência da Sessão Ordinária por falta de quórum, para fins legais e de registro.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA
ANTÔNIO CARLOS TICIANELLI
PRESIDENTE

MATHEUS DEL CORSO RODRIGUES
1º SECRETÁRIO

EDUARDO PEREIRA DE ABREU
2º SECRETÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0319/2023

Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação, de empresa para prestação de serviços para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Bertioga, conforme constante no ANEXO I – Termo de Referência.

a) Prestação de serviços gerais de limpeza inclusive banheiros coletivos e conservação nas dependências da Câmara Municipal, com serviço de preparo de bebidas quentes (chás e cafés) a serem servidas nas dependências das instalações da Câmara Municipal de Bertioga.
b) Prestação de Serviços de Controle de Acesso, Operação e Fiscalização de Portarias e Edifícios, Recepção e Protocolo de Documentos com a efetiva cobertura dos postos designados, no âmbito nas dependências das Instalações da Câmara Municipal de Bertioga.
c) Prestação de Serviços de Zeladoria visando a manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais da Câmara Municipal de Bertioga.

Processo nº: 0319/2023
Data de Entrega dos Envelopes: 11/09/2023 até às 10:00.
Data da Abertura: 11/09/2023 às 10:10.
Local: Câmara Municipal de Bertioga – Rua Reverendo Augusto Paes D'avilla, nº 374, Rio da Praia – Bertioga – São Paulo
A Câmara Municipal de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade pregão presencial, com critério

de julgamento de menor preço global.
Valor Total para a retirada do Edital: Gratuito
Local, consulta e retirada de edital: Rua Reverendo Augusto Paes D'avilla, nº 374, Rio da Praia – Bertioga – São Paulo, junto à Comissão Permanente de Licitações e Pregão, das 09:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00.
O edital estará disponível no endereço acima e por meio do site www. bertioga.sp.leg.br.

Bertioga, 24 de agosto de 2023.
Elaine Amorim Justo Nehme
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA PREGÃO PRESENCIAL
Nº 003/2023 PROCESSO Nº 0197/2023

ERRATA – HOMOLOGAÇÃO

Ficam todos cientes de que foi julgado improcedente o recurso da parte da empresa Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda., referente a licitação (tipo Pregão Presencial de nº 003/2023), proposta frente às decisões da Sra. Pregoeira, e portanto encerradas as etapas licitatórias da modalidade pregão, e decididos todos os recursos apresentados, não havendo mais nenhum óbice e estando devidamente regular a licitação Pregão Presencial de nº 003/23, HOMOLOGO, o resultado e ADJUDICO a licitação modalidade Pregão Presencial de nº 003/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento, gerenciamento e administração de auxílio alimentação na forma de cartões rígidos, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I do edital, a empresa M&S Serviços Administrativos Ltda, estando em conformidade com as leis que regem a matéria 8666/93 e lei 10.520/2002, por ter apresentado o menor preço, como demonstra a tabela abaixo:

Quantidade	Serviços	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
44	Taxa administração dos cartões	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Total			**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

Bertioga, 21 de agosto de 2023.
Antonio Carlos Ticianelli
Presidente da Câmara

"EXTRATO DA ATA DA 11ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA"

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às 17:00 horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioguense, localizado à Rua Reverendo Augusto Paes D'Avila, nº 374, Jardim Rio da Praia, realizou-se a 11ª Sessão Extraordinária do 3º Ano Legislativo, da 8ª Legislatura da Câmara Municipal de Bertioga. Após a abertura regimental reuniram-se os Vereadores da Câmara Municipal de Bertioga, iniciando a sessão sob a Presidência do Vereador Antônio Carlos Ticianelli. Lavra-se a presente ata nos termos previstos no §1º do art. 134 do Regimento Interno. Foram analisados os seguintes fatos: 1) Projeto de Lei 028/2023 que "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", de autoria do Sr. Prefeito, sendo o referido projeto discutido e aprovado pelo Plenário em 2ª Discussão e Redação Final. 2) Projeto de Lei Complementar 007/2023 que "TRANSFERE E PERMUTA ÁREA VERDE COM ÁREA INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO PARA MANTER AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO RIVIERA DE SÃO LOURENÇO E DESAFETA ÁREAS DA CLASSE DOS BENS DE USO COMUM DO POVO E AS TRANSFERE PARA A DOS BENS PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO, BEM COMO AUTORIZA A CONCESSÃO DO DIRETO REAL DE USO À AARSL, PARA INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTOS DOS MÓDULOS 13 E 25 E TORRES DE CARGA DOS MÓDULOS 11 E 14, DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA", de autoria do Sr. Prefeito, sendo o referido projeto discutido e aprovado pelo Plenário em 2ª Discussão e Redação Final. 3) Projeto de Lei Complementar 006/2023 que "ESTABELECE AS NORMAS GERAIS E PROCEDIMENTOS PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB E REGULARIZAÇÃO EDILÍCIA IRREGULAR – REI, NO MUNICÍPIO DE BERTIOGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", de autoria do Sr. Prefeito, sendo o referido projeto discutido e aprovado pelo Plenário em 2ª Discussão e Redação Final. 4) Projeto de Lei 030/2023 que "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 852, DE 04 DE JUNHO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL (ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO), NOS TERMOS QUE ESPECIFICA", de autoria do Sr. Prefeito, sendo o referido projeto discutido e aprovado pelo Plenário em 2ª Discussão e Redação Final. 5) Projeto de Lei Complementar 008/2023 que "ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 95, DE 03 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A CONSOLIDAÇÃO, ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA NOS TERMOS QUE ESPECIFICA", de autoria do Sr. Prefeito, sendo o referido projeto discutido e aprovado pelo Plenário em 2ª Discussão e Redação Final. 6) Veto Total ao Autógrafo Nº 019/2023, Projeto de Lei nº 012/2023 que: "ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DA INSTALAÇÃO DE FRALDÁRIO EM AMBIENTES COLETIVOS, PÚBLICOS OU PRIVADOS", de autoria do Vereador Antônio Carlos Ticianelli, com uma ausência e 07 votos pela REJEIÇÃO, sendo o referido veto discutido e REJEITADO pelo Plenário em Discussão Única. 7) Veto Parcial ao Autógrafo Nº 025/2023, Projeto de Lei nº 020/2023 que: "INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AATENTADOS VIOLENTOS PRATICADOS NAS DEPENDÊNCIAS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E DA REDE CONVENIADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", de autoria de todos os Vereadores, com uma ausência e 07 votos pela REJEIÇÃO, sendo o referido veto discutido e REJEITADO pelo Plenário em Discussão Única. 8) Veto Parcial ao Autógrafo Nº 027/2023, Projeto de Lei nº 023/2023 que: "DISPÕE SOBRE INCENTIVO À CULTURA DENTRO DAS COMUNIDADES CARENTES COM ARTISTAS E PROJETOS QUE ATUAM DENTRO DAS COMUNIDADES", de autoria do Vereador Gilmar Barbosa dos Santos, com uma ausência e 07 votos pela REJEIÇÃO, sendo o referido veto discutido e REJEITADO pelo Plenário em Discussão Única. 9) Veto Total ao Autógrafo Nº 023/2023, Projeto de Lei nº 009/2023 que: "INSTITUI A CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS ACOMETIDAS PELA SÍNDROME DA FIBROMIALGIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", de autoria do Vereador Macário Antunes Quirino, 08 votos pela REJEIÇÃO, sendo o referido veto discutido e REJEITADO pelo Plenário em Discussão Única. 10) Veto Total ao Autógrafo Nº 018/2023, Projeto de Lei nº 007/2023 que: "INSTITUI NO MUNICÍPIO DE BERTIOGA A CAMPANHA CORAÇÃO DE MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", de autoria da Vereadora Renata da Silva Barreiro. O Sr. Presidente colocou em discussão o pedido de retirada de pauta formulado pela Vereadora Renata da Silva Barreiro, sendo o referido pedido aprovado pelo Plenário. 11) Veto Total ao Autógrafo Nº 020/2023, Projeto de Lei nº 015/2023 que: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS", de autoria do Vereador Gilmar Barbosa dos Santos, 08 votos pela REJEIÇÃO, sendo o referido veto discutido e REJEITADO pelo Plenário em Discussão Única. 12) Pedido de tramitação em Regime de Urgência Especial, solicitado para o Projeto de Lei Complementar 009/2023 que "INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS/2023", de autoria do Sr. Prefeito, discutido e aprovado o Pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial, sendo o referido projeto discutido e aprovado pelo Plenário em 1ª Discussão. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a 11ª Sessão Extraordinária.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

ANTÔNIO CARLOS TICIANELLI
PRESIDENTE

MATHEUS DEL CORSO RODRIGUES
1º SECRETÁRIO

EDUARDO PEREIRA DE ABREU
2º SECRETÁRIO

"EXTRATO DA ATA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, §11º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, às dezoito horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioguense, localizado à Rua Reverendo Augusto Paes D'Avila, nº 374, Jardim Rio da Praia, realizou-se a 15ª Sessão Ordinária do 3º Ano Legislativo da 8º Legislatura, reuniram-se os Vereadores da Câmara Municipal de Bertioga, iniciando a sessão sob a Presidência do Vereador Antônio Carlos Ticianelli, transcorrendo esta sessão com os seguintes fatos: A) Expediente da Mesa: O Sr. Presidente informou que se encontram à disposição dos Vereadores: a súmula das correspondências recebidas e expedidas; bem como a ata da 14ª sessão ordinária, se encontram à disposição dos vereadores. Atas Aprovadas: Ata da 11ª sessão ordinária, realizada em 02/05/2023; Ata da

12ª sessão ordinária, realizada em 09/05/2023; Ata da 9ª sessão extraordinária, realizada em 12/05/2023; Ata 10ª sessão extraordinária, realizada em 12/05/2023. O Sr. Presidente registrou a falta do Vereador Matheus Del Corso Rodrigues e justificou a ausência do Vereador Eduardo Pereira de Abreu. Moção: 1) Aprovada a moção 25/2023 - Moção Etiqueta Individual. Ementa: Parabenização a empresária Sra. Brendali José Domingos Vasques. Apresentação: 6 de Junho de 2023. Autor: Taciano Goulart Cerqueira Leite. Co-autor Antônio Carlos Ticianelli. 2) Aprovada a moção 26/2023 - Moção Etiqueta Individual. Ementa: Apelo aos Deputados Estaduais no sentido de não aprovarem o Projeto de Lei Estadual 752/2021, que prevê o aumento de taxas judiciárias, o que trará enormes prejuízos aos cidadãos no exercício do direito do Acesso à Justiça. Apresentação: 6 de Junho de 2023. Autor: Antônio Carlos Ticianelli. Co-autores: Eduardo Pereira de Abreu, Elisângela da Silva Pedroso, Gilmar Barbosa dos Santos, Macário Antunes Quirino, Matheus Del Corso Rodrigues, Ney Vaz Pinto Lyra, Renata da Silva Barreiro e Taciano Goulart Cerqueira Leite. B) Expedientes dos Vereadores: 1) Aprovada a Indicação 157/2023 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Serviços Gerais de manutenção na viária na Rua Um, bairro Vicente de Carvalho II. Apresentação: 6 de Junho de 2023. Autor: Macário Antunes Quirino. 2) Aprovada a Indicação 158/2023 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Construção de coberturas nas rampas de acesso destinadas a deficientes na UNIBEM. Apresentação: 6 de Junho de 2023. Autor: Macário Antunes Quirino. 3) Aprovada a Indicação 159/2023 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Maior atenção do Poder Público Municipal frente a atuação dos "flanelinhas" nos eventos realizados na arena localizada na entrada da cidade. Apresentação: 6 de Junho de 2023. Autor: Macário Antunes Quirino. 4) Aprovada a Indicação 160/2023 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Estudos para construção de um espaço público voltado ao esporte e lazer na Rua Paulo Sérgio Martinez, no bairro Albatroz. Apresentação: 6 de Junho de 2023. Autor: Macário Antunes Quirino. 5) Aprovada a Indicação 161/2023 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Instalação de totem de segurança em frente ao condomínio Caminho das árvores no bairro Jardim Rafael. Apresentação: 6 de Junho de 2023. Autor: Ney Vaz Pinto Lyra. 6) Aprovada a Indicação 162/2023 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Instalação de faixa de segurança na Rodovia Rio-Santos em frente ao Condomínio Caminho das Árvores, no bairro Jardim Rafael. Apresentação: 6 de Junho de 2023. Autor: Ney Vaz Pinto Lyra. 7) Aprovada a Indicação 163/2023 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Instalação de redutor de velocidade em frente ao Centro de Educação Especializado (CEE) - Marco Antônio Dei Corso Rodrigues, na Manoel Gajo. Apresentação: 6 de Junho de 2023. Autor: Renata da Silva Barreiro. 8) Aprovada a Indicação 164/2023 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Instalação de uma quadra de basquete 3x3 entre as ruas Pastor Ronaldo Rodrigues da Silva e Pastor Djalma da Silva Coimbra, no Mangue Seco. Apresentação: 6 de Junho de 2023. Autor: Renata da Silva Barreiro. 9) Aprovada a Indicação 165/2023 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Nivelamento e colocação de bica corrida ou pó de pedra nas Ruas 1 e 2 - no bairro Sítio São João. Apresentação: 6 de Junho de 2023. Autor: Antônio Carlos Ticianelli. 10) Aprovada a Indicação 166/2023 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Atendimento Ginecológico e pediatria na USF Guaratuba. Apresentação: 6 de Junho de 2023. Autor: Antônio Carlos Ticianelli. 11) Aprovada a Indicação 167/2023 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Limpeza e manutenção das ruas do Jardim Albatroz II. Apresentação: 6 de Junho de 2023. Autor: Antônio Carlos Ticianelli. 12) Aprovada a Indicação 168/2023 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Solicitar recapeamento da Rodovia Rio-Santos, no trecho entre o bairro São Lourenço e Boracéia como medida urgente trazendo melhorias aos usuários que trafegam no local. Apresentação: 6 de Junho de 2023. Autor: Antônio Carlos Ticianelli. 13) Aprovada a Indicação 169/2023 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Solicitar atendimento para todas as famílias no abastecimento de água da Vila Ágao 2, do outro lado da Rodovia, sentido Serra. Apresentação: 6 de Junho de 2023. Autor: Antônio Carlos Ticianelli. 14) Aprovada a Indicação 170/2023 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Alteração na linha 06 do ônibus municipal para atender demanda de acesso a UNIBEM, no Jardim Rio da Praia. Apresentação: 6 de Junho de 2023. Autor: Elisângela da Silva Pedroso. 15) Aprovada a Indicação 171/2023 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Implantação do Banco de Armação de Óculos de grau e parceria com empresas para doação das lentes. Apresentação: 6 de Junho de 2023. Autor: Elisângela da Silva Pedroso. 16) Aprovada a Indicação 172/2023 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Instalação de lombofaixa na avenida Anchieta no cruzamento que dá acesso a rua Eduardo Correia da Costa Júnior. Apresentação: 6 de Junho de 2023. Autor: Gilmar Barbosa dos Santos. 17) Aprovada a Indicação 173/2023 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Revitalização e manutenção das baleias localizadas na orla da praia da enseada. Apresentação: 6 de Junho de 2023. Autor: Gilmar Barbosa dos Santos. 18) Aprovada a Indicação 174/2023 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Reforma do telhado da quadra da escola municipal Jardim Vista Linda. Apresentação: 6 de Junho de 2023. Autor: Gilmar Barbosa dos Santos. C) Ordem do dia: 1) Projeto de Lei 058/2023 que "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BERTIOGA A DOAR ÁREA INSTITUCIONAL AO CENTRO PAULA SOUZA, AUTARQUIA DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, VINCULADO À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA", de autoria do Sr. Prefeito, sendo o referido projeto discutido e aprovado com emenda pelo Plenário em 2ª Discussão e Redação Final. 2) Pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial, solicitado para o Projeto de Lei 027/2023 que "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.340, DE 29 DE MARCO DE 2019, QUE INSTITUIU O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E DE INFRAESTRUTURA DE BERTIOGA - COMSAIB, BEM COMO O FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E DE INFRAESTRUTURA DE BERTIOGA - FUMSAIB, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA", de autoria do Sr. Prefeito, discutido e aprovado o pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial, sendo o referido projeto discutido e aprovado pelo Plenário em Discussão Única. CONTAS MUNICIPAIS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2008 ((TC – 00219/026/08) – Processo Administrativo 335/2018. O SR. PRESIDENTE INFORMOU QUE NESTE MOMENTO INICIAREMOS OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À VOTAÇÃO DAS CONTAS MUNICIPAIS DO EXERCÍCIO DE 2.008, PROCESSO ADMINISTRATIVO 335/2018, SENDO RESPONSÁVEL O SR. LAIRTON GOMES GOULART. PARA MELHOR ENTENDIMENTO DOS PROCEDIMENTOS, ESTA PRESIDÊNCIA FAZ OS SEGUINTES ESCLARECIMENTOS:AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2008 FORAM ANALISADAS ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 685/2010 (TC 2119/026/08), E VOTADAS NESTA CASA NA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 24/05/2011, QUANDO FORAM CONSIDERADAS REJEITADAS PELO PLENÁRIO, SENDO QUE EM DECISÃO JUDICIAL DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SÃO PAULO, O PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, FOI ANULADO, ASSIM COMO ANULOU TAMBÉM O DECRETO LEGISLATIVO 047/2011. DESTA FORMA, RESTITUIDO O PROCESSO COM AS CORREÇÕES DEVIDAS E NULIDADES SUPRIDAS, O TRIBUNAL DE CONTAS EMITIU NOVO PARECER DESFAVORÁVEL SOBRE AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2008; RECEBIDO O PARECER NESTA CASA, OS AUTOS FORAM ANEXADOS AO PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº 335/2018, E OBSERVADAS TODAS AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA QUANTO AO TEMA, FOI ENCAMINHADO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS E À COMISSÃO DE ANÁLISE JURÍDICA, QUE EMITIRAM PARECER EM CONJUNTO FAVORÁVEL SOBRE AS CONTAS MUNICIPAIS DO EXERCÍCIO DE 2008; EM OBSERVÂNCIA ÀS DIPOSIÇÕES LEGAIS, A DECISÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS SOMENTE PODE SER ALTERADA POR DECISÃO CONTRÁRIA DA MAIORIA QUALIFICADA DOS VEREADORES DESTA CASA, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 2º, DO ARTIGO 31, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; E CONFORME INCISO 3º, PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 51; ARTIGO 231 E AINDA, INCISO 3º DO ARTIGO 240, TODOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, E PORTANTO, PARA APROVAÇÃO DO PARECER DAS COMISSÕES DESTA CASA E, CONSEQUENTE APROVAÇÃO DAS CONTAS DE 2008, SÃO NECESSÁRIOS, NO MÍNIMO 6 VOTOS FAVORÁVEIS, CASO CONTRÁRIO, PREVALECE A DECISÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS. SERÁ REALIZADA APENAS LEITURA DO PARECER EXARADO EM CONJUNTO PELAS COMISSÕES DESTA CASA, TENDO EM VISTA QUE NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE DEFESA NOS AUTOS. O PROCEDIMENTO DE VOTAÇÃO OBSERVARÁ OS TERMOS DO ARTIGO 206, PARÁGRAFO 3º, INCISO I DO REGIMENTO INTERNO, SENDO A VOTAÇÃO REALIZADA DE FORMA NOMINAL, VEREADOR A VEREADOR. O PRESIDENTE VOTARÁ NA PRESENTE QUESTÃO CONFORME DISPOSTO NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 27 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO. COM OS DEVIDOS ESCLARECIMENTOS, SOLICITO QUE O VEREADOR MACÁRIO ANTUNES QUIRINO QUE PROCEDA A LEITURA DO PARECER EXARADO EM CONJUNTO PELA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS COM A COMISSÃO DE ANÁLISE JURÍDICA: (Leitura do parecer/ Processo Administrativo 335/2018). O VEREADOR MACÁRIO ANTUNES QUIRINO, PROCEDEU A LEITURA DO PARECER EXARADO PELA COMISSÃO DE ANÁLISE JURÍDICA EM CONJUNTO COM A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS SOBRE O PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS RELATIVO ÀS CONTAS MUNICIPAIS DE 2008. O SR. PRESIDENTE COLOCOU EM VOTAÇÃO O PARECER DAS COMISSÕES QUE OPINA PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA DO EXERCÍCIO DE 2.008, E PARA TANTO, SOLICITOU AO VEREADOR MACÁRIO ANTUNES QUIRINO QUE PROCEDA A CHAMADA NOMINAL DOS SENHORES VEREADORES: O VEREADOR MACÁRIO ANTUNES QUIRINO PROCEDEU A CHAMADA DOS SENHORES VEREAODRES: (Chamada) – ANTÔNIO CARLOS TICIANELLI – VOTOU PELA APROVAÇÃO DO PARECER EXARADO PELA COMISSÃO DE ANÁLISE JURÍDICA EM CONJUNTO COM A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS. EDUARDO PEREIRA DE ABREU – AUSENTE. ELISÂNGELA DA SILVA PEDROSO - VOTOU PELA APROVAÇÃO DO PARECER EXARADO PELA

COMISSÃO DE ANÁLISE JURÍDICA EM CONJUNTO COM A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS. GILMAR BARBOSA DOS SANTOS - VOTOU PELA APROVAÇÃO DO PARECER EXARADO PELA COMISSÃO DE ANÁLISE JURÍDICA EM CONJUNTO COM A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS. MACÁRIO ANTUNES QUIRINO - VOTOU PELA APROVAÇÃO DO PARECER EXARADO PELA COMISSÃO DE ANÁLISE JURÍDICA EM CONJUNTO COM A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS. MATHEUS DEL CORSO RODRIGUES – AUSENTE. NEY VAZ PINTO LYRA - VOTOU PELA APROVAÇÃO DO PARECER EXARADO PELA COMISSÃO DE ANÁLISE JURÍDICA EM CONJUNTO COM A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS. RENATA DA SILVA BARREIRO - VOTOU PELA APROVAÇÃO DO PARECER EXARADO PELA COMISSÃO DE ANÁLISE JURÍDICA EM CONJUNTO COM A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS. TACIANO GOULART CERQUEIRA LEITE - VOTOU PELA APROVAÇÃO DO PARECER EXARADO PELA COMISSÃO DE ANÁLISE JURÍDICA EM CONJUNTO COM A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS. O SR. PRESIDENTE SOLICITOU AO VEREADOR MACÁRIO ANTUNES QUIRINO QUE APURE E PROCLAME O RESULTADO: (apuração dos votos) – (02) AUSENTES E (07) SETE PELA APROVAÇÃO DO PARECER EXARADO PELA COMISSÃO DE ANÁLISE JURÍDICA EM CONJUNTO COM A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS. CONSIDERANDO A MANIFESTAÇÃO DESTE PLENÁRIO, DECLARO APROVADO O PARECER EXARADO PELAS COMISSÕES PERMANENTES DESTA CASA, COF E CAJ, QUE OPINA PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS DE 2008, ESTANDO PORTANTO, APROVADAS AS CONTAS MUNICIPAIS DO EXERCÍCIO DE 2.008 DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA. EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO III DO ARTIGO 240, FAZ-SE NECESSÁRIO A EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE DECRETO LEGISLATIVO SOBRE A VOTAÇÃO OCORRIDA. ASSIM, SOLICITO AO 1º SECRETÁRIO QUE PROCEDA A LEITURA DO REFERIDO DECRETO LEGISLATIVO ORIUNDO DA DECISÃO DO DOUTO PLENÁRIO: (votação do Decreto Legislativo): 3) DECRETO LEGISLATIVO Nº 122/2023 QUE “DISPÕE SOBRE AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2.008”, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA, SENDO O REFERIDO DECRETO DISCUTIDO E APROVADO PELO PLENÁRIO EM DISCUSSÃO ÚNICA. O Sr. Presidente retirou de pauta o Projeto de Lei Complementar 004/2023. Encerrada a Ordem do Dia, e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a 15ª Sessão Ordinária.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

ANTÔNIO CARLOS TICIANELLI
PRESIDENTE

MATHEUS DEL CORSO RODRIGUES — **1º SECRETÁRIO**

EDUARDO PEREIRA DE ABREU — **2º SECRETÁRIO**

“EXTRATO DA ATA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, §11º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que aos treze dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, às dezoito horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioguense, localizado à Rua Reverendo Augusto Paes D’Avila, nº 374, Jardim Rio da Praia, realizou-se a 16ª Sessão Ordinária do 3º Ano Legislativo da 8º Legislatura, reuniram-se os Vereadores da Câmara Municipal de Bertioga, iniciando a sessão sob a Presidência do Vereador Antônio Carlos Ticianelli, transcorrendo esta sessão com os seguintes fatos: A) Expediente da Mesa: O Sr. Presidente informou que se encontram à disposição dos Vereadores: a súmula das correspondências recebidas e expedidas. Ata Aprovada: Ata da 13ª sessão ordinária, realizada em 16/05/2023. O Sr. Presidente justificou as ausências dos Vereadores Gilmar Barbosa dos Santos e Ney Vaz Pinto Lyra. B) Expedientes dos Vereadores: 1) Aprovada a Indicação 175/2023 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Atendimento especializado na área de saúde no novo Viva Bem (Centro do Idoso de Bertioga). Apresentação: 13 de Junho de 2023. Autor: Renata da Silva Barreiro. 2) Aprovada a Indicação 176/2023 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Aulas de Ballet na Vila do Bem Jardim Vicente de Carvalho. Apresentação: 13 de Junho de 2023. Autor: Renata da Silva Barreiro. 3) Aprovada a Indicação 177/2023 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Relatos sobre supostos oferecimento de vendas dos apartamentos do conjunto habitacional Caminho das Árvores, no Jardim Rafael. Apresentação: 13 de Junho de 2023. Autor: Antônio Carlos Ticianelli. 4) Aprovada a Indicação 178/2023 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Solicita a abertura do cemitério no período noturno para a realização dos velórios. Apresentação: 13 de Junho de 2023. Autor: Antônio Carlos Ticianelli. 5) Aprovada a Indicação 179/2023 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Melhorias na Iluminação da Avenida Marginal, no Jardim Albatroz II, próximo a quadra de esportes do Society. Apresentação: 13 de Junho de 2023. Autor: Antônio Carlos Ticianelli. 6) Aprovada a Indicação 180/2023 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Implantação de iluminação no trevo da Rodovia Rio-Santos, entre o Rio da Praia e o Jardim Rafael. Apresentação: 13 de Junho de 2023. Autor: Antônio Carlos Ticianelli. 7) Aprovada a Indicação 181/2023 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Mudança do Itinerário do ônibus escolar/ Vila Agaó II. Apresentação: 13 de Junho de 2023. Autor: Antônio Carlos Ticianelli. 8) Aprovada a Indicação 182/2023 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Gestão do Poder Executivo Municipal para a implantação do Programa Segundo Tempo do Governo Federal (Ministério dos Esportes) em nosso Município. Apresentação: 13 de Junho de 2023. Autor: Taciano Goulart Cerqueira Leite. 9) Aprovada a Indicação 183/2023 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Esforços junto ao Governo do Estado de São Paulo para construção da nova Escola Estadual no bairro Jd. Vicente de Carvalho II. Apresentação: 13 de Junho de 2023. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. 10) Aprovada a Indicação 184/2023 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Melhoria em instalação de iluminação pública na Avenida Marginal, sentido centro no trecho entre o bairro Chácaras e Jardim Rafael, nas proximidades do conjunto habitacional Caminho das Árvores. Apresentação: 13 de Junho de 2023. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. 11) Aprovada a Indicação 185/2023 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Instalação de sala de Fisioterapia nas Unidades Básicas de Saúde: Mirosan, Indaiá e Central. Apresentação: 13 de Junho de 2023. Autor: Elisângela da Silva Pedroso. C) Ordem do dia: 1) Pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial, solicitado para o Projeto de Lei Complementar 004/2023 que “INSTITUI OS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PELAS CONCESSIONÁRIAS E EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS OU TERCEIROS INTERESSADOS, EM OBRAS E/OU SERVIÇOS EXECUTADOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de autoria do Sr. Prefeito, discutido e aprovado o pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial, sendo o referido projeto discutido e aprovado pelo Plenário em 1ª Discussão. 2) Pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial, solicitado para o Projeto de Emenda à Lei Orgânica 002/2023 que “REVOGA A EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 044/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de autoria dos Vereadores Eduardo Pereira de Abreu, Matheus Del Corso Rodrigues e Antônio Carlos Ticianelli, discutido e aprovado o pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial, sendo o referido projeto discutido e aprovado com emenda pelo Plenário em 1ª Discussão. 3) Projeto de Lei 027/2023 que “ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.340, DE 29 DE MARCO DE 2019, QUE INSTITUIU O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E DE INFRAESTRUTURA DE BERTIOGA - COMSAIB, BEM COMO O FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E DE INFRAESTRUTURA DE BERTIOGA - FUMSAIB, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA”, de autoria do Sr. Prefeito, sendo o referido projeto discutido e aprovado com emenda pelo Plenário em 2ª Discussão e Redação Final. 4) Projeto de Lei 055/2023 que “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BERTIOGA A DOAR ÁREA INSTITUCIONAL AO INSTITUTO CAMPB, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA”, de autoria do Sr. Prefeito, sendo o referido projeto discutido e aprovado com emenda pelo Plenário em 1ª Discussão. 5) Parecer Preliminar CAJ/COF – Projeto de Lei 028/2023 que “Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária do Exercício de 2024 e dá outras providências”, sendo aprovada a realização de Audiência Pública referente ao Projeto de Lei 028/2023, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, no dia 26/06/2023, às 10:00 horas, no Plenário desta Casa. Encerrada a Ordem do Dia, e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a 16ª Sessão Ordinária.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

ANTÔNIO CARLOS TICIANELLI

PRESIDENTE

MATHEUS DEL CORSO RODRIGUES — **1º SECRETÁRIO**

EDUARDO PEREIRA DE ABREU — **2º SECRETÁRIO**

“EXTRATO DA ATA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, §11º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que aos vinte dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, às dezoito horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioguense, localizado à Rua Reverendo Augusto Paes D’Avila, nº 374, Jardim Rio da Praia, realizou-se a 17ª Sessão Ordinária do 3º Ano Legislativo da 8º Legislatura, reuniram-se os Vereadores da Câmara Municipal de Bertioga, iniciando a sessão sob a Presidência do Vereador Antônio Carlos Ticianelli, transcorrendo esta sessão com os seguintes fatos: A) Expediente da Mesa: O Sr. Presidente informou que se encontram à disposição dos Vereadores: a súmula das correspondências recebidas e expedidas; e, Comunicados de Liberação de Recursos Financeiros referentes ao contrato de repasse que tem por objeto a construção de unidade de atenção especializada em saúde. (processo administrativo 073/2015). Atas aprovadas: Ata da 14ª sessão ordinária, realizada em 30/05/2023. O Sr. Presidente informou que no próximo dia 26, às 10:00 horas será realizada nesta Casa a audiência pública referente ao Projeto de Lei 028/2023 que: “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária do Exercício de 2024”. O Sr. Presidente justificou a ausência da Vereadora Elisângela da Silva Pedroso. B) Expedientes dos Vereadores: 1) Aprovada a indicação 186/2023 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Disponibilidade de remédios contra carrapatos para moradores do Município de Bertioga, capacitação de funcionários da área de saúde e orientação a população. Apresentação: 20 de Junho de 2023. Autor: Taciano Goulart Cerqueira Leite. 2) Aprovada a indicação 187/2023 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Retorno do serviço de remoção dos pacientes que fazem fisioterapia e dependem do transporte no município. Apresentação: 20 de Junho de 2023. Autor: Antônio Carlos Ticianelli. 3) Aprovada a indicação 188/2023 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Solicitar o retorno dos treinos de vôlei da categoria adulto no ginásio municipal, para lazer e preparação para futuras competições. Apresentação: 20 de Junho de 2023. Autor: Antônio Carlos Ticianelli. 4) Aprovada a indicação 189/2023 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Disponibilizar um funcionário para auxiliar no agendamento e na retirada de senhas no Poupatempo. Apresentação: 20 de Junho de 2023. Autor: Antônio Carlos Ticianelli. 5) Aprovada a indicação 190/2023 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Melhore o serviço de remoção de pacientes, oferecendo de forma segura, eficaz e humana o transporte da rede municipal aos tratamentos especializados e exames realizados em outros municípios. Apresentação: 20 de Junho de 2023. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. 6) Aprovada a indicação 191/2023 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: A imediata Implantação de uma UBS para atendimentos clínicos em Boraceia. Apresentação: 20 de Junho de 2023. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. 7) Aprovada a indicação 192/2023 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Em parceria com a CDHU realize a pavimentação nas Ruas Passeio das Bromélias Passeio das Orquídeas, bem como Ruas Internas A e B, localizadas no bairro Indaiá, Conjuntos Habitacionais Neda I e II, assim como a colocação de playground para as crianças. Apresentação: 20 de Junho de 2023. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. 8) Aprovada a indicação 193/2023 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Regulamente as atividades individuais e coletivas nos espaços urbanos através do Código de Posturas Municipal, ampliando a ação da Guarda Civil Municipal e da fiscalização. Apresentação: 20 de Junho de 2023. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. 9) Aprovada a indicação 194/2023 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Instalação do Sistema de Esgoto no bairro Caiubura. Apresentação: 20 de Junho de 2023. Autor: Gilmar Barbosa dos Santos. 10) Aprovada a indicação 195/2023 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Manutenção e zeladoria no bairro Vicente de Carvalho. Apresentação: 20 de Junho de 2023. Autor: Gilmar Barbosa dos Santos. 11) Aprovada a indicação 196/2023 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Solicitação de Trailer Itinerante da Saúde para atende a população dos bairros Caiubura e Sítio São João. Apresentação: 20 de Junho de 2023. Autor: Gilmar Barbosa dos Santos. 12) Aprovada a indicação 197/2023 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Contratação de médicos geriatras. Apresentação: 20 de Junho de 2023. Autor: Macário Antunes Quirino. 13) Aprovada a indicação 198/2023 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Aumento da coleta de lixo doméstico para o bairro Vista Linda. Apresentação: 20 de Junho de 2023. Autor: Macário Antunes Quirino. 14) Aprovada a indicação 199/2023 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Corredor Gastronômico em Bertioga. Apresentação: 20 de Junho de 2023. Autor: Matheus Del Corso Rodrigues. 15) Aprovada a indicação 200/2023 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Implantação de assistência técnica para projeto e construção de habitação de interesse social. Apresentação: 20 de Junho de 2023. Autor: Ney Vaz Pinto Lyra. 16) Aprovada a indicação 201/2023 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Instalação de redutor de velocidade na rua Paulo Sérgio Martinez, no Jardim Albatroz. Apresentação: 20 de Junho de 2023. Autor: Renata da Silva Barreiro. C) Ordem do dia: 1) Projeto de Lei 055/2023 que “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BERTIOGA A DOAR ÁREA INSTITUCIONAL AO INSTITUTO CAMPB, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA”, de autoria do Sr. Prefeito, sendo o referido projeto discutido e aprovado com emenda pelo Plenário em 2ª Discussão e Redação Final. Encerrada a Ordem do Dia, e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a 17ª Sessão Ordinária.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

ANTÔNIO CARLOS TICIANELLI
PRESIDENTE

MATHEUS DEL CORSO RODRIGUES	**EDUARDO PEREIRA DE ABREU**
1º SECRETÁRIO	**2º SECRETÁRIO**

“EXTRATO DA ATA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, §11º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que aos quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, às dezoito horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioguense, localizado à Rua Reverendo Augusto Paes D’Avila, nº 374, Jardim Rio da Praia, realizou-se a 18ª Sessão Ordinária do 3º Ano Legislativo da 8º Legislatura, reuniram-se os Vereadores da Câmara Municipal de Bertioga, iniciando a sessão sob a Presidência do Vereador Antônio Carlos Ticianelli, transcorrendo esta sessão com os seguintes fatos: A) Expediente da Mesa: O Sr. Presidente informou que se encontram à disposição dos Vereadores: a súmula das correspondências recebidas e expedidas. O Sr. Presidente informou que os balancetes da receita e das despesas referentes aos meses de janeiro a maio deste ano, encaminhados pelos Executivo Municipal, se encontram à disposição dos Vereadores para conhecimento e eventuais consultas: processos administrativos 330/2023, 331/2023 e 332/2023. Comunicado sobre suspensão do Recesso. O Sr. Presidente informou que em observância ao disposto no artigo 220 do Regimento Interno desta Casa de Leis, considerando que ainda não ocorreu a votação do Projeto de Lei 028/2023 que trata das Diretrizes para a Elaboração da LDO do Exercício de 2024, o recesso previsto para ter se iniciado no último dia 1º deste mês de julho, encontra-se suspenso, e que portanto, as sessões ordinárias continuarão sendo realizadas normalmente, terças-feiras às 18:00 horas, até que seja finalizada a votação em 2ª discussão e redação final do referido Projeto da LDO para o exercício de 2024. O Sr. Presidente justificou a ausência dos Vereadores Gilmar Barbosa dos Santos, Matheus Del Corso Rodrigues, Eduardo Pereira de Abreu e Macário Antunes Quirino. B) Expedientes dos Vereadores: 1) Aprovada a indicação 202/2023 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Rondas Policiais mais frequentes no bairro Albatroz I. Apresentação: 4 de Julho de 2023. Autor: Antônio Carlos Ticianelli. 2) Aprovada a indicação 203/2023 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Instalação de um campo de várzea no bairro do Indaiá para agremiação Boa Esperança. Apresentação: 4 de Julho de 2023. Autor: Antônio Carlos Ticianelli. 3) Aprovada a indicação 204/2023 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Recontagem de dados ao IBGE. Apresentação: 4 de Julho de 2023. Autor: Ney Vaz Pinto Lyra. C) Ordem do dia: Durante a Ordem do dia não estavam presentes o número de Vereadores suficientes para atingir o quórum regimental para votação dos Projetos. Encerrado o Expediente dos Vereadores, e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a 18ª Sessão Ordinária.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

ANTÔNIO CARLOS TICIANELLI
PRESIDENTE

MATHEUS DEL CORSO RODRIGUES	**EDUARDO PEREIRA DE ABREU**
1º SECRETÁRIO	**2º SECRETÁRIO**

“EXTRATO DA ATA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, §11º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que aos onze dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, às dezoito horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioguense, localizado à Rua Reverendo Augusto Paes D’Avila, nº 374, Jardim Rio da Praia, realizou-se a 19ª Sessão Ordinária do 3º Ano Legislativo da 8º Legislatura, reuniram-se os Vereadores da Câmara Municipal de Bertioga, iniciando a sessão sob a Presidência do Vereador Macário Antunes Quirino, transcorrendo esta sessão com os seguintes fatos: A) Expediente da Mesa: O Sr. Presidente informou que se encontram à disposição dos Vereadores: a súmula das correspondências recebidas e expedidas. O Sr. Presidente justificou a ausência dos Vereadores Antônio Carlos Ticianelli e Gilmar Barbosa dos Santos, a pedido do Vereador Matheus Del Corso Rodrigues. Moção: 1) Aprovada a moção 27/2023 - Moção Etiqueta Individual. Ementa: Reconhecimento e Apoio a Indicação do Deputado Federal Alberto Mourão para criação de uma Universidade Federal no litoral Sul Paulista. Apresentação: 11 de Julho de 2023. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. B) Expedientes dos Vereadores: 1) Aprovada a indicação 205/2023 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Implantação do Centro de Controle de Zoonoses no bairro de Boracéia. Apresentação: 11 de Julho de 2023. Autor: Taciano Goulart Cerqueira Leite. 2) Aprovada a indicação 206/2023 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Sinalização e demarcação viária na Rua João Ramalho. Apresentação: 11 de Julho de 2023. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. 3) Aprovada a indicação 207/2023 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Revitalização e utilização do Portal da entrada da cidade no bairro Indaiá. Apresentação: 11 de Julho de 2023. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. 4) Aprovada a indicação 208/2023 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Base Móvel Comunitária de Segurança Pública que atende de forma variável pontos estratégicos da cidade. Apresentação: 11 de Julho de 2023. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. 5) Aprovada a indicação 209/2023 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Reativação do Posto Comunitário de Segurança Pública no bairro Indaiá. Apresentação: 11 de Julho de 2023. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. 6) Aprovada a indicação 210/2023 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Implantação de Posto Comunitário de Segurança Pública entre os bairros Sítio São João e Caiubura. Apresentação: 11 de Julho de 2023. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. 7) Aprovada a indicação 211/2023 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Implantação de Posto Comunitário de Segurança Pública no bairro de Boracéia com atendimento 24h. Apresentação: 11 de Julho de 2023. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. 8) Aprovada a indicação 212/2023 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Ampla divulgação da audiência pública do PERB. Apresentação: 11 de Julho de 2023. Autor: Ney Vaz Pinto Lyra. 9) Aprovada a indicação IND 213/2023 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Pintura de faixa de pedestre e colocação de lombadas no bairro Indaiá. Apresentação: 11 de Julho de 2023. Autor: Ney Vaz Pinto Lyra. 10) Aprovada a indicação 214/2023 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Recursos oriundos da estruturação da rede de serviços do sistema único de assistência social para Fundação 10 de agosto. Apresentação: 11 de Julho de 2023. Autor: Ney Vaz Pinto Lyra. O Sr. Presidente informou que em observância ao disposto no artigo 220 do Regimento Interno desta Casa de Leis, considerando que ainda não ocorreu a votação do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, o recesso previsto para ter se iniciado no último dia 1º deste mês de julho, encontra-se suspenso, e que portanto, as Sessões Ordinárias continuarão sendo realizadas normalmente, terças-feiras às 18:00 horas, até que seja finalizada a votação em 2ª discussão e redação final do referido Projeto da LDO para o Exercício de 2024. Encerrado o Expediente dos Vereadores, e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a 19ª Sessão Ordinária.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

ANTÔNIO CARLOS TICIANELLI

PRESIDENTE

MATHEUS DEL CORSO RODRIGUES

1º SECRETÁRIO

EDUARDO PEREIRA DE ABREU

2º SECRETÁRIO

“EXTRATO DA ATA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, §11º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, às dezoito horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioguense, localizado à Rua Reverendo Augusto Paes D’Avila, nº 374, Jardim Rio da Praia, realizou-se a 20ª Sessão Ordinária do 3º Ano Legislativo da 8º Legislatura, reuniram-se os Vereadores da Câmara Municipal de Bertioga, iniciando a sessão sob a Presidência do Vereador Antônio Carlos Ticianelli, transcorrendo esta sessão com os seguintes fatos: A) Expediente da Mesa: O Sr. Presidente informou que se encontram à disposição dos Vereadores: a súmula das correspondências recebidas e expedidas. O Sr. Presidente justificou a ausência do Vereador Taciano Goulart Cerqueira Leite. 1) Projeto de Lei Complementar 004/2023 que “INSTITUI OS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PELAS CONCESSIONÁRIAS E EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS OU TERCEIROS INTERESSADOS, EM OBRAS E/OU SERVIÇOS EXECUTADOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de autoria do Sr. Prefeito, sendo o referido projeto discutido e aprovado pelo Plenário em 2ª Discussão e Redação Final. 2) Projeto de Emenda à Lei Orgânica 002/2023 que “REVOGA A EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 044/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de autoria dos Vereadores Eduardo Pereira de Abreu, Matheus Del Corso Rodrigues e Antônio Carlos Ticianelli, sendo o referido projeto discutido e aprovado pelo Plenário em 2ª Discussão e Redação Final. 3) Projeto de Lei 028/2023 que “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de autoria do Sr. Prefeito, sendo o referido projeto discutido e aprovado pelo Plenário em 1ª Discussão. 4) Projeto de Lei 030/2023 que “ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 852, DE 04 DE JUNHO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL (ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO), NOS TERMOS QUE ESPECIFICA”, de autoria do Sr. Prefeito, sendo o referido projeto discutido e aprovado pelo Plenário em 1ª Discussão. 5) Projeto de Lei Complementar 006/2023 que “ESTABELECE AS NORMAS GERAIS E PROCEDIMENTOS PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB E REGULARIZAÇÃO EDILÍCIA IRREGULAR – REI, NO MUNICÍPIO DE BERTIOGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de autoria do Sr. Prefeito, sendo o referido projeto discutido e aprovado pelo Plenário em 1ª Discussão. 6) Pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial, solicitado para o Projeto de Resolução 006/2023 que “REVOGA A RESOLUÇÃO Nº 140, DE 03 DE MAIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de autoria dos Vereadores Eduardo Pereira de Abreu, Antônio Carlos Ticianelli, Taciano Goulart Cerqueira Leite e Matheus Del Corso Rodrigues, discutido e aprovado o pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial, sendo o referido projeto discutido e aprovado pelo Plenário em Discussão Única. 7) Pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial, solicitado para o Projeto de Lei Complementar 008/2023 que “ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 95, DE 03 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A CONSOLIDAÇÃO, ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA NOS TERMOS QUE ESPECIFICA”, de autoria do Sr. Prefeito, discutido e aprovado o pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial, sendo o referido projeto discutido e aprovado pelo Plenário em 1ª Discussão. 8) Pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial, solicitado para o Projeto de Lei Complementar 007/2023 que “Transfere e permuta área verde com área institucional do Município para manter as mesmas características do Empreendimento Riviera de São Lourenço e desafeta áreas da classe dos bens de uso comum do povo e as transfere para a dos bens patrimoniais do Município, bem como autoriza a concessão do direto real de uso à AARSL, para instalação de estação elevatória de esgotos dos módulos 13 e 25 e torres de carga dos módulos 11 e 14, da Riviera de São Lourenço, nos termos que especifica”, de autoria do Sr. Prefeito, discutido e aprovado o pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial, sendo o referido projeto discutido e aprovado pelo Plenário em 1ª Discussão. O Sr. Presidente no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno do Poder Legislativo de Bertioga, convocou os Srs. Vereadores para uma Sessão Extraordinária, que será realizada em 26/07/2023, às 09:00 horas, e que terá como pauta o que segue: 2ª Discussão PL 028 e 030/2023, e PLC 006, 007 e 008/2023. Encerrada a Ordem do Dia, e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a 20ª Sessão Ordinária.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

ANTÔNIO CARLOS TICIANELLI

PRESIDENTE

MATHEUS DEL CORSO RODRIGUES

1º SECRETÁRIO

EDUARDO PEREIRA DE ABREU

2º SECRETÁRIO

BERTPREV

COMUNICADO Nº 30/23 – BERTPREV

RECADASTRAMENTO DE ATIVOS 2023

O Recadastramento dos servidores ATIVOS 2023 está aberto desde janeiro/23. Considerando que, **apenas 68%** dos servidores concluíram o recadastramento, solicitamos não deixar para o final do prazo que será em outubro/2023.

SERVIDORES QUE NÃO SE RECADASTRARAM	
CÂMARA	
Matrícula	Nome
3	AUDE MUQUER DE OLIVEIRA
9	KESIA SEIDEL DE ALMEIDA
12	WESLEY SEIDEL DE ALMEIDA
34	DEBORA MARIA MARAGNI PEREIRA DE
123	ELISABETE DOS SANTOS CRUZ
128	FABIO RICARDO GALANTE
129	EDUARDO XAVIER SOARES DE ANDRADE
171	EDISON FRANCA RIBEIRO
PREFEITURA	
Matrícula	Nome
42	GILVANEIDE RODRIGUES DOS SANTOS
48	LUIZ CARLOS GARCEZ
63	FIRMINO GONCALVES PEREIRA JUNIOR
71	CESAR AUGUSTO DE MAGALHAES ALVES
76	ANDREA MARIA ALVES PIRES ALMEIDA DA
94	GERSON DE SOUZA RODRIGUES
107	ELIZABETH GIRENZ COUTO
111	EMILIANO ALVES COSTA
112	EDNEY PINTO DE CAMPOS
118	MAURO SERGIO NUNES
121	EVANDRO DE OLIVEIRA BUENO
131	ALEXANDRE LIMERES AREIAS
141	EVERALDO BOMFIM BISPO
147	DOUGLAS WILLIAM DE SOUZA RIBEIRO
150	ADEILSON DA SILVA PEREIRA
152	JOSE CARLOS BATISTA SILVA DOS
153	CLERIO ALVES COSTA
156	CLAUDIO MARTINS DOS SANTOS
158	FABIO CRUZ DA SILVA
171	KALED ALI EL MALAT ALIEL
185	LUCIANE COSTA DE OLIVEIRA
193	DJANIRA SANTOS ESTEVES
194	AIRTON DA COSTA LOURENCO
195	PAULO LEANDRO
271	JOEL OSORIO GALVAO
288	CLAYTON DOS SANTOS SILVA
290	DEOCLECIO GIRAUD JUNIOR
306	PAULO DE ANDRADE PRUDENTE FILHO
327	GERALDO TADEU LISTA GONCALO
366	LISANGELA MACARIO ERRERIAS DOS
385	LIDIANY DANTAS DE SANTANA
386	BENEDITO DOS SANTOS
403	NORBERTO MIGUEL
409	AGUINALDO SALCCI JUNIOR
421	JOAQUIM JOSE DE SOUZA FILHO
424	MARCOS FERREIRA DA SILVA
429	SANDRO GARCEZ DE OLIVEIRA
434	ROSENEY DOS REIS SABINO CORREA
436	MARCIO DOS SANTOS LOPES
437	ALINE SOUZA SANTOS
442	CRISTINA ZANELLA CARAMELO
461	WEYNICE GODOY COELHO MENDES
462	ANGELA TAVEIRA FERNANDES
478	JOSE DO EGITO SANTANA DA FONSECA
556	FRANCISCO CASTRO
559	MARCELO CARVALHO COSTA
568	ROSELI FERREIRA DA S DE OLIVEIRA
608	MAURO LUIZ DA SILVA PINTO
610	VALDINIR GARCEZ FILHO
611	SANDRO BUENO JUSTO
612	MILENE APARECIDA CHADDAD
619	GERALDO PEREIRA SAMPAIO
633	MARIA LUCIA BIBIANO DE MOURA
652	MARIA FERNANDES MACHADO
672	CRISTIANE MARGARETE MACHADO DOS
684	ADILSON SILVA DO NASCIMENTO
691	ALEXANDRE CICERO DA SILVA CICERO
696	ALEXANDRE LUIZ DE SOUZA
698	FRANCISCO VITAL SOBRINHO
738	CLEONICE MARIA DE ARAUJO GARCEZ
781	LUCIO NOGUEIRA DE ALMEIDA CAMPOS
785	MARCIA TERESA GARCIA PEREIRA SILVA
786	ALEXANDRE AMERICANO QUINTELA
790	CARLOS EDUARDO MENEGUSSE
802	RONALDO CASTORINO DA SILVA
806	CAIO DONADIO ALBINO
811	KATIA ITOKAZU
817	MANOEL FERNANDES DE JESUS
818	MARINETE PEREIRA DO ROSARIO
892	MARCELO DE OLIVEIRA
926	GUILHERME RICARDO GARCIA
927	GILSON ROCHA DE MELLO
943	ROBERTO TEIXEIRA RIBEIRO
958	NOELI PEREIRA MAESTER
959	DIUZETE APARECIDA DA SILVA
966	PATRICIA ESTELA CAETANO DA SILVA
984	ANDRE SANTOS XAVIER
985	MAGDA PENHA ALVES
988	WESLEY DOS SANTOS
989	RONALDO MENDES
990	JOSE ALFREDO ANTUNES PINTO
997	CASSIANA PERVEIEFF
1087	WALDEMAR DE JESUS VALERIO
1088	LUIZ SOARES
1122	MACARIO ANTUNES QUIRINO
1129	ANGELICA HELENA MASCARENHAS RUIZ
1136	KELLY CRISTINA DA TRINDADE
1145	ROSELAINE SOARES BICHIR
1148	VERA LUCIA ROSA DA SILVA MIRANDA
1154	ANDREIA APARECIDA TERRIAGA
1163	DEBORA APARECIDA DE CARVALHO
1164	DEIZE NUNES
1171	ESMERALDA SIMON DA SILVA
1172	FATIMA APARECIDA DIAS BARRETTO
1178	JANSEN DE ARAUJO BILIO
1180	LETICIA SOUZA DE OLIVEIRA
1183	LUCIANA PINHEIRO DE FRANCA
1185	MAIRA LUCI BARBOSA ANGELO
1187	MARIA CONCEICAO APARECIDA LOPES
1194	MARLI DE PAULA RIBOLLA
1201	ROSANE MARINHO DE OLIVEIRA
1212	VALDIENI ROSA DOS SANTOS ALVES
1217	WILMA ERDMANN BARROSO DE SOUZA
1239	ANA CLEIDE FERNANDES PINTO
1252	ELAINE MARIA DE SOUZA PAIAO
1253	EDIRLENE FERREIRA NATARIO

1455	SORAYA KUYUMJIAN DE FREITAS
1456	ANA RITA DA SILVA SANTOS
1460	CYNTHIA CRISTINA MOTA RAMIREZ
1464	VALTER CESAR PARIS
1496	WILLIAN YOSSEF SULEIMAN
1654	OSMAR ALVES DE MOURA
1658	MARCUS VINICIUS CAVINI LUIZ DA SILVA
1685	ELIANA TSCHAEN
1690	KENHITI TAKAHASHI
1692	RUBEN DARIO NUNEZ ALVARENGA
1696	CARLOS ALBERTO ALEIXO MARTINS
1698	GILBERTO ANTUNES ALVAREZ
1702	ALEXANDRE DIETRICH
1703	VALFRIDO DA CONCEICAO
1709	KAREM ROCHA CANAES
1717	NILSON ALVES DE SOUZA
1718	ANDERSON LUIS GOMES
1720	CHRISTIANE ALVES DA SILVA
1738	CLAUDIO ROBERTO DA SILVA
1740	NELSON PRINCE SANTIAGO
1748	EDGAR PIRES LICATE
1749	MILENA NETO DE CAMPOS MACHADO
1758	LUCILENE DUARTE SILVA
1762	JOSE CARLOS ALVES
1765	WILSON LUIS DE SOUZA AGUIAR
1768	SAMUEL DIAS DE ARAUJO SILVA
1773	ADSON VANDRO ANDRADE DOS SANTOS
1774	SANDRA REGINA DOMINGOS
1778	ANDREA PEREIRA BRAZ
1798	IRACILIO PINTO DOS SANTOS
1806	ALESSANDRA DOS SANTOS
1843	VALTER BARBOSA DOS SANTOS
1847	EDNEIDE FRAGA DE ANDRADE
1865	VLADIMIR CARDOSO DA SILVA GENOVES
1867	MARIA VILAUBA MENDES DE SOUZA
1888	SILVIO ALEIXO
1889	ANTONIO ADIR GIRAUD
1894	LUCIENE CRISTINA DOS SANTOS SILVA
1903	HELENA DE LIMA BARCELOS
1912	MARIA RAIMUNDA DA SILVA
1956	CLOVIS RASTELI JUNIOR
1962	LUIZ CARLOS XAVIER CORREA
1965	MARIA GABRIELA DA COSTA SILVEIRA
1968	MARIA SALETE ALMEIDA DO NASCIMENTO
1975	RENE EBE CORDEIRO
1976	RODRIGO LACERDA GUERREIRO
1977	ROSEMEIRE DE PAULA
1978	SILVIO JOSE MACHADO
1981	JORGE FRANCISCO DE PAULA
1982	JOSE DONIZETE DA SILVA
1983	SANDRA REGINA ALMEIDA
1996	MICHELLE VAZ AMARAL
1998	SERGIO MOURA ALEIXO
2001	EDUARDO FELIX PEREIRA
2002	CASSIO MARTINS CHAVES
2040	GILSON AUGUSTO
2051	EVELYN MARIANE DE OLIVEIRA
2058	DANIELA TEIXEIRA MARIANO
2073	LUIZILDA CELSA DE MACEDO
2077	JOSUE EMIDIO DA SILVA
2079	ARNALDO TEIXEIRA RIBEIRO
2088	LUCINEIA ALVES DA SILVA
2184	ANA LUCIA ANTUNES DA FONSECA
2194	RENILDA NASCIMENTO SANTOS
2195	VANILDA RODRIGUES DA SILVA

2196	CLAUDINEA FREIRE PADUA
2216	DENISE DA SILVA CAMILO
2220	SANDRA REGINA ANTUNES DA FONSECA
2222	LILIAN AMARAL CARVALHO
2231	LIGIA MARIA GONCALVES RODRIGUES
2240	EDUARDO OREFICE FERREIRA
2244	ELISABETH DOTTI CONSOLO
2251	IRENISBETE MARTINEZ DE MELLO GOMES
2252	SHIRLEY RAUL AUGUSTO FERRARI
2255	NILZA MARIA DE SEIXAS CASSIANO
2267	LUCIENE DE SEIXAS LEANDRO
2279	TATIANA BOVOLENTO SCHEFFER PRADO
2284	CARLA REGINA MARTINS
2290	ANA CRISTINA SILVA THEODORO
2300	CHRISTIANE RODRIGUES MUNIZ
2306	ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS
2312	DANIEL DE CAZETO LOPES
2324	CARLOS ROBERTO DE SOUZA SANTOS
2336	EMERSON JOSE MAINARDES
2338	GLALBER SILVINO HORA
2344	MARIA DE FATIMA MAKLOUF AMORIM
2400	FERNANDA GOMES GONCALVES CHAER
2413	ANA CAROLINA FERREIRA DO
2416	RENATA GONCALVES SILVA
2431	JAIME MARQUES DE SOUZA
2444	VANESSA MENEZES DOS SANTOS
2456	ANDREA HUNGRIA LEITE
2465	MONICA REGINA PRATES DOS SANTOS
2500	ITAMAR RIBEIRO DOS SANTOS
2505	SANDRA DO CARMO SILVA VENTURA
2518	VINICIUS MARQUES DA COSTA
2519	FLAVIA GARCIA DA SILVA
2521	TATIANA CRISTINA GOMES DE ARAUJO
2529	SOLON RIBEIRO ZOROWICH JUNIOR
2531	ANTONIO CARLOS DA SILVA
2546	DAVID APARECIDO DE ALMEIDA
2592	NARA KELLY ZANQUETA
2598	REGIS BATISTA DOS SANTOS
2599	ARTHUR FERREIRA DE CASTRO
2603	PRISCILA SANTOS BERNARDO
2604	INGRID PAES RODRIGUES DOS SANTOS
2613	NANCI FERREIRA DE SANT ANA
2622	MARIO LUCIO FERREIRA DA SILVA
2623	MARCIO HENRIQUE CALDEIRA
2640	LOANIA CARLA RODRIGUES DA SILVA
2643	KATIA DONIZETE RODRIGUES DA SILVA
2649	FABIO LUIS DA SILVA TIBIRICA
2650	ANTONIO HENRIQUES FERREIRA DE
2655	VANESSA XAVIER OLIVEIRA
2656	NUBIA LAFAIETE PEREIRA DE LIMA
2660	CARLA DE SOUSA CAPPRA
2661	CRISTIANE NASCIMENTO CARIDADE
2662	PATRICIA CORDEIRO
2663	EDSON ANTONIO DE SOUZA
2664	JEAN SIMOES DE ALMEIDA
2665	SILVANA STEINWACHER CUNHA
2669	ISABEL CRISTINA DE CASTRO LEMOS
2671	MARIA GOMES DA SILVA LOPES
2678	LUCIA MARIA RUTA LOPES NAVES
2683	JOSE CLAUDIO DINIZ
2691	JAIME ALVES DE MORAES
2703	MARGARETH MIKI PERRELA COSMO DOS
2709	JOAO PAULO FERNANDES FILHO
2725	LEILA REGINA DA COSTA PEREIRA
2818	ANDREA SAMPAIO OEHLMANN SILVA

2953	GERALDO TADEU LISTA GONCALO
3000	SAMUEL ARRUDA
3038	JAILSON LIMA SANTOS
3372	SONAYRA KLEYSA GOUVEIA MELO
3517	CLAUDIA LOUREIRO LUCAS
3640	BARBARA SIQUEIRA DOS SANTOS
3740	CIDALIA WANDA DE OLIVEIRA
3924	MARINALVA GOMES LOPES SANTOS
3930	LOURDES MARIA DA SILVA
3936	MARLI BUENO DE GODOY
4006	MARIA DE FATIMA JESUS ANGELO
4023	DANIELLA JORGETTI
4029	VANESSA ARAUJO DANIEL SANTOS
4049	PEDRO ALEXANDRE DA SILVA
4058	ANDREA C L VELARDI
4062	CLEIDE APARECIDA MAXIMO MALDONADO
4068	JOCINARA BISPO DOS SANTOS SILVA
4075	MARY ANNE SANTOS RODRIGUES
4078	PAMELA VIEIRA DA SILVA MARTINS
4080	RENATA FRANCINI MILHAN CORREA
4086	CREUZA SANTANA DE SA
4086	CREUZA SANTANA DE SA
4091	JOSEMARY OLIVEIRA SANTOS SOUZA
4092	IACY GONCALVES BISPO DA SILVA
4095	LILIAN MARIA BEZERRA DA SILVA LOPES
4098	RAFAELA COSTA FERREIRA GOMES DE
4104	ALEXSANDRA CARDOSO LUCAS
4105	ANA CAROLINA ARRUDA VIEIRA DIAS
4115	EVA AUREA APARECIDA REIS DA SILVA
4119	JESSICA BASTOS
4124	JOSINETE DO NASCIMENTO SANTOS
4131	LUCINDA MARIA INACIO ALMEIDA
4145	SILVANA APARECIDA FRANCISCO
4149	THAIS APARECIDA PINTO AFIF
4150	VALERIA PANACE DORADOR SERVILHEIRA
4154	ADRIANO AGNALDO DOS SANTOS LIMA
4172	THIAGO RIBEIRO MONTEMOR
4178	ALLINE CHRISTINE ALVES DIEGUES
4182	DAVID JUNIO DA SILVA
4191	JUSSARA CEZAR GONCALO DE BARROS
4194	MARIA FILOMENA SOARES PIRES
4208	MARILDA SIQUEIRA DE ANDRADE
4217	CASSIA RODRIGUES CARVALHAL
4218	CELIA REGINA DA TRINDADE
4231	NIVEA MARIA DA SILVA
4232	ROSELENE MARIA SABINO
4233	ROSIRENE JESUS DA SILVA
4239	ALINE LUISA SERAFIM
4240	ALEXSANDRA DE OLIVEIRA ARAUJO
4243	ANA PAULA DOURADO DA SILVA PEREIRA
4249	CRISTIANE EULALIA DA SILVA SANTOS
4253	DEBORA ANDRADE DA SILVA MOUZINHO
4257	GISLAINE RODRIGUES DO NASCIMENTO
4279	MICHELE CRISTINA SANTOS
4280	NATALIA CASANOVA DA SILVA SANTOS
4291	ROSANGELA PEREIRA
4292	ROSELI DE OLIVEIRA REIS
4295	TATIANE MATTOS DE OLIVEIRA
4295	TATIANE MATTOS DE OLIVEIRA
4298	VANESSA DO NASCIMENTO MARIANO
4306	DULCE CAMPOS DE LIMA
4307	ALESSANDRA RAMOS RODRIGUES
4311	ALLANA GOMES FRANCA ARAUJO
4314	CHRISTIANE MANSERA
4320	ANDREA COSIMO VESCOVI BIZON

4328	MARCIA GOMES DA SILVA DANIEL
4345	MARCIA ANTONIA DE OLIVEIRA TELES
4347	DENILSON OTERO PEREIRA
4361	ANDREA LUCIANA VIEIRA FRANCISCO
4361	ANDREA LUCIANA VIEIRA FRANCISCO
4369	ELAINE CRISTINA DA SILVA FREITAS
4377	SOYA LEME DA SILVA
4381	FERNANDA CASQUEIRO SOUZA DA SILVA
4382	IVONE SAMPAIO SANTOS DIAS
4383	PATRICIA APARECIDA ALVES DE MORAES
4384	TATIANA ANDRADE SANTOS
4392	MARIANE APARECIDA FERNANDES
4395	GRACE KELLI SILVA DA CUNHA ALVES
4397	DELBA PEREIRA SILVA
4469	JUCICLEIDE DE OLIVEIRA LAURENTINO
4481	IRIS SANTOS PINTO BARBOSA
4485	ANA MARCELA DE SOUZA
4487	ALEXANDRE APARECIDO MOTTA LIMA
4510	MARISELMA LOPES DOS SANTOS
4512	LILIAN DE SOUZA SILVA
4517	ELIO ROCIO FRANCO RIZZI
4521	SCARLATTI NONATO DA SILVA
4524	ROSELY RODRIGUES COSTA
4526	JOELMA DA SILVA FERREIRA
4537	LILIA FREITAS GONCALVES
4551	VANUSA LIMA SASAKI
4553	DEBORA CAMPOS DE SOUZA
4601	LUCIANA RODRIGUES RAVAZZANI
4603	JULIANA DOS SANTOS VIANA
4616	ANA ROSA MINHONHA
4619	ADRIANA LEAL MESQUITA
4638	CAROLINA BARBOSA DE ALMEIDA
4670	KELLI REGIANE NEGRI
4673	MARIA ECILENE COSTA PINHEIRO
4675	GISELLE EDUARDA DE SANT ANA
4678	MAGALI APARECIDA DA SILVA BABICHAK
4679	MARIA APARECIDA FERREIRA
4684	ADRIANA SIMOES SILVA
4710	HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA
4757	JAQUELINE JARINA DE SOUZA
4791	TABATA SCHRAMM
4840	MARINALVA ALMEIDA COUTINHO
4842	CARLA APARECIDA GOES PAIXAO DA SILVA
4843	LUCIENE DA CONCEICAO MELO
4931	ANDRE LUIZ ARAUJO SILVA
4965	RONEIS CORDEIRO DE OLIVEIRA
4968	ALEXANDRA DE SOUZA SILVA
4971	AUDRIEY COSTA
4994	LUCY ELLEN RIMONATO DOS SANTOS
5001	SHEILA DE MOURA BIGNOZZI
5046	FERNANDO SILVA BARBOSA
5094	BEATRIZ GARCIA STRICAGNOLI
5100	MARTA DE MENEZES CAMPOS
5131	SORAIA ROBERTA DIAS DE MOURA
5155	SAMUEL LEAO PAES SANTOS
5160	KEILA CORREA DE LIMA
5168	CLAUDIA SOARES LIMA
5174	SUELI AQUINO LEMOS ZUCCOLOTTO
5184	PAULA CAROLINE MARTINS FELIPP
5199	EVANDRIL BOPPRE DO CARMO
5206	VICTOR MENDES NETO
5213	CAMILA DA SILVA RIBEIRO RIBAS
5238	WAGNER ANDRE DOMINGOS DA ROZ
5248	MARILEIDE XAVIER LAWRYNOWICZ
5249	SHEILA ANFRISIO ROCHA

5251	JOSE ROQUE DOS SANTOS FILHO
5255	GISSELI ALVES PETRONETTO SILVA
5259	RAIMUNDA OLIVEIRA SANTOS REIS
5269	CASSIA BARBOSA
5271	ANALICE PIMENTEL BARROS DE OLIVEIRA
5306	STEFANY FERNANDES DE
5316	CARLA GOMES DOS SANTOS
5370	MICHELLE SANTANA FLORENCIO
5373	LIDIANE SANTOS DE JESUS
5380	ANGELA MARIA AVELINO NASCIMENTO
5387	MARIA APARECIDA DE ABREU SILVA
5390	CLAUDIA VIVIANE DE CASTRO
5393	CINTHIA CRISTHIANE VALEZE SANCHES
5752	WILLIANS SOUZA SANTOS TEIXEIRA
5766	VICTOR MANUEL GIRENZ VALENTE
5863	AMANDA GRUNHEIDT ALVES
5865	MARISA NASCIMENTO SILVA DOS SANTOS
5874	MARGARETH APARECIDA BULLO ROCHA
5889	MICHELLE ABREU LOPES LIMA
5904	SILVIA APARECIDA MACARIO ADAO
5905	EDNA GRACA BORGES
5948	IRIA MARA GARCEZ DE MATOS
5949	JILVANALDO ALVES BARBOZA
5950	LIDIANE APARECIDA SILVA SANTOS
5956	EDNILSON PEREIRA DE PAULA
5964	PATRICIA APARECIDA FALCONIERI
5966	THIAGO DE JESUS SANTOS
5970	ADILSON NOGUEIRA
5972	MEIRE GOUVEIA
5973	WILTON DE SOUZA AGUIAR
6299	LETICIA DOS SANTOS ARAUJO
6303	FABIO BRATIFICH ROCHA
6307	FERNANDO WELTRI DA SILVA
6310	WAGNER DE FIGUEIREDO
6315	DAMARES ARAUJO TELES
6316	LAIANA BRUNO PETTA
6319	ISAAC COSTA
6320	TALES EDUARDO DA SILVA
6324	FERNANDO RAFAEL ABUD
6325	BIANCA ANCELMO DE GODOY
6327	MARCOS CREVATIN
6333	BRUNO ARAI MANTOVANI
6334	BEATRIZ ALEIXO BEZERRA SALES
6335	TATHIANE FONSECA BICUDO
6336	CARINA BARAUNA GONCALVES
6339	JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS
6341	EVELYN RAISSA TANAKA
6346	ANA CAROLINE POS ZUCCOLIN
6355	ISABELLA DA SILVA FERREIRA
6362	NATALIA TORRES DE ALMEIDA MENEZES
6375	BRENDA GOMES DE ALMEIDA
6389	GUILHERME SANTOS FREITAS
6390	ROSANA OLIVEIRA R.FREITAS
6391	RENATA DE OLIVEIRA
6396	KARINA RODRIGUES DE LIMA
6397	NATHALIA DOS SANTOS MARTELLI
6398	MAURICLAINE DE LIMA HARDMAN
6417	DANIELA LIMA DA ROCHA
6435	ALESSANDRA DA SILVA FIGUEIREDO
6437	JESSICA LACERDA SILVA
6441	VERA LUCIA ARANTES FERRAZ
6445	GESSIKA SANTOS
6467	ADRIANA CELESTIN S.FERREIRA
6481	CAMILA ALEXANDRE DE OLIVEIRA
6499	CRISTINA MORENO FORMAJO SANTOS

POR QUE SE RECADASTRAR?

O recadastramento é essencial para o desenvolvimento das atividades do NOSSO BERTPREV, pois a partir do cadastro atualizado (sexo, idade, estado civil, dependentes, empregos anteriores) são realizados os cálculos atuariais e consequentes definições das alíquotas de contribuição, tanto do servidor quanto do ente patronal. Com certeza, é a principal ferramenta de controle para a execução do censo previdenciário.

Uma consequência direta a você é que a partir do momento em que conhecermos todos os seus vínculos anteriores de trabalho, poderemos emitir a contagem de tempo de serviço, verificação do direito ao abono de permanência (reembolso da contribuição previdenciária) e as datas prováveis de aposentadoria.

Sua participação é o reflexo do seu comprometimento com o BERTPREV, QUE É O FUTURO DA SUA APOSENTADORIA E DE SEUS DEPENDENTES.

Para recadastrar, basta acessar nosso site: http://www.bertprev.sp.gov.br e seguir as orientações lá constantes.

Outras dúvidas serão esclarecidas através do nosso Whatsapp 3317-5981 ou pelo fone: 3319-9292 e email: recadastramento@bertprev.sp.gov.br. **NÃO É NECESSÁRIO ENVIAR O PROTOCOLO DE RECADASTRAMENTO POR E-MAIL!**

Ainda assim, caso necessite atendimento presencial você deverá agendar pelo nosso site - **https://bertprev.cucco.com.br/ .**

Bertioga, 23 de agosto de 2.023.

Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade
Presidente

José Ferreira Melo Filho
Coordenador Jurídico-Previdenciário

AETUB

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.632.835/0001-52, com Sede na Rua Luiz Pereira de Campos, 1054, Loja 05, Vila Itapanhaú, Bertioga-SP, cel.: (13) 99631-3384, neste ato representado por sua Presidente, **GABRIELA ALVES MACEDO ,** publica:

CLASSIFICAÇÃO GERAL DA QUINTA LISTA DE ESPERA DO 2°SEM/**2023**

SANTOS - NOITE

POSIÇÃO	NOME	FACULDADE
1	JHENIFFER RODRIGUES MOREIRA	ESAMC

SANTOS - NOITE

POSIÇÃO	NOME	FACULDADE
1	NICOLAS DE ALMEIDA GARCEZ	SÃO JUDAS
2	GIOVANNA CANDIDO NASCIMENTO SANTOS	ESAMC

MOGI DAS CRUZES - NOITE

POSIÇÃO	NOME	FACULDADE
1	JOSILENE DE JESUS SANTOS	UBC
2	SARAH MELISSA LOPES	UMC
3	ROSANGELA JESUS DE ARAUJO	UBC
4	KAMILLY NUNES RODRIGUES	UBC

GABRIELA ALVES MACEDO
PRESIDENTE – AETUB

SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PA 3456/2023 – Aparecida de Fátima Lessi Silva – CNPJ: 50.187.850/0001-19 – petição nº 3988/2023 – Deferido o pedido de Prorrogação de prazo de 45 dias, após data desta publicação; **PA 5090/2012** – E.A.de Lima Pizzaria – ME – CNPJ: 15.578.427/0001-49 – Petição nº 4180/2023 – Deferido o pedido de Prorrogação de prazo de 45 dias após data desta publicação; **PA 5000/2023** – Farmácia Bertioga I LTDA – CNPJ: 48.880.067/0001-94 – Deferido o pedido de Prorrogação de prazo de 30 dias, após data desta publicação; **PA 5189/2017** – Mario Sergio Scremin – CNPJ: 28.031.925/0001-19 – Petição nº 4165 – Indefiro o pedido de Prorrogação de prazo por já haver de prorrogação deferida conforme B.O.M. nº 1116 de 07/07/2023; **PA 7813/2023** – Maurão Restaurante, Lanchonete e Artesanato LTDA – ME – CNPJ: 61.051.421/0001-36 – Petição nº 4049 – Indefiro a defesa apresentada pela falta de argumentos que descaracterize a infração constatada; **PA 4177/2023** – José Renato Caressato – CPF: 302.004.038-85- Para ciência e providência junto a sala de atendimento ao contribuinte quanto a quitação de notificação de recolhimento de multa e respectivo boleto; **PA 7354/2023** – Antonio Sergio Lisa – CPF: 021.840.388/73– Petição nº 4072 – Indefiro a defesa apresentada pela falta de argumentos que descaracterize a infração constatada; **PA 7353/2023** – Antonio Sergio Lisa – CPF: 021.840.388/73– Petição nº 4072 – Indefiro a defesa apresentada pela falta de argumentos que descaracterize a infração constatada; **PA 7352/2023** – Antonio Sergio Lisa – CPF: 021.840.388/73– Petição nº 4072 – Indefiro a defesa apresentada pela falta de argumentos que descaracterize a infração constatada; **PA 7351/2023** – Antonio Sergio Lisa – CPF: 021.840.388/73– Petição nº 4072 – Indefiro a defesa apresentada pela falta de argumentos que descaracterize a infração constatada; **PA 5908/2007** – KM Praiana Reciclagem de Metais LTDA – CNPJ nº 08.936.590/0001-70 – Petição nº 1904/2023 - Deferida a solicitação de prorrogação de prazo de 60 dias a partir da data desta publicação para encerramento das atividades; **PA 5993/2023**– Ricardo da Silva LTDA – CNPJ: 45.103.198/0001-77 – Petição nº 3953 – Indeferido o recurso protocolado, cabe interposição de recurso junto a Secretaria de Saúde no prazo de 10 a partir desta publicação; **PA 4171/2023** – Kisluane Eugênio de Lima Viana – CPF 295.877.878 -97 - Para ciência e providência junto a sala de atendimento ao contribuinte quanto a quitação de notificação de recolhimento de multa e respectivo boleto; **PA 6395/2023** – Gabriel Pereira Galvão - CPF : 452.477. 418-11 - Verificado o AIF nº 2230, lavra-se o AIP nº 219/2023 na data de 04/08/2023 estabelecendo a multa no valor de 300 (trezentas)UFIB; **PA 4739/2023** – Everton Pereira Oliveira da Silva – CPF 092.750.285-24 - Para ciência e providência junto a sala de atendimento ao contribuinte quanto a quitação de notificação de recolhimento de multa e respectivo boleto; **PA 6396/2023** – Gabriel Pereira Galvão - CPF : 452.477. 418-11 - Verificado o AIF nº 2229, lavra-se o AIP nº 218/2023 na data de 04/08/2023 estabelecendo a multa no valor de 150 (cento e cinquenta)UFIB; **PA 6394/2023** – Gabriel Pereira Galvão - CPF : 452.477. 418-11 - Verificado o AIF nº 2231, lavra-se o AIP nº 217/2023 na data de 04/08/2023 estabelecendo a multa no valor de 100 (cem)UFIB;
PA 5524/2009 – Clínica Multi Imagem – CNPJ : 64.714.181/0006-05 – Deferida a solicitação de prazos de 60 dias a partir da data desta publicação;

CONVOCAÇÃO

O Departamento de Vigilância em Saúde, por meio do Setor de Vigilância Sanitária do município de Bertioga solicita, o comparecimento dos estabelecimentos abaixo descritos, no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação:

PA 4781/2023 - Egleide Gomes de Souza - CNPJ: 50.697.158/0001-30;
PA 7220/2023 – Cleiton Santos Mota - CNPJ: 51.562.682/0001-67;
PA 7198/2023 – Maria Vitoria de Santana - CNPJ: 50.331.894/0001-70;
PA 6979/2023 – Walkiria Castejan - CNPJ: 51.544.943/0001-16;
PA 6101/2023 – L.V.Lopes LTDA - CNPJ: 51.180.078/0001-76;
PA 5885/2023 – Buteco do Tebinha II LTDA - CNPJ: 51.097.488/0001-58;
PA 5793/2023 – José W.L. Junior Sorveteria - CNPJ: 50.746.658/0001-15;
PA 11760/2022 – Andreia Lopes dos Santos - CNPJ: 47.850.738/0001-01;
PA 1428/2023 – Nicole Silva Melo - CNPJ: 49.404.881/0001-03;
PA 12499/2022 – Francisca Kelly Pereira de Sousa - CNPJ: 48.423.981/0001-06;
PA 5031/2023 – Food Park Bertioga LTDA - CNPJ: 44.312.285/0001-71;
PA 4972/2023 – Joceli Ferreira - CNPJ: 33.537.219/0001-83;
PA 4912/2023 – Ana Paula da Silva - CNPJ: 29.090.581/0001-81;
PA 5153/2023 – Railda Rosa dos Anjos - CNPJ: 22.454.646/0001-81;
PA 4099/2023 – Fabio Julião de Oliveira - CNPJ: 50.414.904/0001-31;
PA 2574/2023 – Maylla Vitoria Silva - CNPJ: 49.095.734/0001-90;
PA 6364/2021 – Flavia Messias de Santana - CNPJ: 42.746.802/0001-95;
PA 5598/2021 – Eliana de Souza Lins de Araujo - CNPJ: 42.533.582/0001-11;
PA 5884/2023 – José Eduardo Dutra Flavio - CNPJ: 30.874.251/0001-66;
PA 6519/2023 – Daniel dos Santos Sousa - CNPJ: 41.103.113/0001-08;
PA 5493/2023 – Rosa Maria Marques do Nascimento - CNPJ: 45.401.033/0001-81;
PA 5764/2023 – Washington Silva de Oliveira - CNPJ: 51.081.287/0001-62;
PA 6520/2023 – Nelson de Sa Bezerra - CNPJ: 50.331.894/0001-70;
PA 89/2023 – Denair Barbosa - CNPJ: 49.051.830/0001-37;
PA 1374/2023 – Daiane Teixeira dos Santos - CNPJ: 49.468.923/0001-61;
PA 428/2023 – Tayrlla Lima de Meneses Silva - CNPJ: 48.917.089/0001-81.

2ª CONVOCAÇÃO

PA 3329/2022 – Edifício Carpe Diem – CNPJ: 18.568.366/0001-27 – Comparecer ao Setor de Vigilância Sanitária para tratativas referentes ao LTA (R02), no prazo de 07 dias, a partir da data desta publicação;

PA 3687/2022 – SL Ambulâncias Serviços Hospitalares Eireli – CNPJ: 31.943.630/0002-04 – Comparecer ao Setor de Vigilância Sanitária para tratativas referentes ao LTA (R02), no prazo de 07 dias, a partir da data desta publicação;

PA 654/2023 – Fabio Castro de Padua – CPF 775.581.628-15 - Compareça ao Setor de Vigilância Sanitária, no prazo de 07 dias úteis para cadastramento, conforme solicitação petição nº 3711/2023.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ESCOLA/2023

Ficam convocados os membros do Conselho de Escola a comparecerem nas dependências do CEE -Centro de Educação Especializado Marco Antônio Del Corso Rodrigues - para a 2ª (segunda) reunião ordinária deste Conselho no exercício de 2023, sua realização será no dia 31 de agosto de 2023 (5ª. Feira), a partir das 12 horas.

Bertioga, 16 de agosto de 2023.

Cristina Moreno Formajo
Diretora de Escola

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ERRATA

Na publicação da Resolução SE 07/2023 que Estabelece critérios para o Concurso de
Remoção por Títulos e Tempo de Serviço e por Permuta de Professores de Primeira Infância, Professores de Educação Básica I e Professores Municipalizados para o ano letivo de 2024, publicada no BOM 1121 em 11/08/2023

onde se lê:

IX	Certificados expedidos pela Secretaria de Educação de Bertioga de acordo com a Resolução S.E. 04/2023 que estabelece sobre participações em eventos culturais.	Pontuação de acordo com a somatória	A partir de 2023.
X	Cursos, oficinas, seminários, fóruns, congressos, conferências, na área de Educação concluídos até 30/09/2023, emitidos por instituições oficiais ou entidades legalmente constituídas, autorizadas e/ou referendadas pelo órgão competente, de acordo com as práticas educacionais baseadas no Currículo Municipal de Educação de Bertioga. Até no máximo 01 ponto.	0,2 por evento, no máximo 2,4	Apresentação de certificado de participação a partir de 2021 acompanhado pelo programa do evento, carga horária, data de início e término do curso, desde que não seja realizado em período concomitante.

leia-se:

IX	Certificados expedidos pela Secretaria de Educação de Bertioga de acordo com a Resolução S.E. 04/2023 que estabelece sobre participações em eventos culturais.	0,2 por evento, no máximo 2,4	A partir de 2023.
X	Cursos, oficinas, seminários, fóruns, congressos, conferências, na área de Educação concluídos até 30/09/2023, emitidos por instituições oficiais ou entidades legalmente constituídas, autorizadas e/ou referendadas pelo órgão competente, de acordo com as práticas educacionais baseadas no Currículo Municipal de Educação de Bertioga. Até no máximo 01 ponto.	0,01 por hora	Apresentação de certificado de participação a partir de 2021 acompanhado pelo programa do evento, carga horária, data de início e término do curso, desde que não seja realizado em período concomitante.

QUADRO DE DATAS DOS PROCESSOS
DE ATRIBUIÇÃO E REMOÇÃO PARA O ANO LETIVO DE 2024
DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – DE

ARTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA

ATRIBUIÇÃO	AÇÕES	REMOÇÃO
até 30/09/2023	Atualização dos Prontuários	**até 30/09/2023**
até 30/09/2023	Data limite de expedição dos Diplomas e Certificados	**até 30/09/2023**
Apenas para cursos concluídos após 30/09/2021	Declarações de curso de Graduação conclusão válidas	**Apenas para cursos concluídos após 30/09/2021**
20/10/2023	1ª classificação na U.E.	
de 23 a 25/10/2023	Recurso junto à escola referente a 1ª Classificação da escola	
26/10/2023	2ª classificação na U.E. (se houver mudança por recurso)	
de 27 a 31/10/2023	Recurso junto à S.E. referente a 2ª Classificação da escola	
01/11/2023	3ª classificação na U.E. (se houver mudança por recurso impetrado na S.E.)	
	Publicação das vagas INICIAIS	01/11/2023
	1º Período de Inscrição dos Interessados no Processo de Remoção	06/11/2023
	1ª Publicação das vagas INICIAIS e POTENCIAIS	10/11/2023
	2º Período de Inscrição dos Interessados no Processo de Remoção	13 e 14/11/2023
	2ª Publicação das vagas INICIAIS e POTENCIAIS	24/11/2023
	1ª Classificação dos Inscritos no Processo de Remoção	24/11/2023
	Recurso junto à S.E. referente a 1ª Classificação dos Inscritos no Processo de Remoção	27, 28 e 29/11/2023
	2ª Classificação dos Inscritos no Processo de Remoção (se houver alteração por recurso impetrado na S.E.)	01/12/2023
	INDICAÇÃO(ÕES) DA(S) ESCOLA(S) PRETENDIDA(S), NA S.E., PELO INSCRITO QUE RATIFICAR SUA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO	04/12/2023
	1ª Publicação da Portaria Geral dos Removidos	08/12/2023
	Recurso junto à S.E. referente a 1ª Publicação da Portaria Geral dos Removidos	de 11 a 13/12/2023
	2ª Publicação da Portaria Geral dos Removidos (se houver alteração por recurso impetrado na S.E.)	15/12/2023
	Publicação da FINALIZAÇÃO do Processo de Remoção	15/12/2023
	Entrega dos Prontuários na NOVA SEDE – Unidade de Ensino	18/12/2023
19/12/2023	Última lista de classificação , em virtude de remoção	
20/12/2023	**ATRIBUIÇÃO NA ESCOLA**	**20/12/2023**
	Período de PERMUTA	De 10 a 20 de janeiro de 2024
	Entrega dos Prontuários na NOVA SEDE – Unidade de Ensino – PÓS PERMUTA	22/01/2024

RESOLUÇÃO SE 11/2023

Estabelece critérios para o Processo de Atribuição de Aulas/Atendimentos Professores de Educação Básica II – Educação Especial/Inclusiva para exercício docente em 2024.

Professor Rubens Antonio Mandetta de Souza, Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento no art. 220, da Lei Municipal n. 129, de 29/08/1995;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios para o Processo de **ATRIBUIÇÃO** de **Aulas/Atendimentos** de Professores de Educação Básica II – **Educação Especial Inclusiva** para o **ano letivo de 2024**.

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Para efeito de atribuição de aulas/atendimentos para o ano **letivo de 2024** estão automaticamente inscrito os Professores de Educação Básica II – **Educação Especial Inclusiva** , inclusive os Professores com Portaria de readaptação na função com sede na Unidade Escolar.

Parágrafo Único: Os Professores com Portaria de readaptação em outra função, não poderão participar do Processo de atribuição de classe.

Capítulo II
DA CARGA HORÁRIA

Art. 3º A **carga horário com alunos** dos Professores de Educação Básica II de **Educação Básica/Inclusiva** é de **26h.40min./ semanais**, distribuídas de acordo com Normativa Específica da Secretaria de Educação, em consonância com a demanda escolar municipal (classes/turmas) e a bem do serviço público.

Parágrafo Único**:** O tempo de cada aula/atendimento será de 60 minutos.

Capítulo III
DA SEDE

Art. 3º Sede é a Unidade Escolar de controle de frequência do Professor que trabalha ou já trabalhou após seu ingresso no cargo/função atual.

Capítulo IV
DOS DOCUMENTOS

Art. 4º A atualização dos documentos no prontuário do Professor deverá, obrigatoriamente, ocorrer até **30/09/2023** na Unidade Escolar.

a - Fichas de Frequência, até **30/09/2023**, devidamente assinadas pelo Professor e Diretor de Escola, Assistente de Direção/Assistente de Gestão Escolar .

b - Títulos (frente e verso);

c - Ficha "Anexo II" de atribuição preenchida com os critérios constantes nesta Resolução;

§ 1º Não serão aceitos documentos ilegíveis;

§ 2º Diplomas de graduação poderão ser substituídos por Declaração de Conclusão apenas para cursos concluídos após **30/09/2021**. Para períodos anteriores só serão aceitos os diplomas devidamente registrados e que não ultrapassem a carga horária anual.

Parágrafo único. Serão desconsiderados os documentos que estiverem em desacordo com os critérios e normas estabelecidas nesta Resolução.

Capítulo V
DA PONTUAÇÃO

Art. 5º Para efeito de pontuação serão considerados os Certificados apresentados até a data de **30/09/2023, às 17h00** e estes pontos atribuídos aos candidatos, em função de seus títulos, serão distribuídos a saber:

	ESPECIFICAÇÃO	**PONTOS**	**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**
I	Título de Doutor na área de Educação obtido até 30/09/2023 Até no máximo 01 certificado.	25,00	Diploma e respectivo histórico Escolar (reconhecido pelo MEC).
II	Título de Mestre na área de Educação obtido até 30/09/2023 Até no máximo 01 certificado.	20,00	Diploma e respectivo Histórico Escolar (reconhecido pelo MEC).
III	Curso na área de Educação, pós graduação, promovido por instituição de nível superior, concluído até 30/09/2023 de no mínimo **360 horas.** Até no máximo 02 certificados.	6,00	Certificado de conclusão que expresse o conteúdo do curso, carga horária e aproveitamento (reconhecido pelo MEC); quando no certificado não houver grade curricular, deverá ser apresentado o histórico escolar.
IV	Curso de Licenciatura em Pedagogia.	5,00	Diploma da Licenciatura em Pedagogia (reconhecido pelo MEC).
V	Curso de Licenciatura Plena em disciplina do currículo de Ensino Fundamental. Até no máximo 01 curso.	4,00	Diploma registrado pelo órgão competente, ou com apostilamento em outra licenciatura acompanhado do respectivo histórico escolar (reconhecido pelo MEC)
VI	Curso na área de Educação, de **Aperfeiçoamento e Extensão** Universitária, promovido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, concluído até **30/09/2023** de no mínimo **180 horas.** Até no máximo 02 certificados.	0,01 por hora Não excedendo 3,6 pontos	Certificado de conclusão que expresse o conteúdo do curso, carga horária e aproveitamento, desde que não seja realizado em período concomitante.
VII	Cursos, formações, capacitações Pedagógicas oferecidas pela SE, desde que realizados fora do horário de trabalho.	0,02 por hora	Certificado de conclusão a partir do ano de **2021**.
VIII	Certificados expedidos pela Secretaria de Educação de Bertioga com pontuação específica, concluídos até 30/09/2023, desde que realizados fora do horário de trabalho.	Pontuação específica	Certificado de conclusão a partir do ano de **2021.**
IX	Certificados expedidos pela Secretaria de Educação de Bertioga de acordo com a Resolução S.E. 04/2023 que estabelece sobre participações em eventos culturais.	0,2 por evento até 2,4 de pontuação	A partir de **2023**.
X	Cursos, oficinas, seminários, fóruns, congressos, conferências, na área de Educação concluídos até 30/09/2023, emitidos por instituições oficiais ou entidades legalmente constituídas, autorizadas e/ou referendadas pelo órgão competente, de acordo com as práticas educacionais baseadas no Currículo Municipal de Educação de Bertioga. Até no máximo 01 ponto.	0,01 por hora	Apresentação de certificado de participação a partir de 2021 acompanhado pelo programa do evento, carga horária, data de início e término do curso, desde que não seja realizado em período concomitante.

XI – para os Professores de Educação Básica II de Artes e Educação Física, o tempo líquido de Magistério na Rede Municipal de Bertioga (após a posse através de Concurso), dividido por 50 (cinquenta);

XII - para os - Professores de Educação Básica II de Artes e Educação Física, o tempo líquido de Magistério na Rede Municipal de Bertioga (anterior à posse no cargo efetivo) dividido por 100 (cem).

XIII - Tempo líquido da sede atual dividido por 50 (cinquenta).

§ 1º Em relação aos cursos referidos nos incisos III, IV, V VI, e VIII somente serão computados cursos a distância que estejam de acordo com a Instrução Normativa nº 02/2007 do MEC e Decreto nº 5.622/2005 do MEC e que não ultrapassem a carga horária anual.

§ 2º Não serão considerados cursos sem carga horária, sem programa de evento e cursos livres.

Art. 6º. Diplomas de graduação poderão ser substituídos por Declaração de Conclusão apenas para cursos concluídos após **30/09/2021**. Para períodos anteriores só serão aceitos os diplomas devidamente registrados.

Art. 7º Para efeitos de contagem de tempo, a data limite a ser considerada para apuração será até **30/09/2023**, considerando-se o tempo corrido e descontando-se apenas os seguintes afastamentos: licença sem vencimentos e falta injustificada.

Art. 8º Em obediência a decisão judicial, os afastamentos por licença médica e/ou acompanhante, **a partir de 2005**, não sofrerão nenhum desconto na contagem de tempo.

Capítulo VI
DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 9º A **classificação** dos professores de Educação Básica II – **Educação Especial/Inclusiva** da Unidade de Ensino será o resultado da somatória de pontos, em ordem decrescente, obtidas de acordo com o estabelecido nesta Resolução.

I – Da listagem da classificação

a - A lista da primeira classificação dos professores será afixada no dia **20/10/2023**, às **10**h, em lugar de visível de fácil acesso na Unidade de Ensino.

b – A lista da primeira classificação dos professores da Unidade de Ensino deverá ser entregue na Secretaria de Educação, no dia **20/10/2023**, até às **16h**.

c – Havendo recurso impetrado na Unidade Escolar, será fixada nova listagem em **26/10/2023**.

d – Havendo recurso impetrado na Secretaria de Educação, será fixada nova listagem única em **01/11/2023**.

II - A última lista de classificação dos professores da Unidade de Ensino, em virtude do processo de remoção, será no dia **19/12/2023**.

Art. 10º Havendo necessidade, serão utilizados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

I – Maior nível de escolaridade;

II – Candidato que tiver maior idade.

III – Maior número de filhos.

Capítulo VII
DOS RECURSOS

Art. 11 Após a afixação da primeira classificação dos Professores de Educação Especial/Inclusiva da Unidade de Ensino, em lugar visível e acessível a todos interessados no dia **20/10/2023**, às 1**0h.**, o Professor que tiver incerteza quanto sua classificação perante aos demais, poderá protocolar na direção ou secretaria da escola um requerimento de próprio punho, apresentando sua(s) dúvida(s) de forma clara e objetiva, no prazo de 03 dias úteis.

Art. 12 Ocorrendo recurso após a classificação dos dos Professores de Educação Especial/Inclusiva da Unidade de Ensino, o Diretor de Escola, Assistente de Direção/Assistente de Gestão Escolar, deverá obrigatoriamente, responder por escrito, esclarecendo ou acolhendo de forma clara e objetiva apresentando argumento(s) com premissa(s) baseada(s) nesta Resolução.

Art. 13 Havendo necessidade de nova ordem de classificação dos Professores de Educação Especial/Inclusiva, o Diretor de Escola, Assistente de Direção/Assistente de Gestão Escolar, deverá afixar esta nova lista até o dia **26/10/2023**.

Art. 14 O Professor que ainda permanecer com incerteza quanto sua classificação perante aos demais, após definição do recurso impetrado junto a direção da Unidade Escolar, deverá protocolar na Secretaria de Educação, nos dias **27, 30 e 31/10/2023** das **09h às 16h**, um novo requerimento de forma clara e objetiva, juntamente com a cópia do parecer da direção sobre o recurso impetrado.

Art. 15 Após análise da Comissão de Remoção e Atribuição e havendo divergência com a análise concluída pela Direção da Unidade Escolar, serão tomadas medidas internas da Comissão de Remoção e Atribuição junto ao Professor e Direção da Escola a fim de chegar a consenso. A data da nova listagem dos Professores de Educação Especial/Inclusiva, se necessária, será afixada na Unidade de Ensino no dia **01/11/2023**.

Capítulo VIII
DOS PROFESSORES READAPTADOS

Art. 16 Os Professores com Portaria de Readaptação na função deverão participar do processo de atribuição de classes.

Parágrafo Único. O professor na sua classificação deverá escolher a classe/turmas a ser trabalhada no **ano letivo de 2024**.

Art. 17 Os professores com Portaria de Readaptação em outra função, não poderão participar do processo de atribuição de classes.

§ 1º Os Professores readaptados que não atenderem as necessidades das respectivas sedes ficarão a disposição da Secretaria de Educação.

§ 2º Os Professores readaptados que tiverem sua portaria de readaptação revogada durante o **ano letivo de 2024**, serão encaminhados, pela S.E., para prestar serviço em Unidade Escolar de acordo com a necessidade da Rede Municipal de Ensino.

Capítulo IX
DOS PROFESSORES EXECEDENTES POR REVERSÃO DE APOSENTADORIA

Art. 18 Os Professores excedentes por reversão de aposentadoria, no processo de atribuição de classe obedecerão à resolução específica a ser publicada.

Capítulo X
DO CALENDÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 19 As aulas/atendimentos a serem atribuídas aos Professores de Educação Básica II de **Educação Especial/Inclusiva são aquelas existentes e criadas até o dia 29/09/2023,** que constarem no **Quadro de demanda para 2024 da Unidade Escolar** que obedecerá a Normativa Específica da Secretaria de Educação.

Art. 20 A atribuição de aulas/atendimentos ocorrerá nas Unidades Escolares no dia **20/12/2023**, às **10h00.**

Parágrafo único: Caberá ao Responsável pela Unidade Escolar protocolar na Secretaria de Educação a Ata de Atribuição, devidamente assinada por todos os presentes, no dia **20/12/2023, até às 16h00.**

I – A Ata deverá ser assinada por todos os presentes na Atribuição, conforme classe escolhida.

II – O (A) professor (a) ausente no processo de atribuição, que não se fizer representado (a) por procuração, a ata deverá constar a palavra “compulsório” no campo da assinatura, sendo assim, identificada uma atribuição compulsória pelo responsável pelo processo.

III - O responsável do processo de atribuição deverá anotar a palavra “LIVRE” no campo da assinatura, para as aulas/atendimentos que não for escolhida.

Capítulo XI
DO ATO DE ATRIBUIÇÃO

Art. 21 Para os fins desta Resolução seguirá a ordem classificação dos Professores de Educação Básica II – **Educação Especial Inclusiva** pelos critérios de pontuação dispostos nesta Resolução para escolha de aulas/atendimentos.

I – Para os Professores de Educação Básica II de **Educação Especial/Inclusiva** que ingressaram através de concursos públicos no município de Bertioga serão atribuídas as aulas/atendimentos, obedecendo o(s) módulos disponibilizados pela Secretaria de Educação, através de Normativa Específica, em consonância com a demanda escolar municipal (classes/turmas) e a bem do serviço público.

Parágrafo único. Os horários de aulas/atendimentos e projetos serão distribuídos e homologados pelo Diretor de Escola, na sua ausência pelo Assistente de Direção/Assistente de Gestão Escolar, de maneira que melhor atendam aos alunos e aos mecanismos do cotidiano escolar daquela Unidade.

Art. 22 Os professores sediados que **não** completarem a jornada de trabalho na sua Unidade Escolar (sede), obrigatoriamente deverão fazer as indicações das escolas pretendidas, relacionando a de maior a menor interesse em documento oficial na Secretaria de Educação no dia **4 de dezembro de 2023, das 9h às 16h.**

Art. 23 Havendo necessidade devidamente justificada e comprovada, **por meio de registros**, o diretor poderá atribuir ao professor classes, aulas, turma e turnos de forma a atender da melhor maneira possível os programas desenvolvidos pela S.E., os resultados educacionais e o perfil do profissional no Processo de Atribuição de aulas/atendimentos.

Art. 24 A atribuição de período e aulas/projetos será feita compulsoriamente aos Professores de Educação Básica II – **Educação Especial Inclusiva** que **não** comparecerem à Sessão de Atribuição ou no horário e local previsto e **não** se fizerem representar por procuração, de acordo com a Lei n. 129/95.

Art. 25 Os Professores de Educação Básica II de – **Educação Especial Inclusiva** poderão se fazer representar por procuração, de acordo com a Lei n. 129/95, na Unidade em que não puder estar pessoalmente.

Parágrafo único. Considerar-se-á procurador, aquele que não possuir vedação legal, previsto no art. 97, inciso IX, da Lei n. 129/95.

Art. 26 Os casos omissos e/ou excepcionais serão interpretados e julgados pela Comissão de Atribuição e Remoção.

Art. 27 Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de junho de 2023.

Rubens Antônio Mandetta de Souza
Secretário de Educação

RESOLUÇÃO SE 12/2023

Estabelece critérios para o Concurso de Remoção por Títulos e Tempo de Serviço e por Permuta de Professores de Educação Básica II – ARTE e EDUCAÇÃO FÍSICA para o ano letivo de 2024.

O Secretário de Educação, Rubens Antônio Mandetta de Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios para o Concurso de **Remoção** por Títulos e Tempo de Serviço e por Permuta de Professores de Educação Básica II – ARTE e EDUCAÇÃO FÍSICA para o ano letivo de **2024**.

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Todos os Professores de Educação Básica II – ARTE e EDUCAÇÃO FÍSICA interessados em participar deste processo, deverão efetuar inscrição e indicação das vagas na (as) Unidade (es) Escolar (es) pretendida (as) junto à Secretaria de Educação de acordo com os requisitos desta Resolução.

Capítulo II
DA INSCRIÇÃO E DA(S) INDICAÇÃO (ÕES)

Art. 3º A inscrição é apenas o ato de garantir a participação neste Processo de Remoção. A(s) indicação (ões) é o ato irrevogável, sem possibilidade de declinação após sua efetivação.

Art. 4º A inscrição para este Processo de Remoção dar-se-á nas seguintes etapas:

I – inscrição dos Professores interessados nas vagas iniciais em **06/11/2023**.

II – inscrição dos Professores interessados nas vagas iniciais e potenciais será nos dias **13 e 14/11/2023**.

III – indicação (ões) das vagas da(s) Unidade(s) Escolar(es) pretendida(s) em **04/12/2023**.

Art. 5º Os períodos de inscrições serão:

I - Para os interessados nas vagas **iniciais** será em **06/11/2023** das 09h00 às 16h00, assinado pelo candidato na frente de um representante da Comissão de Remoção na Secretaria de Educação com cópia protocolada como recebimento incontestável.

II – Para os interessados nas vagas **iniciais** e **potenciais** será em **13 e 14/11/2023**, das **09h00 às 16h00**, assinado pelo candidato na frente de um representante da Comissão de Remoção na Secretaria de Educação com cópia protocolada como recebimento incontestável.

Art. 6º No ato de inscrição compete a um representante da Comissão de Atribuição e Remoção a conferência dos documentos constantes neste artigo na presença do professor interessado ou seu procurador legal para que haja validade neste processo.

Art. 7º O período de indicação(ões):

I – O período de indicação(ões) será no dia **04/12/2023, das 9h00 às 16h00.**

II – Os candidatos inscritos, no primeiro e no segundo período, poderão **indicar 01 (uma) ou mais da(s)** Unidade(s) Escolar(es) pretendida(s) de acordo com o quadro de vagas **iniciais** e **potenciais** publicadas no Boletim Oficial de Bertioga em **24/11/2023**.

III – O candidato que efetivar uma ou mais indicações **não terá a possibilidade de declinação ou alteração**, posteriormente.

IV – O candidato que **não efetuar**, no mínimo, **uma indicação** dentro do prazo **será, compulsoriamente**, eliminado deste Processo de Remoção.

V – O candidato poderá indicar, após a primeira, todas Unidades Escolares que tiver interesse para se remover, **com ordem decrescente de maior para menor interesse**. Podendo, no máximo, indicar o número (total) das Unidades Escolares que aparecerem com vaga(s).

VI – O candidato deverá indicar apenas o nome da Unidade Escolar, independente se houver mais de uma vaga, ou seja, a indicação do nome de uma escola fará com que ele concorra a todas as vagas existentes na U.E.

VII - O protocolo do documento de indicação(ões) deverá ser assinado pelo candidato na frente de um representante da Comissão de Remoção na Secretaria de Educação, dando fé, como recebimento incontestável.

Art. 8º- Os Professores de Educação Básica II – ARTE e EDUCAÇÃO FÍSICA que se tornarem **adidos** para o ano letivo 2024, estarão **automaticamente inscritos** neste processo, devendo:

I) Efetuar suas indicações de todas as Unidades Escolares que aparecerem com vaga(s), **com ordem decrescente de maior para menor interesse**.

II) O Professor Adido que **não efetuar**, no mínimo, **uma indicação será removido compulsoriamente**, por indicação da Comissão de Remoção e Atribuição, após contempladas todas as indicações de todos os candidatos deste processo.

Parágrafo Único – O candidato impossibilitado de comparecer

na Secretaria de Educação para efetuar sua inscrição e/ou indicação(ões), deverá ser representado por um procurador legal que não possua vedação legal prevista no art. 97, inciso IX, da lei 129/1995 com a entrega do instrumento de procuração devidamente assinado.

Capítulo III
DOS DOCUMENTOS

Art. 9º A atualização dos documentos no prontuário do Professor deverá, obrigatoriamente, ocorrer até **30/09/2023** na Unidade Escolar.

Art. 10 Deverão constar **no ato da inscrição** em envelope, tamanho ofício, constando na parte externa folha do anexo III, todos os documentos enumerados e relacionados em ordem cronológica a seguir:

a - requerimento do candidato para fins de remoção (ANEXO I – A, B ou C);

b - cópia das Fichas de Frequência, até **30/09/2023**, devidamente assinadas pelo Professor e Diretor de Escola, **Assistente de Direção/Assistente de Gestão Escolar**;

c - cópia dos títulos (frente e verso), com visto confere do Diretor de Escola, **Assistente de Direção/Assistente de Gestão Escolar**;

d - Ficha "Anexo de Remoção – 2023/2024 (ANEXO II)

§ 1º Não serão aceitos cópias dos documentos ilegíveis, sem a assinatura ou com assinatura a lápis, do Professor, Diretor de Escola e/ou Assistente de Direção/ Assistente de Gestão Escolar, após a atualização dos prontuários em **30/09/2023**.

§ 2º As cópias de todos os títulos deverão ser apresentadas com o visto confere do Diretor de Escola e/ou Assistente de Direção/Assistente de Gestão Escolar.

§ 3º Diplomas de graduação poderão ser substituídos por Declaração de Conclusão apenas para cursos concluídos após **30/09/2021**. Para períodos anteriores só serão aceitos os diplomas devidamente registrados.

Parágrafo único. Serão desconsiderados os documentos que estiverem em desacordo com os critérios e normas estabelecidas nesta Resolução.

Art. 11. Os Professores de Educação Básica II – ARTE e EDUCAÇÃO FÍSICA que se tornarem adidos, deverão, obrigatoriamente, protocolar na Secretaria de Educação no dia **06/11/2023**, das **09h00 às 16h00**, apenas:

I - O certificado do maior grau de escolaridade;
II - Cópia do RG;

III - Certidão dos filhos e

IV – Documento de Indicações com mais de uma indicação, a fim de ser contemplado com uma vaga, dentre a sua ordem de maior para menor de interesse de escolha.

Art. 12. O documento de indicação(ões) será, obrigatoriamente, o oficial expedido pela S.E..

Capítulo IV
DA PONTUAÇÃO

Art. 13. Para efeito de pontuação serão considerados os Certificados apresentados até a data de **30/09/2023** e os pontos atribuídos aos candidatos, em função de seus títulos e tempo de exercício no Magistério da Rede Municipal de Ensino de Bertioga, serão distribuídos a saber:

	ESPECIFICAÇÃO	PONTOS	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
I	Título de Doutor na área de Educação obtido até 30/09/2023 Até no máximo 1 certificado.	25,00	Diploma e respectivo histórico Escolar (reconhecido pelo MEC).
II	Título de Mestre na área de Educação obtido até 30/09/2023 Até no máximo 1 certificado.	20,00	Diploma e respectivo Histórico Escolar (reconhecido pelo MEC).
III	Curso na área de Educação, pós graduação, promovido por instituição de nível superior, reconhecida pelo MEC, concluído até 30/09/2023 de no mínimo **360 horas.** Até no máximo 02 certificados.	6,00	Certificado de conclusão que expresse o conteúdo do curso, carga horária e aproveitamento (reconhecido pelo MEC); quando no certificado não houver grade curricular, deverá ser apresentado o histórico escolar.
IV	Curso de Licenciatura em Pedagogia.	5,00	Diploma da Licenciatura em Pedagogia (reconhecido pelo MEC).
V	Curso de Licenciatura Plena em disciplina do currículo de Ensino Fundamental. Até no máximo 1 curso.	4,00	Diploma registrado pelo órgão competente, ou com apostilamento em outra licenciatura acompanhado do respectivo histórico escolar (reconhecido pelo MEC)
VI	Curso na área de Educação, de **aperfeiçoamento e extensão** universitária, promovido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, concluído até 30/09/2023 de no mínimo **180 horas.** Até no máximo 02 certificados.	0,01 por hora Não excedendo 3,6 pontos	Certificado de conclusão que expresse o conteúdo do curso, carga horária e aproveitamento, desde que não seja realizado em período concomitante. (reconhecido pelo MEC)
VII	Cursos, formações, capacitações Pedagógicas oferecidas pela SE, desde que realizados fora do horário de trabalho.	0,02 por hora	Certificado de conclusão a partir do ano de 2021.
VIII	Certificados expedidos pela Secretaria de Educação de Bertioga com pontuação específica, concluídos até 30/09/2023, desde que realizados fora do horário de trabalho.	Pontuação específica	Certificado de conclusão a partir do ano de 2021.
IX	Certificados expedidos pela Secretaria de Educação de Bertioga de acordo com a Resolução S.E. 04/2023 que estabelece sobre participações em eventos culturais.	0,2 por evento, no máximo 2,4	A partir de 2023.
X	Cursos, oficinas, seminários, fóruns, congressos, conferências, na área de Educação concluídos até 30/09/2023, emitidos por instituições oficiais ou entidades legalmente constituídas, autorizadas e/ou referendadas pelo órgão competente, de acordo com as práticas educacionais baseadas no Currículo Municipal de Educação de Bertioga. Até no máximo 01 ponto.	0,01 por hora	Apresentação de certificado de participação a partir de 2021 acompanhado pelo programa do evento, carga horária, data de início e término do curso, desde que não seja realizado em período concomitante.

XI – para os Professores de Educação Básica II – ARTE e EDUCAÇÃO FÍSICA - Tempo líquido de Magistério na Rede Municipal de Bertioga (após a posse através de Concurso), dividido por 50 (cinquenta);

XII - para os Professores de Educação Básica II – ARTE e EDUCAÇÃO FÍSICA - Tempo líquido de Magistério na Rede Municipal de Bertioga

(anterior à posse no cargo efetivo) dividido por 100 (cem);

§ 1º Em relação aos cursos referidos nos incisos III, IV, V, VI, e VIII, somente serão computados cursos à distância que estejam de acordo com a Portaria Normativa nº. 02/2007 do MEC e Decreto nº 5622/2005 do MEC.

§ 2º Não serão considerados cursos sem carga horária e sem programa de evento e não serão aceitos cursos livres.

Art. 14. Para efeito de contagem de tempo, a data limite a ser considerada para apuração será até **30/09/2023**, considerando-se o tempo corrido e descontando-se apenas os seguintes afastamentos: licença sem vencimento e falta injustificada **a partir do ano de 2005**.

Art. 15. Em obediência a decisão judicial, os afastamentos por licença médica e/ou acompanhante **a partir de 2005** não sofrerão nenhum desconto na contagem de tempo.

Capítulo V
DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 16. A classificação dos candidatos será resultante da somatória de pontos, em ordem decrescente, obtidas de acordo com o disposto na presente Resolução ou legislação específica para os adidos.

Art. 17. Os candidatos que ficarem adidos e professores excedentes por reversão de aposentadoria farão parte de uma listagem especial e terão prioridade na escolha, obedecendo-se o art. nº 199 da Lei Municipal Nº 129, de 29 de agosto de 1995, ou seja, antiguidade.

Art. 18. Em caso de empate na classificação, serão utilizados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

I - maior nível de escolaridade;

II - candidato que tiver maior idade;

III – maior número de filhos.

Art. 19. A relação de classificação dos candidatos será afixada na S.E. em **24/11/2023** às **16h00** e publicada no Boletim Oficial do Município – BOM - em **24/11/2023**, com o total de pontos de cada candidato sendo:

I - Listagem para Professores de Educação Básica II – ARTE com o total geral de pontos de cada candidato;

II - Listagem para Professores de Educação Básica II – EDUCAÇÃO FÍSICA com o total geral de pontos de cada candidato.

III **–** Listagens dos Professores de Educação Básica II adidos, por disciplina.

Capítulo VI
DAS VAGAS

Art. 20. Considerar-se-ão vagas as Unidades de Ensino Pré-escola (I e II) e/ou Fundamental (do 1º ao 5º), sem professor sediado para cada bloco disponibilizado pela Secretaria de Educação, através de Normativa Específica, em consonância com a demanda escolar municipal (classes/turmas) e a bem do serviço público.

I - **iniciais** aquelas **existentes** nas Unidades de Ensino até a data limite de **29/09/2023**, de acordo com Normativa Específica, decorrentes de:

a) vacância de cargo por aposentadoria, exoneração, falecimento e readaptação em outra função.

b) criação, instalação e funcionamento de novas U.Es. e/ou classes/turmas.

II - **potenciais** aquelas, de acordo com Normativa Específica, correspondentes aos candidatos inscritos com a possibilidade de se removerem neste processo.

Art. 21. As listas de **vagas iniciais**, por disciplina, serão afixadas na S.E. no dia **01/11/2023**, às 16h00, e publicada no Boletim Oficial do Município – BOM, em **01/11/2023**.

Art. 22. As relações de **vagas iniciais e as potenciais**, por disciplina, serão afixadas na S.E. em **10/11/2023**, às **16h00**, e publicada no Boletim Oficial do Município - BOM em **10/11/2023**.

Capítulo VII
DOS RECURSOS

Art. 23. Tornada pública as classificações gerais, por disciplina, o candidato poderá recorrer do resultado, junto a Secretaria de Educação, nos dias **27, 28 e 29/11/2023**, das **9h00 às 16h00**.

Art. 24. Os recursos para cada classificação geral serão apreciados e receberão parecer conclusivo no dia **30/11/2023**, até às **15h00**.

Art. 25. Todos os tipos de recursos sobre cada classificação geral deverão ser protocolados na S.E. pelos professores interessados ou por seus procuradores.

Art. 26. Havendo Recurso julgado procedente e assim, necessite que altere alguma Lista de Classificação Geral, a nova lista de classificação será afixada na data de **01/12/2023**, **às 16h00**, na S.E., com publicação no Boletim Oficial do Município – BOM - em **01/12/2023**.

Art. 27. Tornada pública as Portarias Gerais, por disciplina, o candidato poderá recorrer junto a Secretaria de Educação, nos dias **11, 12 e 13/12/2023** das **9h00 às 16h00.**

Art. 28. Havendo Recurso julgado procedente e assim, necessite que altere alguma Lista de Classificação Geral, a nova lista de classificação será afixada na data de **15/12/2023**, **às 16h00**, na S.E., com publicação no Boletim Oficial do Município – BOM - em **15/12/2023**.

Capítulo VIII
DA REMOÇÃO

Art. 29. A contemplação da vaga de remoção seguirá os seguintes critérios:

I – a somatória da pontuação conforme versa esta Resolução.

II – A ordem pelos critérios de desempates.

III – A ordem decrescente de maior para menor interesse do candidato nas suas indicações.

Art. 30. A finalização do Processo de Remoção apresentar-se-á através de Portarias Gerais, por disciplina, publicada no BOM do dia **15/12/2023**, na qual constará todos os candidatos contemplados neste Processo e ainda os que tiveram remoção compulsoriamente.

Art. 31. Os professores removidos ou seus procuradores deverão entregar seus prontuários juntamente com seu Anexo II nas suas novas Unidades Escolares/ Sedes até o dia **18/12/2023**, das 08h00 às 16h00.

Capítulo IX
DA PERMUTA

Art. 32. As inscrições para a Sessão de Permuta de Professores de Educação Básica II – ARTE e EDUCAÇÃO FÍSICA, para o ano letivo de 2024 ocorrerão no período de **10 a 20 de janeiro de 2024** (considerando os dias úteis), das 9h00 às 16h00 de acordo com artigo 195 da Lei 129/95, na Secretaria de Educação.

Parágrafo único. Não será permitida a permuta de nenhum professor contemplado no concurso de remoção para o ano **letivo de 2024**, inclusive os Professores adidos.

Art. 33. O procedimento disposto no Artigo anterior somente poderá ser realizado entre professores com cargos equivalentes, limitado a uma única permuta.

Art. 34. No ato da inscrição os interessados deverão comparecer aos pares, para que seja efetuado o preenchimento de formulário próprio.

Art. 35. Os candidatos inscritos tomarão ciência do Parecer da Comissão no ato da inscrição.

Art. 36. O professor permutado deverá encaminhar o prontuário, impreterivelmente, das 09h00 às 16h00 do dia **22/01/2024** para a Unidade Escolar de destino.

Capítulo X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37. Quando esgotadas todas as indicações ou indicação feitas pelo candidato e não contemplada(s), o candidato permanecerá na sua sede atual.

Art. 38. As remoções procedidas nos termos desta Resolução produzirão efeitos para fins de exercício na Unidade Escolar a partir de **01/01/2024**.

Art. 39. Havendo necessidade devidamente justificada, a S.E. poderá realocar os docentes (Professores de Educação Básica II – ARTE e EDUCAÇÃO FÍSICA) para prestação de serviços em outra Unidade Escolar/ local, diversa da sua sede.

Art. 40. Considerar-se-á procurador, aquele que não possuir vedação legal, prevista no art. 97, inciso IX, da Lei 129/1995.

Art. 41. Os casos omissos e/ou excepcionais serão interpretados e julgados pela Comissão de Atribuição e Remoção.

Art. 42. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de julho de 2023.

Rubens Antônio Mandetta de Souza
Secretário de Educação

RESOLUÇÃO SE 13/2023

Estabelece critérios para o Processo de Atribuição de Aulas/Projetos de Professores de Educação Básica II – ARTE e EDUCAÇÃO FÍSICA para exercício docente em 2024.

Professor Rubens Antonio Mandetta de Souza, Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento no art. 220, da Lei Municipal n. 129, de 29/08/1995;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios para o Processo de **ATRIBUIÇÃO** de **Aulas/Projetos** de Professores de Educação Básica II – **ARTE e EDUCAÇÃO FÍSICA** para o **ano letivo de 2024**.

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Para efeito de atribuição de aulas/projetos para o ano **letivo de 2024** estão automaticamente inscrito os Professores de Educação Básica II de **Arte e Educação Física** , inclusive os Professores com Portaria de readaptação na função com sede na Unidade Escolar.

Parágrafo Único: Os Professores com Portaria de readaptação em outra função, não poderão participar do Processo de atribuição de classe.

Capítulo II
DA CARGA HORÁRIA

Art. 3º A **carga horário com alunos** dos Professores de Educação Básica II de **Arte e Educação Física** é de **26h.40min./ semanais**, distribuídas de acordo com Normativa Específica da Secretaria de Educação, em consonância com a demanda escolar municipal (classes/turmas) e a bem do serviço público.

Parágrafo Único: Para cada classe/turma serão ministradas **2** (duas) aulas semanais, sendo cada aula de 55 minutos + (mais) 5 minutos para troca de sala/aula.

Capítulo III
DA SEDE

Art. 3º Sede é a Unidade Escolar de controle de frequência do Professor que trabalha ou já trabalhou após seu ingresso no cargo/função atual.

Capítulo IV
DOS DOCUMENTOS

Art. 4º A atualização dos documentos no prontuário do Professor deverá, obrigatoriamente, ocorrer até **30/09/2023** na Unidade Escolar.

a - Fichas de Frequência, até **30/09/2023**, devidamente assinadas pelo Professor e Diretor de Escola, Assistente de Direção/Assistente de Gestão Escolar .

b - Títulos (frente e verso);

c - Ficha "Anexo II" de atribuição preenchida com os critérios constantes nesta Resolução;

§ 1º Não serão aceitos documentos ilegíveis;

§ 2º Diplomas de graduação poderão ser substituídos por Declaração de Conclusão apenas para cursos concluídos após **30/09/2021**. Para períodos anteriores só serão aceitos os diplomas devidamente registrados e que não ultrapassem a carga horária anual.

Parágrafo único. Serão desconsiderados os documentos que estiverem em desacordo com os critérios e normas estabelecidas nesta Resolução.

Capítulo V
DA PONTUAÇÃO

Art. 5º Para efeito de pontuação serão considerados os Certificados apresentados até a data de **30/09/2023, às 17h00** e estes pontos atribuídos aos candidatos, em função de seus títulos, serão distribuídos a saber:

	ESPECIFICAÇÃO	PONTOS	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
I	Título de Doutor na área de Educação obtido até 30/09/2023 Até no máximo 01 certificado.	25,00	Diploma e respectivo histórico Escolar (reconhecido pelo MEC).
II	Título de Mestre na área de Educação obtido até 30/09/2023 Até no máximo 01 certificado.	20,00	Diploma e respectivo Histórico Escolar (reconhecido pelo MEC).

III	Curso na área de Educação, pós graduação, promovido por instituição de nível superior, concluído até 30/09/2023 de no mínimo **360 horas.** Até no máximo 02 certificados.	6,00	Certificado de conclusão que expresse o conteúdo do curso, carga horária e aproveitamento (reconhecido pelo MEC); quando no certificado não houver grade curricular, deverá ser apresentado o histórico escolar.
IV	Curso de Licenciatura em Pedagogia.	5,00	Diploma da Licenciatura em Pedagogia (reconhecido pelo MEC).
V	Curso de Licenciatura Plena em disciplina do currículo de Ensino Fundamental. Até no máximo 01 curso.	4,00	Diploma registrado pelo órgão competente, ou com apostilamento em outra licenciatura acompanhado do respectivo histórico escolar (reconhecido pelo MEC)
VI	Curso na área de Educação, de **Aperfeiçoamento e Extensão** Universitária, promovido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, concluído até **30/09/2023** de no mínimo **180 horas.** Até no máximo 02 certificados.	0,01 por hora Não excedendo 3,6 pontos	Certificado de conclusão que expresse o conteúdo do curso, carga horária e aproveitamento, desde que não seja realizado em período concomitante.
VII	Cursos, formações, capacitações Pedagógicas oferecidas pela SE, desde que realizados fora do horário de trabalho.	0,02 por hora	Certificado de conclusão a partir do ano de **2021**.
VIII	Certificados expedidos pela Secretaria de Educação de Bertioga com pontuação específica, concluídos até 30/09/2023, desde que realizados fora do horário de trabalho.	Pontuação específica	Certificado de conclusão a partir do ano de **2021.**
IX	Certificados expedidos pela Secretaria de Educação de Bertioga de acordo com a Resolução S.E. 04/2023 que estabelece sobre participações em eventos culturais.	0,2 por evento até 2,4 de pontuação	A partir de **2023**.
X	Cursos, oficinas, seminários, fóruns, congressos, conferências, na área de Educação concluídos até 30/09/2023, emitidos por instituições oficiais ou entidades legalmente constituídas, autorizadas e/ou referendadas pelo órgão competente, de acordo com as práticas educacionais baseadas no Currículo Municipal de Educação de Bertioga. Até no máximo 01 ponto.	0,01 por hora	Apresentação de certificado de participação a partir de 2021 acompanhado pelo programa do evento, carga horária, data de início e término do curso, desde que não seja realizado em período concomitante.

XI – para os Professores de Educação Básica II de Artes e Educação Física, o tempo líquido de Magistério na Rede Municipal de Bertioga (após a posse através de Concurso), dividido por 50 (cinquenta);

XII - para os - Professores de Educação Básica II de Artes e Educação Física, o tempo líquido de Magistério na Rede Municipal de Bertioga (anterior à posse no cargo efetivo) dividido por 100 (cem).

XIII - Tempo líquido da sede atual dividido por 50 (cinquenta).

§ 1º Em relação aos cursos referidos nos incisos III, IV, V VI, e VIII somente serão computados cursos a distância que estejam de acordo com a Instrução Normativa nº 02/2007 do MEC e Decreto nº 5.622/2005 do MEC e que não ultrapassem a carga horária anual.

§ 2º Não serão considerados cursos sem carga horária, sem programa de evento e cursos livres.

Art. 6º. Diplomas de graduação poderão ser substituídos por Declaração de Conclusão apenas para cursos concluídos após **30/09/2021**. Para períodos anteriores só serão aceitos os diplomas devidamente registrados.

Art. 7º Para efeitos de contagem de tempo, a data limite a ser considerada para apuração será até **30/09/2023**, considerando-se o tempo corrido e descontando-se apenas os seguintes afastamentos: licença sem vencimentos e falta injustificada.

Art. 8º Em obediência a decisão judicial, os afastamentos por licença médica e/ou acompanhante, **a partir de 2005**, não sofrerão nenhum desconto na contagem de tempo.

Capítulo VI
DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 9º A **classificação** dos professores, por disciplina, da Unidade de Ensino será o resultado da somatória de pontos, em ordem decrescente, obtidas de acordo com o estabelecido nesta Resolução.

I – Das listagens da classificação

a - As listas, por disciplina, da primeira classificação dos professores de **Arte e Educação Física** serão afixadas no dia **20/10/2023**, às **10**h, em lugar de visível de fácil acesso na Unidade de Ensino.

b – As listas, por disciplina, da primeira classificação dos professores de **Arte e Educação Física** da Unidade de Ensino deverão ser entregue na Secretaria de Educação, no dia **20/10/2023**, até às **16h**.

c – Havendo recurso impetrado na Unidade Escolar, serão afixadas novas listagens, por disciplina, em **26/10/2023**.

d – Havendo recurso impetrado na Secretaria de Educação, serão afixadas novas listagens, por disciplina, em **01/11/2023**.

II - As **últimas** listas, por disciplina, de classificação dos professores de **Arte e Educação Física** da Unidade de Ensino, em virtude do processo de remoção, serão no dia **19/12/2023**.

Art. 10º Havendo necessidade, serão utilizados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

I – Maior nível de escolaridade;

II – Candidato que tiver maior idade.

III – Maior número de filhos.

Capítulo VII
DOS RECURSOS

Art. 11 Após a afixação da primeira classificação dos professores da Unidade de Ensino, por disciplina, em lugar visível e acessível a todos interessados no dia **20/10/2023**, às 1**0h.**, o Professor que tiver incerteza quanto sua classificação perante aos demais, poderá protocolar na direção ou secretaria da escola um requerimento de próprio punho, apresentando sua(s) dúvida(s) de forma clara e objetiva, no prazo de 03 dias úteis.

Art. 12 Ocorrendo recurso após a classificação dos professores da Unidade de Ensino, o Diretor de Escola, Assistente de Direção/ Assistente de Gestão Escolar, deverá obrigatoriamente, responder por escrito, esclarecendo ou acolhendo de forma clara e objetiva apresentando argumento(s) com premissa(s) baseada(s) nesta Resolução.

Art. 13 Havendo necessidade de nova ordem de classificação dos professores, que houve recurso, o Diretor de Escola, Assistente de Direção/ Assistente de Gestão Escolar, deverá afixar esta nova lista até o dia **26/10/2023**.

Art. 14 O Professor que ainda permanecer com incerteza quanto sua classificação perante aos demais, após definição do recurso impetrado junto a direção da Unidade Escolar, deverá protocolar na Secretaria de Educação, nos dias **27, 30 e 31/10/2023** das **09h às 16h**, um novo requerimento de forma clara e objetiva, juntamente com a cópia do parecer da direção sobre o recurso impetrado.

Art. 15 Após análise da Comissão de Remoção e Atribuição e havendo divergência com a análise concluída pela Direção da Unidade Escolar, serão tomadas medidas internas da Comissão de Remoção e Atribuição junto ao Professor e Direção da Escola a fim de chegar a consenso. A data da nova listagem dos professores, se houve recurso e alteração, será afixada na Unidade de Ensino no dia **01/11/2023**.

Capítulo VIII

DOS PROFESSORES READAPTADOS

Art. 16 Os Professores com Portaria de Readaptação na função deverão participar do processo de atribuição de classes.

Parágrafo Único. O professor na sua classificação deverá escolher a classe/turmas a ser trabalhada no **ano letivo de 2024**.

Art. 17 Os professores com Portaria de Readaptação em outra função, não poderão participar do processo de atribuição de classes.

§ 1º Os Professores readaptados que não atenderem as necessidades das respectivas sedes ficarão a disposição da Secretaria de Educação.

§ 2º Os Professores readaptados que tiverem sua portaria de readaptação revogada durante o **ano letivo de 2024**, serão encaminhados, pela S.E., para prestar serviço em Unidade Escolar de acordo com a necessidade da Rede Municipal de Ensino.

Capítulo IX
DOS PROFESSORES EXECEDENTES POR REVERSÃO DE APOSENTADORIA

Art. 18 Os Professores excedentes por reversão de aposentadoria, no processo de atribuição de classe obedecerão à resolução específica a ser publicada.

Capítulo X
DO CALENDÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 19 As classes/turmas a serem atribuídas aos Professores de Educação Básica II de **Arte e Educação Física são aquelas** existentes e criadas **até o dia 29/09/2023,** que constarem no **Quadro de demanda para 2024 da Unidade Escolar** que obedecerá a Normativa Específica da Secretaria de Educação.

Art. 20 A atribuição de classes ocorrerá nas Unidades Escolares no dia **20/12/2023**, às **10h00.**

Parágrafo único: Caberá ao Responsável pela Unidade Escolar protocolar na Secretaria de Educação a Ata de Atribuição, devidamente assinada por todos os presentes, no dia **20/12/2023, até às 16h00.**

I – A Ata deverá ser assinada por todos os presentes na Atribuição, conforme classe escolhida.

II – O (A) professor (a) ausente no processo de atribuição, que não se fizer representado (a) por procuração, a ata deverá constar a palavra "compulsório" no campo da assinatura, sendo assim, identificada uma atribuição compulsória pelo responsável pelo processo.

III - O responsável do processo de atribuição deverá anotar a palavra "LIVRE" no campo da assinatura, para a classe/turmas que não for escolhida.

Capítulo XI
DO ATO DE ATRIBUIÇÃO

Art. 21 Para os fins desta Resolução seguirá a ordem classificação dos Professores de Educação Básica II de **Arte e Educação Física** pelos critérios de pontuação dispostos nesta Resolução para escolha de classes/turmas.

I – Para os Professores de Educação Básica II de **Arte e Educação Física** que ingressaram através de concursos públicos no município de Bertioga serão atribuídas as classes, turmas de Pré-escola (I e II) e Ensino Fundamental (de 1º ao 5º), obedecendo o(s) módulos disponibilizados pela Secretaria de Educação, através de Normativa Específica, em consonância com a demanda escolar municipal (classes/turmas) e a bem do serviço público.

Parágrafo único. Os horários de aulas/classes e projetos serão distribuídos e homologados pelo Diretor de Escola, na sua ausência pelo Assistente de Direção/Assistente de Gestão Escolar, de maneira que melhor atendam aos alunos e aos mecanismos do cotidiano escolar daquela Unidade.

Art. 22 Os professores sediados que **não** completarem a jornada de trabalho na sua Unidade Escolar (sede), obrigatoriamente deverão fazer as indicações das escolas pretendidas, relacionando a de maior a menor interesse em documento oficial na Secretaria de Educação no dia **4 de dezembro de 2023, das 9h às 16h.**

Art. 23 Havendo necessidade devidamente justificada e comprovada, **por meio de registros**, o diretor poderá atribuir ao professor classes, aulas, turma e turnos de forma a atender da melhor maneira possível os programas desenvolvidos pela S.E., os resultados educacionais e o perfil do profissional no Processo de Atribuição de Classes.

Art. 24 A atribuição de período e aulas/classes/projetos será feita compulsoriamente aos Professores de Educação Básica II de **Arte e Educação Física** que **não** comparecerem à Sessão de Atribuição ou no horário e local previsto e **não** se fizerem representar por procuração, de acordo com a Lei n. 129/95.

Art. 25 Os Professores de Educação Básica II de **Arte e Educação Física** poderão se fazer representar por procuração, de acordo com a Lei n. 129/95, na Unidade em que não puder estar pessoalmente.

Parágrafo único. Considerar-se-á procurador, aquele que não possuir vedação legal, previsto no art. 97, inciso IX, da Lei n. 129/95.

Art. 26 Os casos omissos e/ou excepcionais serão interpretados e julgados pela Comissão de Atribuição e Remoção.

Art. 27 Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de junho de 2023.

Rubens Antônio Mandetta de Souza
Secretário de Educação

RESOLUÇÃO SE 10/2023

Estabelece critérios para o Concurso de **Remoção** por Títulos e Tempo de Serviço e por Permuta de Professores de Educação Básica II – **Educação Especial / Inclusiva** para o ano letivo de **2024**.

O Secretário de Educação, Rubens Antônio Mandetta de Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios para o Concurso de **Remoção** por Títulos e Tempo de Serviço e por Permuta de Professores de Educação Básica II – **Educação Especial / Inclusiva** para o ano letivo de **2024**.

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Todos os Professores de Educação Básica II – Educação Especial /Inclusiva interessados em participar deste processo, deverão efetuar inscrição e indicação das vagas na (as) Unidade (es) Escolar (es) pretendida (as) junto à Secretaria de Educação de acordo com os requisitos desta Resolução.

Capítulo II
DA INSCRIÇÃO E DA(S) INDICAÇÃO (ÕES)

Art. 3º A inscrição é apenas o ato de garantir a participação neste Processo de Remoção. A(s) indicação (ões) é o ato irrevogável, sem possibilidade de declinação após sua efetivação.

Art. 4º A inscrição para este Processo de Remoção dar-se-á nas seguintes etapas:

I – inscrição dos Professores interessados nas vagas iniciais em **06/11/2023**.

II – inscrição dos Professores interessados nas vagas iniciais e potenciais será nos dias **13 e 14/11/2023**.

III – indicação (ões) das vagas da(s) Unidade(s) Escolar(es) pretendida(s) em **04/12/2023**.

Art. 5º Os períodos de inscrições serão:

I - Para os interessados nas vagas **iniciais** será em **06/11/2023** das 09h00 às 16h00, assinado pelo candidato na frente de um representante da Comissão de Remoção na Secretaria de Educação com cópia protocolada como recebimento incontestável.

II – Para os interessados nas vagas **iniciais** e **potenciais** será em **13 e 14/11/2023**, das **09h00 às 16h00**, assinado pelo candidato na frente de um representante da Comissão de Remoção na Secretaria de Educação com cópia protocolada como recebimento incontestável.

Art. 6º No ato de inscrição compete a um representante da Comissão de Atribuição e Remoção a conferência dos documentos constantes neste artigo na presença do professor interessado ou seu procurador legal para que haja validade neste processo.

Art. 7º O período de indicação(ões):

I – O período de indicação(ões) será no dia **04/12/2023, das 9h00 às 16h00.**

II – Os candidatos inscritos, no primeiro e no segundo período, poderão **indicar 01 (uma) ou mais da(s)** Unidade(s) Escolar(es) pretendida(s) de acordo com o quadro de vagas **iniciais** e **potenciais** publicadas no Boletim Oficial de Bertioga em **24/11/2023**.

III – O candidato que efetivar uma ou mais indicações **não terá a possibilidade de declinação ou alteração**, posteriormente.

IV – O candidato que **não efetuar**, no mínimo, **uma indicação** dentro do prazo **será, compulsoriamente**, eliminado deste Processo de Remoção.

V – O candidato poderá indicar, após a primeira, todas Unidades Escolares que tiver interesse para se remover, **com ordem decrescente de maior para menor interesse**. Podendo, no máximo, indicar o número (total) das Unidades Escolares que aparecerem com vaga(s).

VI – O candidato deverá indicar apenas o nome da Unidade Escolar, independente se houver mais de uma vaga, ou seja, a indicação do nome de uma escola fará com que ele concorra a todas as vagas existentes na U.E.

VII - O protocolo do documento de indicação(ões) deverá ser assinado pelo candidato na frente de um representante da Comissão de Remoção na Secretaria de Educação, dando fé, como recebimento incontestável.

Art. 8º- Os Professores de Educação Básica II – Educação Especial /Inclusiva que se tornarem **adidos** para o ano letivo 2024, estarão **automaticamente inscritos** neste processo, devendo:

I) Efetuar suas indicações de todas as Unidades Escolares que aparecerem com vaga(s), **com ordem decrescente de maior para menor interesse**.

II) O Professor Adido que **não efetuar**, no mínimo, **uma indicação será removido compulsoriamente**, por indicação da Comissão de Remoção e Atribuição, após contempladas todas as indicações de todos os candidatos deste processo.

Parágrafo Único – O candidato impossibilitado de comparecer na Secretaria de Educação para efetuar sua inscrição e/ou indicação(ões), deverá ser representado por um procurador legal que não possua vedação legal prevista no art. 97, inciso IX, da lei 129/1995 com a entrega do instrumento de procuração devidamente assinado.

Capítulo III
DOS DOCUMENTOS

Art. 9º A atualização dos documentos no prontuário do Professor deverá, obrigatoriamente, ocorrer até **30/09/2023** na Unidade Escolar.

Art. 10 Deverão constar **no ato da inscrição** em envelope, tamanho ofício, constando na parte externa folha do anexo III, todos os documentos enumerados e relacionados em ordem cronológica a seguir:

a - requerimento do candidato para fins de remoção (ANEXO I – A, B ou C);

b - cópia das Fichas de Frequência, até **30/09/2023**, devidamente assinadas pelo Professor e Diretor de Escola, **Assistente de Direção/Assistente de Gestão Escolar**;

c - cópia dos títulos (frente e verso), com visto confere do Diretor de Escola, **Assistente de Direção/Assistente de Gestão Escolar**;

d - Ficha "Anexo de Remoção – 2023/2024 (ANEXO II)

§ º Não serão aceitos cópias dos documentos ilegíveis, sem a assinatura ou com assinatura a lápis, do Professor, Diretor de Escola e/ou **Assistente de Direção/Assistente de Gestão Escolar**, após a atualização dos prontuários em **30/09/2023**.

§ 2º As cópias de todos os títulos deverão ser apresentadas com o visto confere do Diretor de Escola e/ou **Assistente de Direção/Assistente de Gestão Escolar**.

§ 3º Diplomas de graduação poderão ser substituídos por Declaração de Conclusão apenas para cursos concluídos após **30/09/2021**. Para períodos anteriores só serão aceitos os diplomas devidamente registrados.

Parágrafo único. Serão desconsiderados os documentos que estiverem em desacordo com os critérios e normas estabelecidas nesta Resolução.

Art. 11. Os Professores de Educação Básica II – Educação Especial /Inclusiva que se tornarem adidos, deverão, obrigatoriamente, protocolar na Secretaria de Educação no dia **06/11/2023**, das **09h00 às 16h00**, apenas:

I - O certificado do maior grau de escolaridade;
II - Cópia do RG;

III - Certidão dos filhos e

IV – Documento de Indicações com mais de uma indicação, a fim de ser contemplado com uma vaga, dentre a sua ordem de maior para menor de interesse de escolha.

Art. 12. O documento de indicação(ões) será, obrigatoriamente, o oficial expedido pela S.E..

Capítulo IV
DA PONTUAÇÃO

Art. 13. Para efeito de pontuação serão considerados os Certificados apresentados até a data de **30/09/2023** e os pontos atribuídos aos candidatos, em função de seus títulos e tempo de exercício no Magistério da Rede Municipal de Ensino de Bertioga, serão distribuídos a saber:

	ESPECIFICAÇÃO	PONTOS	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
I	Título de Doutor na área de Educação obtido até 30/09/2023 Até no máximo 1 certificado.	25,00	Diploma e respectivo histórico Escolar (reconhecido pelo MEC).
II	Título de Mestre na área de Educação obtido até 30/09/2023 Até no máximo 1 certificado.	20,00	Diploma e respectivo Histórico Escolar (reconhecido pelo MEC).
III	Curso na área de Educação, pós graduação, promovido por instituição de nível superior, reconhecida pelo MEC, concluído até 30/09/2023 de no mínimo **360 horas.** Até no máximo 02 certificados.	6,00	Certificado de conclusão que expresse o conteúdo do curso, carga horária e aproveitamento (reconhecido pelo MEC); quando no certificado não houver grade curricular, deverá ser apresentado o histórico escolar.
IV	Curso de Licenciatura em Pedagogia.	5,00	Diploma da Licenciatura em Pedagogia (reconhecido pelo MEC).
V	Curso de Licenciatura Plena em disciplina do currículo de Ensino Fundamental. Até no máximo 1 curso.	4,00	Diploma registrado pelo órgão competente, ou com apostilamento em outra licenciatura acompanhado do respectivo histórico escolar (reconhecido pelo MEC)
VI	Curso na área de Educação, de **aperfeiçoamento e extensão** universitária, promovido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, concluído até 30/09/2023 de no mínimo **180 horas.** Até no máximo 02 certificados.	0,01 por hora Não excedendo 3,6 pontos	Certificado de conclusão que expresse o conteúdo do curso, carga horária e aproveitamento, desde que não seja realizado em período concomitante. (reconhecido pelo MEC)
VII	Cursos, formações, capacitações Pedagógicas oferecidas pela SE, desde que realizados fora do horário de trabalho.	0,02 por hora	Certificado de conclusão a partir do ano de 2021.
VIII	Certificados expedidos pela Secretaria de Educação de Bertioga com pontuação específica, concluídos até 30/09/2023, desde que realizados fora do horário de trabalho.	Pontuação específica	Certificado de conclusão a partir do ano de 2021.
IX	Certificados expedidos pela Secretaria de Educação de Bertioga de acordo com a Resolução S.E. 04/2023 que estabelece sobre participações em eventos culturais.	0,2 por evento, no máximo 2,4	A partir de 2023.
X	Cursos, oficinas, seminários, fóruns, congressos, conferências, na área de Educação concluídos até 30/09/2023, emitidos por instituições oficiais ou entidades legalmente constituídas, autorizadas e/ou referendadas pelo órgão competente, de acordo com as práticas educacionais baseadas no Currículo Municipal de Educação de Bertioga. Até no máximo 01 ponto.	0,01 por hora	Apresentação de certificado de participação a partir de 2021 acompanhado pelo programa do evento, carga horária, data de início e término do curso, desde que não seja realizado em período concomitante.

XI – para Professores de Educação Básica II – Educação Especial /Inclusiva - Tempo líquido de Magistério na Rede Municipal de Bertioga (após a posse através de Concurso), dividido por 50 (cinquenta);

XII - para os Professores de Educação Básica II – Educação Especial /Inclusiva - Tempo líquido de Magistério na Rede Municipal de Bertioga (anterior à posse no cargo efetivo) dividido por 100 (cem);

§ 1º Em relação aos cursos referidos nos incisos III, IV, V, VI, e VIII, somente serão computados cursos à distância que estejam de acordo com a Portaria Normativa nº. 02/2007 do MEC e Decreto nº 5622/2005 do MEC.

§ 2º Não serão considerados cursos sem carga horária e sem programa de evento e não serão aceitos cursos livres.

Art. 14. Para efeito de contagem de tempo, a data limite a ser considerada para apuração será até **30/09/2023**, considerando-se o tempo corrido e descontando-se apenas os seguintes afastamentos: licença sem vencimento e falta injustificada **a partir do ano de 2005**.

Art. 15. Em obediência a decisão judicial, os afastamentos por licença médica e/ou acompanhante **a partir de 2005** não sofrerão nenhum desconto na contagem de tempo.

Capítulo V
DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 16. A classificação dos candidatos será resultante da somatória de pontos, em ordem decrescente, obtidas de acordo com o disposto na presente Resolução ou legislação específica para os adidos.

Art. 17. Os candidatos que ficarem adidos e professores excedentes por reversão de aposentadoria farão parte de uma listagem especial e terão prioridade na escolha, obedecendo-se o art. nº 199 da Lei Municipal Nº 129, de 29 de agosto de 1995, ou seja, antiguidade.

Art. 18. Em caso de empate na classificação, serão utilizados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

I - maior nível de escolaridade;

II - candidato que tiver maior idade;

III – maior número de filhos.

Art. 19. A relação de classificação dos candidatos será afixada na S.E. em **24/11/2023** às **16h00** e publicada no Boletim Oficial do Município – BOM - em **24/11/2023**, com o total de pontos de cada candidato sendo:

I - Listagem para Professores de Educação Básica II – Educação Especial/Inclusiva com o total geral de pontos de cada candidato;

II - Listagem para Professores de Educação Básica II – Educação Especial/Inclusiva com o total geral de pontos de cada candidato.

III – Listagens dos Professores de Educação Básica II – Educação Especial/Inclusiva adidos, por disciplina.

Capítulo VI
DAS VAGAS

Art. 20. Considerar-se-ão vagas as Unidades de Ensino sem professor sediado para cada bloco disponibilizado pela Secretaria de Educação, através de Normativa Específica, em consonância com a demanda escolar municipal (classes/turmas) e a bem do serviço público.

I - **iniciais** aquelas **existentes** nas Unidades de Ensino até a data limite de **29/09/2023**, de acordo com Normativa Específica, decorrentes de:

a) vacância de cargo por aposentadoria, exoneração, falecimento e readaptação em outra função.

b) criação, instalação e funcionamento de novas U.Es. e/ou classes/turmas.

II - **potenciais** aquelas correspondentes aos candidatos inscritos com a possibilidade de se removerem neste processo.

Art. 21. A lista de **vagas iniciais** será afixada na S.E. no dia **01/11/2023**, às 16h00, e publicada no Boletim Oficial do Município – BOM, em **01/11/2023**.

Art. 22. A relação de **vagas iniciais e as potenciais** será afixada na S.E. em **10/11/2023**, às **16h00**, e publicada no Boletim Oficial do Município - BOM em **10/11/2023**.

Capítulo VII
DOS RECURSOS

Art. 23. Tornada pública a classificação geral, o candidato poderá recorrer do resultado, junto a Secretaria de Educação, nos dias **27, 28 e 29/11/2023**, das **9h00 às 16h00**.

Art. 24. Os recursos da classificação geral serão apreciados e receberão parecer conclusivo no dia **30/11/2023**, até às **15h00**.

Art. 25. Todos os tipos de recursos sobre a classificação geral deverão ser protocolados na S.E. pelos professores interessados ou por seus procuradores.

Art. 26. Havendo Recurso julgado procedente, que altere a Lista de Classificação Geral, será afixada nova lista de classificação na data de **01/12/2023**, às 16h00, na S.E., com publicação no Boletim Oficial do Município – BOM - em **01/12/2023**.

Art. 27. Tornada pública a Portaria Geral o candidato poderá recorrer junto a Secretaria de Educação, nos dias **11, 12 e 13/12/2023** das **9h00 às 16h00.**

Art. 28. Havendo Recurso julgado procedente, que altere a Portaria Geral, será publicada nova Portaria Geral na data de **15/12/2023**, às **16h00,** na S.E., com publicação no Boletim Oficial do Município – BOM - em **15/12/2023**.

Capítulo VIII
DA REMOÇÃO

Art. 29. A contemplação da vaga de remoção seguirá os seguintes critérios:

I – a somatória da pontuação conforme versa esta Resolução.

II – A ordem pelos critérios de desempates.

III – A ordem decrescente de maior para menor interesse do candidato nas suas indicações.

Art. 30. A finalização do Processo de Remoção apresentar-se-á através de Portaria geral, publicada no BOM do dia **15/12/2023**, na qual constará todos os candidatos contemplados neste Processo e ainda os que tiveram remoção compulsoriamente.

Art. 31. Os professores removidos ou seus procuradores deverão entregar seus prontuários juntamente com seu Anexo II nas suas novas Unidades Escolares/ Sedes até o dia **18/12/2023**, das 08h00 às 16h00.

Capítulo IX
DA PERMUTA

Art. 32. As inscrições para a Sessão de Permuta de Professores de Educação Básica II – Educação Especial /Inclusiva para o ano letivo de 2024, ocorrerão no período de **10 a 20 de janeiro de 2024** (considerando os dias úteis), das 9h00 às 16h00 de acordo com artigo 195 da Lei 129/95, na Secretaria de Educação.

Parágrafo único. Não será permitida a permuta de nenhum professor contemplado no concurso de remoção para o ano **letivo de 2024**, inclusive os Professores adidos.

Art. 33. O procedimento disposto no Artigo anterior somente poderá ser realizado entre professores com cargos equivalentes, limitado a uma única permuta.

Art. 34. No ato da inscrição os interessados deverão comparecer aos pares, para que seja efetuado o preenchimento de formulário próprio.

Art. 35. Os candidatos inscritos tomarão ciência do Parecer da Comissão no ato da inscrição.

Art. 36. O professor permutado deverá encaminhar o prontuário, impreterivelmente, das 09h00 às 16h00 do dia **22/01/2024** para a Unidade Escolar de destino.

Capítulo X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37. Quando esgotadas todas as indicações ou indicação feitas pelo candidato e não contemplada(s), o candidato permanecerá na sua sede atual.

Art. 38. As remoções procedidas nos termos desta Resolução produzirão efeitos para fins de exercício na Unidade Escolar a partir de **01/01/2024**.

Art. 39. Havendo necessidade devidamente justificada, a S.E. poderá realocar os docentes (Professores de Educação Básica II – Educação Especial /Inclusiva) para prestação de serviços em outra Unidade Escolar/local, diversa da sua sede.

Art. 40. Considerar-se-á procurador, aquele que não possuir vedação legal, prevista no art. 97, inciso IX, da Lei 129/1995.

Art. 41. Os casos omissos e/ou excepcionais serão interpretados e julgados pela Comissão de Atribuição e Remoção.

Art. 42. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de julho de 2023.

Rubens Antônio Mandetta de Souza
Secretário de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO

Atos do Departamento de Abastecimento e Comercio

PA 7325/23 – Ivan Bento dos Santos – Indeferido;

PA 8109/15 – Petição 4140/23 – Alexandre Henrique Silva Silveira – Deferido transferência de permissionário 5-073;

PA 6998/23 – Rosangela Gomes Sousa – Indeferido;

PA 10110/20 – Tangueriane Marcondes Vicente – Indeferido;

PA 7519/14 – Petição 4219/23 – Maria de Fátima de Almeida Xavier – Deferido trabalho noturno 1-967 no período de 25 e 26 de agosto de 2023.

PA 6951/16 – Petição 3903/23 - Edvaldo Alves Lopes – Deferido;

PA 6827/03 – Petição 4204/23 – Adriana Ester da Silva Olímpio – Deferido trabalho noturno 1-408 no próprio no período de 25 e 26 de agosto de 2023;

PA 7810/23 – Jane dos Santos Silva – Indeferido;

PA 6873/23 – Robson Luiz Pereira – Indeferido;

PA 6402/23 – Petição 3966/23 – Ana Claudia Gomes Covizi – Deferido;

PA 5073/23 – Beatriz Silva Alves dos Santos – Deferido;

PA 7357/01 – Petição 3772/23 – Monike Naomi Ottane – Indeferido;

PA 3896/07 – Petição 4042/23 – Sirlene Alves da Cunha – Deferido preposto da licença 1-576 no período de 24/08/23 a 06/10/23;

PA 5794/23 – Maria Mercedes dos Santos – Indeferido;

PA 8000/23 – Vanessa de Lima S. Ramos – Deferido;

PA 5787/12 – Petição 3904/23 – Nathan Alves da Silva – Indeferido;

Rogério Gomes Campos
Chefe de Fiscalização Ambulante – Registro 6449

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO
COMUNICADO IMPORTANTE

O DIRETOR DE ABASTECIMENTO E COMÉRCIO, VEM POR MEIO DESTE COMUNICADO SOLICITAR A PRESENÇA DOS PERMICIONÁRIOS DAS LICENÇAS Nº 0-175, 1-059 E 1-658 NO DIA 28 DE AGOSTO DE 2.023 ÀS 14:30H.

José Carlos de Oliveira da Silva

Diretor de Abastecimento e Comercio – Registro 6367

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO E COMERCIO

Pelo presente ficam notificados os ambulantes abaixo arrolados, bem como todos aqueles que o virem ou dele tomarem conhecimento, que a Diretoria de Abastecimento e Comércio da prefeitura do Município de Bertioga efetuou a Autuação conforme Legislação Municipal – Lei 135/95 e/ou Decreto 184/95, conforme relação das licenças abaixo:

Licença	Infração	Valor	Vencimento
2-128	00852	220.87	22/09/23
2-046	00851	220.87	22/09/23

Prazo para recurso conforme legislação 30 (trinta) dias corridos a partir da data da lavratura do documento de autuação.

Rogério Gomes Campos
Chefe de Fiscalização Ambulante – Registro 6449

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO

Pelo presente, ficam os ambulantes abaixo arrolados, bem como todos aqueles que o virem ou dele tomarem conhecimento, que a Diretoria de Abastecimento da Prefeitura do Município de Bertioga efetuou o lançamento nesta data da Taxa de Transferência de Permissionário, conforme deferimento do (s) processo (s) administrativo (s) abaixo arrolados, estando sujeitos a CANCELAMENTO caso a notificação não seja atendida.

Bertioga, 22 de Agosto de 2023.

Processo	Licença	Valor	Vencimento
8109/15	5-073	883.50	31/08/23

José Carlos de Oliveira da Silva – Registro 6367
Diretor de Abastecimento e Comercio

SECRETARIA DE SAÚDE

COMUNICADO

Viviane Costa Silveira, no uso de suas atribuições, convida todos os membros do Comitê de Mortalidade Materna, Fetal e Infantil para reunião no dia 29/08/2023 p.f, às 14h00, no Auditório do Hospital Municipal de Bertioga.

Bertioga, 25 de agosto de 2023

Viviane Costa Silveira
Secretária

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO - SP

ATOS DA SEÇÃO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO (SEAL) – 14/08/23 A 24/08/23

REGULARIZAÇÃO:
Em 21.08.23 – 512/03-3555/17 – ADALTO CERQUEIRA DE SOUZA, regulariza-se conforme Lei nº 316/98.
COMUNIQUE-SE:
Em 15.08.23 – Processo nº 3662/20-3947/20 – MARCELO GIMENEZ (PETIÇÃO Nº 3941/23), compareça o requerente da petição para esclarecimentos e ciência dos procedimentos para regularização da edificação (Decreto nº 3625/21-aprovação digital).
Em 18.08.23 – Processo nº 7848/23 – SOBLOCO CONSTRUTORA S/A, compareça o requerente para prestar esclarecimentos quanto o solicitado, **Em 21.08.23 - 5746/21-SUZANA BEATRIZ BLAUTH,** compareça o R.T. para atender comunique-se (vide anotações em planta), **8406/23 – RICARDO BRUNO MARTINES PERES,** compareça o interessado para ciência do despacho exarado em 18.08.23., **3726/99 – KLELCIO MIGUEL NOVAES DE CAMPOS,** compareça o requerente/responsável técnico para apresentar a via de planta do proprietário para realização de correções conforme solicitado por meio da petição nº 3940/23.
SIM COMO REQUER:
Em 21.08.23 – Processo nº 3726/99 – KLELCIO MIGUEL DE NOVAES DE CAMPOS, sim como requer na petição nº 3940/23, quanto ao cancelamento do Alvará de Construção nº 148/19.
ARQUIVE-SE:
Em 24.08.23 – Processo nº 2929/21 – CITYMAR IMÓVEIS LTDA, assunto solucionado, arquive-se.

MARCELO COSTA GANDARES
FUNÇÃO GRATIFICADA (DCCPO)
REG.425

REGULARIZAÇÃO
Processo n.ºs:,
Em 16/08/2023 - 331-23-BER-ARR – Ricardo Luis di Gesu
CONSTRUÇÃO:
Expeça-se a licença de construção, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;
Processo n.ºs:,
Em 17/08/2023 - 318-23-BER-ALC - Jose Eduardo de Almeida Fernandes; 658-23-BER-ALC – Araci de Almeida Correa; 825-23-BER-ALC – Armindo Marcos Lopes Ramalho
Em 21/08/2023 - 1079-23-BER-ALC – Fuad Mitre; 1804-22-BER-ALC - Valdemir Moreira; 603-22-BER-ALC - Flavio Breda; 1169-23-BER-ALC – Fabricio Sousa da Fonseca
COMUNIQUE-SE:
Processo n.ºs:
Em 11/08/2023 - 1169-23-BER-ALC – Fabricio Sousa da Fonseca; 848-23-BER-ARR - Valter Celestino de Lima; 1228-23-BER-UNI – Wilson Barboza de Oliveira Junior
Em 17/08/2023 - 240-23-BER-ARR – Helio Pedro da Silva; 964-23-BER-ALC - Rodrigo Simoões dos Santos
Em 18/08/2023 - 457-23-BER-ARR – Roberto Restum; 1228-23-BER-UNI – Wilson Barboza de Oliveira Junior
Em 22/08/2023 - 761-23-BER-UNI – José Fonseca Irmão; 477-23-BER-ALC - Mariana Hernandes Branco Nakaharada
Em 23/08/2023 - 1959-22-BER-ALC – Saqlain Iqbal; 1228-23-BER-UNI – Wilson Barboza de Oliveira Junior; 650-23-BER-ARR - Carlos Alberto Campilongo Camargo; 904-23-BER-ALC – Bruno Ruggiero Mazini
Em 24/08/2023 - 893-23-BER-UNI – Carlos Alberto Bernardi; 1626-22-BER-ARR – Carmen Tereza da Silva Machado; 861-23-BER-ARR – Roberto Martins da Costa; 1032-23-BER-ALC – Paulo Roberto Cara Irschlinger; 1161-23-BER-ARR – Wellington de Alencar; 2056-22-BER-ALC – Diego André Martins
INDEFERIDO
Processo n.ºs:
Em 17/08/2023 - 1628-22-BER-ALC - Alexandre Horvath
Em 22/08/2023 - 22-23-BER-ARR - Alexandre Alves Ramos; 2118-22-BER-RET - Jose Carlos Baptista
Em 23/08/2023 - 470-23-BER-ARR - José Daniel Messina

ALVARA AVULSO
Processo n.ºs,
Em 21/08/2023 - 1186-23-BER-ALA - Carlos Eduardo Mazzucco Fontes
OUTROS
Processo n.ºs.;.
Em 11/08/2023 - 1266-23-BER-ALC – Maria Inêz Frota
Em 18/08/2023 - 848-23-BER-ARR - Valter Celestino de Lima
Em 21/08/2023 - 1329-23-BER-ARR - Alcides Navarro
Em 23/08/2023 - 902-23-BER-ARR – José Almeida de Oliveira

ARQUITETO JEAN MARCEL CAVICCHIOLI SUGIYAMA
REG.6433

==========

REGULARIZAÇÃO
Expeça-se a licença de regularização, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;
Processo digital n.ºs: **em 16.08.2023 -** 854-23-BER-ARR-GERMANO CHRISTIANO SCHMID.
CONSTRUÇÃO:
Expeça-se a licença de construção, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;
Processo digital n.ºs: **em 15.08.2023** - 1054-22-BER-ALC-MARME & RODRIGUES PARTICIPAÇÕES LTDA.
COMUNIQUE-SE:
Processo digital n.ºs: **em 11.08.2023** - 1350-23-BER-ARR-JOÃO LUIZ TITATO E OUTRO, 1273-23-BER-ARR-LICEL – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA, 1380-23-BER-ARR-REGINA COELI BEZERRA DE MELO, 1094-23-BER-ARR-LEANDRO BUENO PERIS, 1356-23-BER-ARR-MARCELO ALVES DE SOUZA, 1063-23-BER-ARR-TEREZINHA RODRIGUES DE ALMEIDA, 1102-23-BER-ARR-THOMAS ROBERT KIESSHAU; **em 14.08.2023** - 714-23-BER-ALC-FORCE X INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, 699-23-BER-ALC-PRAIANNA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS; **em 15.08.2023** - 1868-22-BER-ARR-ALMICAR SOUROPIRES FERREIRA; **em 16.08.2023** - 476-22-BER-ALC-MARIA LEONARDA CARLOS FRANCO, 148-23-BER-RET-RUBEN IMOVEIS LTDA; **em 17.08.2023** - 1048-23-BER-ARR-BRUNO FANTINATI; **em 18.08.2023** - 539-22-BER-ALC-MARIA MACENA CAVALCANTE; **em 21.08.2023** - 1051-23-BER-ARR-ADRIANA CRISTINA REIS DE ASSIS, 463-23-BER-ARR-RUTE CARNEIRO DA CUNHA, 652-23-BER-ARR-CONDOMÍNIO EDIFÍCIO FLAT SERVICE VILLA COSTA BRAVA, 560-23-BER-ARR-MARCOS JOÃO SAVORDELLI; **em 22.08.2023** - 1159-23-BER-ARR JOÃO BATISTA TAVARES, 1465-23-BER-UNI-WALTER VANIN, 1517-23-BER-ARR-ANTONIO FERNANDO BENASSI, 1052-23-BER-ARR-CICERO EDUARDO COSTA PIRES; **em 23.08.2023** - 451-23-BER-ARR-LEANDRO RAMOS ESPOSITO, 429-23-BER-ARR-SABEL INCORPORADORA E ADMINISTRADORA LTDA E OUTRO; **em 24.08.2023** - 461-23-BER-ARR-ALEXANDRE PEREIRA DE LIMA, 269-23-BER-ARR-DANILO FRANCA DE OLIVEIRA, 642-23-BER-ARR-M2F INCORPORAÇÃO E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, 1206-22-BER-ALC-SEBASTIANA NITA GOMES DE SOUZA, 1374-23-BER-ALA-RESIDÊNCIAL ILHA DE CRETA, 397-23-BER-ARR-LPLIMA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA, 1425-23-BER-ARR-MARIA HELENA DOS SANTOS, 1494-23-BER-ALA-AFONSO CELSO LENZI
Processo físico n.ºs: **em 18.08.2023 -** 2232/21-TANIA MARIA PEREIRA NAVAJAS, 2942/18-3042/18-FATIMA APARECIDA DE SOUZA,
SIM COMO REQUER:
Processo físico n.ºs: **em 17.08.2023** - 52286/90-10642/15-DAURO LOES BRASIL (QUANTO À RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO), 1985/19-NILO SERGIO MARTINS DA SILVA (QUANTO À RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO); em 18.08.2023 - 3726/99-2989/10-KLELCIO MIGUEL NOVAES DE CAMPOS (QUANTO À CADUCIDADE DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 148/19).
ARQUIVE-SE:
Processo físico n.ºs: **em 23.08.2023** - 2929/21-CITY MAR IMOVEIS LTDA (ASSUNTO SOLUCIONADO).
INDEFERIDO
Processo digital n.ºs: **em 21.08.2023** - 898-23-BER-ARR-SERGIO PASCOAL PEREIRA, 983-22-BER-ARR-WILSON PEREIRA DA COSTA.
REVOGO DESPACHO
Processo digital n.ºs: **em 23.08.2023** - 513-22-BER-UNI-CITY MAR IMOVEIS LTDA (REVOGADO DESPACHO DE APROVAÇÃO EM RAZÃO DE MANIFESTAÇÃO NO PROCESSO FÍSICO Nº 2929/21).

RAÍSSA SOUSA E SILVA
REG. 6298

==========

COMUNIQUE-SE:
Processo n.ºs: **em 11/08/2023** - 512-23 - MARIA ELISA AQUILA MORETTO, ELISANGELA MORETTO SOMERA E VIVIAN MORETTO MESIHOVIC, **em 14/08/2023** - 558-23 - JOÃO LUIZ GUEDES JÚNIOR, 668-23 - LICURGO TEIXEIRA LOPES - 631-23 - GILBERTO ALVES CORREIA, **em 15/08/2023** - 355-23 - FLORES DO VALE INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, **em 16/08/2023** - 1478-23 - WALTER QUINTINO DA FONSECA, 300-23 - JOSE OSCAR RODRIGUES LIMA, 726-23 - JOAQUIM DOS SANTOS REIGOTA, 1377-23 - MARIA DA ASSUNÇÃO MOREIRA DA SILVA, 1100-23 - TIAGO MARTINI RODRIGUES, 1367-23 - IVAN DE CARVALHO, **em 17/08/2023** - 1294-23 - JORGE ALVES CARDOSO, 998-23 - ANTONIO JOSE FOLHAS ROSENDO E LUCIANA MARQUES GARCIA ROSENDO, 706-23 - MARIA LUISA GRACIA DO AMPARO, **em 18/08/2023** - 1537-22 AVELINO FIGUEIREDO JUNIOR, 1385-23 - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GALEÕES, **em 21/08/2023** - 2097-22 - CLOVES FERREIRA DE OLIVEIRA, 813-23 - ARMINDA SACONI MESSIAS, 322-23 - JOSE EDUARDO DE ALMEIDA FERNANDES, 1208-23 - ALMEIDA DE LIMA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, 1405-23 - JUAN ANGEL LAVRIK, **em 22/08/2023** - 341-23 - ANA MARIA RODRIGUES DE BRITO, 1057-23 - EDUARDA STOPA DIAS, **em 23/08/2023** - 1378-23 - FERNANDO SENA RODRIGUES, 1554-23 - SEBASTIÃO MARTINS NETO, 1298-23 - CLAUDIO LUIS KNORST, 1384-23 - SEBASTIÃO GALDINO DA SILVA, 455-23 - ANA CLAUDIA ANDRADE ROCHA, 927-23 - WALTER ALMEIDA MARTINS, 1353-23 - RONALDO DOS SANTOS REIS.
INDEFERIDO
Processo n.ºs: **em 17/08/2023** - 599-23 - ILZA DE OLIVEIRA MUNHOZ, **em 21/08/2023** - 1076-23 - JOSE DIVINO ALVES PAULINO, 1077-23 - JOSE DIVINO ALVES PAULINO.
ALVARÁ AVULSO
Processo n.ºs: **em 22/08/2023** - 1385-23 - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GALEÕES.

GEOVANNA RAMOS
REGISTRO: 6300

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMSAIB - ANO 2023

O Presidente do Conselho Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura de Bertioga – COMSAIB, convoca todos os Conselheiros para reunião ordinária e convida interessados a participarem.

Data: 29/08/2023 (TERÇA-FEIRA) - *Horário*: **14h30**

Local: Sede da AEAAB (Associação de Engenheiros Arquitetos e Agrônomos

de Bertioga) localizada na Ayrton Senna da Silva, 141 - Centro, Bertioga - SP.

Contato: Secretaria de Meio Ambiente pelo telefone 3319-8034

***PAUTA*:**

1. Aprovação de recursos do FUMSAIB para atualização do Plano Diretor de Macrodrenagem;

2. Assuntos gerais.

Eng.º FERNANDO ALMEIDA POYATOS
Presidente do COMSAIB

Secretário de Meio Ambiente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDEMA

O Presidente do Conselho Comunitário de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA convoca todos os Conselheiros para reunião ordinária e convida interessados a participarem. A reunião será virtual. Interessados em receber o link devem cadastrar-se na Secretaria de Meio Ambiente pelo telefone 3319-8034.

Data: **29/08/23 (TERÇA-FEIRA)** - *Horário*: **10h00.**

***PAUTA*:**

1. Aprovação da Ata;
2. Apresentação e apreciação Plano de Contingência Gripe Aviária;
3. FUNESPA;
4. Assuntos Gerais.

Eng.º FERNANDO ALMEIDA POYATOS
Presidente do CONDEMA

Secretário de Meio Ambiente

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTO URBANO - CERPU¸ no uso de suas atribuições legais, DEFERE o procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E), solicitado no processo administrativo nº **5.399/2023** e foi emitida a Certidão de Regularização Fundiária nº **023/2023** e Projeto de Regularização Fundiária nº **023/2023.**

André Rogerio de Santana
Presidente da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano – CERPU

ERRATA

Essa errata faz referência a notificação publicada no BOM nº 1118, de 21 de julho de 2023, página 44, correspondente a notificação de Regularização Fundiária Urbana para o processo administrativo nº **5399/2023,** sendo que onde se lê:

*" ... INFORMA que foram encaminhadas notificações via postal com aviso de recebimento para os proprietários, interessados e confrontante **do lote 22 da quadra 23 do loteamento Vila Tamoios**, situado na Rua Dr. Júlio Prestes, 330 – bairro: Centro, tomem ciência do Processo Administrativo nº 5399/2023, que trata da Regularização Fundiária Urbana de **Interesse Social**..."*

Leia-se:

*" ... INFORMA que foram encaminhadas notificações via postal com aviso de recebimento para os proprietários, interessados e confrontante **do lote 22 da quadra 23 do loteamento Vila Tamoios**, situado na Rua Dr. Júlio Prestes, 330 – bairro: Centro, tomem ciência do Processo Administrativo nº 5399/2023, que trata da Regularização Fundiária Urbana de **Interesse Específico**..."*

André Rogerio de Santana

Presidente da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano – CERPU

DECLARAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA¸ através do seu Secretário de Obras e Habitação e do seu Diretor de Habitação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no item II do artigo 13 e o item I do artigo 30 da Lei Federal nº 13.465/2017, vem através deste ato DECLARAR, **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA de INTERESSE SOCIAL (REURB-S)**, para o núcleo urbano informal denominado **"Lote 11 da quadra 08 do loteamento Jardim São Lourenço - Gleba I"** situado na Rua Oito – bairro: São Lourenço, sobre o processo administrativo nº **5.629/2023** e reconhece a ocupação anterior a 22 de dezembro de 2016, conforme critério descrito no §2º do artigo 9 da Lei Federal nº13.465/17.

André Rogerio de Santana

Presidente da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano – CERPU

DECLARAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA¸ através do seu Secretário de Obras e Habitação e do seu Diretor de Habitação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no item II do artigo 13 e o item I do artigo 30 da Lei Federal nº 13.465/2017, vem através deste ato DECLARAR, **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA de INTERESSE ESPECÍFICO (REURB-E)**, para o núcleo urbano informal denominado **"Lote 06 da quadra J do loteamento Vila Agaó II"** situado na Rua Ítalo Fittipaldi – bairro: Maitinga, sobre o processo administrativo nº **6457/2023** e reconhece a ocupação anterior a 22 de dezembro de 2016, conforme critério descrito no §2º do artigo 9 da Lei Federal nº13.465/17.

André Rogerio de Santana

Presidente da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano – CERPU

COMUNIQUE-SE

Compareça o responsável técnico do processo administrativo nº **6457/2023,** referente ao imóvel situado a Rua Ítalo Fittipaldi – bairro: Maitinga, **Lote 06 da quadra J do loteamento Vila Agaó II,** para cumprir o comunique-se emitido pelos membros da CERPU. O não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias o processo será arquivado.

André Rogerio de Santana

Presidente da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano – CERPU

DECLARAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA¸ através do seu Secretário de Obras e Habitação e do seu Diretor de Habitação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no item II do artigo 13 e o item I do artigo 30 da Lei Federal nº 13.465/2017, vem através deste ato DECLARAR, **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA de INTERESSE ESPECÍFICO (REURB-E)**, para o núcleo urbano informal denominado **"Jardim Albatroz – Gleba B",** sobre o processo administrativo nº **7.585/2023** e reconhece a ocupação anterior a 22 de dezembro de 2016, conforme critério descrito no §2º do artigo 9 da Lei Federal nº13.465/17.

André Rogerio de Santana

Presidente da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano – CERPU

DECLARAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA¸ através do seu Secretário de Obras e Habitação e do seu Diretor de Habitação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no item II do artigo 13 e o item I do artigo 30 da Lei Federal nº 13.465/2017, vem através deste ato DECLARAR, **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA de INTERESSE ESPECÍFICO (REURB-E)**, para o núcleo urbano informal denominado **"Lote 11 da quadra F do loteamento Vila Agaó II"** situado na Avenida de Distribuição Longitudinal, bairro: Maitinga, sobre o processo administrativo nº **7875/2023** e reconhece a ocupação anterior a 22 de dezembro de 2016, conforme critério descrito no §2º do artigo 9 da Lei Federal nº13.465/17.

André Rogerio de Santana

Presidente da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano – CERPU

DECLARAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA¸ através do seu Secretário de Obras e Habitação e do seu Diretor de Habitação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no item II do artigo 13 e o item I do artigo 30 da Lei Federal nº 13.465/2017, vem através deste ato DECLARAR, **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA de INTERESSE ESPECÍFICO (REURB-E)**, para o núcleo urbano informal denominado **"Lote 34 da quadra 14 do loteamento Jardim São Lourenço - Gleba II"** situado na Rua Vinte e três, bairro: São Lourenço, sobre o processo administrativo nº **7876/2023** e reconhece a ocupação anterior a 22 de dezembro de 2016, conforme critério descrito no §2º do artigo 9 da Lei Federal nº13.465/17.

André Rogerio de Santana

Presidente da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano – CERPU

COMUNIQUE-SE

Os processos discriminados abaixo serão ARQUIVADOS, conforme motivos descritos:

- **FALTA DE INTERESSE**

  Processo nº 1.019/2023

- **CONCLUÍDO**

  Processo nº 12.561/2022

Arq.º André Rogerio de Santana

Presidente da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano – CERPU

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE.
COOPERATIVA DE TRIAGEM DE SUCATA UNIÃO DE BERTIOGA
BALANCETE E BALANÇO PATRIMONIAL REFERENTE
AO EXERCICIO DE 2022

Empresa: COOPERATIVA DE TRIAGEM DE SUCATA UNIAO DE BERTIOGA
C.N.P.J.: 14.514.454/0001-95
Balanço encerrado em: 31/12/2022
Folha: 0001
Emissão: 22/08/2023
Hora: 14:27:31

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	11.918,78D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	11.918,78D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	11.918,78D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.655,75D
8	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	1.655,75D
10	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	10.263,03D
42031	1.1.1.03.002	APLICAÇÃO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL	10.263,03D
149	2	PASSIVO	11.918,78C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	11.918,78C
264	2.3.5	SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS	11.918,78C
265	2.3.5.01	SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS	11.918,78C
267	2.3.5.01.002	(-) DEFICIT	241.139,21D
268	2.3.5.01.003	SUPERAVIT	253.057,99C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 11.918,78 (onze mil novecentos e dezoito reais e setenta e oito centavos)

CLOVES FERREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE
CPF: 578.233.595-53

LUCIANE LOURENÇO BOGIAM
Reg. no CRC - SP sob o No. 266839
CPF: 268.786.118-90

Empresa: COOPERATIVA DE TRIAGEM DE SUCATA UNIAO DE BERTIOGA
C.N.P.J.: 14.514.454/0001-95
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Folha: 000
Número livro: 000
Emissão: 21/08/2023
Hora: 14:38:20

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	26.825,06D	814.063,78	828.970,03	11.918,78D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	26.825,06D	814.063,75	828.970,03	11.918,78D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	26.825,06D	814.063,75	828.970,03	11.918,78D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	665.433,83	663.778,08	1.655,75D
8	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	0,00	665.433,83	663.778,08	1.655,75D
10	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	26.825,06D	148.629,92	165.191,95	10.263,03D
42031	1.1.1.03.002	APLICAÇÃO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL	26.825,06D	148.629,92	165.191,95	10.263,03D
149	2	PASSIVO	26.825,06C	50.556,73	35.650,45	11.918,78C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	26.825,06C	50.556,73	35.650,45	11.918,78C
264	2.3.5	SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS	26.825,06C	50.556,73	35.650,45	11.918,78C
265	2.3.5.01	SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS	26.825,06C	50.556,73	35.650,45	11.918,78C
267	2.3.5.01.002	(-) DEFICIT	226.232,93D	50.556,73	35.650,45	241.139,21D
268	2.3.5.01.003	SUPERAVIT	253.057,99C	0,00	0,00	253.057,99C
269	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	509.433,96	509.433,96	0,00
295	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	509.433,96	509.433,96	0,00
329	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	509.433,96	509.433,96	0,00
330	3.2.2.01	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	364.121,23	364.121,23	0,00
331	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	5.965,52	5.965,52	0,00
332	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	0,00	319.257,81	319.257,81	0,00
336	3.2.2.01.006	INSS	0,00	38.897,90	38.897,90	0,00
345	3.2.2.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	28.968,20	28.968,20	0,00
346	3.2.2.03.001	PIS	0,00	1.441,73	1.441,73	0,00
347	3.2.2.03.002	COFINS	0,00	6.654,12	6.654,12	0,00
350	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	0,00	19.118,20	19.118,20	0,00
42024	3.2.2.03.008	TARIFAS BANCÁRIAS	0,00	1.754,15	1.754,15	0,00
353	3.2.2.04	DESPESAS GERAIS	0,00	116.344,53	116.344,53	0,00
42027	3.2.2.04.015	DESPESAS DIVERSAS	0,00	116.344,53	116.344,53	0,00
402	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	482.359,42	482.359,42	0,00
403	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	482.359,42	482.359,42	0,00
404	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	476.645,22	476.645,22	0,00
410	4.1.1.02	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	476.645,22	476.645,22	0,00
72	4.1.1.05.006	PREFEITURA DE BERTIOGA	0,00	417.843,31	417.843,31	0,00
73	4.1.1.05.006	SUCATA	0,00	58.801,91	58.801,91	0,00
413	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	5.714,20	5.714,20	0,00
424	4.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	5.714,20	5.714,20	0,00
478	4.1.2.03.007	(-) IMPOSTO DE RENDA	0,00	5.714,20	5.714,20	0,00
460	5	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	491.551,50	491.551,50	0,00
461	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	491.551,50	491.551,50	0,00
471	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	491.551,50	491.551,50	0,00
472	5.1.4.01	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	491.551,50	491.551,50	0,00
473	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	491.551,50	491.551,50	0,00

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	26.825,06D	814.063,75	828.970,03	11.918,78D
PASSIVO	26.825,06C	50.556,73	35.650,45	11.918,78C
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	509.433,96	509.433,96	0,00
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	482.359,42	482.359,42	0,00
CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	491.551,50	491.551,50	0,00
CONTAS DEVEDORAS	26.825,06D	1.815.049,21	1.829.955,49	11.918,78D
CONTAS CREDORAS	26.825,06C	532.916,15	518.009,87	11.918,78C
RESULTADO DO MES	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00

CLOVES FERREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE
CPF: 578.233.595-53

LUCIANE LOURENÇO BOGIAM
Reg. no CRC - SP sob o No. 266839
CPF: 268.786.118-90

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Inexigibilidade de licitação
Processo. nº 6291/2023

Respaldado no inciso II, do artigo 25, da lei nº 8.666/93 e no parecer Jurídico da D. Procuradoria Geral do Município, fls **nº 15/23 dos autos, autorizo a contratação, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** da empresa AP Organização Paulista em Gestão Pública Ltda, CNPJ 09.602.302/0001-04, no valor total de R$ 6.572,00 (seis mil, quinhentos e setenta e dois reais). **Objeto:** curso de orientação e capacitação para utilização do Sistema SIGP.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Boletim Oficial do Município – BOM.

Bertioga, 18 de agosto de 2023.
RUBENS ANTÔNIO MANDETTA DE SOUZA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 54/2023

PROCESSO Nº 3310/2023

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa ao Pregão Presencial n.º 54/2023.

RESOLVO:

Com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1122/06 e 1152/06, e Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial sob n.º 54/2023, tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM**" cujo objeto é **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de protetores solares, repelentes e outros produtos para atender as demandas da atenção básica, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde** e **RATIFICO** a adjudicação dos itens do objeto licitado em favor das empresas, conforme seguem:

COTA PRINCIPAL

Item	EMPRESA	PREÇO UNIT. (R$)
01	QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 07.118.264/0001-93	18,70
02	E.R DOS SANTOS FÁRMACIA ME – CNPJ: 32.891.106/0001-00	10,50
04	E.R DOS SANTOS FÁRMACIA ME – CNPJ: 32.891.106/0001-00	14,90

COTA RESERVADA

Item	EMPRESA	PREÇO UNIT. (R$)
03	MONTREAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 38.073.815/0001-73	5,84
05	E.R DOS SANTOS FÁRMACIA ME – CNPJ: 32.891.106/0001-00	4,55
06	E.R DOS SANTOS FÁRMACIA ME – CNPJ: 32.891.106/0001-00	5,70

O total licitado perfaz o valor de R$ 1.317.200,00 (hum milhão, trezentos e dezessete mil e duzentos reais).

Autorizo a emissão das atas de Registro de Preços em favor das empresas detentoras.

Bertioga, 22 de agosto de 2023

Rebeca Ribeiro Barufi Orechowski

Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Inexigibilidade de licitação
Processo. nº 7424/2023

Respaldado no artigo 25, inciso II, da lei nº 8.666/93 e no parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, fls **nº 33/41, autorizo a contratação, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** da empresa INSTITUTO EDUCACIONAL EUESTUDANTE.COM LTDA, CNPJ 32.933.627/0001-91, no valor total de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais). **Objeto:** treinamento "Oficina IEGM – Índice de Efetividade da Gestão Municipal, com realização pelo Instituto Inova Cidades".

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Boletim Oficial do Município - BOM.

Bertioga, 22 de agosto de 2023.
GUSTAVO RAMOS MELO
SECRETÁRIO DE GOVERNO E GESTÃO INSTITUCIONAL

PROCESSO Nº 7431/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2023.
INTERESSADO: VASCONCELOS E SANTOS LTDA
ASSUNTO: Recurso – Tempestivo – INDEFERIDO
DESPACHO

I – A vista dos elementos contidos no presente, em especial à manifestação da Comissão Permanente de Licitações, que adoto como razão de decidir, RECEBO por tempestivo o recurso interposto pela empresa VASCONCELOS E SANTOS LTDA nego provimento, mantendo a decisão da CPL pela classificação, em 1º Lugar, da empresa WT TECNOLOGIA GESTÃO E ENERGIA S/A.

II – Ciência à interessada;

III – Ao DLC para prosseguimento.

Bertioga, 22 de agosto de 2023.

Roberto Tadeu Julião
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2023 - RETIFICADA
Processo nº 3450/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos, conforme termo de referência.
Data da entrega dos envelopes e credenciamento: dia 13 de setembro de 2023, até às 9:35h.
Data de abertura: dia 13 de setembro de 2023, às 10:00h.
Local: Os envelopes da documentação e proposta relativa à presente licitação deverão ser protocolados no Departamento de Licitações e Contratos, sito a Rua: Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro – Bertioga/SP e serão abertos pela Comissão Permanente de Licitações, no mesmo endereço.
A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, com critério de julgamento de menor preço global.
Valor para a retirada do Edital: 16,53 Ufibs.
Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua: Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro – Bertioga/SP, junto ao Departamento de Licitações e Contratos – das 09:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:00h. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br.

Bertioga, 25 de agosto de 2023.
Cristina Raffa Volpi

Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2023
Processo nº 5854/2023

Objeto: Registro de Preços para aquisição de insumos médicos, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Data da entrega dos envelopes e credenciamento: dia 12 de setembro de 2023, até às 9:35h.
Data de abertura: dia 12 de setembro de 2023, às 10:00h.
Local: Os envelopes da documentação e proposta relativa à presente licitação deverão ser protocolados no Departamento de Licitações e Contratos, sito a Rua: Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro – Bertioga/SP e serão abertos pela Comissão Permanente de Licitações, no mesmo endereço.
A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor por ítem.
Valor para a retirada do Edital: 16,53 Ufibs.
Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua: Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro – Bertioga/SP, junto ao Departamento de Licitações e Contratos – das 09:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:00h. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br.

Bertioga, 25 de agosto de 2023.

Cristina Raffa Volpi
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE ADITIVO

IV ADITIVO DO CONTRATO Nº 16/2021	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3031/2020	
CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRIAGEM DE SUCATA UNIÃO DE BERTIOGA - COOPERSUBERT	CNPJ: 14.514.454/0001-95
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA DA FRAÇÃO SECA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS RECICLÁVEIS OU REUTILIZÁVEIS NO MUNICÍPIO.	
DATA: 11/08/2023	
PRAZO: 02 (dois) meses, a contar de 16/08/2023.	
VALOR: R$ 81.724,24 (oitenta e um mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos)	

EXTRATO DE ADITIVO

III ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 54/2020	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10117/2019	
CONTRATADA: APROVA DIGITAL S/A	CNPJ: 24.757.040/0001-40
OBJETO: Contratação de empresa especializada em aprovação de projetos on-line, visando a modernização do sistema de aprovação de projetos da Secretaria de Planejamento Urbano e a integração com o sistema da Prefeitura e as demais Secretarias envolvidas, de acordo com especificações contidas no Edital e nos termos contidos no Anexo I – Termo de Referência.	
DATA: 22/08/2023	
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 21/09/2023.	
VALOR: R$ 49.527,47 (quarenta e nove mil, quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos)	

IV ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 40/2019	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1050/2019	
CONTRATADA: BURNATO SERVIÇOS MEDICOS LTDA	CNPJ: 07.556.215/0001-32
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços médicos de ortopedia para realização de cirurgias de urgência e eletivas de baixa e média complexidade oriunda do Pronto Atendimento do Hospital Municipal de Bertioga, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.	
DATA: 18/08/2023	
PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de 02/09/2023.	
VALOR: R$ 1.508.302,56 (um milhão, quinhentos e oito mil, trezentos e dois reais e cinquenta e seis centavos)	

Bertioga, 25 de agosto de 2023.
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 118/2023	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6028/2023	
CONTRATADA: RHEBECA CONSULTORIA DE RECURSOS HUMANOS LTDA	CNPJ: 00.658.115/0001-78
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de aplicação de avaliação psicológica com expedição de laudo conclusivo visando dar prosseguimento a fase eliminatória do concurso público para a contratação de novos Guardas Civis Municipais.	

MODALIDADE: Carta Convite
DATA: 21/08/2023
PRAZO: 90 (noventa) dias
VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 117/2023	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5314/2022	
CONTRATADA: TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA	CNPJ: 08.184.542-0002-54
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia elétrica especializada para prestação de serviços de iluminação pública através da utilização de luminárias led no município de Bertioga.	
MODALIDADE: Concorrência	
DATA: 18/08/2023	
PRAZO: 6 (seis) meses	
VALOR: R$ 2.339.999,00 (dois milhões, trezentos e trinta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais)	

Bertioga, 25 de agosto de 2023.
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

I APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 75/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4862/2022	
CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CNPJ: 00.360.305/0001-04
OBJETO: Prestação dos serviços de “Análise e Assessoria em Projetos e Empreendimentos”, “Vistoria Intermediária de Constatação”, “Vistoria Final de Aferição” e “Verificação Financeira”, no âmbito do produto “CAIXA Políticas Públicas”, conforme detalhado nos “Anexo I – Detalhamento dos Serviços” e “Anexo II – Detalhamento dos Preços”.	
DATA: 24/08/2023	
VALOR DAS ETAPAS DE VISTORIAS COM REAJUSTE: “Vistoria Intermediária de Constatação”: R$ 1.766,91, “Vistoria Final de Aferição”: R$ 6.028,28, “Verificação Financeira”: R$ 883,45 TOTAL: R$ 8.678,64 (oito mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)	

I APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 76/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4864/2022	
CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CNPJ: 00.360.305/0001-04
OBJETO: Prestação dos serviços de “Análise e Assessoria em Projetos e Empreendimentos”, “Vistoria Intermediária de Constatação”, “Vistoria Final de Aferição” e “Verificação Financeira”, no âmbito do produto “CAIXA Políticas Públicas”, conforme detalhado nos “Anexo I – Detalhamento dos Serviços” e “Anexo II – Detalhamento dos Preços”.	
DATA: 24/08/2023	
VALOR DAS ETAPAS DE VISTORIAS COM REAJUSTE: “Vistoria Intermediária de Constatação”: R$ 1.766,91, “Vistoria Final de Aferição”: R$ 6.028,28, “Verificação Financeira”: R$ 883,45 TOTAL: R$ 8.678,64 (oito mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)	

Bertioga, 25 de agosto de 2023.
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118 / 2023

Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 23/08/2023 | **PA. Nº 000000004892/2023**

CONTRATADA: HAVERIM COMERCIAL LTDA **CNPJ** 17.365.046/0001-07

OBJETO: Registro de preço para aquisição de fórmulas nutricionais infantis, conforma solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.65.28.0066.0	LT	NESTOGENO 2 / NESTLE	7000	R$ 20,39	R$ 142730,00

FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES DE 6 À 12 MESES; LATA 400 GRAMAS.
CONCENTRADO PROTEICO DE SORO DE LEITE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119 / 2023

Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 23/08/2023 | **PA. Nº 000000004892/2023**

CONTRATADA: AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA **CNPJ** 33.551.382/0001-09

OBJETO: Registro de preço para aquisição de fórmulas nutricionais infantis, conforma solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
2	1.65.28.0069.4	UN	PENTASURE IBD / HEXAGON	100	R$ 245,00	R$ 24500,00

FORMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL COM TGFB-2, - 400G
NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA E HIPERLIPÍDICA, COM ALTO TEOR DE CLORETO, ZINCO, MOLIBDÊNIO E VITAMINAS A, D, E, C E B6, INDICADA PARA PACIENTES QUE NECESSITAM DE UMA NUTRIÇÃO COM TGFB-2, QUE CONTRIBUI PARA AÇÃO ANTI-INFLAMATÓRIA E REPARADORA DA MUCOSA INTESTINAL.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA
Rebeca Ribeiro Barufi Orechowski
Secretária Municipal de Saúde

LEIS

LEI N. 1.558, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.
Autoria: Prefeito Caio Matheus

Eng.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 23ª Sessão Ordinária, realizada no dia 22 de agosto de 2023, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 310.084,84 (trezentos e dez mil, oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos):

01.25.01.10.301.0122.2.063.4.4.90.52 (dot. 482) R$ 310.084,84

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar no artigo anterior, será utilizado recurso previsto no inciso III, parágrafo primeiro, do artigo 43, da Lei nº 4320/64:

01.33.01.99.999.0996.9.999.9.9.99.99 (dot. 721) R$ 310.084,84

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 24 de agosto de 2023. (PA n. 6282/2023)
Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

LEI N. 1.559, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre Autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente.
Autoria: Prefeito Caio Matheus

Eng.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 23ª Sessão Ordinária, realizada no dia 22 de agosto de 2023, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 1.786.300,54 (um milhão, setecentos e oitenta e seis mil, trezentos reais e cinquenta e quatro centavos):

01.20.02.08.244.0168.2.110.3.3.50.39	R$ 326.664,85
01.20.02.08.244.0168.2.110.4.4.50.39	R$ 213.504,84
01.25.01.10.301.0122.2.063.3.3.50.39	R$ 190.084,84
01.25.01.10.302.0123.2.118.3.3.50.39	R$ 430.257,21
01.25.01.10.302.0123.2.118.4.4.50.39	R$ 269.997,33
01.25.01.10.302.0123.2.119.3.3.50.39	R$ 150.791,47
01.25.01.10.302.0123.2.128.4.4.50.39	R$ 45.000,00
01.25.01.10.302.0123.2.157.3.3.90.32	R$ 70.000,00
01.25.01.10.304.0126.2.131.3.3.50.39	R$ 90.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial no artigo anterior, será utilizado recurso previsto no inciso III, parágrafo primeiro, do artigo 43, da Lei Federal n. 4320/64:

01.33.01.99.999.0996.9.999.9.9.99.99 (dot. 721) R$ 1.786.300,54

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 24 de agosto de 2023. (PA n. 6282/2023)

Eng.º Caio Mateus
Prefeito do Município

LEI N. 1.560, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

Autoria: Prefeito Caio Matheus

Eng.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 23ª Sessão Ordinária, realizada no dia 22 de agosto de 2023, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto a Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), no âmbito no âmbito do programa FINISA, Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – Modalidade Apoio Financeiro destinado à aplicação em Despesa de Capital, nos termos da Resolução CMN n° 4.589, de 29/06/2017, e suas alterações, observada a legislação vigente, destinados à infraestrutura urbana, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o Município de Bertioga/SP autorizado vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta lei, as cotas de repartição constitucional, do Imposto de Circulação de Mercadorias – ICMS e/ou Fundo de Participação dos Municípios – FPM até o limite suficiente para o pagamento das prestações e demais encargos decorrentes desta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo *"pro solvendo"*, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b" e parágrafo 3º, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000**.**

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 24 de agosto de 2023. (PA n. 7430/2023)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETOS

DECRETO N. 4.248, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal de Bertioga no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 1.500, de 16 de dezembro de 2022, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.32.01	04.122.0211.2.192	3.3.90.30.00	01.000.0000	661	R$ 50.000,00	CONFECÇÃO DE MATERIAL E COMUNICAÇAO VISUAL PARA O PORTAL DE ENTRADA DO PAÇO MUNICIPAL
01.32.01	04.122.0211.2.192	3.3.90.30.00	01.000.0000	661	R$ 50.000,00	AQUISIÇÃO DE DESCARTÁVEIS
TOTAL					**R$ 100.000,00**	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.32.01	04.122.0211.2.192	3.3.90.39.00	01.000.0000	665	R$ 100.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					**R$ 100.000,00**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 22 de agosto de 2023.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.249, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 131.257,80 (cento e trinta e um mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, § 1º, da Lei Municipal n. 1.481, de 07 de julho de 2022, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Saúde – SS;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por transposição, o orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 131.257,80 (cento e trinta e um mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.25.01	10.303.0125.2.129	3.3.90.32.00	01.000.0000	546	R$ 131.257,80	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAR ATENDER VIA PROCESSO ADMINISTRATIVO – ESTIMADO 04 MESES

TOTAL	R$ 131.257,80

Art. 2º A alteração orçamentária, por transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.25.01	10.302.0124.2.066	3.3.50.85.00	01.000.0000	528	R$ 131.257,80	VINCULADO
TOTAL					R$ 131.257,80	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 22 de agosto de 2023.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.250, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

Regulamenta a entrega de cartões de ponto e fichas de presença dos servidores públicos, e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar a entrega dos cartões de ponto e fichas de presença;

CONSIDERANDO que o quadro de servidores tem aumentado;

CONSIDERANDO que o atraso na entrega desses documentos vem criando dificuldades no processamento da folha de pagamento e causando reflexos nas rotinas da AUDESP e E-Social;

CONSIDERANDO que a NR 07 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) exige a realização de exames admissionais e demissionais, também na Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º As Unidades Administrativas do Poder Executivo Municipal deverão encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos – DRH, até às 16h00min, do 5º (quinto) dia útil de cada mês, os cartões de pontos e fichas de presença, bem como as planilhas de horas extras (se houver).

§ 1º Os pedidos de férias em pecúnia, licença prêmio em pecúnia e os respectivos agendamentos de férias e licença prêmio, somente serão processados para o mês subsequente, se protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos – DRH, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

§ 2º Os pedidos de cancelamento de férias e licença prêmio, deverão ser comunicados ao DRH até o dia 15 (quinze) de cada mês.

Art. 2º O não cumprimento dos prazos de entrega implicarão no não processamento das verbas varáveis naquela folha de pagamento e não serão processadas em folha complementar.

Art. 3º O pagamento das rescisões ocorrerão em até 10 (dez) dias úteis, consignado à entrega da declaração de bens, bem como do cartão de ponto ou ficha de presença.

Art. 4º Todos os servidores, sem exceção, deverão ser encaminhados ao Setor de Saúde Ocupacional – SESO, para providências quanto aos exames admissionais e demissionais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 22 de agosto de 2023. (PA n. 7027/2023)
Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.251, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 2.011.995,89 (dois milhões, onze mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 1.500, de 16 de dezembro de 2022, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 2.011.995,89 (dois milhões, onze mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.18.01	15.452.0043.2.143	3.3.90.39.00	01.000.0000	79	R$ 2.011.995,89	MANUTENÇÃO DO CONTRATO DE COLETA DE RESÍDUO SÓLIDO
TOTAL					R$ 2.011.995,89	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de excesso de arrecadação, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R$ 2.011.995,89	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO TAXA DE COLETA DE LIXO
TOTAL					R$ 2.011.995,89	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de agosto de 2023.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.252, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre alteração orçamentária, por remanejamento, no orçamento da Câmara Municipal de Bertioga no valor de R$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, § 1º, da Lei Municipal n. 1.481, de 07 de julho de 2022, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Câmara Municipal de Bertioga;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por transposição, o orçamento da Câmara Municipal de Bertioga no valor de R$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
02.04.01	01.031.0002.1.001	4.4.90.51.00	01.000.0000	801	R$ 3.700.000,00	READEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
TOTAL					R$ 3.700.000,00	

Art. 2º A alteração orçamentária, por transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.18.01	15.452.0043.2.143	3.3.90.39.00	01.000.0000	79	R$ 2.011.995,89	ORDINÁRIO
01.32.01	04.122.0211.2.021	3.3.90.36.00	01.000.0000	658	R$ 1.100.000,00	ORDINÁRIO
01.32.01	04.122.0211.2.192	4.4.90.51.00	01.000.0000	672	R$ 192.175,10	ORDINÁRIO
01.32.01	04.331.0216.2.135	3.3.90.39.00	01.000.0000	678	R$ 395.829,01	ORDINÁRIO
TOTAL					**R$ 3.700.000,00**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de agosto de 2023.
Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.253, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transposição e transferência, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 2.157.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta e sete mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, § 1º, da Lei Municipal n. 1.481, de 07 de julho de 2022, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Serviços Urbanos – SU; e Fazenda - SF;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por transposição e transferência, o orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 2.157.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta e sete mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.18.02	15.451.0044.2.032	4.4.90.51.00	01.000.0000	96	R$ 1.500.000,00	ILUMINAÇÃO DA ROD. RIO SANTOS - TREVO 19 DE MAIO - SESC - JD. RAPHAEL - INDAIÁ E RIVIERA
01.18.02	15.451.0044.2.032	4.4.90.51.00	01.000.0000	96	R$ 250.000,00	REURBANIZAÇÃO DA ORLA DO JD. RAPHAEL – ILUMINAÇÃO
01.18.02	15.451.0044.2.032	4.4.90.51.00	01.000.0000	96	R$ 250.000,00	ILUMINAÇÃO DA AV. DO TELÉGRAFO - INDAIÁ
01.33.01	28.846.0911.0.022	3.3.90.91.00	01.000.0000	720	R$ 157.000,00	REQUISITÓRIO DE PEQUENO VALOR
TOTAL					**R$ 2.157.000,00**	

Art. 2º A alteração orçamentária, por transposição e transferência, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.18.02	15.451.0044.2.032	3.3.90.39.00	01.000.0000	92	R$ 2.000.000,00	VINCULADO
01.33.01	04.122.0224.2.257	3.3.90.40.00	01.000.0000	684	R$ 30.000,00	ÓRDINARIO
01.33.01	04.122.0224.2.257	4.4.90.52.00	01.000.0000	686	R$ 127.000,00	ÓRDINARIO
TOTAL					**R$ 2.157.000,00**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 24 de agosto de 2023.
Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.254, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 566.794,04 (quinhentos e sessenta e seis mil, setecentos e noventa e quatro reais e quatro centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 1.500, de 16 de dezembro de 2022, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 566.794,04 (quinhentos e sessenta e seis mil, setecentos e noventa e quatro reais e quatro centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.1.90.96.00	02.000.0000	129	R$ 60.000,00	REEMBOLSO PROFESSORA MUNICIPALIZADA
01.20.02	08.244.0166.2.090	4.4.90.52.00	05.000.0000	267	R$ 59.745,33	AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO E OUTROS PARA O CAD ÚNICO
01.20.02	08.244.0168.2.107	3.3.90.30.00	05.000.0000	275	R$ 50.000,00	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, PAPELARIA E MATERIAIS
01.20.02	08.244.0168.2.107	3.3.90.39.00	05.000.0000	278	R$ 94.000,00	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS PARA AÇÕES - PROTEÇÃO BÁSICA
01.20.02	08.244.0168.2.107	3.3.90.39.00	05.000.0000	278	R$ 30.000,00	SERVIÇOS TERCERIZADOS PARA PROTEÇÃO BÁSICA
01.20.02	08.244.0168.2.110	3.3.90.30.00	05.000.0000	281	R$ 1.488,71	MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS
01.20.02	08.244.0169.2.039	3.3.50.43.00	02.000.0000	285	R$ 30.000,00	AQUISIÇÃO DE COBERTORES E OUTROS
01.20.02	08.244.0169.2.042	3.3.90.30.00	05.000.0000	289	R$ 50.000,00	PROTEÇÃO ESPECIAL PARA MATERIAIS DIVERSOS
01.20.02	08.244.0169.2.042	3.3.90.30.00	05.000.0000	289	R$ 60.000,00	PROTEÇÃO ESPECIAL
01.20.02	08.244.0169.2.042	3.3.90.39.00	05.000.0000	292	R$ 30.000,00	PROTEÇÃO ESPECIAL - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS
01.20.04	08.241.0171.2.156	4.4.90.52.00	01.000.0000	302	R$ 13.000,00	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - RECURSO COMPUTADORES
01.23.01	06.181.0101.2.188	3.3.90.30.00	01.000.0000	395	R$ 88.560,00	AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES PARA OS NOVOS GUARDAS CIVIS
TOTAL					**R$ 566.794,04**	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação de dotações orçamentárias e excesso de arrecadação, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.3.90.39.00	02.000.0000	131	R$ 60.000,00	VINCULADO
01.23.01	06.181.0101.2.188	3.3.90.36.00	01.000.0000	398	R$ 88.560,00	ÓRDINARIO
					R$ 30.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FEAS - FRENTES FRIAS 2023 BB 28.206-5
					R$ 1.488,71	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO COVIDACO BB 22.617-3

					R$ 59.745,33	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FORT. EMERG. PROCAD - SUAS BB 27.592-1
					R$ 194.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EMENDA 202341610011 - DEPUTADO MARCOS PEREIRA BB 27-956-0
					R$ 120.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EMENDA 202340940004 DEPUTADA MARA GABRILLI
					R$ 13.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DO IDOSO BB 23.557-1
TOTAL					**R$ 566.794,04**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 24 de agosto de 2023.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.255, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal de Bertioga no valor de R$ 21.505,50 (vinte e um mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 1.519, de 08 de março de 2023, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 21.505,50 (vinte e um mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta centavos), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.20.02	08.244.0168.2.110	3.3.90.30.00	05.000.0000	281	R$ 21.505,50	MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS
TOTAL					**R$ 21.505,50**	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R$ 21.505,50	SUPERÁVIT FINANCEIRO FNAS – FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TOTAL					**R$ 21.505,50**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 24 de agosto de 2023.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

EXTRATOS

EXTRATOS DE PORTARIAS
Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09

PORTARIA N. 631, DE 22 DE AGOSTO DE 2023 - CONCEDE, a partir de 28 de agosto de 2023, a redução da jornada de trabalho da servidora pública municipal **PRISCILA RIBEIRO FIRMINO**, Inspetor de Alunos, Registro Funcional n. 6629, em 02 (duas) horas diárias, sem prejuízo de seus vencimentos e sem compensação das horas referente à redução.

PORTARIA N. 632, DE 23 DE AGOSTO DE 2023 - NOMEIA, a partir de 1º de setembro de 2023, **BRUNA FERREIRA CALHAU**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE IMPRENSA**, com vencimento CCF, de acordo com a Referência prevista no Anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

PORTARIA N. 633, DE 24 DE AGOSTO DE 2023 - EXONERA, a pedido, a partir de 17 de agosto de 2023, a servidora pública **MONIQUE SILVA DOS SANTOS SALES**, Registro Funcional n. 5383, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, nomeada pela Portaria n. 117/2018.

PORTARIA N. 634, DE 24 DE AGOSTO DE 2023 - NOMEIA, a partir de 1º de setembro de 2023, **NELSON JORGE DE CASTRO**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE ASSUNTOS FEDERATIVOS**, com vencimento CCC-I, de acordo com a Referência prevista no Anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

PORTARIA N. 635, DE 24 DE AGOSTO DE 2023 - EXONERA, a partir de 20 de agosto de 2023, **ANA CAROLINA OLIVEIRA ROQUE CUNHA**, Registro Funcional n. 6476, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**, nomeada através da Portaria n. 731/2022.

PORTARIA N. 636, DE 24 DE AGOSTO DE 2023 - NOMEIA, a partir de 21 de agosto de 2023, **ANA CAROLINA OLIVEIRA ROQUE CUNHA**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento em comissão de **CHEFIA EXECUTIVA DE GABINETE DO SECRETÁRIO – SS**, com vencimento CCC-I, de acordo com a Referência prevista no Anexo I, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

PORTARIA N. 637, DE 24 DE AGOSTO DE 2023 - EXONERA, a partir de 26 de agosto de 2023, **MARIANA JARDIM CORDEIRO**, Registro Funcional n. 6365, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA**, nomeada através da Portaria n. 262/2022.

PORTARIA N. 638, DE 24 DE AGOSTO DE 2023 - NOMEIA, a partir de 27 de agosto de 2023, **MARIANA JARDIM CORDEIRO**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento em comissão de **CHEFIA EXECUTIVA DE GABINETE DO SECRETÁRIO – SC**, com vencimento CCC-I, de acordo com a Referência prevista no Anexo I, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

Sem nenhum custo você pode fazer a diferença! Destine parte do seu imposto de renda para ajudar crianças, adolescentes e pessoas idosas

A destinação pode ser feita no momento da declaração do IR: é só clicar em "Doações Diretamente na Declaração" e seguir o passo a passo.

PREFEITURA DE Bertioga

PREVENÇÃO CONTRA A

Coloque areia nos pratinhos dos vasos de plantas

Lave os tanques utilizados para armazenar água semanalmente, com escova e sabão.

Verifique a laje e cobertura, não deixe água da chuva acumulada.

Embalagens usadas que possam acumular água devem ser jogadas no lixo (potes, latas, copos, garrafas vazias, etc

Coloque tampas nos tonéis, baldes e barris com água. Pneus e móveis velhos fora de uso devem ser destinados à coleta de lixo.

Mantenha sempre fechada a caixa d'água. Cubra a piscina e cuide para que não fique água parada na cobertura.

Quando houver água acumulada em pratos de vasos de planta, lave-os com escova e sabão, pelo menos, uma vez por semana.

Limpe as calhas removendo folhas e galhos para que a água escoe livremente.

ELIMINE OS CRIADOUROS DO MOSQUITO

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS

Evite a automedicação.
Se necessário, procure a UBS mais próxima de você!

- Febre alta com início súbito;
- Forte dor de cabeça;
- Dor atrás dos olhos, que piora com o movimento;
- Perda do paladar e apetite;
- Manchas e erupções na pele semelhantes ao sarampo, principalmente no tórax e membros superiores;
- Náusea e vômitos;
- Tonturas;
- Extremo cansaço;
- Moleza e dores no corpo, nos ossos e articulações.

Secretaria de Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

PREFEITURA DE Bertioga

Coordenadoria de Vetores e Dengue: (13) 3317.6273 ou 3317.1731, de 2ª a 6ª-feira, das 9h às 16h